



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM E ENSINO

ARIANE SILVA DA COSTA SAMPAIO

**O ACONTECIMENTO DISCURSIVO FEMINICÍDIO NA MÍDIA: ENTRE
A REPRODUÇÃO E O DESLOCAMENTO DA/NA MEMÓRIA DO
PATRIARCALISMO**

CAMPINA GRANDE – PB

2025

ARIANE SILVA DA COSTA SAMPAIO

O ACONTECIMENTO DISCURSIVO FEMINICÍDIO NA MÍDIA: ENTRE A
REPRODUÇÃO E O DESLOCAMENTO DA/NA MEMÓRIA DO PATRIARCALISMO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguagem da Universidade Federal de Campina Grande como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Linguagem e Ensino na Linha Práticas Sociais, Históricas e Culturais de Linguagem.

Orientador: Prof. Dr. Washington Silva de Farias

CAMPINA GRANDE

2025

S192a Sampaio, Ariane Silva da Costa.
O acontecimento discursivo feminicídio na mídia: entre a reprodução e o deslocamento da/na memória do patriarcalismo / Ariane Silva da Costa Sampaio. – Campina Grande, 2025.
256 f. : il. color.

Tese (Doutorado em Linguagem e Ensino) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2025.
"Orientação: Prof. Dr. Washington Silva de Farias".
Referências.

1. Análise do Discurso. 2. Funcionamento Discursivo Feminicídio – *Facebook* da Grande Mídia (GM) e Mídia Alternativa (MA). 3. Práticas Sociais, Históricas e Culturais de Linguagem. 4. Acontecimento Discursivo Feminicídio – Memória do Patriarcalismo. 5. Estudos Linguísticos. I. Farias, Washington Silva de. II. Título.

CDU 81'22(043.2)

ARIANE SILVA DA COSTA SAMPAIO

O ACONTECIMENTO DISCURSIVO FEMINICÍDIO NA MÍDIA: ENTRE A REPRODUÇÃO E O DESLOCAMENTO DA/NA MEMÓRIA DO PATRIARCALISMO

Tese apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Linguagem e Ensino da Universidade Federal de Campina Grande como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Linguagem e Ensino na Linha de Pesquisa Práticas Sociais, Históricas e Culturais de Linguagem.

Aprovação: 24 de abril de 2025

Banca Examinadora:

Documento assinado digitalmente

 WASHINGTON SILVA DE FARIAS
Data: 22/05/2025 18:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Washington Silva de Farias (Orientador)

Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Documento assinado digitalmente

 MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA
Data: 29/04/2025 20:30:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Maria Angélica de Oliveira (Examinadora Interna)

Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Documento assinado digitalmente

 MANASSES MORAIS XAVIER
Data: 07/05/2025 17:19:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Manassés Moraes Xavier (Examinador Interno)

Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Documento assinado digitalmente

 DANTIELLI ASSUMPCAO GARCIA
Data: 29/04/2025 15:23:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia (Examinadora Externa)

Universidade do Oeste do Paraná – UNIOESTE

Documento assinado digitalmente

 GLORIA DA RESSURREICAO ABREU FRANCA
Data: 06/05/2025 14:22:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Glória da Ressurreição Abreu França (Examinadora Externa)

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Dedico este trabalho a todas as mulheres que tiveram suas vozes interditas pelo feminicídio. Tentaram e tentarão nos calar, mas não conseguirão!

AGRADECIMENTOS

Fazer pesquisa nesse país não é fácil e pesquisar sobre feminicídio faz com que seja um pouco mais doloroso. Principalmente para alguém que desde cedo entendeu que sua vida seria de lutas. Mesmo assim, insistimos e resistimos em meio a tantas pedras no caminho, pois somos desdobráveis, já dizia Adélia.

É nesse contexto que essa mulher, mãe, pesquisadora e feminista conclui essa etapa e agradece por todas as mulheres que contribuíram para chegarmos até aqui. Todas que tiveram suas vidas ceifadas, mas que reverberam em cada mulher que não sucumbe à luta e vive para mudar o mundo, nem que seja um pouquinho de cada vez.

E para que esse trabalho pudesse ser concluído foi preciso a ajuda de muitas pessoas, muitas mulheres, mas a principal delas é minha querida e maravilhosa mãe. Minha doce **Ana Rolim**, sem seu amor, sem sua dedicação e sem suas orações não teríamos chegado até aqui.

À minha **Ana Liz**, aquela pela qual vivo e pela qual lutarei para que tenha uma vida feliz e livre. Quem me põe sempre de pé, mesmo quando a vida é mais pesada. Minha Lili, você é o oxigênio da minha alma.

Ao meu companheiro de lutas, nessa estrada louca e magnífica que é a vida. **Fábio Sampaio**, meu amado, seu apoio e sua dedicação à nossa família me fazem seguir adiante, com sonhos e com felicidade.

Ao meu pai, **Tadeu Costa**, que sempre me ensinou a não desistir dos meus objetivos. Aquele que não tem medo do trabalho e que é a resistência em forma de gente, que faz das várias possibilidades que a vida dá um meio de conquistar seus sonhos.

Aos meus sobrinhos lindos e amados **Arthur, Gael e Levi**. Cada um com seu jeitinho me fez esquecer das complexidades da vida adulta e me fez voltar a simplicidade da infância um pouquinho em cada encontro sapeca.

Aos meus irmãos de sangue, **Taiane e Thaome**, pelas palavras de conforto e coragem durante os redemoinhos da vida cotidiana. Aos de coração, **Íris, Bruna, Paulo e Edileuda**, por serem refúgio e risadas nos momentos em que a angústia toma conta.

Aos meus sogros, **Ana Santa e Eufrásio** (*in memoriam*), por serem exemplos de dedicação e de amor. Cada um em seu tempo foi essencial para que esse ciclo se concretizasse.

Aos amigos que se fazem presente, de maneiras distintas, mas não me deixaram desanimar: **Gilquele Gomes, Sara Eggle, Diana Barbosa, Vanda Lacet, Ana Paula Taveira, Ana Paula Temotio, Fernanda Silva, Luiza Manoela e Livia Maria**. Obrigada pelo ombro amigo e as palavras de incentivo.

Ao meu estimado orientador, **Washington Silva de Farias**, por acreditar em mim e por me acompanhar nesses seis anos de pesquisa, entre mestrado e doutorado. Obrigada por toda palavra de apoio, incentivo e por toda dedicação nesses anos. Sem sua orientação não seria possível chegar ao final dessa etapa. É um exemplo de profissional e ser humano.

Ao **Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino (PPGLE)** por todo apoio durante o curso. Às **professoras** e aos **professores** que compõem o programa por todos os ensinamentos nas disciplinas e eventos desenvolvidos ao longo desses anos.

À **Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (Fapesq – PB)** pelo apoio financeiro na construção dessa pesquisa e que foram fundamentais para a dedicação exclusiva durante parte do processo de doutorado.

Às professoras avaliadoras externas, **Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia** e **Profa. Dra. Glória da Ressurreição Abreu França**, pelas leituras deste trabalho ainda em sua fase embrionária, no Fórum de Pesquisa, em 2021, depois na qualificação, em 2023, e agora nesse gesto de encerramento do doutorado.

Aos professores avaliadores internos, **Prof. Dr. Manassés Morais Xavier** e **Profa. Dra. Maria Angélica de Oliveira**, por suas diferentes contribuições ao longo desse período no PPGLE. É uma honra ter sido aluna e poder contar seus ensinamentos, sobre as teorias e sobre a vida.

À professora **Dra. Maria Leônia Garcia Costa Carvalho**, por ter confiado em minha capacidade e me convidado para ser sua orientanda de iniciação científica. Sua paciência, seu carinho e seus apontamentos me ensinaram mais do que sobre Análise do Discurso, me ajudaram a construir um caminho na pesquisa e na docência.

Aos colegas da **Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI)**, campus da **Universidade Estadual do Ceará (UECE)**, pelas palavras de apoio e incentivo para o encerramento dessa etapa. E aos **alunos do curso de Letras**, por compreenderem os “nãos” diante das demandas que envolviam esse trabalho de tese.

A todas e a todos, MUITO OBRIGADA!

Dia 5. Local de Nascimento

(américa)

uma mulher não é um território
mesmo assim
lhe plantam bandeiras
uma mulher não é um *souvenir*
mesmo assim
lhe colam etiquetas
mais que nuvem
menos que pedra
uma mulher não é uma estrada
não lhe penetre as cavidades
com a fúria
de um minerador hispânico
o ouro que lhe brota da tez
é antes oferenda
que moeda
uma mulher descende do sol
ainda que
forçada à sombra

Luiza Romão em *Sangria*

RESUMO

Esta tese tem como objetivo investigar, sob o aparato teórico e metodológico da Análise do Discurso de vertente pecheutiana, o funcionamento discursivo do feminicídio em páginas de facebook da Grande Mídia (GM) e da Mídia Alternativa (MA), buscando compreender a reprodução e/ou deslocamento dos efeitos de memória do patriarcalismo na constituição do acontecimento discursivo feminicídio. Para isso, adotamos como categorias analíticas principais os conceitos de memória (Pêcheux, 2005 e 2015), lugar discursivo (Grigoletto, 2007) e acontecimento discursivo (Pêcheux, 2015; Indursky, 2003; Orlandi, 2017). Contamos ainda com a contribuição dos estudos feministas através da conceitualização de patriarcado (Lerner, 2019; Saffioti, 2015), da teoria feminista da violência (Vergès, 2021), assim como da história de luta contra as violências de gênero (Pasinato, 2011; Segato, 2003, 2018). Nossa pesquisa tem uma abordagem discursiva e nosso *corpus* é categorizado como de arquivo (Courtine, 2014). O *corpus* foi construído a partir de publicações de páginas de facebook representativas dos lugares discursivos da GM – G1 e Cidade Alerta (CA) – e da MA – Carta Capital (CC) e Pragmatismo Político (PP). Também compuseram nosso *corpus* comentários publicados pelos Sujeitos Comentadores (SC) nas postagens analisadas. Na análise do *corpus*, consideramos os modos de significação dos objetos ideológicos *vítima de feminicídio*, *feminicida* e *feminicídio*. Analisamos 514 postagens (dos perfis de mídia e dos sujeitos comentadores), publicadas entre os anos de 2015, data de implementação da Lei de nº 13104/2015, que trata do feminicídio, e 2024, ano anterior à defesa de nossa tese. Percebemos com a pesquisa que cada objeto ideológico é significado a partir de efeitos de reprodução e deslocamento de sentidos da memória discursiva do patriarcalismo tanto na GM quanto na MA. Porém, as páginas de GM tendem a reproduzir os sentidos da memória discursiva do patriarcalismo ao discursivizar o acontecimento feminicídio, enquanto as de MA têm como regularidade o deslocamento de sentidos. Notamos também que, ao levarem as notícias sobre feminicídio para o facebook, a GM e a MA retomam, tensionam e confrontam sentidos da memória discursiva do patriarcalismo sobre o assassinato de mulheres em razão de gênero. Dessa forma, o acontecimento discursivo feminicídio nas mídias jornalísticas se constitui pelo deslocamento da memória discursiva do patriarcalismo ao desestruturar e inaugurar novas redes de sentido acerca da vítima, do feminicida e do feminicídio. Além disso, o modo de circulação dessas mídias adquire nesse espaço de disputa de sentidos uma maior probabilidade de propagação dos gestos de interpretação não só das mídias, mas também dos sujeitos comentadores. Acreditamos ainda que ao nomear feminicídio, a GM, a MA e os SC acionam sentidos de crítica às relações de poder engendradas pelo patriarcalismo enquanto formação ideológica, demarcando aquela violência por sua sustentação de base estrutural, cultural e social. A importância deste estudo incide no debate acerca da necessidade de transformar as práticas sociais e discursivas ao denunciar as diversas formas de violência contra as mulheres, evitando processos de revitimização dessas mulheres e suas famílias.

Palavras-chave: Acontecimento discursivo. Feminicídio. Mulheres. Mídias. Facebook.

ABSTRACT

This dissertation aims to investigate, considering the theoretical and methodological framework stemmed from Pêcheux's Discourse Analysis, the discursive operation of femicide on Facebook pages of the Mainstream Media (MM) and Alternative Media (AM). It also seeks to understand the reproduction and/or displacement of memory effects of patriarchy in the constitution of femicide-discursive event. To this end, we adopted as the main analytical categories the concepts of memory (Pêcheux, 2005 and 2015), discursive place (Grigoletto, 2007) and discursive event (Pêcheux, 2015; Indursky, 2003; Orlandi, 2017). We also draw upon the contributions of feminist studies through the conceptualization of patriarchy (Lerner, 2019; Saffioti, 2015), feminist theory of violence (Vergès, 2021) along with the history of the fight against gender-based violence (Pasinato, 2011; Segato, 2003, 2018). Our research has a discursive approach, and our corpus is classified as archival type (Courtine, 2014). The corpus was constructed from posts on Facebook pages which are representative of discursive places of the MM - G1 e Cidade Alerta (CA), and of the AM - Carta Capital (CC) e Pragmatismo Político (PP). Our corpus also included comments posted by Commentating-Subjects (CS) on the posts analyzed. In analyzing the corpus, we considered the modes of signification of ideological objects such as femicide victims, femicide perpetrator and femicide. We analyzed 514 posts (from media profiles and commentating-subjects) posted between 2015, the year of the implementation of Law No. 13104/2015 regarding femicide, and 2024, the year prior to the defense of this dissertation. We observed with this research that each ideological object is signified through the effects of reproduction and displacement of meanings from the discursive memory of patriarchy in both MM and AM. However, MM pages tend to reproduce the meanings of the discursive memory of patriarchy when discursivizing the femicide-event, while the AM ones have regular displacement of meanings. We also noted that by taking the news of femicide to Facebook, MM and AM take up, tension and confront meanings from the discursive memory of patriarchy regarding the murder of women on the grounds of gender. In this manner, the femicide-discursive event in the news media is constituted by the displacement of the discursive memory of patriarchy when deconstructing and launching new networks of meanings concerning the victim, the femicide perpetrator and femicide. Furthermore, how these media circulate acquires, in this space of dispute of meanings, a higher probability to propagate in gestures of interpretation not only of the media but also of the commentating-subjects. We also believe that by naming femicide the MM, the AM and CS trigger meanings of criticism of the power relations engendered by patriarchy as ideological formation, thus demarcating that violence by its structural, cultural and social basis. The importance of this study lies in the debate regarding the necessity to transform discursive and social practices by denouncing the various forms of violence against women, avoiding processes of revictimization of these women and their families.

Keywords: Discursive event. Femicide. Women. Media. Facebook.

LISTA DE ABREVIACOES

AD – Anlise do Discurso

ADPF – Argumento de Descumprimento de Preceito Fundamental

CA – Cidade Alerta

CC – Carta Capital

CPMI- VCM – Comisso Parlamentar Mista de Inquritos de Violncia Contra a Mulher

F – Formulao

FBSP – Frum Brasileiro de Segurana Pblica

FD – Formao Discursiva

GM – Grande Mdia

MA – Mdia Alternativa

OMS - Organizao Mundial de Sade

ONU – Organizao Naos Unidas

PP – Pragmatismo Poltico

SC – Sujeitos Comentadores

SD – Sequncia discursiva

STF - Supremo Tribunal Federal

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Síntese do objeto de estudo e do objeto de análise.....	77
Figura 2 – Perfil e aba sobre da página do G1 no facebook.....	79
Figura 3 – Perfil e aba sobre da página do Cidade Alerta no facebook.....	82
Figura 4 – O efeito de despersonalização das mulheres vítimas de feminicídio no G1.....	87
Figura 5 – O efeito de despersonalização das mulheres vítimas de feminicídio no Cidade Alerta.....	89
Figura 6 – O efeito de despersonalização das mulheres vítimas de feminicídio no Cidade Alerta.....	90
Figura 7 – Identificação com a justificativa da alienação parental como explicação para o crime.....	92
Figura 8 – Posição-sujeito desidentificada com a FD patriarcal.....	94
Figura 9 – O efeito de desqualificação através do modo de nomeação pejorativa.....	96
Figura 10 – Recortes do site do G1 sobre a morte de Amanda Bueno.....	98
Figura 11 – Postagem sobre as ameaças sofridas pela filha de vítima de feminicídio.....	99
Figura 12 – A posição de identificação com o efeito de desqualificação pelos SC na GM.....	100
Figura 13 – O efeito de desqualificação através do modo de nomeação pejorativa.....	103
Figura 14 – A posição sujeito identificada com o efeito de desqualificação das vítimas de feminicídio.....	106
Figura 15 – Efeito de desqualificação pela focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime na GM.....	108
Figura 16 – Reportagem do G1 sobre o feminicídio de Débora Soriano.....	110
Figura 17 – A posição sujeito identificada com a desqualificação da vítima de feminicídio.....	112
Figura 18 – A posição sujeito identificada com o efeito de desqualificação da vítima de feminicídio.....	114

Figura 19 –	O efeito de desqualificação com foco no comportamento da vítima no CA.....	117
Figura 20 –	Efeito de assunção da mulher como vítima de crime de gênero no G1.....	119
Figura 21 –	Efeito de assunção da mulher como vítima de crime de gênero no G1.....	123
Figura 22 –	Atenuação da culpa do sujeito feminicida no G1.....	125
Figura 23 –	Atenuação da culpa do sujeito feminicida no CA.....	128
Figura 24 –	Atenuação da culpa do feminicida na posição dos SC do CA.....	129
Figura 25 –	O modo de despersonalização do sujeito feminicida.....	131
Figura 26 –	Posição-sujeito identificada com o efeito de atenuação da culpa do feminicida.....	132
Figura 27 –	A loucura como despersonalização do sujeito feminicida.....	134
Figura 28 –	A culpa do sujeito feminicida segundo a razão no G1.....	137
Figura 29 –	A culpa do sujeito feminicida segundo a raça no CA.....	139
Figura 30 –	O efeito de espetacularização para significar o feminicídio no G1.....	143
Figura 31 –	O efeito de espetacularização para significar o feminicídio no CA.....	145
Figura 32 –	O efeito de espetacularização no caso Marcela no CA.....	147
Figura 33 –	Repercussão do modo como o CA conduziu as notícias sobre o feminicídio de Marcela.....	147
Figura 34 –	Posição de identificação com o sensacionalismo no modo de significar o crime de feminicídio.....	150
Figura 35 –	Posição de identificação com o efeito de espetacularização do crime de feminicídio no CA.....	151
Figura 36 -	Posição 3 nos comentários sobre o caso do feminicídio de Marcela no CA...	152
Figura 37 –	A responsabilidade social no combate ao feminicídio no G1.....	155
Figura 38 –	Posição sujeito comentador em desidentificação com o efeito de responsabilização social do crime de feminicídio no G1.....	158
Figura 39 –	Posição sujeito comentador em identificação com o efeito de responsabilização social do crime de feminicídio no G1.....	159
Figura 40 –	Perfil inicial das páginas da Carta Capital e do Pragmatismo Político no facebook.....	163
Figura 41 –	Efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero.....	170
Figura 42 –	O efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero.....	171

Figura 43 –	Posição sujeito comentador identificada com o efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero na PP.....	173
Figura 44 –	Outras posições sujeito comentador na PP.....	175
Figura 45 –	A evidenciação do ódio às mulheres na CC.....	178
Figura 46 –	Trecho da ameaça do assassino de Sol à Lola Aronovich publicado na CC...	180
Figura 47 –	Modos distintos de tratar o mesmo caso entre CC e PP.....	181
Figura 48 –	A evidenciação do ódio às mulheres na PP.....	182
Figura 49 –	O menosprezo e a discriminação à mulher.....	185
Figura 50 –	Posição sujeito comentador em identificação com a evidenciação do ódio contra as mulheres na PP.....	186
Figura 51 –	A visibilização da luta das mulheres pelo fim da violência de gênero na CC.....	187
Figura 52 –	A visibilização da luta das mulheres pelo fim da violência de gênero na CC.....	188
Figura 53 –	O efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio no PP.....	190
Figura 54 –	Posição sujeito comentador a partir do efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio no PP.....	192
Figura 55 –	A responsabilização do feminicida na CC.....	195
Figura 56 –	O efeito de responsabilização do feminicida na PP.....	197
Figura 57 –	Comentários acerca do discurso do <i>cidadão de bem</i> feminicida na PP.....	199
Figura 58 –	A responsabilização do feminicida na PP.....	202
Figura 59 –	Efeito de responsabilização social na manutenção do feminicídio.....	204
Figura 60 –	Comentários acerca da postagem referente ao assassinato de Laís na CC.....	207
Figura 61 –	A demarcação dos altos índices estatísticos do feminicídio na CC.....	209
Figura 62 –	Crítica à omissão do governo Bolsonaro no combate ao feminicídio na CC.....	211
Figura 63 –	A demarcação dos altos índices estatísticos do feminicídio na CC.....	213
Figura 64 –	A demarcação dos altos índices estatísticos do feminicídio na PP.....	215
Figura 65 –	Publicização de políticas públicas de enfrentamento ao Feminicídio na CC.....	216
Figura 66 –	O fim da tese de defesa da honra em casos de feminicídio.....	218

Figura 67 – Crítica à judicialização e a insuficiência da lei no combate ao feminicídio na CC.....	220
Figura 68 – Crítica a espetacularização dos casos de feminicídio pela mídia na CC.....	223
Figura 69 – Reportagem sobre o documentário da morte de Eloá Pimentel na CC.....	224
Figura 70 – Comentários de identificação à posição da CC.....	226
Figura 71 – Comentários de contra identificação à posição da CC.....	228
Figura 72 – O efeito de espetacularização do feminicídio no PP.....	230
Figura 73 – Comentários nas postagens de espetacularização do crime de feminicídio no PP.....	232
Figura 74 – Focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime PP.....	236
Figura 75 – A focalização na justificativa do assassino no PP.....	237

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Quantitativo de seguidores e postagens sobre feminicídio nas principais páginas da GM no facebook.....	67
Quadro 2 - Quantitativo de seguidores e postagens sobre feminicídio nas principais páginas de MA no facebook	67
Quadro 3 - Espaços de observação do objeto empírico.....	68
Quadro 4 - Quantitativo de publicações em cada espaço de observação.....	69
Quadro 5 - Quantidade de postagens sobre feminicídio em páginas de GM por ano (2015-2023).....	70
Quadro 6 - Quantidade de postagens sobre feminicídio em páginas de MA por ano (2015-2021).....	71
Quadro 7 - Síntese dos efeitos de sentidos e os modos de enunciação na GM.....	84
Quadro 8 - Síntese dos efeitos de sentidos e dos modos de enunciação na MA.....	167

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	18
1 FEMINICÍDIO E PATRIARCADO: UMA RELAÇÃO DE NUNCA ACABAR?.....	28
1.1 A violência contra mulheres e sua constituição no patriarcalismo.....	29
1.2 O acontecimento histórico feminicídio.....	36
1.3 O acontecimento jurídico feminicídio.....	39
2 MÍDIA, DISCURSO E MEMÓRIA NA CONSTITUIÇÃO DO FEMINICÍDIO.....	46
2.1 A mídia e sua constituição simbólica e política.....	46
2.2 As mídias nas redes sociais: um acontecimento cultural.....	53
2.3 A memória na constituição do discurso.....	58
2.4 O acontecimento discursivo feminicídio.....	61
3 PERCURSO METODOLÓGICO.....	64
3.1 Natureza da pesquisa.....	64
3.2 Construção e delimitação do corpus.....	66
3.3 Movimentos de Análise.....	72
3.3.1 <i>Primeiro movimento: análise dos efeitos e do trabalho da memória patriarcal nos relatos na Grande Mídia (GM) sobre o assassinato de mulheres por condição de gênero (feminicídio).....</i>	<i>73</i>
3.3.2 <i>Segundo movimento: análise dos efeitos e do trabalho da memória patriarcal nos relatos na Mídia Alternativa (MA) sobre o assassinato de mulheres por condição de gênero (feminicídio).....</i>	<i>75</i>
4 O ACONTECIMENTO FEMINICÍDIO NA GRANDE MÍDIA: EFEITO DE REPRODUÇÃO E DESLOCAMENTO DA/NA MEMÓRIA DISCURSIVA DO PATRIARCALISMO.....	78
4.1 O lugar discursivo de Grande Mídia.....	79
4.2 A significação da vítima na GM.....	85
4.3 A significação do feminicida na GM.....	124
4.4 significação do crime de feminicídio na GM.....	141
5 O ACONTECIMENTO FEMINICÍDIO NA MÍDIA ALTERNATIVA: EFEITO DE REPRODUÇÃO E DESLOCAMENTO DA/NA MEMÓRIA DISCURSIVA DO PATRIARCALISMO.....	162
5.1 O lugar discursivo da Mídia Alternativa.....	162
5.2 A significação da vítima na MA.....	167
5.3 A significação do feminicida na MA.....	195
5.4 A significação do crime de feminicídio na MA.....	203
UM GESTO DE CONCLUSÃO.....	241
REFERÊNCIAS.....	249

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A violência contra as mulheres é tão antiga e tão profunda quanto as desigualdades que as sustentam e as mantêm. Uma dessas violências é o assassinato de mulheres em razão de gênero, ou, o chamado feminicídio. O termo *feminicídio* ficou amplamente conhecido no Brasil a partir da criação e implementação da Lei nº 13.104, em março de 2015 (Brasil, 2015), que incorporou no Código Penal essa nova modalidade de homicídio qualificado como o crime “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino” (Brasil, 2015). No entanto, a discussão sobre a temática é muito mais antiga e tinha como denominação *femicídio*.

O termo *femicídio* teria sido utilizado pela primeira vez em 1976 por Diana Russel em um depoimento perante o Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas. De acordo com Pasinato (2011), essa denominação foi utilizada para designar os assassinatos de mulheres que teriam sido provocados por serem mulheres, sendo produto não de um fato isolado, mas de um “*continuum* de terror, que inclui abusos verbais e físicos e uma extensa gama de manifestações de violência e privações a que mulheres são submetidas ao longo de suas vidas” (Pasinato, 2011, p. 224).

Na mídia, notícias sobre casos de violência contra as mulheres, sobretudo casos de feminicídio, têm tido cada vez mais destaque em jornais, televisivos ou não. Os modos como estes casos são apresentados nesses meios têm sido alvo de críticas pelos movimentos feministas, por promoverem a espetacularização dos casos, na maioria das vezes abordados através de sensacionalismo ou de forma sexista ao culpabilizar a vítima e não seu assassino. Segundo Miranda (2017), a violência é algo que desperta o interesse social, causando fascínio nos meios de comunicação e sendo utilizada por eles como forma de alavancar a audiência e o alcance de seus noticiários. Para a autora, é necessário que os meios midiáticos adotem uma perspectiva de gênero ao noticiarem crimes violentos contra mulheres, evitando uma comunicação sexista e, por conseguinte, a perpetuação de formas de violência simbólicas contra as mulheres.

A forma como as informações acerca da violência sofrida por mulheres chega ao grande público por intermédio da mídia não contribui, segundo Miranda (2017), para a problematização da violência como produto de estruturas sociais que precisam ser combatidas e modificadas. Além do formato dado aos casos pela mídia, contribuindo para a cultura da violência contra as mulheres, a autora ainda destaca a falta de espaço dado por essas mídias

aos movimentos de mulheres que reivindicam ações governamentais de erradicação dessas violências.

Dessa forma, compreendemos que, assim como o patriarcalismo é a base social e ideológica dominante de sustentação para as violências infligidas às mulheres na formação social capitalista, o movimento feminista se apresenta como ponto de resistência e ruptura com aquela forma de dominação, ao pôr em relevo a causa estrutural das violências contra as mulheres e promover discussões e mobilizações nos mais variados âmbitos sociais, desde os mais populares até os na esfera civil e criminal.

Apesar da tipificação legal do feminicídio, que tem um efeito estabilizador quanto à representação deste fato, criando um lugar discursivo específico a partir do qual se pode dizer e denunciar o assassinato de mulheres por sua condição de gênero, o acontecimento de feminicídio não tem interpretação unívoca no corpo social, uma vez que este é atravessado pelos confrontos e contradições político-ideológicos de uma estrutura social ainda dominada pela ideologia patriarcal quanto às relações entre homens e mulheres. Ou seja, ter um nome para o assassinato de mulheres não resolve de pronto o problema da violência de gênero, pois, além da realidade do fato de mulheres continuarem sendo assassinadas, essa violência continua também a ser alimentada pelos efeitos de memória da ideologia patriarcal que podem atenuar ou justificar o crime de feminicídio, indo de encontro ao próprio sentido deste termo. Por outro lado, a nomeação do crime de gênero abre um espaço de interpretação para que outros efeitos de sentido possam se inscrever na memória e assim contestar a estabilidade e regularidade dos dizeres e da ideologia patriarcal, instaurando elementos de resistência.

O acontecimento do assassinato de mulheres por sua condição de gênero, assim, não escapa à inscrição na memória do patriarcalismo, mas também não é inteiramente absorvido por ela, funcionando, enquanto acontecimento (Pêcheux, 2015, p. 47), na contradição entre “um jogo de força que visa manter uma regularização pré-existente” (no caso, o espaço de estabilidade discursiva, a rede de “implícitos” do patriarcalismo acerca das relações entre homens e mulheres), integrando, absorvendo ou até dissolvendo o equívoco do acontecimento, e um jogo de força de “desregularização”, que pode perturbar a regularidade “anterior”, abrindo “outra possibilidade de articulação discursiva” (no caso, o espaço de contestação feminista do efeitos de memória do patriarcalismo).

Considerando essas premissas, nesta pesquisa, pretendemos investigar o funcionamento do jogo de força entre os espaços de memória do patriarcalismo e de uma memória da resistência feminista na produção de efeitos de sentidos sobre o assassinato de

mulheres (feminicídio) por veículos de informação da chamada Grande Mídia e da Mídia Alternativa.

Tendo isso em vista, adotamos o termo Grande Mídia (GM) com base nos estudos de Dela Silva (2008, 2011) para caracterizar a mídia que se materializa como uma nova tecnologia que atribui novos sentidos ao relacionamento do sujeito com a informação. Essa GM se constitui ainda pela produção de sentidos acerca da capacidade de reunião de um público indistinto e, por isso, acessível a todos, assim como pela tensão permanente entre interesse público, por ser espaço de comunicação e informação, e o privado, por tratar-se de propriedade privada, atrelada a interesses políticos e econômicos de seus proprietários. Ainda, é fomentada pelos sentidos atrelados ao consumo de bens, informação e entretenimento.

Já a Mídia Alternativa estabelece processos de produção, circulação e consumo da informação voltados para demandas e interesses sociais de determinados grupos sociais, possui um caráter de mobilização e militância inerentes às suas práticas de comunicação (Woitowicz, 2009). Esse campo midiático também possui modos de filiação político-ideológica diversos que representam ideologias diferentes, expressas por suas posições políticas, adesão aos movimentos sociais e sindicais, entre outros. Nesse viés, adotamos o termo Mídia Alternativa (MA) para os veículos de mídia que se inscrevem numa perspectiva de oposição ao sistema hegemônico de comunicação, tendo como cerne as questões e as demandas sociais diante da produção da informação.

Dessa forma, acreditamos que as páginas de facebook também desempenham importante papel tanto para a Grande Mídia quanto para a Mídia Alternativa, uma vez que transportam¹ para o universo das redes sociais a informação e o entretenimento produzido por ambos os lugares discursivos em outros suportes, como televisão e rádio. Os sentidos de acessibilidade e a tensão entre público e privado também estão presentes nas páginas de facebook da GM e da MA.

A partir disso, defendemos a ideia de que lugares sociais e discursivos diferentes produzem sentidos diferentes, divergentes e até paradoxais para o objeto feminicídio. Portanto, o funcionamento do discurso sobre o feminicídio a partir do lugar discursivo da Grande Mídia (GM) não será o mesmo da Mídia Alternativa (MA). A GM é alvo de críticas pelos movimentos feministas por produzir, nos relatos de casos de feminicídio, efeitos de sentido de responsabilização da vítima e de atenuação da culpa do assassino, ao exibir, por

¹ Em nossa tese, trabalhamos com o conceito de convergência midiática (Jenkins, 2022). Logo, compreendemos que não há uma transposição apenas, mas um fluxo entre conteúdos de diferentes suportes em que os sujeitos se relacionam de modos diferentes a partir de cada um desses suportes. Sobre isso, falaremos melhor na seção teórica de nosso texto.

exemplo, a imagem da mulher em detrimento da do agressor, pelo uso de determinados termos que retomam a ideia de “crime passional” ou pela tentativa de justificação do crime.

A GM, assim, reproduziria efeitos de memória do patriarcalismo sobre a violência contra as mulheres. Contudo, acreditamos que essa reprodução não se dá de modo homogêneo, pois entendemos que todo discurso é um efeito de memória, mas também um trabalho sobre ela. Sendo assim, no acontecimento do discurso sobre o feminicídio, os sentidos que sustentam os dizeres da GM podem ser produzidos tanto sob os efeitos regularizadores ou estabilizadores da memória do patriarcalismo quanto desregularizadores ou desestabilizadores dessa rede de memória.

Já a Mídia Alternativa (MA) se configura como espaço de denúncia dos casos de feminicídio e, ao noticiarem, romperiam com a memória do patriarcalismo, deslocando-se para uma posição de resistência e, por isso, produzindo efeitos de sentidos outros, alternativos para as mulheres e sobre a violência cometida contra elas e sobre seus agressores. Tais efeitos remeteriam à denúncia do feminicídio como um problema estrutural e às mulheres como vítimas de crime de gênero.

No entanto, é preciso reafirmar nosso entendimento do discurso como um efeito e um trabalho sobre a memória, e, por isso, para nossa análise, não descartamos sentidos da memória do patriarcalismo retomados também pela MA, pois os sentidos escapam às vontades do sujeito e as fronteiras entre uma rede de memória e outra podem não estar tão bem delimitadas nos funcionamentos dos discursos sobre feminicídios.

Desse modo, em nossa pesquisa, buscamos investigar o funcionamento do discurso sobre feminicídios em páginas de facebook da Grande Mídia (GM) e da Mídia Alternativa (MA) tentando compreender a reprodução e o deslocamento dos sentidos da memória do patriarcalismo na constituição do acontecimento feminicídio.

Para isso, partimos de uma concepção de que a língua não é transparente, não é unívoca. Postulamos, assim, conforme a Análise do Discurso de vertente pecheutiana (AD), a língua como uma materialidade aberta à pluralidade dos sentidos, sendo o equívoco “o ponto em que o impossível (linguístico) vem aliar-se à contradição (histórica); o ponto em que a língua atinge a história” (Gadet; Pêcheux, 2004, p. 64). Dessa forma, a língua é concebida como um real estranho à univocidade lógica, ela existe produzindo efeitos (Pêcheux, 2006) em contextos sócio-históricos diversos. Para compreender a língua em uso, é necessário analisar as condições de produção em que ela está sendo utilizada, uma vez que a língua não existe por ela mesma, mas no encontro entre língua, memória e ideologia.

É por ser equívoca que a língua se coloca como objeto possível de interpretação, sendo esse trabalho interpretativo possibilitado pela construção de um dispositivo teórico que contempla a história, o simbólico e a ideologia, para compreender os processos de produção dos sentidos e suas condições. A análise dos discursos se coloca como necessária para que possamos compreender como esse equívoco, essa falha, mas também as regularidades, são constituídas nas materialidades linguísticas investigadas, percebendo a produção dos efeitos de evidência dos discursos por meio do dispositivo teórico e analítico estabelecido sem, no entanto, se tornar refém desses efeitos (Orlandi, 2015).

Logo, não concebemos a linguagem como um sistema de regras formais, mas como uma prática de linguagem trabalhada pelo simbólico, pelo político e pelo equívoco. Por isso, temos como objeto científico o discurso, entendido como prática social de linguagem em que são materializadas ideologias e, por isso, lugar de constituição dos sujeitos e de sentidos (Pêcheux, 2014).

Por nos apoiarmos nessa concepção e, ainda, por compreender a língua em sua relação com a história, possibilitando deslocamentos, transgressões e reorganizações possíveis de acordo com os contextos, sócio-históricos, ou seja, moldados pelos processos históricos vivenciados pelos falantes de uma língua, acreditamos que o acontecimento discursivo feminicídio não escapa a essas questões. Logo, o discurso sobre o feminicídio se constitui pela relação entre o real da língua e o real da história, refletindo as condições de produção em que é realizado, evidenciando as redes de sentidos mobilizadas no discurso e que retomam sentidos já estabilizados, reproduzindo os saberes inscritos em espaços da memória discursiva, ou que desestruturam sentidos, deslocando saberes desses espaços e construindo novos.

Para isso, entendemos como memória discursiva nesse trabalho tudo o que já foi dito em algum outro lugar e que retorna naquilo que dizemos e compreendemos do mundo. Essa memória, segundo Pêcheux (2015, p. 45), seria “a estruturação da materialidade discursiva complexa, entendida em uma dialética da repetição e da regularização”. Ou seja, os sentidos só se tornam possíveis por meio do trabalho de regularização da memória através dos processos de repetição. Há, conforme o autor, sempre um jogo de força na memória, em que por um lado se tenta manter os processos de regularização e outro em que há uma perturbação nessa rede provocando uma desregulação (Pêcheux, 2015). Desse modo, as palavras já fazem sentido antes da sua formulação e é por isso que o nosso dizer produz sentido, pois, pela memória, ele associa-se a outros dizeres possíveis, produzindo efeitos e inscrevendo os sujeitos em uma formação discursiva e não outra.

Essa regularização/repetição abordada por Pêcheux (2015) não é ininterrupta, ela pode ruir através de um novo acontecimento discursivo que vem perturbar a memória já estabilizada. Isso é possível porque há sempre um jogo de forças na memória, entre aquilo que se tenta manter pela regularização de determinados sentidos e o outro possibilitado pela desregulação/desestruturação desses sentidos de uma determinada rede de memória abrindo caminho para a constituição de novas redes.

Portanto, compartilhamos a compreensão de Pêcheux (2006) de que todo discurso marca a possibilidade de desestruturação e reestruturação de redes de memórias e de trajetos sociais, pois é constituído como um efeito dessas redes, mas também como um trabalho de deslocamento delas tendo em vista as condições nas quais os sentidos irrompem .

Considerados os pressupostos acima apresentados, defendemos a tese que o acontecimento do discurso sobre o feminicídio é atravessado pela rede de memória do patriarcalismo que sustenta a estrutura social na qual estamos inseridos, mas que também é afetado por outras redes de memória, como a feminista, que tensiona os saberes estabilizados sobre as mulheres na sociedade patriarcal. Acreditamos que o jogo de forças entre os espaços de memória do patriarcalismo e da memória feminista é perceptível nas posições e efeitos de sentido que as mídias constroem, a partir de seus diferentes lugares discursivos, sobre o feminicídio, podendo tanto reproduzir quanto deslocar elementos e relações da rede de memória estabilizada pelo patriarcado sobre as relações de gênero e em especial sobre as mulheres.

Acreditamos ainda que o discurso midiático sobre o feminicídio é significado de modos distintos em função das especificidades dos lugares discursivos considerados (GM e MA), bem como dos modos como esses lugares são ocupados pelos sujeitos produtores de discursos nesses espaços de informação, de que resultam posições-sujeito e efeitos de sentido diferentes, divergentes e paradoxais para a violência de gênero denominada feminicídio. Não há uma relação homogênea entre a produção dos dizeres sobre o feminicídio pela GM e MA e pelos sujeitos que leem sobre o assassinato de mulheres a partir desses lugares. Sendo assim, as posições ocupadas pelos sujeitos enunciadore das páginas podem ser divergentes daquelas assumidas pelos Sujeitos Comentadores (SC). Analisar essas posições é compreender o modo de significar a vítima, o feminicida e o crime de feminicídio na constituição do acontecimento discursivo feminicídio a partir também dos comentários dos sujeitos usuários do facebook.

Tendo isso em vista, optamos por analisar o discurso da GM por meio das páginas de facebook do G1 e do Cidade Alerta e o discurso da MA através das páginas de facebook da Carta Capital e do Pragmatismo Político e os comentários produzidos pelos sujeitos leitores

dessas mídias. Escolhemos o espaço de observação do facebook por ser ainda uma das redes de maior alcance e por se constituir através da relação entre publicações e comentários, possibilitando a análise tanto por parte das mídias quanto dos sujeitos comentadores. Além disso, optamos pela análise a partir dos dados do facebook por essa rede ter mecanismos de busca das publicações que possibilitam a pesquisa por termo e por ano das postagens. Entendemos que o funcionamento desse espaço produz sentidos que vão além da mídia tradicional televisão, mas a compreendemos ainda como uma mídia nos moldes do que relata Dela Silva (2008, p. 16), uma vez que “não traz consigo o fato, mas um gesto de interpretação do mesmo”.

Enquanto produtoras de linguagem, tanto a GM quanto MA não apenas narram os acontecimentos, como também “produz[em] sentidos para os acontecimentos que elege[m] como de destaque em um momento dado” (Dela Silva, 2008, p. 16). Quanto aos SC, podemos dizer que utilizam os espaços dessas mídias para assumir posicionamentos diversos, vendo-os como lugar de total liberdade, sem restrições e sem alcance de leis e punições, demonstrando em seus comentários muitas vezes o que não fariam na vida fora da rede.

Nesse sentido, essa rede é lugar de representação da esfera social, ou seja, lugar em que se produz efeitos de sentidos, na relação língua, ideologia e imaginário; como também de disseminação dos diferentes projetos e perspectivas dos grupos em conflito nas sociedades contemporâneas. Posto isso, os campos midiáticos alternativos se constituem como espaço de contestação e resistência dos diversos movimentos sociais, sindicais e políticos que compõem nossa sociedade. Sendo assim, buscamos nesta pesquisa responder a seguinte questão: Como funciona o discurso sobre o feminicídio em páginas de facebook vinculadas à GM e à MA em face de suas relações interdiscursivas com a memória do patriarcalismo no que se refere às relações de gênero?

Nossa questão principal se desdobra em outras, são elas: Como os efeitos de memória do patriarcalismo são retomados ou deslocados em perfis de facebook da GM e da MA? Como esses efeitos se (re)apresentam e se relacionam em função dos diferentes lugares discursivos assumidos pela grande mídia e pela mídia alternativa? Como, a partir desses funcionamentos, podemos estabelecer o acontecimento discursivo feminicídio?

Nosso objetivo geral, portanto, é investigar o funcionamento discursivo do feminicídio em páginas de facebook da Grande Mídia (GM) e da Mídia Alternativa (MA), buscando compreender a reprodução ou deslocamento dos efeitos de memória discursiva do patriarcalismo na constituição do acontecimento discursivo feminicídio. Nossos objetivos específicos são: 1) Analisar os efeitos de sentidos produzidos sobre o feminicídio a partir dos

lugares discursivos da GM, da MA e do SC; 2) Investigar como os efeitos de memória retomados ou deslocados se apresentam em função de diferentes posições-sujeito assumidas pela GM, pela MA, nas postagens, e pelos SC, nos comentários; 3) Compreender como os efeitos de sentidos produzidos tanto pela mídia quanto pelos sujeitos comentadores constituem o acontecimento discursivo feminicídio.

Desse modo, orientamos nossa pesquisa pela hipótese de que a partir dos efeitos de memória mobilizados pelas páginas de facebook as posições-sujeito e os efeitos de sentido sobre o feminicídio produzidos nas materialidades discursivas dessas páginas se inscrevem em um jogo complexo de relações de sentido e de força, demarcando modos distintos de inscrição e filiação (tomadas de posição) dos sujeitos enunciadore e dos sujeitos comentadore dessas páginas em relação a saberes acerca da violência de gênero vinculadore à formação ideológica patriarcal.

O discurso sobre o acontecimento do assassinato de mulheres em razão de gênero (feminicídio) tanto em páginas de GM quanto de MA reproduz e desloca sentidos da memória do patriarcalismo. No entanto, a GM se caracteriza pela tendência à reprodução dos sentidos patriarcais sobre o feminicídio ao produzir efeitos de responsabilização das mulheres pela violência sofrida ou mesmo pela atenuação da culpa do agressor. Esses sentidos se fazem presentes também na MA, só que numa proporção menor que a da GM, em relação às postagens, mas bastante evidenciada nos comentários feitos pelos leitores das notícias. Já a MA se caracteriza pela tendência ao deslocamento da memória do patriarcalismo mobilizando os sentidos denúncia do caráter estrutural do feminicídio e do sujeito mulheres como vítimas de crime de gênero. Contudo, também é possível notar esses efeitos, em uma proporção menor, em postagens da GM, assim como nos comentários feitos por seus leitores.

Nosso *corpus* foi construído a partir do recorte de postagens e comentários de notícias e reportagens sobre feminicídio no período compreendido entre 2015, ano de implantação da Lei 13.104, e 2024, ano final da seleção dos dados. Da GM, retomamos publicações das páginas do *G1* e do *Cidade Alerta* e seus respectivos comentários; da MA, das páginas *Carta Capital* e *Pragmatismo Político* e de seus comentários. Escolhemos as páginas da GM por representarem lugares de grande circulação de sentidos sobre o sujeito mulheres e o feminicídio, pelo alcance de público que essas mídias possuem, assim como pela quantidade de postagens que encontramos sobre a temática. Já as páginas de MA foram escolhidas por representarem um espaço alternativo de circulação de informações, incluindo acerca do feminicídio e do sujeito mulheres. Dessa forma, os espaços escolhidos para o recorte de nosso *corpus* são expressivos e possuem filiações ideológicas distintas, acionando

sentidos que podem reproduzir ou deslocar a memória do patriarcalismo ao abordarem o tema do feminicídio. Sobre as filiações dos SC, essas serão diversas estarão em diálogo com as observadas nas mídias investigadas.

Nossa pesquisa está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino da Universidade Federal de Campina Grande (PPGLE-UFCG), na área de concentração dos Estudos Linguísticos, inserindo-se na linha de pesquisa de Práticas sociais, históricas e culturais de linguagem. Essa linha se ocupa dos estudos relacionados às questões sobre linguagem, cultura e discurso, entendidas como práticas de linguagem pensadas enquanto processos políticos e simbólicos de representação e constituição de sujeitos e sentidos e construção e reconstrução de memórias. Nossa pesquisa faz parte do projeto geral “Formas de significação do sujeito político brasileiro na contemporaneidade: discurso, memória e identidade(s)” sob orientação do Professor Dr. Washington Silva de Farias (PPGLE/UFCG).

Nosso aporte teórico e metodológico está fundamentado na Análise do Discurso Pecheutiana (ADP), quanto aos conceitos de discurso, sujeito e memória (Pêcheux, 2014, 2006, 2015) e lugar discursivo e posição sujeito (Pêcheux, 2014; Grigoletto, 2007). Teremos ainda a contribuição dos estudos de mídias na caracterização da Grande Mídia (Dela Silva, 2008, 2011; Woitowicz, 2009; Becker, 2009; Downing, 2004), e dos estudos feministas acerca do conceito de patriarcado, violência contra as mulheres e feminicídio (Lerner, 2019; Saffioti, 2015, 1987; Segato, 2003, 2013; Pasinato, 2011; Lagarde, 2004, 2008).

Nossa abordagem de pesquisa é de natureza discursiva. Por se tratar de material já produzido em determinada condição de produção e não criado para fins científicos, nosso corpus se classifica como de arquivo (Courtine, 2014) e foi construído a partir de recortes de postagens e comentários de notícias e reportagens sobre feminicídio durante os anos de 2015 a 2024 e retiradas das páginas de facebook que representam em nosso estudo a GM e a MA. Todos os recortes foram feitos a partir do termo *feminicídio*, no intuito de compreendermos os modos de funcionamento da memória do patriarcalismo nas páginas de facebook de GM e MA.

A relevância de nossa pesquisa se justifica pela necessidade de compreender como o discurso sobre o feminicídio mobiliza a memória do patriarcalismo e, conseqüentemente, imagens sobre os sujeitos mulheres e as relações de gênero que são reproduzidas no âmbito social, contribuindo para a manutenção da violência sobre esses sujeitos. Também por ser essencial entender como essa memória do patriarcalismo pode ser deslocada pelos discursos

de resistência feminista e como os sentidos produzidos por esse deslocamento projetam novas formas de se conceber os sujeitos mulheres e as violências às quais estão expostas.

Logo, conhecer como o discurso sobre o feminicídio funciona no universo heterogêneo das mídias no espaço digital é entender como essa violência é estruturada e, dessa forma, perceber os caminhos possíveis de modificação dessa realidade a partir dos movimentos de resistência. A importância de nosso estudo reside ainda na possibilidade de acesso a dados que outros estudos sobre o feminicídio não se detiveram, tendo em vista sua abordagem discursiva, pelos campos de mídia envolvidos na análise e por levar em consideração o modo como os leitores dessas mídias (re)produzem dizeres sobre esse tipo de violência contra as mulheres através da análise dos comentários feitos nas notícias.

Acreditamos ainda que a análise desses discursos se faz importante por apontar aspectos que devem ser pontuados nas políticas públicas de combate ao crime de feminicídio e para demarcar posições a serem combatidas e/ou reiteradas no uso das mídias digitais como lugar de denúncia do assassinato de mulheres em razão de gênero.

O trabalho está estruturado em cinco capítulos. O primeiro, *Feminicídio e patriarcado: uma relação de nunca acabar?*, mobiliza as condições de produção do discurso sobre o feminicídio, abordando a construção da violência contra as mulheres no patriarcalismo e destacando o acontecimento histórico e jurídico do feminicídio.

No segundo, *Mídia, discurso e memória na constituição do feminicídio*, temos os conceitos da Análise do Discurso de vertente pecheutiana sendo trabalhados em conjunto aos de mídia, delineando o contexto do acontecimento discursivo feminicídio. No terceiro capítulo, *Percurso metodológico*, abordamos a natureza da nossa pesquisa, a construção e delimitação do corpus e os movimentos de análise empreendidos para a escrita dessa tese.

Os dois últimos capítulos mobilizam o funcionamento discursivo do feminicídio na GM e na MA. Neles observamos os efeitos de reprodução e deslocamento da memória discursiva do patriarcalismo, na GM (capítulo 4) e na MA (capítulo 5), a partir do lugar discursivo e do modo de significação da vítima, do feminicida e do crime de feminicídio. Por fim, traçamos alguns gestos de interpretação acerca do feminicídio enquanto acontecimento discursivo, buscando um efeito de conclusão para este trabalho.

No próximo capítulo trataremos a discussão acerca das condições de produção da violência contra a mulher, o feminicídio e o patriarcado.

1 FEMINICÍDIO E PATRIARCADO: UMA RELAÇÃO DE NUNCA ACABAR?

Ao longo da história, as mulheres têm sido representadas por diversos discursos que ora reiteram sua submissão a uma estrutura social baseada no poder do homem sobre a mulher, ora promovem a sua ruptura através dos movimentos de resistência criados por mulheres. Contudo, a representação do sujeito mulher dominante em nossa sociedade atual ainda está alicerçada na desigualdade social entre homens e mulheres que denominamos, conforme Saffioti (2015), por patriarcado.

O termo patriarcado é bastante antigo e tem passado por atualizações. Na Roma Antiga, designava o poder do patriarca sobre a vida de sua esposa e seus filhos (Saffioti, 2015). Na atualidade, o termo é utilizado por diversas teóricas feministas para nomear as relações sociais desiguais e de opressão às quais mulheres são submetidas e o processo de silenciamento dessas desigualdades e opressões ao longo da história. Entendemos, assim, o patriarcado, a partir de Saffioti (2015), como a construção social que produziu imagens para o masculino e o feminino, promovendo uma divisão social segundo essas categorias e que, conseqüentemente, estabeleceu não só um sistema de dominação sobre o sujeito mulheres, mas também de exploração, seja na esfera pública, ao ganhar menos que os homens, exercendo a mesma função, por exemplo; seja na esfera privada, quando colocada como única responsável pela criação dos filhos.

O patriarcalismo também é a base para as diversas formas de violência a que mulheres são submetidas, tendo como expressão mais grave o feminicídio. Em nosso trabalho tomamos os termos patriarcado e patriarcalismo como correspondentes, uma vez que pensamos o primeiro como o sistema de organização social, política e cultural que estabelece a supremacia dos homens sobre as mulheres e o segundo como a ideologia ou conjunto de práticas (Pêcheux, 2014) utilizadas para justificar e sustentar o patriarcado, exaltando a figura masculina em detrimento da feminina e reforçando estereótipos de gênero ao estabelecer papéis para homens e mulheres.

Feminicídio e patriarcado estão interligados em nossa cultura através do modo como se estruturam as relações de gênero em nossa sociedade. Essas relações baseadas na supremacia de um determinado grupo, os homens, têm sido construídas ao longo dos tempos e se mantido sustentadas por diversos tipos de violências, não sem tensões e processos de resistências interpelados pelo grupo subalternizado, as mulheres. Nesse capítulo de nosso trabalho, traremos considerações acerca da história das mulheres no que concerne à criação do

patriarcado e sua estruturação, às violências enraizadas nesse sistema, dando ênfase a mais letal delas: o feminicídio.

Nossa pesquisa se apoia no aparato teórico metodológico da Análise do Discurso Pecheutiana (ADP) com contribuições da epistemologia feminista e da história das mulheres, assim como da lei e de teorias acerca do assassinato de mulheres em razão de gênero, o feminicídio. Para isso, abordaremos, neste capítulo, três discussões: na primeira delas trazendo um panorama do conceito de patriarcado e violência, vinculando-os ao sistema desigual das relações de gênero na sociedade ocidental; na segunda, abordaremos conceitualmente o feminicídio e a importância de nomear essa violência; e, por último, falaremos especificamente da lei 13.104 que qualifica a morte de mulheres em razão de gênero como crime hediondo e alguns dados estatísticos dos casos no Brasil.

1.1 A violência contra mulheres e sua constituição no patriarcalismo

As violências cometidas contra as mulheres em nossa sociedade atual têm sido tema de amplos debates em diversos espaços sociais. Os movimentos feministas em nosso país têm se dedicado a essa pauta com bastante afinco desde os anos de 1970, resultando em diversos dispositivos jurídicos que procuram penalizar essas violências, que não são uniformes, isoladas e nem iguais, mas que têm em comum o fato de serem cometidas contra um determinado grupo social.

Podemos citar como exemplos desses dispositivos as *Leis nº 11.340* de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, que criminaliza a violência doméstica cometida contra mulheres, a *nº 13.104* de 2015, a chamada lei do Feminicídio, que trata do objeto de nosso estudo, e mais recentemente a publicação da lei sobre violência psicológica, *Lei nº 14.188* de 2021, que formalizou o tipo penal violência psicológica contra as mulheres. Todos esses instrumentos jurídicos trazem em comum a penalização dos casos de violência cometidas notadamente contra mulheres e que, nos debates feministas, são apresentados como resultantes de uma estrutura social que inferioriza mulheres e seus corpos e que as fazem ser vítimas de violências específicas por sua condição de mulher.

A essa estrutura social, daremos o nome de patriarcado, conforme algumas teóricas feministas (Lerner, 2019; Saffioti, 2015; 1995; Segato, 2003; 2013; Tiburi, 2018). O patriarcado, como é entendido hoje pela epistemologia feminista, não é o mesmo daquele concebido no contexto das civilizações antigas greco-romanas. O termo tem passado por atualizações ao longo das civilizações. Segundo Lerner (2019), na antiguidade greco-romana

o significante referia-se, de modo restrito, ao poder paterno nas famílias, em que o homem era o chefe de família e possuía poder legal e econômico sobre seus dependentes, mulheres e homens. Pensar patriarcado ainda por essa rede de sentidos é destituí-lo de sua historicidade e limitá-lo a um momento histórico específico. Lerner (2019) afirma ser problemático enveredar-se por essa perspectiva por ela distorcer a realidade histórica, uma vez que esse poderio masculino sobre seus parentes é muito mais antigo que a Antiguidade clássica,

[...] ela começa no terceiro milênio a.C. e encontra-se bem estabelecida na época em que foi escrita a Bíblia Hebraica. Além disso, pode-se defender que, no século XIX, a dominância masculina na família apenas tomou novas formas, sem ter conhecido seu fim. Então, a definição limitada do termo “patriarcado” tende a impedir a definição precisa e a análise de sua presença contínua no mundo de hoje (Lerner, 2019, p. 289-290)

Na atualidade, ele refere-se à organização simbólica, política, econômica e jurídica que provoca a ideia de que homens possam fazer o que quiserem com mulheres sem grandes prejuízos pessoais e materiais. O patriarcado possui, assim, conforme Tiburi (2018), uma estrutura, uma crença em uma verdade absoluta, produzida através de sua repetição em discursos, eventos e rituais, que promulga uma identidade natural em que dois sexos – masculino e feminino – são considerados normais e estabelece a superioridade dos homens sobre as mulheres.

Podemos, então, conceituar patriarcado como a institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres tanto na família como na sociedade em geral, como pontua Lerner (2019). Segundo Lerner (2019, p. 290), a definição sugere que “homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder”. Desse modo, o patriarcado determina os espaços e bens que as mulheres têm acesso dentro desse sistema, regula seus corpos e determina os sentidos a serem atribuídos ao ser mulher, universalizando características físicas e comportamentais e rechaçando aquelas que julgam problemáticas.

O patriarcado pode ser entendido, assim, como um sistema histórico, pois teve início na história e seu estabelecimento desenrolou-se durante um espaço de tempo de quase 2.500 anos, de cerca de 3.100 a 600 a.C. (Lerner, 2019). Por ser histórico, o patriarcado pode ser extinto, contrariamente ao que a memória do patriarcalismo definiu ao naturalizá-lo. Com base na ideia de um determinismo biológico que o condiciona a noção de que mudá-lo seria mudar a natureza, a memória do patriarcalismo vai reificando a desigualdade de gênero atrelada a ela. Essa naturalização é mobilizada a partir de dois construtos metafóricos, de acordo com Lerner (2019): o primeiro seria a desvalorização simbólica das mulheres em

relação à divindade, fundamentando a civilização ocidental com base no monoteísmo; o segundo corresponderia à visão filosófica aristotélica que admite as mulheres como seres incompletos e defeituosos diferentemente dos homens.

A primeira metáfora abordada por Lerner (2019) está calcada na destituição das deusas da antiguidade e toda mitologia utilizada para ascensão dos deuses masculinos até a culminância de um único deus poderoso e universal, o Deus bíblico cristão, e as representações de poder nas igrejas cristãs a partir dessa concepção.

O homem dotado de livre-arbítrio e instruído pela Sagrada Escritura, conforme interpretada por sacerdotes homens, podia ativamente cumprir seu destino e afetar o processo histórico. Os homens interpretam a palavra de Deus; os homens realizam o ritual, que fortalece, de modo simbólico, a comunhão humana com Deus. O acesso da mulher ao propósito da vontade de Deus e ao desdobramento da história só é possível através da mediação do homem. Assim, de acordo com a Bíblia, é o homem que vive e age na história (Lerner, 2019, p. 247)

Como podemos ver, a autora destaca o papel do homem na religião cristã, como representante, símbolo, da comunhão humana com Deus e como intercessor da mulher nessa relação divina. Esse modo de ver e significar a relação divina com homens e mulheres faz com que a imagem criada para determinado gênero, o feminino, seja vista como passivo e, assim, seja apagada da história. No entanto, Lerner (2019) lembra que a produção de uma imagem submissa das mulheres ao longo da história descrita por homens não quer dizer que o processo de submissão se deu sem a resistência delas. Como veremos mais adiante, não há processo de dominação sem resistência e o movimento de mulheres resistiu e vem resistindo ao processo de dominação masculina.

A segunda metáfora abordada por Lerner (2019) é a concepção aristotélica da mulher. Na Antiguidade Clássica, trabalhos filosóficos produziram e reproduziram sentidos sobre as mulheres, colocando-as como símbolos de emotividade, da incapacidade de controle dos desejos, de fraqueza e, ainda, destituindo-a de alma, sendo, assim, predisposta à dominação. Nos pensamentos aristotélicos, retomados pela teórica feminista, a defesa do caráter natural da supremacia dos homens sobre as mulheres fica evidente na defesa da imperfeição da mulher diante do homem, ao transferir o ideal de capacidade reprodutiva da mulher para o homem, ao colocá-lo como dotado do poder de transformação do material biológico desprendido pela mulher na reprodução e,

Se, então, o homem representa o efetivo e o ativo, e a mulher, considerada mulher, representa o passivo, conseqüentemente, a contribuição da mulher para o sêmen do homem não é sêmen, mas um material que será trabalhado pelo sêmen. Isso é apenas o que achamos ser o caso, pois catamenia tem, por natureza, afinidade com a matéria primitiva (Aristóteles apud Lerner, 2019, p. 253)

Dessa forma, a mulher realizaria a tarefa da reprodução de forma passiva, recebendo o produto de outro. Nessa perspectiva, o homem seria o criador e responsável pela forma da criação, colocando o aparato biológico feminino na reprodução como inferior. Aristóteles ainda define as mulheres como “machos mutilados” e “destituídas de alma” e, por isso, incapazes de participação social além do cuidado doméstico. Segundo Lerner (2019), a conceituação de gênero e a integração desse conceito ao pensamento político aristotélico é bastante arraigado. Ao dissertar sobre a inferioridade biológica da mulher e, por isso, sua incapacidade de argumentar, de tomar decisões, o filósofo defende a exclusão das mulheres da vida política, tendo em vista que essa classe estaria no âmbito da obediência, assim como os escravos e as crianças.

Aristóteles adota a lógica de seu argumento descrevendo as diferentes formas como um homem domina seus escravos, sua esposa e seus filhos, dependendo da natureza da pessoa a ser dominada. “Pois o escravo não tem faculdades deliberativas; a mulher tem, mas sem autoridade; e a criança tem; mas sem maturidade.” De modo semelhante, a virtude moral é diferente: “a coragem do homem se mostra ao comandar, a da mulher, ao obedecer” (Lerner, 2019, p. 255).

Para a autora, a filosofia aristotélica confirma sua tese de que a dominação sexual precede a dominação de classe. Lerner (2019) defende que isso fica explícito nos apontamentos de Aristóteles a partir da defesa da valorização das atividades atribuídas aos homens (política, filosofia, discurso racional) e, por isso mais valorizadas, e aquelas atribuídas às mulheres (serviços domésticos e relacionados à família), tidas como de menor valor. Estaria também explicitado na sua definição de gênero e naquilo que o filósofo definiu como política. Sendo assim, a família patriarcal seria “a célula de onde surge a maior parte da dominância patriarcal. A dominância sexual é a base da dominância de classe e raça” (Lerner, 2019, p. 257). Desse modo, a teoria filosófica de Aristóteles ajudou a implementar o conceito patriarcal de gênero da inferioridade das mulheres, configurando-o como incontestável e invisível.

Em vista disso, podemos então dizer que o patriarcado oculta o caráter social das diferenças e desigualdades construídas entre homens e mulheres, naturaliza as hierarquias e torna imperceptíveis as contradições. Segato (2003) define, assim, o sistema patriarcal como uma estrutura que fixa e retém símbolos por trás da grande diversidade dos tipos de organização familiares e de relações conjugais. Por ser um sistema que camufla as construções sociais e culturais dessas diferenças entre os papéis de gênero é preciso romper com os espaços da memória patriarcal, que naturalizam essas diferenciações e que tornam a

superioridade do homem um aspecto legitimado e perpetuado em nossa sociedade (Segato, 2003).

Essa superioridade masculina construída pelo patriarcado tem seu ponto inicial na apropriação pelos homens da capacidade sexual e reprodutiva das mulheres. Lerner (2019), ao visitar autores como Friedrich Engels e Claude Lévi-Strauss, defende como anterior a formação da propriedade privada e da sociedade de classes o apoderamento sobre o corpo e a sexualidade das mulheres. Para a autora, a transformação da capacidade sexual e reprodutiva das mulheres em mercadoria está no alicerce da propriedade privada.

A subordinação sexual das mulheres foi institucionalizada nos mais antigos códigos de leis e imposta pelo poder total do Estado. Garantia-se a cooperação das mulheres por vários meios: força, dependência econômica do chefe da família, privilégios de classe concedidos a mulheres dependentes e obedientes das classes mais altas, e pelo artifício da divisão de mulheres em respeitáveis e não respeitáveis. (Lerner, 2019, p. 31)

O patriarcado seria, então, responsável pela naturalização de características e comportamentos sociais que determinam o que é ser homem e mulher a partir de um efeito de verdade produzido por práticas sociais e discursivas que se enraízam ao longo dos séculos. Sobre isso, Beauvoir (2019) afirma, ainda na década de 1960, que a definição de mulher é estabelecida não com base em seu destino biológico, psíquico ou econômico, mas naquilo que a civilização determinou como “produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino” (Beauvoir, 2019, p. 11). Dessa forma, o ser mulher é estabelecido por ser o oposto ao homem, o seu outro, como o segundo sexo, sendo o primeiro e principal nesse contexto o masculino/macho/homem. Ou seja, a filósofa defende que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (Beauvoir, 2019, p. 11). Logo, a noção de mulher seria um construto social estabelecido pela cultura patriarcal que coloca o homem como ser superior, confinando-a em uma condição de submissão e opressão baseadas no efeito de verdade, construído e reproduzido pelo patriarcado, das características e comportamentos “naturais”, e não naturalizados socialmente, de cada sexo.

Para Saffioti (2015), as mulheres seriam forçadas, através de um processo de socialização, a desenvolver e manter determinadas características tidas como mais dóceis e apaziguadores, diferindo-as dos homens, e que promovem uma percepção do que seria feminilidade como símbolo desse sujeito mulher, sendo esses sentidos de feminilidade transpostos, como menosprezo, para todo homem que fizer uso dessas características pacificadoras e subservientes.

Essa superioridade do homem também é alicerçada em certos processos sociais, como a necessidade de ser corajoso, provedor, racional, competitivo e não emotivo que, de acordo com Saffioti (1987), institui o papel do macho e define a forma como o homem deve experienciar suas emoções e subjetividades. Nessa construção, a agressividade se constitui como um outro traço fundamental para a personalidade do macho, fazendo-o assumir sempre uma posição ofensiva, intransigente, firme. Saffioti defende, então, que a construção da inferioridade de determinado grupo social, como as mulheres, acontece de forma correlata à da superioridade de outro, sendo impossível ser concebido uma sem o outra.

Logo, a construção social da supremacia masculina exige a construção social da subordinação feminina. Mulher dócil é a contrapartida de homem macho. Mulher frágil é a contraparte de macho forte. Mulher emotiva é a outra metade de homem racional. Mulher inferior é a outra face da moeda do macho superior (Saffioti, 1987, p. 29).

Portanto, naturalizar esses processos como sendo biologicamente determinados apaga a possibilidade de transformação social e encerra os sujeitos em um ciclo de problemas oriundos dessa estruturação social. Alguns desses problemas fomentados pela estrutura patriarcal são as formas de violência contra às mulheres, que têm na normalização da agressividade masculina e da subserviência feminina o estímulo de legitimação que sustenta o patriarcado.

Entendemos violência em nossa pesquisa como todo agenciamento capaz de violar os direitos humanos (Saffioti, 2015, p. 76). Em relação às mulheres, os tipos de violência fomentados pelo patriarcalismo são diversos. Essas violências, sejam elas físicas, psicológicas ou patrimoniais, não se dão de modo isolado em nossa sociedade. Gago (2020) assegura que é preciso conectar as violências para que elas não sejam transpostas como algo que acontece isoladamente, mas como produtos das múltiplas formas de violência engendradas na sociedade capitalista. A autora afirma que cartografar essas violências é renunciar o lugar de “puras vítimas – no qual desejam que permaneçamos – para inaugurar uma política que não apenas denuncia a violência contra o corpo”, mas possibilita o entendimento da relação entre “os planos de violência econômicas, institucionais, laborais, coloniais, etc.” (Gago, 2020, p. 73).

Segato (2013) pontua que a violência contra a mulher não é algo esporádico, disperso, nem é uma anomalia de um único sujeito, mas algo elaborado, pronunciado e participado por toda a sociedade. A autora, em outro estudo (2003), afirma existir três significados para a prática de atos violentos contra mulheres segundo os próprios violadores: o primeiro seria uma forma de castigar ou se vingar da mulher que saiu de uma posição

subordinada; o segundo seria a retomada pelo homem do poder ou patrimônio usurpado por um corpo feminino; e o terceiro seria a demonstração de força e virilidade perante seus pares na sociedade patriarcal. Percebemos, com isso, que a violência tem suas raízes fincadas na cultura patriarcal e não são casos isolados.

Essas questões são percebidas nas diversas formas de violência que as mulheres sofrem ao longo da história. Federici (2017) fala sobre o estado de guerra permanente contra as mulheres instaurado e impulsionado desde os primórdios do capitalismo e seu sistema de acumulação do capital. Para a autora, a guerra às mulheres foi condição básica que possibilitou não só o início do capitalismo, mas é o que lhe sustenta até os nossos dias. Federici retoma a caçada às bruxas como exemplo dessa guerra contra às mulheres que desempenhavam papéis divergentes daqueles impostos pelo patriarcado. Dessa forma, as consideradas hereges eram mortas para que servissem de exemplo dos comportamentos que não eram compatíveis com as mulheres tidas como honestas.

Federici (2017) sinaliza que essa caça às bruxas se deu como resposta patriarcal à liberdade reprodutiva e sexual que as mulheres assumiram naquele contexto histórico.

a caça às bruxas destruiu os métodos que as mulheres utilizavam para controlar a procriação, posto que eles eram denunciados como instrumentos diabólicos, e institucionalizou o controle do Estado sobre o corpo feminino, o principal pré-requisito para sua subordinação à reprodução da força de trabalho (Federici, 2017, p. 331).

Defendemos aqui, conforme Alves e Pitanguy (1985), esse como um dos maiores casos de genocídio de mulheres, por tê-las dizimado por sua condição de gênero, por não assumirem os papéis incumbidos pelo regime patriarcal, não reiterando, assim, a superioridade masculina e o poder sobre seus corpos. Esse acontecimento histórico podemos nomear como um dos maiores casos de feminicídio.

O debate público acerca das violências sofridas pelas mulheres em razão de seu gênero teve destaque a partir da chamada segunda onda do movimento feminista. Antes disso, as pautas do movimento estavam voltadas para a inserção da mulher na vida pública e na luta pela conquista de direitos até então negados ao sexo feminino. Isso não quer dizer que o tema violência não fazia parte das demandas da chamada primeira onda feminista, ele só não era o foco da atuação do movimento (Lucena, 2020).

O questionamento do espaço privado como um lugar também de reivindicação política, por meio do slogan “o pessoal é político”, utilizado pelas feministas durante a segunda onda, propiciou o debate acerca do caráter político e conflitivo das relações de

gênero e familiares. Levantaram-se assim a emergência da discussão sobre as violências sofridas por mulheres e a reivindicação das mudanças sociais que encerra esse ciclo de horror ao qual mulheres estão submetidas (Lucena, 2020).

Essa distinção entre público e privado foi o que propiciou, segundo Miguel e Biroli (2014), a manutenção da dominação masculina, uma vez que, garantida a privacidade do lar, as intervenções e as violências sofridas por mulheres nesse ambiente não seriam do âmbito estatal. Dessa forma, ao tornar o espaço privado como um lugar político, coloca-se esse lugar como passível de questionamento, de reivindicações públicas sobre segurança e bem-estar.

Logo, foi o movimento feminista o responsável pelo levante das questões relacionadas à violência contra as mulheres, dentre elas o feminicídio, propondo uma agenda penal, reivindicando propostas institucionais de prevenção e punição dessas violências. Nessas condições, o movimento feminista dedica-se a dar visibilidade aos casos de violência que marcaram os jornais do Brasil na época, dentre eles o caso Ângela Diniz, assassinada por seu então companheiro, Doca Street, em 1976. A luta contra a morte violenta de mulheres tinha como “palavra de ordem ‘quem ama não mata’, tentando enfrentar o senso comum machista que era conivente com as mortes de mulheres por seus maridos ou companheiros com o intuito de limpar a honra” (Lucena, 2020, p. 55).

Dessa forma, o movimento feminista politizou as mortes de mulheres em razão de gênero, criando o conceito de feminicídio e transformando-o em objeto jurídico, ao defender a criação de lei específica, para além do campo político ao qual ele se estabeleceu e se concretizou enquanto pauta feminista. No próximo tópico, falaremos sobre a construção conceitual do termo e, em seguida, da lei brasileira que trata do feminicídio.

1.2. O acontecimento histórico feminicídio

A circulação do termo feminicídio a partir dos movimentos feministas e pela implementação de uma lei específica pode ser categorizado como acontecimento histórico. Segundo Cazarin e Rasia (2014), um acontecimento histórico é compreendido como algo pontual, “capaz de gerar múltiplas discursividades, muito embora, dada à incompletude do discurso, um acontecimento, na maioria dos casos, já é resultado de uma discursividade anterior” (p. 194). Sendo assim, vamos retomar como a palavra feminicídio vem produzindo sentidos e conclamando seu lugar como acontecimento histórico.

O uso do termo feminicídio tem se destacado ao longo de sua constituição a partir de algumas divergências quanto ao seu significado, não havendo um conceito único defendido

por todas as estudiosas do fenômeno. Contudo, o que é comum a todas as autoras da área é que se trata das mortes sexistas de mulheres por sua condição de gênero. A palavra *femicídio*, usada anteriormente à popularização do termo *feminicídio*, foi usada pela primeira vez em 1976 por Diana Russel numa exposição no Tribunal Internacional de crimes contra as Mulheres, em Bruxelas (Pasinato, 2011).

Segundo Russel e Caputi (1992, *apud* Pasinato, 2011), o *femicídio* está no ponto mais extremo do contínuo de terror anti-feminino que inclui diversos tipos de abusos e violências. Para as autoras, o *femicídio* não é só o assassinato de mulheres, mas todo o ciclo de violências sofrida pelas mulheres que acarretam o crime de morte como fechamento desse continuum. Ainda conforme as autoras, esses seriam crimes de ódio contra as mulheres.

Nos anos 2000, a expressão volta a aparecer nas denúncias de mortes de mulheres ocorridas na Ciudad Juarez, México (Pasinato, 2011). Entre 1993 e 2003, a Comissão Nacional de Direitos Humanos estima que 263 mulheres foram assassinadas e 4.500 estavam desaparecidas na Ciudad Juarez e na região de Chihuahua. Em 15 anos, as investigações tiveram pouco avanço e apenas a partir dos anos 2000, pressionado pelos movimentos feministas locais e internacionais é que foram criadas as Comissões de Direitos Humanos e de Verdade e Reparação para investigar os casos (Pasinato, 2011). O termo *femicídio* passa então a ser utilizado em referência aos casos de Juarez como forma de denunciar a crueldade e as razões que cercam essas mortes.

Desde então, o termo tem suscitado diversas formas de significação. Para Russel e Radford (1992 *apud* Pasinato, 2011), o *femicídio* seria a morte intencional e violenta de mulheres em decorrência de seu sexo. Para Fragoso (2002), não seria a condição de gênero a qualificadora do crime, mas o fato das mulheres não estarem desempenhando os papéis de gênero impostos a ela pelo patriarcado de forma adequada. Já Pasinato (2011, p. 230) descreve o *femicídio* como um crime cometido por homens contra mulheres, seja individualmente ou em grupos. Possui características misóginas, de repulsa contra mulheres.”

O uso do termo *feminicídio* para designação da morte violenta de mulheres por razão de seu gênero é de grande importância para a compreensão social dessa violência, uma vez que, denominar *feminicídio*, em lugar da designação genérica de *homicídio*, confere uma dimensão política ao problema. Marcela Lagarde Y de Los Rios (2004) é também uma das primeiras a propor a mudança de *femicídio* para *feminicídio*, por acreditar que ao ser traduzida para o castelhano a forma *femicídio* perderia a força. Lagarde Y de Los Rios (2004) acredita que para que ocorra o *feminicídio* é necessária a junção do silêncio, da omissão, da

negligência e da conivência das autoridades responsáveis pela prevenção e erradicação desses crimes, sendo, por isso, compreendido como um crime de Estado.

Diante das várias definições para os termos femicídio e feminicídio, há um consenso entre as autoras que essa violência praticada contra mulheres é um produto da estrutura social que sustenta papéis de gênero diferenciados para homens e mulheres e que naturalizam o ideal de superioridade masculina, o que chamamos em nossa pesquisa de Patriarcado.

Nesse sentido, o termo *femicídio* ou *feminicídio* se estabilizou como “crime cometido por homens contra mulheres, seja individualmente seja em grupos” (Pasinato, 2011, p. 230), de característica misógina, ou seja, de repulsa contra as mulheres. Segundo Pasinato, a partir da Conferência de Direitos Humanos realizada em Viena (1993), as mortes de mulheres recebem a classificação de violação máxima de direitos humanos de mulheres “por tratar da eliminação da vida, principal bem jurídico protegido pelos sistemas jurídicos nacionais e internacionais” (Pasinato, 2011, p. 230). Essa abordagem trouxe a violência contra as mulheres para o campo público e político, sendo essas práticas reconhecidas como crimes contra a humanidade, o que possibilitou a cobrança de políticas públicas contra esse tipo de violência e pelo cumprimento de compromissos assumidos pelas convenções internacionais dos direitos das mulheres.

Outro aspecto importante acerca do termo é que a nomeação do crime de morte de mulheres, seja como femicídio ou feminicídio, atribui uma dimensão política ao problema, opondo-se ao homicídio que carrega em si o prefixo homem (Saffioti, 2015), mas também porque insere na rede de sentidos das violências das quais as mulheres são vítimas que esse ponto extremo é resultado de um *continuum* de horror instaurado e perpetuado pelo patriarcado. O uso do termo demonstra ainda a resistência ao exercício do poder patriarcal ao atribuir toda e qualquer forma de universalização nas práticas linguísticas através do gênero masculino.

Os estudos acerca do feminicídio no Brasil ainda são poucos, devido à dificuldade de reunir dados oficiais, uma vez que não há ainda uma plataforma oficial que os organizem a nível nacional. As principais demandas dos movimentos de luta contra o feminicídio, além de estatísticas oficiais, consoante Pasinato (2011), é a preocupação em distinguir essas mortes e outros crimes de morte para que os assassinatos de mulheres não caiam na esfera da passionalidade e, por isso, sejam considerados menos graves e, conseqüentemente, legitimados pelas instâncias judiciais.

Outra demanda é a necessidade de destacar a morte de mulheres por questões de gênero como crimes diferentes das mortes que decorrem da criminalidade em geral – na qual

a participação de mulheres tem tido crescimento –, para que a atribuição de brigas entre gangues e/ ou outros conflitos não sejam um subterfúgio para o arquivamento dos casos de feminicídio. Antes da implementação da lei 13.104, que tipifica o feminicídio, as mortes de mulheres eram colocadas em uma única classificação. Depois da lei, a luta se organiza para que as mortes causadas por feminicídio não sejam erroneamente classificadas, causando um mascaramento dos números de mulheres vítimas de feminicídio e dificultando ainda mais a criação e incorporação de políticas públicas para erradicação do problema.

O debate sobre feminicídio na epistemologia feminista ainda contempla a diferenciação entre os tipos de feminicídios, demonstrando que apesar de se tratar de mortes provocadas pela discriminação de gênero, existem características que diferenciam as experiências de violência contra as mulheres, mostrando a complexidade dessa prática. Alguns dos tipos trabalhados por Carcedo (2000 *apud* Pasinato, 2011) são: o *feminicídio íntimo*, cometido por homens que têm ou tiveram alguma relação íntima, familiar ou de convívio com a vítima; o *feminicídio não íntimo*, cometidos por homens com os quais a vítima não tinha relações íntimas, familiares ou de convívio, mas havia uma relação de confiança, hierarquia ou amizade; e *feminicídios por conexão*, aqueles em que mulheres são assassinadas por estarem entre a vítima e seu assassino, casos em que alguma outra mulher tenta intervir para impedir o crime e acaba também vitimada.

Como podemos ver, o termo femicídio e feminicídio têm se destacado historicamente e socialmente, de modo que cada vez mais as pessoas têm acesso aos sentidos que circulam em relação a esse crime. Apesar da mudança terminológica, ambos os termos remetem a prática brutal de assassinato de mulheres em razão do gênero e refletem o caráter ideológico e social que sustenta esse e outros tipos de violências contra mulheres.

Em nosso país, o termo foi se destacando ao longo dos anos a partir da implementação da Lei 13.104, como veremos a seguir. Essa lei, ainda em vigor, tem sido uma forma de questionamento das violências cometidas contra mulheres e suas reverberações no modo como as vítimas são representadas. Nossa próxima subseção mobiliza a implementação da lei como um acontecimento jurídico.

1.3. O acontecimento jurídico feminicídio

Assim como o acontecimento histórico caracterizado por Cazarin e Rasia (2014), em nosso trabalho demarcamos o feminicídio como um acontecimento jurídico, já que este inaugura no sistema jurídico brasileiro o reconhecimento dessas mortes como algo específico

apenas para mulheres. Dessa forma, a implementação da conhecida lei do feminicídio não só levou ao conhecimento público termo antes mais conhecido pelos movimentos de mulheres, mas também suscitou disputas de sentidos acerca do termo homicídio, assim como debates sobre os tipos de violências que acometem homens e mulheres, como veremos em nossa análise. Todavia, vamos agora a um breve percurso de constituição da lei e dos sentidos atribuídos a ela em nosso país.

No Brasil, o termo feminicídio tomou destaque a partir da implementação da Lei 13.104, de 2015, que estabelece o crime de feminicídio no Código Penal Brasileiro. A lei do feminicídio, como é popularmente conhecida,

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. (Brasil, 2015).

A sanção da lei 13.104, em 09 de março de 2015, coloca o crime de assassinato de mulheres pela sua condição de gênero como uma qualificadora do crime de homicídio, dessa forma, não se deixa de usar o termo no masculino como nomeação do crime no regime jurídico, mas acrescenta-se a caracterização do crime de feminicídio como algo específico. A lei estabelece que feminicídio seria o crime “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino” (Brasil, 2015). Para efeito da lei, considera-se razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: “I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (Brasil, 2015).

No âmbito institucional, a criação de uma lei que tratasse especificamente do assassinato de mulheres em razão de gênero foi recomendada no Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquéritos sobre a Violência contra a Mulher (CPMI - VCM, 2013). Esse documento traz importantes contribuições para a compreensão do feminicídio no Brasil. Nele temos o diagnóstico sobre a violência contra a mulher em cada estado brasileiro, dos anos de 2012 a 2013, e a proposição de criação de uma lei específica para tipificar o crime de feminicídio como um instrumento para melhorar a aplicação da Lei Maria da Penha.

Tivemos em nosso País um grande avanço no combate à impunidade e à violência contra a mulher com a edição da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006). Com a promulgação dessa lei, o Estado brasileiro confirmou seus compromissos internacionais e constitucionais de enfrentar todo o tipo de discriminação de gênero e de garantir que todos, homens e mulheres, que estejam em seu território, gozem plenamente de seus direitos humanos, que naturalmente incluem o direito à integridade física e o direito à vida. A lei deve ser vista, no entanto, como um ponto de partida, e não de chegada, na luta pela igualdade de gênero e pela universalização

dos direitos humanos. Uma das continuações necessárias dessa trajetória é o combate ao feminicídio (CPMI - VCM, 2013, p. 1003).

Nesse mesmo relatório, o feminicídio é caracterizado como crime de ódio contra as mulheres, justificado pela cultura de dominação masculina e estimulada pela noção de impunidade e indiferença produzida por agentes sociais e públicos. Ainda conforme o documento, esses crimes não seriam casos isolados, mas sim atos de violências cometidos como resultado de um contínuo de violências aos quais as mulheres estão submetidas.

O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante (CPMI - VCM, 2013, p. 1003).

Nessa perspectiva, a impunidade refletida pela sociedade como certeza perante esses crimes faz com que se constitua uma esfera de poder, um mecanismo de controle das mulheres em relação aos homens em nossa sociedade. O documento ainda fala da importância de se tipificar o feminicídio como forma de reconhecer que mulheres são mortas pela razão de serem mulheres, “expondo a fratura da desigualdade de gênero que persiste em nossa sociedade, e é social, por combater a impunidade, evitando que feminicidas sejam beneficiados por interpretações jurídicas anacrônicas e moralmente inaceitáveis, como o de terem cometido “crime passional” (CPMI - VCM, 2013, p. 1004).

Outro ponto levantado pelo documento é a mensagem que a aprovação da lei daria à sociedade, demonstrando que o direito à vida é universal e de que não haverá impunidade em casos de violências contra a mulher. A lei serviria, assim, para proteger e dar dignidade à vítima, uma vez que evitaria estratégias de desqualificação midiática atribuídas às mulheres assassinadas ao atribuir-lhes a responsabilidade pelo crime dos quais foram vítimas (CPMI - VCM, 2013).

Apesar de ser bastante reivindicada e, de hoje em dia, ser usada como meio para o combate aos crimes de morte violenta de mulheres, a Lei 13.104 não é unânime nas linhas teóricas feministas. Há correntes de pensamento abolicionistas penais que defendem uma “crítica do recurso à polícia e à judicialização dos problemas sociais, isto é, do recurso espontâneo ao sistema penal para proteger as chamadas populações vulnerabilizadas” (Vergès, 2021, p. 12). A autora não trata especificamente do feminicídio, mas aborda a teoria da

violência através do aparato teórico decolonial² e antirracista para traçar uma perspectiva que questione como o estado que corrobora as violências sofridas pelas mulheres pode ser um dos agentes de punição aos que cometem tais crimes.

A teoria feminista da violência proposta por Vergès (2021) coloca como ponto nodal na luta a crítica às violências promovidas e legitimadas pelo Estado, assim como uma crítica às reivindicações feministas dirigidas ao Estado e à justiça. Para a autora, o colonialismo racializou as sexualidades e os gêneros, impondo padrões e representações que não desapareceram e permanecem alimentando imagens distintas para os diversos corpos. Esses corpos são separados por essa racialização como corpos válidos, representados pelo homem branco, e corpos ameaçadores, representados por todos os outros que destoem desse homem branco.

Vergès afirma ainda a renovação propiciada pelo colonialismo e pelo capitalismo neoliberal ao patriarcado. Para a estudiosa, os homens atuam de diferentes formas nesse patriarcado:

Chefes de Estado adotam um patriarcado soft, feminista, e humanista, que contrasta com um patriarcado vulgar, racista, homofóbico e transfóbico, o qual se gaba de agarrar “as mulheres pela buceta” e de desprezar as instituições do Estado. Mas ambos dão continuidade à mesma política neoliberal, ambos defendem a economia extrativista, ambos persistem em difundir a grande narrativa ocidental do progresso infinito que, sabemos, está historicamente fundada na exploração dos povos e recursos do Sul global. Esses dois patriarcados compartilham o mesmo desprezo pelas classes populares (mas mentem para elas de forma diferente), o mesmo desejo de ser adulado e a mesma vontade de domesticar as instituições (Vergès, 2021, p. 18).

A autora chama a atenção para as violências patriarcais por parte do próprio Estado que se coloca, por meio das leis, como proteção e segurança para todas as mulheres. No trecho trazido logo acima, a autora defende que nas duas situações, seja por “Chefes de Estado” seja por homens das diversas outras classes sociais, as mulheres são vitimadas por violências que não abarcam toda a população da mesma forma.

Vergès ressalta ainda que “desvincular a situação das mulheres no contexto global de naturalização da violência perpetua uma divisão que favorece o patriarcado e o capitalismo” (Vergès, 2021, p. 24), pois requer a identificação e punição dos homens violentos, mas “naturalizam a violência de alguns sem atacar as estruturas que produzem essa abominação” (Vergès, 2021, p. 25). A autora reclama a dissimulação das lógicas de racialização que estão

² Entendemos por decolonialidade o movimento de resistência do pensamento indígena e afro-caribenho ao imperialismo britânico e ao colonialismo francês. (Mignolo, 2007).

implícitas nos discursos e mecanismos estatais de proteção e que traçam uma fronteira entre quem deve e pode ser protegido e quem não deve.

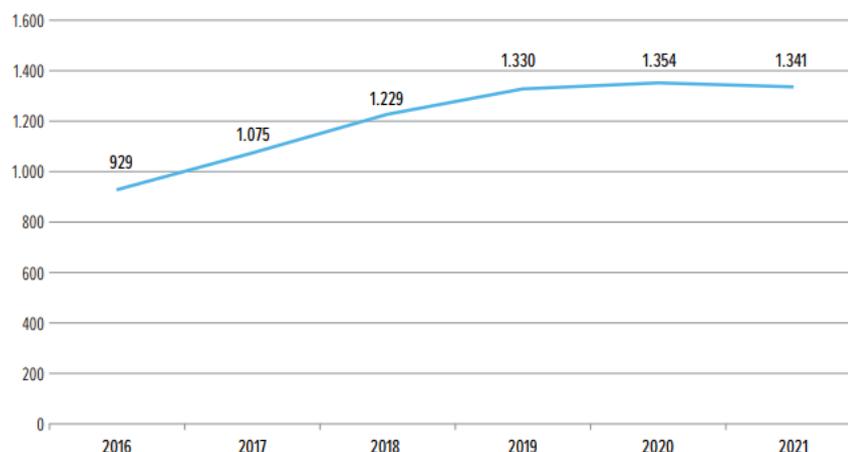
Para Vergès é inconcebível falar em proteção para mulheres em uma abordagem binária que coloca mulheres vítimas e homens algozes, no qual o papel de protetor é confiado ao Estado “macho, estuprador”, uma vez que os feminicídios são “expressão última de um *continuum* de poder que começa com a prevalência das desigualdades sociais e econômicas, do assédio sexual, das violências sexuais e das representações sexistas que estruturam o imaginário social e o espaço público” (Vergès, 2021, p. 39-40). Dessa forma, o Estado que segrega e que institucionaliza violências de diversos tipos com as classes vulnerabilizadas é o responsável pela penalização de parte dessa camada que comete crimes e pela proteção da outra parte que é vista como mais digna. Ainda ressalta a responsabilidade desse mesmo agente estatal em decidir quem é mais digna de ser protegida, destacando que não são todas as mulheres que recebem acolhimento.

Se nos direcionarmos para as estatísticas sobre o feminicídio, percebemos que essa camada tida como indigna de proteção está inserida nas classes mais baixas e corresponde às mulheres racializadas. No Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 (Martins, Lagreca e Bueno 2022), referente aos crimes cometidos no ano de 2021, 62% das mulheres vítimas de feminicídio são negras. De acordo com a publicação, autoridades policiais tendem a enquadrar os homicídios de mulheres negras pela condição de ser mulher como homicídio doloso e não como feminicídio (Martins, Lagreca e Bueno, 2022, p. 13).

As autoras ainda destacam que o número de mortes violentas de mulheres negras aumentou consideravelmente nos últimos anos enquanto o de mulheres brancas caiu.

Nesse estudo, Martins, Lagreca e Bueno (2022) traçam um perfil dos feminicídios ocorridos no Brasil no ano de 2021 e trazem ainda outros aspectos importantes a serem mencionados. As pesquisadoras ressaltam que a taxa de feminicídio em 2021 diminuiu 1,7% em relação ao ano anterior, 2020. Entre 2016 e 2021, essa taxa vinha em crescimento. Em 2021, foram registrados como feminicídios a morte de 1.341 mulheres no Brasil, como podemos ver no Gráfico 1.

O gráfico nos mostra o crescente número de casos de feminicídio no Brasil ou uma precisão maior na tipificação correta dos casos de feminicídio ao longo dos anos posteriores à implementação da lei. Em 2021, no entanto, temos uma leve queda nesses casos, mas ainda um número bastante alto.

Gráfico 1 - Número de vítimas de feminicídio por ano Brasil entre 2016 e 2021

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022

Nos anos de 2022 e 2023 as taxas tiveram um aumento significativo. Em 2022, segundo o Anuário de Segurança Pública (2023 e 2024), foram mortas 1437 mulheres, já em 2023 foram 1467 vítimas.

Martins, Lagreca e Bueno (2022) ressaltam a problemática dos números indicados pelas Secretarias de Segurança Pública e que compõem os dados divulgados pelo Anuário, tendo em vista que o enquadramento do crime como feminicídio depende da correta tipificação por parte dos servidores responsáveis pela investigação. Isso pode acarretar casos de subnotificação, uma vez que crimes de feminicídio podem ser classificados apenas como mortes violentas de mulheres .

O documento traz ainda índices alarmantes em relação aos estados, tanto aqueles que possuem um número extremamente alto, como os estados do Acre, Tocantins e no Mato Grosso do Sul em que a taxa de 2,6 de feminicídios por 100 mil mulheres supera a taxa nacional de 1,2 feminicídios por 100 mil mulheres; quanto aqueles que, mesmo com uma taxa alta de morte violenta de mulheres, as taxas de feminicídio são muito baixas, como é o caso do Ceará, que teve uma taxa de 7,1 em homicídios femininos e 0,7 em casos de feminicídio por 100 mil mulheres (Martins; Lagreca; Bueno, 2022).

Sobre as mulheres vítimas, o Anuário (2022, 2023 e 2024) aponta a maior incidência de morte de mulheres em razão de gênero na idade reprodutiva, apesar de ter mulheres vítimas de feminicídio em todas as faixas etárias. A maior taxa (16,0) se concentra nas idades entre 18 e 24 anos. Conforme pesquisas (Meneghel, Portella, 2017; Morgado, 2020), o

rompimento da relação é o momento de maior vulnerabilidade das mulheres que tentam pôr fim ao ciclo de violências que estão inseridas.

Como podemos ver, nos números de casos de feminicídio e no perfil traçado por Martins, Lagreca e Bueno (2022) com base nesses números, as mulheres negras, as mulheres em idade reprodutiva, as mulheres de determinados estados são mais vítimas de mortes por sua condição de mulheres. Esses dados, além de traçarem esse perfil, demonstram ainda a necessidade de políticas públicas de proteção a essas mulheres e a necessidade pungente de transformação social que possa desarticular as estruturas que sustentam essas práticas violentas.

Considerando o exposto até aqui e em consonância com os estudos feministas críticos ao modo como os casos de feminicídio são abordados na/pela mídia, (Prado; Sanematsu, 2017; Miranda, 2017; Thurler, 2017; Segato, 2018; Saad, 2022; Anjos, 2023), acreditamos ser importante a análise dos modos de funcionamento da memória do patriarcalismo no discurso sobre os casos de feminicídio e os dados relativos a esse problema social. Sabemos que casos reais de feminicídio são noticiados todos os dias pelos mais diversos tipos de mídias nos mais diferentes suportes, desde o televisor ao virtual, e que, na maioria das vezes, essa cobertura vem acompanhada de espetacularização e revitimização das mulheres assassinadas (Prado; Sanematsu, 2017).

Desse modo, acreditamos que é importante analisarmos como o discurso digital sobre o feminicídio reproduz e/ou desloca sentidos da memória discursiva do patriarcalismo na constituição do acontecimento feminicídio pela Grande Mídia (GM), pelas Mídias Alternativas (MA) e pelos Sujeitos Comentadores (SC), tentando compreender quais espaços de memória são mobilizados pelos dois campos midiáticos e seus leitores. Dessa forma, é possível perceber os movimentos da/na sociedade e da/na história contemporânea sobre a violência de gênero através de sua discursivização midiática.

Para compreendermos como funciona o discurso da Grande Mídia (GM) e das Mídias Alternativas (MA) sobre o feminicídio diante das relações interdiscursivas com a memória do patriarcalismo, precisamos definir alguns conceitos que são relevantes na nossa pesquisa. No próximo capítulo, iremos abordar os conceitos relacionados à essas mídias e as categorias teóricas da Análise do Discurso Pecheutiana (ADP) que serão importantes para nossas questões e nossos objetivos de pesquisa.

2 MÍDIA, DISCURSO E MEMÓRIA NA CONSTITUIÇÃO DO FEMINICÍDIO

A mídia é lugar de práticas sociais que se utilizam da língua(gem) nas suas mais variadas formas para fazer significar o mundo e tudo que nele existe. Nada escapa a esse espaço de significação, informação, comunicação, conhecimento, opinião e tantas outras atribuições que podemos imputar às mídias que circulam e fazem circular dizeres diversos. Nesse capítulo, traremos a discussão sobre mídia, discurso e memória. Nele, trabalharemos o suporte teórico principal de nossa pesquisa, pois discutiremos os conceitos-chave de Análise do Discurso Pecheutiana (ADP) que sustentarão nosso trabalho.

Abordaremos a relação inerente entre discurso e memória no espaço discursivo das mídias digitais inseridas no campo da Grande Mídia (GM) e das Mídias Alternativas (MA) no facebook. Nesse momento de nosso texto, detalharemos nosso conceito de discurso e memória, assim como os conceitos de mídia, GM e MA. Para isso, dividiremos nosso capítulo em três momentos, a saber: no primeiro abordamos a mídia e sua constituição política e simbólica; o no segundo discutimos a relação discurso e memória na constituição dos discursos sobre o sujeito mulher e o feminicídio; e no terceiro abordamos o conceito de acontecimento discursivo do feminicídio para esse trabalho.

2.1. A mídia e sua constituição simbólica e política

As mídias são importantes campos de práticas de informação na nossa sociedade. De características heterogêneas, esses campos produzem e fazem circular informações de maneiras distintas, trabalhando a língua, as memórias e os sentidos a partir dos lugares sociais nos quais estão inseridos e que se concretizam nas suas práticas discursivas. Em nossa pesquisa, abordamos dois lugares de mídias: (1) a Grande Mídia (GM); e (2) a Mídia Alternativa (MA).

Antes de delimitarmos esses diferentes campos, é importante ressaltarmos que entendemos mídias como suportes organizacionais que tomam posse das noções de informação e de comunicação para incorporá-las em suas diversas lógicas, sejam elas econômicas, tecnológicas e simbólicas (Charaudeau, 2013, p. 16). As diversas mídias são objetos de interesse dos mais diversos setores sociais (políticos, financeiro, ciências, tecnologia, educação, entre outros), incluindo da própria mídia, pois trabalham na ordem do simbólico, regulando e construindo representações sociais para e pelos sujeitos sociais,

“criando e manipulando signos, e por conseguinte, produzindo sentido” (Charaudeau, 2013, p. 16).

Nesse viés, compreendemos as mídias como espaços em que as relações de poder são (ex)postas, que podem ser usadas como espaços de manipulação, mas que também podem servir de lugar de resistência para determinados grupos sociais. É nessa contradição que se estabelecem os dois lugares de mídia que investigaremos em nossa pesquisa. Esses dois lugares não trabalham de modo homogêneo, podendo assumir posições diferentes em situações diversas, mas possuem características que as configuram de modos distintos e, por vezes, opostos ao produzirem e circularem informações.

A denominação de Grande Mídia nesse trabalho está sustentada nos estudos de Dela Silva (2008), em que a autora aborda a implantação da televisão em território brasileiro. Em sua pesquisa, Dela Silva (2008) coloca a televisão como nova tecnologia que atribui novos e outros sentidos à relação do sujeito com a informação. Em nosso trabalho, não teremos como objeto a televisão, mas o espaço virtual das páginas de facebook de mídias e que, assim como a televisão, modificaram os modos de interação do sujeito com a informação, se tornando uma extensão de outros meios midiáticos, como televisão, jornal impresso, rádio, entre outros. Essa extensão também se deu no modo de relacionamento do sujeito leitor/espectador dessas mídias, uma vez que possibilita a interação entre os sujeitos de modo mais abrangente, mais rápido e sem a necessidade de estarem no mesmo ambiente físico e temporal.

Segundo Dela Silva (2008), a formação da imagem de GM está alicerçada na sua capacidade de reunir um público indistinto, sendo acessível a todos que disponham dos objetos de transmissão das informações, no caso do estudo da autora a televisão, e de defesa da responsabilidade em promover transformações sociais. Ao transpormos para nosso estudo, o imaginário de GM estaria atrelado aos sentidos atribuídos pelo espaço televisivo ou impresso e que se transporta para o espaço das redes sociais.

A capacidade de reunião das redes sociais, mais precisamente do facebook, está, dessa forma, atrelada à oportunidade de ter uma conta na rede social e, a partir dela, acessar os espaços de divulgação midiático das empresas de informação que antes do advento das redes sociais, se restringia a espaços outros. Já a transformação social possibilitada pela inserção dessas mídias nas redes sociais pode ser caracterizada pela nova relação com a informação, uma vez que as pessoas têm acesso a um maior número de mídias informativas, de notícias e em qualquer lugar em que tenham acesso à internet.

A GM estaria, assim, sob a tensão permanente entre o interesse público, por ser espaço de comunicação e informação, e o privado, por tratar-se de propriedade privada,

atrelada a interesses políticos e econômicos de seus proprietários e patrocinadores. Essa tensão que fundamenta a GM demonstra ainda o modo como é constituído o sujeito telespectador, no caso do estudo de Dela Silva (2008, 2011), e, no nosso, do sujeito leitor-comentador que se estabiliza como consumidor sustentado em novas características que produzem novos sentidos para o consumo, não só de produtos, no caso da televisão, mas também da forma como se relaciona com as informações que têm acesso, como veremos em nossa análise.

Essa GM seria composta, assim, por veículos de mídias que atuam no mercado empresarial de produção, circulação e consumo da informação (Woitowicz, 2009). Historicamente representadas por uma suposta neutralidade, no entanto, a GM se constitui como espaço político com tendência maior ao conservadorismo, por se filiarem às ideologias dominantes sustentadas no e pelo capitalismo, sendo mantida por grandes grupos empresariais e amparada por anúncios publicitários, representando, dessa maneira, as aspirações das classes dominantes de cada época (Becker, 2009).

Já o campo das Mídias Alternativas (MA) se configura a partir de veículos voltados para demandas e interesses sociais, que não atuam à sombra de grandes empresas, promovendo a participação “efetiva de indivíduos, a explicitação das ideologias e o caráter de mobilização inerente à sua prática” (Woitowicz, 2009, p. 13). Sendo assim, a MA não se apresenta necessariamente como oposição política, mas como oposição ao sistema hegemônico de comunicação, vinculando-se, no nosso caso, às perspectivas de diferentes grupos sociais de mulheres.

Podemos dizer que as MA se estabelecem como contraponto às GM desde os tempos do Brasil imperial, assumindo uma posição ideológica frente à chamada “neutralidade” das GM. Nesse sentido, a MA tem

[...] a missão não apenas de fornecer ao público os fatos que lhe são negados, mas também de pesquisar novas formas de desenvolver uma perspectiva de questionamento do processo hegemônico e fortalecer o sentimento de confiança do público em seu poder de engendrar mudanças construtivas (Downing, 2004, p. 50).

Tendo isso em vista, a MA é um espaço que se propõe a dar uma outra perspectiva às informações transmitidas servindo de contraponto ao já estabelecido pela GM. Essa MA se constituiria através do caráter de mobilização e militância inerentes às suas práticas de comunicação.

Tanto a GM quanto MA são historicamente construídas, sendo beneficiadas, com investimentos financeiros, ou prejudicadas, sofrendo censuras mais pesadas ou até mesmo

sendo fechadas, segundo os contextos históricos pelos quais o país passa(va). Contudo, os veículos que mantêm maior estabilidade são aqueles que se sustentam política e economicamente alinhados às posições dominantes nos períodos históricos de que fazem parte. Logo, a GM, mesmo sob censura durante alguns períodos, como na ditadura estadonovista de 1937-1945 ou na militarista de 1964-1985, consegue se desenvolver de forma mais abrangente que as MA em geral, pois recebem altos investimentos da indústria capitalista ao curvarem-se aos interesses políticos dos governos autoritários, como veremos adiante.

Para entendermos como se consolida a chamada GM, é importante compreender que o seu desenvolvimento no Brasil aconteceu conjuntamente ao crescimento econômico. De acordo com Becker,

O crescimento econômico proporcionado pelo café, a urbanização, a ampliação das linhas de navegação e das estradas de ferro e a chegada de imigrantes (entre eles gráficos experientes) fazem com que a imprensa alcance outro patamar em termo de quantidade – em 1880, no Rio de Janeiro, “havia 42 jornais e revistas; em 1881, esse número subiu para 95” (RIBEIRO, 1994, p. 30) – e de qualidade, tanto por conta de melhorias no nível técnico-editorial de alguns veículos que se auto-constituem como empresas quanto por conta do surgimento da imprensa operária e seus desdobramentos na proliferação de veículos que se auto-afirmam como organizações populares (Becker, 2009, p. 276).

A autora aborda o crescimento tanto quantitativo quanto qualitativo na imprensa brasileira a partir do desenvolvimento econômico proporcionado pela indústria cafeeira e pela urbanização e modernização dos espaços na sociedade brasileira ainda imperial. Com as inovações tecnológicas impulsionando as tiragens dos jornais e a fundação da primeira agência de publicidade do país – a Eclética, em 1914, – o mercado publicitário avança produzindo novas demandas profissionais para os jornais e provocando uma adesão das maiores empresas às regras do capitalismo industrial e, conseqüentemente, a uma imprensa industrial (Becker, 2009, p. 277).

Conforme Becker (2009), esse desenvolvimento não só impulsionou a GM, mas também o desenvolvimento de uma imprensa mais politizada e organizada pelos trabalhadores. Já nesse começo da mídia brasileira, percebemos a coexistência de lugares opostos atuando diante da informação através de uma imprensa industrial/empresarial e uma imprensa operária ou reivindicatória. Com o passar dos anos, ambas vão passando por diversas transformações a partir das novas configurações sociais e políticas que o país vai tomando, como a censura estadonovista, que se configurou pelo apoio aos jornais, revistas e rádio que colaboraram com o regime ditatorial e pela perseguição àqueles que se opunham a

ele; e pelos investimentos na era Vargas, com verbas oficiais e subsídios para importação de equipamentos proporcionados à chamada mídia industrial. Dessa forma, apenas grandes capitais conseguiam montar grandes empresas como jornais, propiciando a concentração da mídia nas mãos de grandes empresários, o que se acentua na metade do século XX e que ressoa até os nossos dias, e que a configura até hoje como mídia empresarial (Becker, 2009).

O regime militar no Brasil foi significativo para a consolidação das mídias brasileiras. Durante a ditadura instaurada no país em 1964, os meios de comunicação tiveram sua importância reconhecida pelo regime, pela sua capacidade de difundir ideias e de se comunicar com as massas, mas sob o controle da censura do governo autoritário. Segundo Becker (2009), o período é marcado pelo investimento no mercado de bens simbólicos, constituindo grandes conglomerados que passam a controlar a mídia e a produção cultural de massas no Brasil. Logo, nesse período histórico há a consolidação da natureza empresarial da imprensa-empresa conjuntamente com a consolidação do capitalismo.

A ditadura militar brasileira também agiu sobre as mídias alternativas ao proibir sua circulação e promovendo o fechamento dos veículos do chamado campo popular. Contudo, dezenas de jornais e revistas alternativas surgem como organizações e movimentos de oposição à esfera burguesa. Essas mídias, mais do que uma resistência conjuntural à ditadura, constituem-se como uma maneira de criar formas e estratégias próprias de confronto ao sistema dominante, construindo um campo permanente de uma contra-hegemonia ideológica, repudiando o lucro e, em “alguns casos, desprezando questões administrativas, organizacionais e comerciais” (Kucinski, 1991, apud Becker, 2009, p. 283).

Em nosso trabalho, consideramos os espaços midiáticos não como lugares de mensagens acabadas, ou os chamados meios de comunicação, mas como espaço de mediação social e simbólica de sentidos através da memória, enquanto efeito e trabalho dos sentidos, estabelecendo processos de regularização e desregularização dessa memória. O acontecimento jornalístico é, em nosso trabalho, questionado enquanto fato, pois, assim como Dela Silva (2008, p. 16), consideramo-lo enquanto acontecimento para o jornalismo na GM, e aqui também para MA, uma vez que são “considerados relevantes pela própria imprensa” e por já configurarem como um gesto de interpretação diante do fato. Dessa forma,

Enquanto linguagem, o dizer jornalístico não traz consigo o fato, mas um gesto de interpretação do mesmo. A imprensa, mas que simplesmente narrar acontecimentos e servir de suporte para tais narrações, produz sentidos para os acontecimentos que elege como de destaque em um momento dado. (Dela Silva, 2008, p. 16).

Nessa perspectiva, o modo de funcionamento do discurso midiático está inerentemente ligado à produção de sentidos. Acreditamos que no discurso jornalístico alguns sentidos são silenciados e outros evidenciados. Dessa forma, cada veículo midiático filia-se a um projeto político-ideológico que determina o que pode ou não ser dito e cada escolha feita em suas práticas nos encaminha para uma rede de sentidos próprios da formação social ao qual esse projeto está vinculado.

As mídias reportam, assim, realidades selecionadas a partir de critérios específicos. Para Hernandez (2006), esses critérios são estabelecidos a partir de três processos: a pinçagem ou escolha dos aspectos que se acha importante; remontagem do que interessa para criar a sensação de verdade; e o esquecimento ou negação do que é tido como sem importância para a situação ou que possa comprometer os dois outros processos. É importante ressaltar que não existe forma de falar de algo de maneira isenta ou neutra. Como já mencionamos, todo dizer é atravessado por outros dizeres e constituído na relação mundo, ideologia e inconsciente. Hernandez (2006) chama-nos a pensar a construção da realidade a partir de uma visão de mundo, ou seja, de uma ideologia.

Não interessa para um analista estudar se essa apreensão foi ou não consciente. O importante é verificar, na materialidade do texto, como se tenta persuadir o público. Sempre há um ato de pinçagem/remontagem/esquecimento para gerar um texto. Esse procedimento é inerente a qualquer construção discursiva e ao próprio ato de apreensão do real a partir de uma ideologia (Hernandes, 2006, p. 26).

Para o autor, o trabalho do analista é, assim, compreender, na materialidade textual, os modos de funcionamento da persuasão, uma vez que todo texto é construído embasado em atos de pinçagem/remontagem/esquecimento. Posto isso, quando analisamos as reportagens e notícias sobre feminicídio, estamos atentos a como esse acontecimento é enunciado e quais efeitos são produzidos a partir das escolhas feitas pela mídia. Essas escolhas não são aleatórias, como já dissemos, elas refletem o lugar social em que estas páginas de mídia estão inseridas e, por isso, passam a produzir para seu público-alvo efeitos de verdade acerca dos acontecimentos.

Os caminhos perpetrados pela mídia ao (d)enunciar os crimes de violência contra mulheres não são consensuais. A crítica feminista faz um importante embate ao modo como a mídia têm se posicionado diante das diversas formas de violência contra mulheres, principalmente a mais letal delas, o feminicídio. Em seus estudos sobre o feminicídio, Prado e Sanematsu (2017) abordam o papel da imprensa ao denunciar casos de feminicídios.

A imprensa tem um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas e pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate sobre o feminicídio. Análises mostram, porém, que com frequência as coberturas jornalísticas reforçam estereótipos e culpabilizam a mulher, abordando o crime de forma sensacionalista, desrespeitando vítimas – mortas ou sobreviventes – e seus familiares (Prado; Sanematsu, 2017, p. 141).

O sensacionalismo é uma das críticas mais frequentes ao se falar da relação da mídia em se tratando da cobertura da mídia sobre mortes de mulheres em razão de gênero. A forma com que os veículos de mídia, principalmente os da GM, abordam as notícias é objeto de críticas recorrentes. Dentre essas críticas, está a “exposição desnecessária de imagens e a busca de ‘justificativa’ para o assassinato” (Prado; Sanematsu, 2017, p. 142).

As boas práticas midiáticas para a denúncia dos casos de feminicídio envolvem a ética jornalística, atentando-se para a responsabilidade em abordar com cautela para que as vítimas não sejam colocadas como culpadas pelos crimes em que foram vitimadas. Para as autoras, é

Fundamental reforçar que, diante de qualquer fato, incluindo um crime, o papel primário da imprensa em uma cobertura é informar. Mas isso não basta. É preciso informar com atenção a parâmetros éticos e com responsabilidade social sobre o que está por trás dessa morte, como o contexto de violência em que ocorreu, que invariavelmente envolve desrespeito à condição da mulher e foi sendo construído em torno de uma relação afetiva que se encerra em um crime hediondo, previsto na Lei nº 13.104/2015, a Lei do Feminicídio (Prado; Sanematsu, 2017, p. 143).

Logo, o papel de uma mídia, que se coloca em posição teórica e ideológica, como um jornalismo ético e comprometido com os direitos humanos e das mulheres, é noticiar o crime, mas pautando a contextualização da violência que antecede ao crime de feminicídio, procurando saber e retomar em seus dizeres o histórico de ocorrências anteriores e se a vítima buscou ajuda. É preciso ver e publicizar o assassinato de mulheres em razão de gênero para além do problema individual, mostrando as conexões com os aspectos socioculturais que estruturam o *continuum* de violências ao quais essas vítimas estão(vam) inseridas. Abordar as questões de desigualdades de direitos e sentimentos como posse e controle sobre o corpo e a vida de mulheres são formas de se trabalhar para além do sensacionalismo atribuído aos noticiários sobre feminicídios (Prado; Sanematsu, 2017).

Esse sensacionalismo é caracterizado por Hernandes (2006, p. 75) como um modo mais íntimo de se noticiar os acontecimentos. Seria uma espécie de “quebra de uma cláusula do contrato público-jornais”, como diz o autor, para gerar um sentimento de proximidade com o público.

O sensacionalismo pode ser motivado e gerar um tipo de conflito calculado entre os jornais e o público. Os limites são distintos de publicação para publicação. O que é excessivo ou “sensacionalista” para uns pode ser perfeitamente aceitável, “não sensacionalista”, para outros. No caso de um mesmo jornal, no entanto, os limites são mais regulados. Há uma linha divisória marcada por uma visão de mundo (valores familiares, políticos, religiosos). A percepção de que houve sensacionalismo aparece na forma de quebra de uma cláusula do contrato sobre a dose de afetividade – notadamente negativa, disfórica – que o público vivencia (Hernandes, 2006, p. 75).

Temos, então, formas distintas de demarcar a relação dos espaços de mídia e seu público-alvo em relação aos efeitos de proximidade produzidos pelas escolhas usadas ao produzir seu discurso sobre os fatos que são noticiados. Em nosso caso, o modo como as páginas de GM e MA elaboram seu dizer sobre o feminicídio vai demonstrar como está ancorada a relação público-jornal para essas mídias. Cada um dos lugares de mídia aqui pesquisados irá produzir modos de (d)enunciar distintos e/ou divergentes sobre o acontecimento feminicídio.

Como podemos observar, as mídias não são isentas ou neutras, elas são constituídas pela historicidade e pelas formações sociais que as sustentam. Tanto a GM quanto a MA são constituídas pelas relações que estabelecem entre o sistema dominante (capitalista, patriarcalista e colonizador) e os modos de produção e circulação da informação. Dessa forma, acreditamos que as mídias são lugares sociais que têm sua realização pela língua(gem), sendo esta sujeita à falha, ao equívoco, inscrita na história como materialidade simbólica aberta à pluralidade de sentidos.

2.2 As mídias nas redes sociais: um acontecimento cultural e discursivo

Os últimos anos têm propiciado transformações nos modos de interação social, nas comunicações, incluindo as relações entre leitores e mídias, como resultado da ascensão da internet. Para Castells, a mais importante delas é a transição da comunicação de massa para a “intercomunicação individual”(2017, p. 29), com potencial de audiência em massa, em que a produção é autogerada, dando possibilidades para recuperação das mensagens e “a recepção e a recombinação do conteúdo oriundo das redes de comunicação eletrônicas são autosseleccionadas” (Castells, 2017, p. 29).

A internet, outrora acessada somente em computadores, passa a estar disponível em telefones celulares do tipo smartphones, alterando as práticas dos sujeitos devido à comodidade. As redes de comunicação digital começam a estruturar nossas vidas, materializando novas estruturas sociais e criando novas formas de sociabilidade através das

redes sociais digitais, criadas no intuito de reunir pessoas em espaços físicos e temporais diferentes (Castells, 2017).

Essas redes sociais possibilitaram a ampliação dos espaços públicos, uma vez que os dizeres passam a tomar novas proporções, e dos discursivos, pois viabiliza qualquer indivíduo a tornar seus dizeres públicos. As redes sociais virtuais proporcionam, assim, que qualquer pessoa, seja anônima ou não, publique sua opinião sobre os mais diversos assuntos, suas intimidades, já que suas microfalas, como afirma Cardon (2012), não são postas em seleção, como acontece nas mídias televisivas, radiofônicas e/ou impressas. Como sabemos, antes do surgimento desses ambientes virtuais, apenas jornalistas e representantes das chamadas mídias tradicionais, ou da Grande Mídia, como chamamos aqui, podiam expressar suas opiniões acerca dos temas que circulavam em cada época. Aos leitores restava o espaço de “carta do leitor”.

É importante ressaltarmos que esse universo da internet é ainda construído em torno do poder de grandes conglomerados empresariais e são, de alguma forma, regulados por governos e leis que regem países e as relações entre usuários de serviços. Contudo, essas redes permanecem sendo “um modo de comunicação muito distinto, caracterizado pela considerável autonomia dos sujeitos comunicantes em relação aos donos e reguladores da infraestrutura de comunicação” (Castells, 2017, p. 30).

Sendo assim, apesar do poder que é exercido sob esse lugar virtual pelos aparelhos ideológicos que regulam as práticas sociais, as redes sociais virtuais seguem como espaço do contraditório, da tensão, da resistência. A restrição ao falar de certas camadas da população, até então exercida pelas grandes corporações midiáticas, é atenuada com o acesso dessas classes às redes sociais. Nelas, os sujeitos podem posicionar-se em relação aos temas sociais que são discutidos e aos quais são interpelados na rede, independentemente de sua profissão, classe social e/ou autoridade sobre o assunto.

Isto coloca outro ponto na relação entre os sujeitos nas redes sociais e os aparelhos ideológicos de mídia que também ocuparam esses espaços como outra forma de fazer circular seus dizeres acerca dos fatos. Essa convergência midiática (Jenkins, 2022) se coloca como um acontecimento de colisão entre velhas e novas mídias, “onde mídia corporativa e mídia alternativa se cruzam, onde o poder do produtor de mídia e o poder do consumidor interagem de maneiras imprevisíveis” (Jenkins, 2022, p. 31). Esse processo resulta em outros modos de produzir sentido e de posicionamentos dos sujeitos, já que até então as notícias e reportagens da grande mídia não eram confrontadas por seus leitores/espectadores como acontece nas redes, quase de modo instantâneo e com um grande alcance. Nessas condições de produção,

basta ter um perfil para poder comentar as publicações dessas mídias jornalísticas e, quanto maior o número de pessoas curtem ou compartilham este comentário, maior a possibilidade do posicionamento “viralizar” e chegar em outros lugares para além das redes.

Logo, defendemos essa convergência entre mídias e redes sociais como um acontecimento cultural, compreendendo a cultura pela sua dimensão político-histórico-social, pela possibilidade de ser “dinâmica e crítica, de propor rupturas, de produzir outros dizeres, o que também afasta do conceito de civilização/civilidade e coloca em xeque os julgamentos sobre a inferioridade/superioridade de certas manifestações culturais” (De Nardi, 2007, p. 53).

Nesse entremeio, entre o digital e o cultural, se estabelece não só um novo *modus operandi* dos aparelhos ideológicos de mídias jornalísticas, mas a ruptura da discursividade que estabelece como verdade inquestionável os dizeres de um jornalista. A presença dos sujeitos leitores e comentadores nessas redes e a interação produzida nesse ambiente, promovem essa ruptura e instaura novas formas de produzir sentidos. Sendo assim, para além de um acontecimento que movimentava aspectos culturais de um povo, se coloca também como ruptura na rede de filiações e sentidos acerca da mídia, promovendo, assim, essa convergência como um acontecimento também discursivo.

A formulação e circulação de mensagens e conteúdos feitos pelos sujeitos no espaço dessas redes faz com que o controle relativo ao que é disseminado seja menor em relação aos outros meios midiáticos, favorecendo maior liberdade na produção de conteúdo. Nessa conjuntura informacional, qualquer cidadão que disponha de recursos materiais e tecnológicos pode questionar os oligopólios de comunicação (Castells, 2017).

A liberdade propiciada pelo autogerenciamento dos sujeitos sobre as redes garante que os internautas projetam sobre a tela imagens de si, que “procuram realizar validando-a junto a seus pares” (Cardon, 2012, p. 59). Dessa forma, as redes sociais digitais são utilizadas como lugar de subjetivação, como processo de (re)criação dos sujeitos, que estão sempre em disputa e que materializam as formações sociais e ideológicas nas quais são interpelados cotidianamente.

Tendo isso em vista, nas redes operam dois sujeitos, como observa Cardon (2012, p. 40): aquele que fala e aquele de quem se fala. O primeiro sujeito pode ocupar duas posições enunciativas: a primeira posição como profissional da fala pública (jornalista, instituição pública ou privada etc.), aqueles que possuem o direito à fala de forma institucionalizada; a segunda posição é a de amador, aquele que não faz parte de nenhuma organização, instituição ou que seja detentor dos meios de mídia, sendo assim uma pessoa comum pode comentar

sobre qualquer assunto; já o segundo sujeito, aquele de quem se fala, pode ser uma personalidade pública (político, celebridade etc.) ou desconhecido.

Em nossa pesquisa, abordamos os dois tipos de sujeitos, aquele que fala, através do lugar e posição ocupadas pelo sujeito enunciador e do sujeito comentador das postagens, assim como aquele do qual se fala, às mulheres, enquanto sujeito vítima do feminicídio.

No entanto, nossa concepção de sujeito vai muito além do sujeito empírico, enquanto indivíduo, como visto por Cardon (2012). O conceito de sujeito para ADP está imbricado ao de discurso, uma vez que não é possível concebê-los isoladamente. Desse modo, a categoria sujeito é, para nós, o resultado do processo de interpelação-identificação determinado pelas relações sociais, jurídico-ideológicas, que, ao interpelá-lo enquanto sujeito, o constitui sob a norma identificadora da ideologia que determina “o que é o que deve ser” (Pêcheux, 2014, p. 146). É o sujeito do discurso que sustenta vestígios do social, do ideológico, do histórico e que tem a ilusão de estar na origem do seu dizer.

Sendo assim, a materialização do sujeito no discurso se dá pela identificação desse sujeito com sua formação social, a partir do lugar social que ocupa, inscrevendo-se numa determinada formação discursiva, passando do seu lugar social empírico ao lugar discursivo (Grigoletto, 2007). Dessa forma, conforme defende Grigoletto (2007, p. 126/127), o lugar discursivo materializado no discurso é determinado pelo lugar social ocupado pelo sujeito empírico. Logo, é a prática discursiva que estabiliza o lugar social do sujeito empírico (Grigoletto, 2007).

[...] a norma identificadora determina os lugares sociais de cada sujeito, sob o efeito do ideológico. Então, as formações ideológicas estão relacionadas às formações sociais, já que é no interior da formação social que o ideológico se institui, determinando, pelo viés da formação discursiva, os lugares empíricos que cada sujeito pode ocupar, bem como estabelecendo as imagens que representam tais lugares (Grigoletto, 2007, p. 128).

Como podemos ver, a formação social seria o espaço em que os lugares sociais são construídos pelos sentidos institucionalizados como verdades, abrigando as formações ideológicas. Lugar social e discursivo são determinados mutuamente, o primeiro só se legitima pelo discurso e o segundo acontece pela determinação do lugar social que possibilita a inscrição dos sujeitos autorizados para tal em uma formação discursiva dada. Lugar social e discursivo são, desse modo, construídos na relação língua e história (Grigoletto, 2007).

O lugar discursivo é, portanto, a materialização do lugar social do sujeito, através da relação forma-sujeito e posição-sujeito de uma formação discursiva específica. Não se trata mais do lugar social, mas de um espaço que se configura entre o discurso e o que o constitui.

Na passagem para o espaço teórico, no nosso caso, para o espaço discursivo, o lugar social que o sujeito ocupa em uma determinada formação social e ideológica, que está afetada pelas relações de poder, vai determinar o seu lugar discursivo, através do movimento da forma-sujeito e da própria formação discursiva a qual o sujeito se identifica” (Grigoletto, 2007, p.128).

Partindo deste entendimento de lugar discursivo, podemos dizer que temos em nossa pesquisa os lugares discursivos da GM e da MA, compostos pelas posições sujeitos que lhe são próprias, e o lugar discursivo do sujeito comentador, que pode estar em plena identificação com o sujeito enunciador das postagens, em contra-identificação ou pode desidentificar-se e assumir uma posição distinta daquela assumida pela página ao qual interagiu na rede facebook. Ou seja, teremos três lugares discursivos: o lugar da GM, o lugar da MA e o lugar do leitor (sujeito comentador).

Se pensarmos a partir da ideia de que o lugar social só se legitima pela prática discursiva, perceberemos que a inscrição do sujeito em lugar discursivo é o que materializa esse lugar social, fazendo-o existir. Logo, “o lugar discursivo, por sua vez, só existe discursivamente porque há uma determinação do lugar social que impõem a sua inscrição em determinado discurso” (Grigoletto, 2007, p. 129).

Esse lugar discursivo se configura, então, no entremeio entre lugar social, a forma-sujeito e a posição sujeito. Logo, lugar e posição discursiva não devem ser entendidos como sinônimos, como nos afirma Grigoletto (2007), pois no interior do lugar discursivo pode-se encontrar posições-sujeito diferentes e até contraditórias. Sendo assim, cada posição-sujeito representa diferentes formas de se relacionar com a forma-sujeito e cada lugar discursivo reflete a relação com a forma-sujeito e também com as posições que podem ser abrigadas em cada lugar.

Pensando por esse viés, temos em nossa pesquisa dois lugares discursivos de mídia distintos: o *lugar discursivo da Grande Mídia* – GM; e o *lugar discursivo da Mídia Alternativa* – MA. Nesses lugares, podemos ter posições-sujeito diferentes e até contraditórias, que demarcam características distintas para os veículos de mídia, mas que não se configuram como uma transgressão ao lugar discursivo pelo qual o sujeito se constitui. Temos ainda, em nosso trabalho, o *lugar discursivo do sujeito comentador* de páginas de mídia - SC, que também se caracteriza pelas diversas posições que podem ser assumidas pelos sujeitos comentadores das postagens na rede social.

A partir desses lugares e das posições-sujeito abrigadas em seu interior, a discursivização do acontecimento feminicídio irá acessar espaços distintos da memória do

patriarcalismo. Esses modos de funcionamento da memória, seja reproduzindo ou deslocando sentidos da ideologia patriarcal, não acontecem de forma homogênea nos lugares discursivos de GM e MA e do Sujeito Comentador (SC), como veremos em nossa análise.

Para compreendermos como esses lugares significam no funcionamento discursivo do acontecimento feminicídio, é importante ressaltarmos como a memória atravessa o discurso, se colocando ora como efeito e ora como trabalho nas redes de sentidos. Assim, nosso próximo subtópico mobiliza alguns conceitos da AD de vertente pecheutiana que serão fundamentais para nossa compreensão do discurso sobre o feminicídio.

2.3 A memória na constituição do discurso

O conceito de discurso que adotamos em nossa pesquisa tem sua base nos postulados de Michel de Pêcheux, que colocam duas questões importantes para essa conceituação: a primeira delas é o entendimento que *discurso é efeito de sentidos entre locutores* (Pêcheux, 2014a). Ao colocarmos isso, elaboramos discurso como efeito de um trabalho ideológico da linguagem construído a partir da inscrição dos sujeitos em determinadas formações discursivas, sendo estas definidas como aquilo que em “uma posição dada numa conjuntura dada, [...] determina o que pode e deve ser dito” (Pêcheux, 2014a, p.147).

Dessa forma, é pela inscrição em uma determinada formação discursiva (FD) que os dizeres produzem sentidos, já que esses dizeres são constituídos por meio da relação com outras formulações, produzindo efeitos sobre aquilo que é dito em determinada condição. Sendo assim, como afirma Pêcheux (2014a, p. 146), o sentido não existe por “si mesmo”, “mas ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas)”. Segundo o autor, a produção de sentidos está diretamente ligada às posições sustentadas por aqueles que produzem os discursos.

Todo dizer produz sentido, então, por estar inserido em uma determinada FD e não outra. Portanto, todo sujeito produz seus discursos através da inscrição em uma formação discursiva específica. Podemos compreender as FD como um conjunto de enunciados relacionados entre si e que representam as ideologias vigentes na sociedade, reproduzindo assim, na/pela linguagem as formações ideológicas. Os sujeitos, constituídos como tal através da interpelação ideológica (Pêcheux, 2014a), identificados com uma formação social a partir do lugar social que ocupam, inscrevem-se numa determinada formação discursiva através da relação de identificação do sujeito do discurso com o sujeito do saber (forma-sujeito) da FD.

Portanto, os sentidos são construídos histórica e discursivamente pela ideologia. Desse modo, os discursos sobre o feminicídio têm seus sentidos construídos no social, nas diversas práticas de linguagem e que, através da memória, repercutem nos discursos midiáticos. Contudo, os discursos midiáticos não só repercutem sentidos já cristalizados no social, mas também produzem novos saberes acerca desse objeto, numa relação de tensão entre o novo e o já estabilizado.

Cada objeto ideológico e discursivo, em nosso caso o feminicídio, existe como uma unidade dividida “suscetível de se inscrever ao mesmo em um ou outro efeito conjuntural, politicamente sobre-determinado” (Pêcheux, 2016, p. 157). Tendo isso em vista, para Pêcheux, não haveria uma “estrutura sêmica do objeto”, a sua referência discursiva é “construída em formações discursivas que combinam seus efeitos em efeitos de interdiscurso” (Pêcheux, 2016, p. 158). Logo, as mídias seriam um campo discursivo de circulação e produção de sentidos para objetos ideológicos vários, dentre os quais feminicídio, tendo assim seus sentidos regularizados ou desregularizados nesse processo.

Assim, o objeto ideológico feminicídio circularia entre as diferentes regiões discursivas sem poder ser considerado originário de nenhuma. Sendo assim, o interdiscurso torna-se o princípio de funcionamento da discursividade, pois, é porque os elementos de uma “sequência textual funcionando em uma formação discursiva dada, podem ser importados (meta-forizados) de uma sequência pertencente a uma outra formação discursiva que as referências discursivas podem se construir e se deslocar historicamente” (Pêcheux, 2016, p. 158).

A segunda questão que se coloca fundamental em nossa pesquisa é o entendimento de *discurso enquanto efeito e trabalho da/sobre a memória* (Pêcheux, 2006). Como nos diz Pêcheux (2015, p. 50), o discurso é “índice potencial de uma agitação nas filiações sócio-históricas de identificação, na medida que ele constitui ao mesmo tempo um efeito dessas filiações e um trabalho [...] de deslocamento no seu espaço”.

Sendo o sujeito afetado pela relação língua e história, os sentidos só são possíveis pela memória, pois para que as palavras tenham sentido é preciso que elas já façam sentido. A memória é responsável pelos efeitos de sentidos produzidos pela língua, retornando nos discursos, uma vez que ela é “um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização...Um espaço de desdobramentos, réplicas, polêmicas e contra-discursos” (Pêcheux, 2015, p. 50).

A memória discursiva seria, assim, “a estruturação da materialidade discursiva complexa, entendida em uma dialética da repetição e da regularização” (Pêcheux, 2015, p.

45), ou seja, a repetição e a regularização organizam os sentidos em FD, nas quais os sujeitos se inscrevem, mais ou menos conscientemente, para significar suas posições, produzindo-se nesses processos os efeitos de sentido. É pela memória que nosso dizer produz sentidos, ao associar-se a outros dizeres possíveis, produzindo efeitos e inscrevendo os sujeitos em uma formação discursiva e não outra. A memória age assim pela regularização/repetição, mas também pelo novo que pode acontecer pela rachadura dessa reprodução através de um novo acontecimento discursivo que vem desestabilizar uma memória já estabilizada. Há sempre um jogo de forças na memória, entre o que se tenta manter pela regularização dos sentidos e o novo possibilitado pela desestruturação desses sentidos em uma rede de memória, abrindo caminhos para a constituição de novas redes, posições e efeitos de sentido.

Na formação social capitalista e patriarcal os sentidos regularizados para as diversas formas de violência sofridas pelo sujeito mulher são organizados pela FD patriarcal, que coloca a mulher como responsável pelos atos violentos de que é vítima, por não se portar dentro dos papéis de gênero que lhe são imputados pela ideologia patriarcal e, por isso, passa a ser vista como culpada ou como aquela que poderia ter evitado tais atos. Para desregularizar esses sentidos, os movimentos de resistência feministas têm procurado demonstrar como esses tipos de violências são sustentados pela estrutura patriarcal e deslocado os sentidos de responsabilização do sujeito mulher pela violência para o sujeito homem criminoso, responsável pelo ato violento. Dessa forma, os sentidos que desregularizam a memória patriarcal e se organizam em uma nova FD, a feminista.

Isso acontece porque a toda forma de dominação ou opressão social correspondem formas de resistência. Para Pêcheux (2014b, p. 14), “a ideologia dominante jamais domina sem contradição”, sendo assim, as ideologias dominadas se formam na própria “dominação, nela e contra ela, através das falhas e dos tropeços que a afetam incontornavelmente, mesmo quando a dominação se estende ao ponto ‘em que aí nada se pode fazer’, porque ‘isso é assim’” (Pêcheux, 2014b, p. 15). Ainda conforme o autor, não existiria um mundo da ideologia dominante unificado, nem dois universos ideológicos opostos, mas um único mundo que se divide em dois. Assim, numa sociedade que tem por ideologia dominante a patriarcal, esta serve de lugar para a formação de novas ideologias, de formas de resistência que são materializadas nas práticas sociais e discursivas feministas.

Materializada no discurso, a relação linguagem, ideologia e mundo nos possibilita compreender como o crime feminicídio, o sujeito vítima e sujeito criminoso se constituem em uma sociedade patriarcal, pois por ele percebemos como funciona o imaginário que inscreve o sujeito mulher em determinados lugares, legitimando sentidos dominantes, e sua ruptura pela

interpelação do sujeito mulher em outro imaginário possível. Esta ruptura se dá na agitação dessas redes de sentidos sobre o sujeito mulher, rompendo com a memória discursiva e a ideologia do patriarcalismo ao desinterditar espaços simbólicos tidos como impróprios às mulheres e que negava-lhes o direito de existir de modo divergente do que impõe o patriarcado.

Na próxima seção, mostraremos como o discurso se estabelece entre uma estrutura e um acontecimento e como a memória, ao romper com os sentidos estabilizados pelo interdiscurso, age na produção desse acontecimento discursivo.

2.4 O acontecimento discursivo feminicídio

Como vimos anteriormente, a memória discursiva se estabelece como um processo de repetição e de regularização na constituição da materialidade discursiva, organizando os sentidos em FD, nas quais os sujeitos se inscrevem, para significar suas posições. Nessa perspectiva, a memória associa um dizer a um dizer outro, estabelecendo possibilidades de sentidos que só serão delimitados a partir da FD em que o sujeito se inscreve.

Apesar da memória agir pela regularização e repetição, como vimos, ela também age pelo deslizamento, pela transformação do mesmo em um outro. Essa ruptura é o que Pêcheux (2015) denomina como acontecimento discursivo. Segundo o autor, o acontecimento discursivo se coloca como uma reorganização da memória em face da inauguração de uma nova rede de formulações.

[..] a memória tende a absorver o acontecimento, como uma série matemática prolonga-se conjecturando o termo seguinte em vista do começo da série, mas o acontecimento discursivo, provocando interrupção, pode desmanchar essa “regularização” e produzir retrospectivamente uma outra série que não estava constituída enquanto tal e que é assim o produto do acontecimento. O acontecimento, no caso, se desloca e desregula os implícitos associados ao sistema de regularização anterior (Pêcheux, 2015, p. 46).

O acontecimento se configura, então, como a interrupção de uma repetibilidade já estabilizada, provocando uma descontinuidade na série de sentidos constituídos e em circulação. Essa ruptura se coloca pela possibilidade do discurso outro, no espaço entre memória e silêncio (Orlandi, 2007), entre o dito e aquilo que pode ser dito de outro modo, numa perspectiva de reordenação que todo dizer possui.

Nas condições sócio-históricas de produção de sentidos acerca do assassinato de mulheres, determinar o feminicídio como a morte de mulheres em razão de gênero é romper

com os sentidos patriarcais que estabeleciam essa morte como crime passionai, expressão de um amor incontido, naturalizando as relações abusivas e violentas de homens sobre mulheres.

Para Orlandi (2017, p. 106), o acontecimento pode ser concebido não pela singularidade, “mas pelo movimento e abertura ao acaso, no jogo com a necessidade”. O acontecimento coloca-se assim pelo trabalho dos sujeitos na contextualização de uma memória e uma atualidade, em que ao reorganizar os sentidos, se coloca “ao mesmo tempo perfeitamente transparente e profundamente opaco” (Orlandi, 2017, p. 106).

Nomear os crimes cometidos contra mulheres denotando sua motivação de gênero é materializar gestos de resistência, já que se coloca como ruptura com o silêncio (Orlandi, 2007) historicamente determinado para as questões relacionadas às mulheres. Dessa forma, não só a difusão do termo pelo feminismo, como a implementação da Lei 13.104/2015, mas também a divulgação dos casos como feminicídio pela mídia rompem com a memória do patriarcalismo. Nesse movimento, uma nova rede de formulações é inaugurada juntamente com novos lugares para os sujeitos envolvidos nesses fatos sociais.

Nessa concepção do feminicídio enquanto acontecimento discursivo, a mulher, o feminicida e o crime de assassinato em razão de gênero deixam de se inscrever na formação discursiva patriarcal e se identifica com uma nova possibilidade de significar-se. A nova rede de sentidos coloca essa mulher como vítima de um crime de gênero destacando, assim, a responsabilidade do sujeito feminicida e da estrutura social que sustenta práticas violentas centradas na desigualdade de gênero.

Essas práticas passam a ser questionadas e responsabilizadas pela manutenção de crimes como o feminicídio, demonstrando que a judicialização não é suficiente para acabar com essa forma de violência fatal. Logo, o crime de feminicídio passa a significar pela responsabilização social no combate ao acontecimento violento e pela mudança nos modos de denunciar essas violências pela mídia.

Esses novos sentidos que derivam da assunção do feminicídio como um crime de gênero que acomete mulheres, sobretudo mulheres pretas, como mostram as estatísticas, direcionam o funcionamento discursivo do feminicídio para a compreensão do corpo social que reproduzem essas práticas. Nessa perspectiva, compreender os processos de produção de sentidos sobre esses crimes pela GM e pela MA é fundamental, pois nesses campos discursivos os crimes de feminicídio ganham espaço a cada dia. Mesmo com a Lei 13.104 de 2015, fazendo 15 anos de aprovação em 2025, nem sempre a mídia trata os casos nomeando como feminicídio, como sabemos, mas ao fazê-lo destaca a importância do ato de nomear tal

violência, como ato de resistência à violência contra a mulher e como forma de visibilizar as vidas perdidas pela manutenção da ideologia patriarcal.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

Nesse tópico, iremos caracterizar a natureza da pesquisa, a configuração do *corpus* e os procedimentos que serão utilizados para se alcançar os objetivos delineados no nosso trabalho. Na primeira seção, abordaremos a natureza discursiva da nossa pesquisa, relatando aspectos importantes para a compreensão e formulação do nosso dispositivo teórico e metodológico. Na segunda seção, apresentaremos a construção e a descrição do nosso *corpus* de análise. Na terceira e última seção, indicaremos os dois movimentos de análise que serão feitos buscando responder nossa questão de pesquisa.

3.1 Natureza da Pesquisa

Nossa pesquisa se desenvolveu sob as bases teóricas e metodológicas da Análise do Discurso de vertente pecheutiana (AD), com colaboração dos estudos feministas acerca das questões de gênero e do feminicídio. Nessa perspectiva, passa a requerer um dispositivo teórico específico da área, no qual trabalharemos o batimento entre descrição e interpretação, para compreender os processos de linguagem inseridos em contextos de produção específicos.

Por meio desse dispositivo, procuramos explicitar os gestos de interpretação que ligam os processos de identificação dos sujeitos e suas filiações de sentidos (Orlandi, 2015), para compreender como funciona a relação discurso, sujeito e memória. Esses gestos de interpretação (Orlandi, 2020, 2012a, 2012b, 2015) não buscam um real verdadeiro e unificado, mas a constituição do sujeito e dos sentidos nesses processos de identificação, em relação à memória, produzindo efeitos de sentidos pelo discurso, no trabalho do inconsciente e do ideológico. Entendemos que:

A análise do discurso ocupa assim esse lugar em que se reconhece a impossibilidade de um acesso direto aos sentidos e que tem como característica considerar a interpretação como objeto de reflexão. Ela se apresenta como uma teoria da interpretação no sentido forte. Isso significa que a análise de discurso coloca a questão da interpretação, ou melhor, a interpretação é posta em questão pela análise do discurso (Orlandi, 2012b, p. 21).

Compreendemos que os sentidos são produzidos no que é dito, mas também no que não é dito, no que é dito em outro lugar, no que é dito de uma forma e não de outra, como declara Pêcheux (2014a). Para isso, a construção do dispositivo interpretativo é nosso trabalho primeiro, se entendermos que todo processo de análise de discursos compreende gestos de

interpretação (Pêcheux, 2015), buscando, no nosso caso específico, investigar o funcionamento do discurso sobre feminicídio na Grande Mídia (GM) e nas Mídias Alternativas (MA) para compreender a reprodução ou deslocamento dos sentidos da memória do patriarcalismo quanto à representação desse tipo de violência contra as mulheres. Como analistas de discursos, trabalhamos nos limites da interpretação, conforme defende Orlandi (2015), colocando-nos numa posição deslocada, mas contemplando a história, o simbólico e a ideologia, compreendendo processos de produção dos sentidos e suas condições.

A abordagem da nossa pesquisa é qualitativa, pois não focamos em dados quantitativos acerca dos discursos, mas na análise de seus processos de significação, uma vez que entendemos que o produto se restitui continuamente como processo (Orlandi, 2012b). Nosso objeto teórico é o discurso sobre o feminicídio e o empírico são os textos publicados nas postagens das páginas oficiais do facebook das mídias que utilizamos neste estudo como representantes dos campos da Grande Mídia (GM) e da Mídia Alternativa (MA) e dos comentários dos Sujeitos Comentadores (SC) caracterizados por filiações político-ideológicas distintas.

Em nossa pesquisa, conceituamos texto como “a unidade complexa de significação, consideradas as condições de sua produção” (Orlandi, 2012a, p. 28). Logo, o texto se constitui nos processos de interação, ultrapassando a noção de informação para ir além do nível segmental, por meio da operação de recorte, no intuito de compreender a relação das partes com o todo, estabelecendo unidades discursivas (Orlandi, 2012a).

Ao analista cabe compreender o discurso na sua opacidade, complexidade, procurando “mostrar os mecanismos dos processos de significação que presidem a textualização da discursividade” (Orlandi, 2012b, p. 23), ou seja, demonstrar o funcionamento dos discursos por meio da produção de sentidos percebidos através da análise das regularidades e das diferenças, a partir do dispositivo teórico construído pelo analista, levando em conta a relação língua, história e ideologia na constituição desses discursos.

Esse dispositivo teórico deve levar o “sujeito à compreensão do discurso, ou seja, à elaboração de sua relação com os sentidos, desnaturalizando-os e desautomatizando a relação com a língua, consigo mesmo e com a história” (Orlandi, 2012a, p. 14). A partir dessa elaboração, o sujeito poderá trabalhar a ideologia. Essa construção de dispositivo teórico-metodológico característico da posição de analista de discurso se faz necessária à medida que produz gestos de compreensão dos efeitos de sentido nos discursos. Dessa forma, com o apoio do dispositivo teórico da AD, o analista poderá ocupar seu lugar científico, deslocando-se da posição de leitor, e, por conseguinte, distanciando-se do efeito de evidência

dos sentidos ao questionar o trabalho da ideologia na produção dos sentidos e na constituição dos sujeitos.

3.2 Construção do *corpus*

Nosso corpus é classificado como de arquivo, segundo Courtine (2014), pois trata-se de material preexistente e não experimental, construído a partir de textos retirados de espaços digitais (redes sociais), publicados em anos anteriores à nossa pesquisa. O arquivo foi montado com recortes de notícias e reportagens sobre o feminicídio publicadas em páginas de facebook de veículos de informação representantes da Grande Mídia (GM) e da Mídia Alternativa (MA), assim como de recortes de comentários feitos por internautas a partir das postagens das páginas analisadas. Por recorte, entendemos os fragmentos de situação discursiva, ou seja, “fragmentos correlacionados de linguagem e situação” (Orlandi, 1984, p. 14) que, por meio de processos polissêmicos, possibilita análise de textos, não de forma linear, mas como segmentos em interação e significando historicamente (Orlandi, 1984, p. 14).

Nossa primeira etapa na construção do *corpus* foi verificar as principais páginas que compõem o campo da GM e das MA na rede facebook. Nesse primeiro levantamento, observamos as páginas que possuíam maior representatividade em termos de número de seguidores (quadros 1 e 2, a seguir) e que possuíam postagens sobre o assassinato de mulheres, feminicídio. Para isso, iniciamos a busca pelas páginas mais conhecidas da GM e da MA e, posteriormente, em cada página, através da caixa de pesquisa, buscamos o termo *feminicídio*, fazendo uma triagem inicial de análise de postagens que tratavam de casos de feminicídios, de tentativas de feminicídios e de outros tipos de violência contra mulheres. Dessa forma, nos quadros 1 e 2, destacamos o número de publicações que tratam apenas sobre casos de assassinato de mulheres em razão de gênero (feminicídio).

Como podemos ver no quadro 1, nesse primeiro momento da pesquisa, analisamos nove páginas da GM. Na GM, as páginas do G1 e do Cidade Alerta possuem o maior número de postagens acerca do tema feminicídio, ambas ultrapassando cem publicações, as demais não chegam a esse número. Interessante notar a rara aparição do tema na página do jornal Folha de S. Paulo, contendo apenas quatro reportagens sobre a temática nos anos pesquisados (2015-2021). Esse número se mantém mesmo se mudarmos as palavras de entrada utilizadas na caixa de pesquisa, de feminicídio para assassinato de mulheres.

Quadro 1 - Quantitativo de seguidores e postagens sobre feminicídio nas principais páginas de GM no facebook

PÁGINA	SEGUIDORES/CURTIDAS	POSTAGENS
REDE TV	12.645.924 seguidores	45
SBT	12 milhões de seguidores	34
GLOBO - G1	11.866.274 seguidores	121
RECORD - CIDADE ALERTA	11.656.381 seguidores	134
VEJA	6.762.843 seguidores	29
FOLHA DE SÃO PAULO	5,4 milhões de seguidores	4
ESTADÃO	3.652.171 de seguidores	54
REVISTA ISTO É	2.314.528 seguidores	67
BAND – BRASIL URGENTE	1.971.877 seguidores	78

Fonte: criado pela autora com dados coletados em agosto de 2023

No quadro 2 temos os dados relativos ao número de seguidores e postagens sobre feminicídio nas páginas que compõem o lugar discursivo da MA.

Quadro 2 - Quantitativo de seguidores e postagens sobre feminicídio nas principais páginas de MA no facebook

PÁGINA	SEGUIDORES/CURTIDAS	POSTAGENS
MÍDIA NINJA	2,5 milhões de seguidores	68
CARTA CAPITAL	1,7 milhão de seguidores	55
BRASIL 247	1,1 milhão de seguidores	38
PRAGMATISMO POLÍTICO	1 milhão de seguidores	96
DIÁRIO DO CENTRO DO MUNDO	387.161 seguidores	122

Fonte: criado pela autora com dados coletados em agosto de 2023.

No quadro 2, temos as cinco páginas de MA que analisamos neste primeiro momento de construção do corpus. Na MA, a única página que ultrapassa o número cem em publicações é a Diário do Centro do Mundo, todas as outras estão abaixo desse número, sendo a Brasil 247 a que possui a menor aparição do tema em sua rede. Na DCM, as postagens não possuem um número expressivo de comentários que pudéssemos utilizar em nossa análise. As postagens da Mídia Ninja referem-se a atos e protestos contra esse tipo de violência, resumindo-se a fotos desses atos e também sem grande expressividade nos comentários.

Tendo isso em vista, optamos por pesquisar as páginas que possuem o maior número de seguidores e maior número de postagens com comentários na rede para que assim

tivéssemos acesso a maior representatividade do tema tanto na GM quanto na MA. Desse modo, as páginas escolhidas da GM são G1 e Cidade Alerta, por serem as que possuem, dentre todas as outras, o maior número de postagens e comentários sobre assassinato de mulheres em razão do gênero. Na MA, investigamos as páginas Carta Capital e Pragmatismo Político, por serem também as maiores em número de seguidores e pelo número de postagens com comentários acerca do feminicídio. Apesar de termos um número superior de postagens nas páginas DCM e MN, a interação entre sujeito enunciatador da página e sujeito comentador (SC) não acontece, de modo que a maioria das publicações não possuem comentários. Se optássemos por elas, perderíamos dados importantes em relação a como o SC é afetado pelo modo de enunciar o acontecimento feminicídio nessas mídias.

As páginas de GM e de MA em que recortamos as sequências discursivas que compõem nosso *corpus* estão divididas como mostra o quadro 3. Nesse quadro, destacamos as páginas representantes de cada um desses campos discursivos, assim como as linhas editoriais a que cada uma dessas mídias se filia.

Quadro 3 - Espaços de observação do objeto empírico

LUGAR DISCURSIVO	PÁGINAS	LINHA EDITORIAL
GRANDE MÍDIA (GM)	G1	Jornalismo informativo
	Cidade Alerta	Jornalismo policial
MÍDIA ALTERNATIVA (MA)	Carta Capital	Jornalismo independente
	Pragmatismo Político	Jornalismo independente

Fonte: criado pela autora

Para além dos aspectos quantitativos, essas páginas compõem essa pesquisa também por serem as mais representativas dos seus campos e por se colocarem em lugares sociais e discursivos distintos e divergentes. Sendo assim, escolhemos as páginas que representam o G1 e o Cidade Alerta no facebook como lugar de observação da Grande Mídia, por transportarem para o digital as pautas abordadas nos programas televisivos e por trazerem em seu feed de notícias postagens sobre feminicídios. Esse lugar é caracterizado pela produção de sentidos relacionados aos efeitos de neutralidade, objetividade e imparcialidade, assim como também pelos efeitos de espetacularização das notícias. As páginas da Carta Capital e do Pragmatismo Político foram escolhidas por estarem no lugar social e discursivo divergente da GM ao se colocarem como espaço de contestação do jornalismo tradicional. Esse lugar é

caracterizado pela produção de efeitos de sentidos de denúncia e de criticidade diante dos fatos noticiados.

Temos, assim, os seguintes espaços de observação do acontecimento feminicídio e o quantitativo de publicações em cada um desses espaços (Quadro 4):

Quadro 4 – Quantitativo de publicações em cada espaço de observação

LUGAR DISCURSIVO	PÁGINAS	PUBLICAÇÕES
GM	G1	142
	Cidade Alerta	176
MA	Carta Capital	73
	Pragmatismo Político	123

Fonte: criado pela autora com dados coletados em janeiro de 2024.

No quadro 4, percebemos que as páginas da GM têm uma produção de notícias acerca do feminicídio bem próxima quanto ao número de publicações, assim como as páginas da MA também apresentam similaridade quantitativa entre si. Em ambos os lugares discursivos, o número de publicações sobre casos de feminicídio é pequeno em relação à quantidade de crimes categorizados como feminicídios, como demonstram as estatísticas publicadas pelo poder público, e isso se dá pelo fato de as páginas não cobrirem todos os casos, mas somente aqueles de grande repercussão nacional.

A tabela 1, a seguir, nos mostra como o número de assassinatos de mulheres em razão de gênero é alto e como as publicações feitas pelas páginas de mídias tanto da GM quanto da MA são pequenos diante da letalidade desse tipo de violência contra as mulheres. Se considerarmos o número de postagens por ano em cada uma das páginas, essa discrepância entre os casos e a textualização deles por parte da mídia é ainda maior.

Como já mencionamos, nosso *corpus* foi construído a partir de notícias e reportagens que abordam o acontecimento feminicídio e que foram publicados entre os anos de 2015 e 2023 nas páginas de GM e MA no facebook e nos comentários feitos pelos sujeitos leitores dessas páginas.

Tabela 1 - Quantidade de casos de feminicídios no Brasil entre 2015 e 2021

ANO	NÚMERO DE CASOS
2015	- ³
2016	929
2017	1075
2018	1229
2019	1330
2020	1354
2021	1341
2022	1437
2023	1.467

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022

Os quadros 5 e 6 trazem a quantidade de postagens publicadas (notícias e reportagens) por ano em cada uma das páginas de GM e de MA, respectivamente.

Quadro 5 - Quantidade de postagens sobre feminicídio em páginas de GM por ano (2015-2021)

ANO	QUANTIDADE DE POSTAGENS	
	G1	Cidade Alerta (CA)
2015	13	16
2016	19	15
2017	21	30
2018	15	25
2019	18	14
2020	15	19
2021	20	15
2022	13	17
2023	8	25
Total	142	176

Fonte: criado pela autora com dados coletados em agosto de 2022 e atualizados em novembro de 2023.

Observamos, a partir das informações do quadro 5, que a quantidade e distribuição das notícias e reportagens sobre feminicídio em ambos os veículos da GM são bastante regulares. Chama a atenção, porém, o fato de que, nos anos de 2017 e 2018, temos uma quantidade maior de publicações sobre feminicídio no Cidade Alerta, o que acontece também

³ No Anuário de Segurança Pública de 2022, consultado para fonte dos dados da tabela 4, não consta o número de feminicídios ocorridos no Brasil no ano de 2015. Nos exemplares dos anos anteriores – 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 – também não consta. No exemplar de 2016, ano seguinte a implementação da Lei 13.104, só temos acesso aos números de assassinato de mulheres, mas sem a tipificação de quais foram resultados de crimes em razão de gênero e quais se enquadraram em crimes de morte contra mulheres, tipificações feitas atualmente nos Anuários de Segurança Pública. Os dados específicos sobre feminicídio só aparecem a partir do ano de 2017.

no G1 no ano de 2017, se comparado aos outros anos, mas em quantidade menor em relação ao CA. Esse ano, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, foi um com maior índice de morte de mulheres, seja por questões de gênero, seja por outras violências, sendo essa uma das possíveis razões para essa discrepância em relação aos anos anteriores.

No entanto, ao compararmos com os dados do quadro 5, notamos que, mesmo com o aumento da quantidade de feminicídios ocorridos entre os anos de 2015 e 2021, as postagens da GM não refletem a gravidade desses números, uma vez que não chegam a representar, na maioria dos anos, nem 10% dos casos.

No quadro 6, abaixo, temos o número de postagens sobre o feminicídio na MA distribuídos por ano de publicação e, como veremos, a discrepância entre a quantidade de casos reais e a textualização por parte da mídia é ainda maior.

Quadro 6 - Quantidade de postagens sobre feminicídio em páginas de MA por ano (2015-2021)

ANO	QUANTIDADE DE POSTAGENS	
	<i>Carta Capital (CC)</i>	<i>Pragmatismo Político (PP)</i>
2015	7	0
2016	4	0
2017	22	12
2018	5	18
2019	7	25
2020	8	27
2021	2	14
2022	5	12
2023	13	15
Total	73	123

Fonte: criado pela autora com dados coletados em agosto de 2022 e atualizada em novembro de 2023.

No quadro 6, temos a quantidade de postagens por ano nas páginas de MA. Notamos que o número de postagens sobre feminicídio na página PP é bem maior que o de CC. Observamos ainda que, assim como na GM, o ano de 2017 é o que possui mais publicações na CC. Na PP o ano que supera os outros em quantidade é o de 2020. É importante ressaltar ainda a falta de notícias ou reportagens sobre a temática na página de facebook da PP em 2015, ano em que a Lei do Feminicídio, a 13.104/2015, foi implementada, e no ano seguinte, 2016. Na CC, nos últimos dois anos, há textos que abordam o feminicídio já com a denominação usada na lei.

Nosso arquivo é composto, então, por Sequências Discursivas (SD), entendidas na ADP como “trechos recortados pelo pesquisador, do texto em análise, porque contém

elementos que respondem à questão de pesquisa” (Benetti, 2016, p. 248). Sendo assim, nossa análise partiu das sequências discursivas (SD) recortadas como amostra do discurso sobre o feminicídio nas GM e MA. A montagem desse arquivo se deu a partir dos seguintes tipos de recorte:

1. dos títulos das reportagens/notícias sobre feminicídio e das imagens usadas para ilustrar as publicações;
2. das legendas das postagens;
3. do corpo textual das notícias e reportagens recortados dos sites através do link de compartilhamento, quando foram importantes para a análise dos efeitos de sentido investigados;
4. dos comentários às notícias e reportagens por internautas.

Os comentários analisados foram recortados nas postagens com maior número de interações e selecionados a partir do filtro “mais relevante” disponível no facebook. Esse filtro deixa como destaque os comentários mais respondidos e/ou curtidos em cada publicação. Em seguida, foram organizados por meio de *redes de formulações* e seus efeitos de sentidos. Essas redes de formulações remetem aos efeitos de sentido que refletem processos de reprodução e deslocamento da memória do patriarcalismo.

Entendemos, nesta pesquisa, redes de formulações como o

[...]conjunto estratificado ou desnivelado de formulações, que constituem a mesma quantidade de reformulações possíveis de [E] [enunciado]. O que chamamos de estratificação ou desnivelamento de formulações refere-se à dimensão vertical (ou interdiscursiva) de um [E] como rede de formulações. É nestas redes que se estabiliza a referência dos elementos do saber: os objetos do discurso são formados ali como pré-construídos, os [E] os articulam (Courtine, 2016, p. 23).

Dessa forma, as redes de formulações são modos distintos de produzir o mesmo. Através do interdiscurso, uma formulação remete a outras criando articulações de sentidos. Em nossa pesquisa, buscaremos os conjuntos de formulações que remetem às redes de memória que reproduzem e deslocam os sentidos patriarcais do acontecimento feminicídio. Essas redes de formulações produzem efeitos de sentidos sobre o assassinato de mulheres que demarcam o funcionamento do discurso sobre o feminicídio nas mídias.

A seguir, apontaremos os movimentos de análise feitos em nossa pesquisa e discutidos nos capítulos 4 e 5 deste trabalho de tese.

3.3 Movimentos de análise

Nosso *corpus* é constituído por recortes discursivos de 407 postagens sobre o tema feminicídio em páginas de facebook de mídias. Assim sendo, com base no arquivo construído, temos como objetivo investigar o funcionamento discursivo do feminicídio em páginas de facebook da Grande Mídia (GM) e da Mídia Alternativa (MA), buscando compreender a reprodução ou deslocamento dos sentidos da memória do patriarcalismo. Temos como objetivos específicos: 1) Analisar os efeitos de sentidos produzidos sobre o feminicídio a partir dos lugares discursivos da GM, da MA e do SC; 2) Investigar como os efeitos de memória retomados ou deslocados se apresentam em função de diferentes posições-sujeito assumidas pela GM, pela MA, nas postagens, e pelos SC, nos comentários. 3) Compreender como os efeitos de sentidos produzidos tanto pela mídia quanto pelos sujeitos comentadores constituem o acontecimento discursivo feminicídio.

3.3.1 Primeiro movimento: análise dos efeitos de reprodução e deslocamento da memória do patriarcalismo nos discursos da GM e dos SC sobre o assassinato de mulheres por sua condição de gênero (feminicídio)

O primeiro movimento de análise buscou compreender a produção dos efeitos de sentidos sobre o acontecimento feminicídio, a partir dos lugares discursivos de GM e dos SC nas páginas de facebook, efeitos esses que caracterizam o modo de funcionamento de reprodução e deslocamento da memória do patriarcalismo. Nesta etapa, analisaremos quais gestos de interpretação sobre o feminicídio são possíveis nos dois lugares discursivos, analisando como a memória do patriarcalismo é reproduzida e/ou deslocada e quais efeitos são mobilizados a partir das formulações.

O lugar discursivo da GM em nossa pesquisa é representado pelas páginas de facebook do *G1* e do *Cidade Alerta*. Em ambas, temos a presença do jornalismo de grandes conglomerados de mídia, sendo o primeiro de propriedade do Grupo Globo e o segundo das empresas de Rádio e Televisão Record S.A. As duas páginas possuem um número expressivo de seguidores, ambas com mais de dez milhões, demonstrando o poder de alcance que as páginas têm, para além do alcance dos sites e dos programas televisivos. Cada um desses veículos, em face dos lugares sociais e discursivos de onde enunciam, produz efeitos de sentidos a partir de diferentes posições.

O G1 constrói sua identidade no jornalismo através, por exemplo, da escolha das cores, optando por aquelas mais sóbrias, traços mais finos e um slogan que retoma a ideia de informação, demarcando assim seu lugar discursivo na GM como espaço da informação ou, como chamamos aqui, do jornalismo informativo, que se coloca sob o efeito da objetividade e

da imparcialidade. Já o Cidade Alerta retoma, através das cores utilizadas pelo marketing do telejornal e trazidos pela página do facebook, os sentidos do campo policial e da violência como uma das características que demarcam esse lugar. O uso do termo “alerta” e do apresentador como imagem representativa traz também sentidos que colocam CA e G1 em posições diferentes dentro do lugar discursivo da GM, mas não antagônicos, como veremos na análise.

Tomamos como objeto de análise os títulos da reportagem/notícia sobre feminicídio, o texto da publicação da página, os comentários feitos pelos leitores e trechos da reportagem/notícia no site oficial da mídia analisada quando necessário para os gestos de interpretação do funcionamento discursivo.

Nosso *corpus* foi montado, dessa maneira, a partir dos seguintes significantes:

- do título da reportagem/notícia sobre feminicídio publicados pela GM;
- da descrição das postagens nas páginas da GM;
- do corpo textual resgatados do site através do link de compartilhamento utilizados nas páginas da GM, quando necessário;
- dos comentários feitos pelos sujeitos leitores das páginas da GM.

Esses recortes estão mobilizados pelas redes de formulação que representam os modos de funcionamento da memória discursiva, no caso do movimento descrito nessa seção, analisaremos especificamente o modo de reprodução e deslocamento da memória do patriarcalismo e os efeitos de sentidos produzidos acerca do acontecimento feminicídio pela GM e pelos SC. Esses efeitos não são característicos de um ou outro lugar discursivo da mídia, pois, devido à complexidade das práticas sociais de linguagem, o discurso sobre o feminicídio não é estável e nem evidente. Tendo isso em perspectiva, podemos, então, encontrar tanto nas publicações quanto nos comentários os efeitos elencados nos dois modos de funcionamento discursivo da memória do patriarcalismo.

Nesse primeiro gesto de análise, buscamos destacar os modos de significação do sujeito *mulheres vítimas*, do sujeito *feminicida* e do *crime de feminicídio* e os gestos de interpretação do SC, seja pelos processos de identificação com os efeitos de sentidos produzidos por essas mídias, ou por aqueles de contra-identificação ou desidentificação.

Para isso, escolhemos postagens que trazem notícias e reportagens sobre feminicídio publicados entre os anos de 2015 e 2024 e os comentários classificados como os mais relevantes, com base no recurso de filtragem da própria rede social, feitos nas postagens com maior interação entre os leitores.

Em face dessa análise, estabelecemos as relações de efeito e trabalho da/sobre a memória do patriarcalismo na constituição dos sentidos sobre o feminicídio, sobre as mulheres que sofrem esse tipo de violência, assim como sobre o crime em si.

Esse primeiro movimento analítico está concretizado no capítulo 4.

3.3.2 Segundo movimento: análise dos efeitos de deslocamento e reprodução da memória do patriarcalismo nos discursos da MA e dos SC sobre o assassinato de mulheres por sua condição de gênero (feminicídio)

O segundo movimento de análise investigou os efeitos de sentidos que caracterizam o modo de funcionamento de deslocamento e reprodução da memória do patriarcalismo produzidos sobre o acontecimento feminicídio a partir dos lugares discursivos de MA e de SC. Nessa etapa, buscamos compreender os gestos de interpretação possíveis sobre o feminicídio nesses lugares e os processos de deslocamento da memória do patriarcalismo.

O lugar discursivo da MA em nossa pesquisa é constituído pelas páginas de facebook do *Carta Capital* e do *Pragmatismo Político*. As duas páginas se constituem como modelos de mídias alternativas que não fazem parte dos conglomerados de mídias mais tradicionais e se colocam na internet como espaço de maior circulação das informações mobilizadas pelos veículos, mesmo aquele, como o Carta Capital, que possui uma revista impressa. As duas páginas também possuem um número expressivo de seguidores, demonstrando serem as páginas de MA de maior alcance. Como na GM, cada um dos veículos que representam nessa pesquisa o lugar da MA produzirá sentidos diferentes para o acontecimento feminicídio.

Esse lugar discursivo da MA é caracterizado pelos efeitos de sentidos de disputa com o jornalismo mais tradicional, representado aqui pela GM. Nesse espaço de tensão, as cores vermelhas, o formato utilizado para os nomes e os dizeres que marcam suas apresentações, se colocam como indícios da sua filiação político-ideológico, e, assim sendo, demarcando seu lugar alternativo em relação à GM.

Tomamos como espaços de observação dos sentidos os títulos da reportagem/notícia sobre feminicídio, o texto da publicação da página, os comentários feitos pelos leitores e trechos da reportagem/notícia no site oficial da mídia analisada quando necessário para os gestos de interpretação do funcionamento discursivo.

Nosso *corpus* foi montado, dessa maneira, com base nos seguintes significantes:

- do título da reportagem/notícia sobre feminicídio publicados pela MA;
- da descrição das postagens nas páginas da MA;

- do corpo textual resgatados do site através do link de compartilhamento utilizados nas páginas da MA, quando necessário;
- dos comentários feitos pelos sujeitos leitores das páginas da GM e da MA.

Nesse movimento, também temos dois recortes que embasaram nossa análise. Os dois recortes visam demonstrar como *as mulheres vítimas, o agressor* e como *o crime de feminicídio* são discursivizados pelas páginas de MA e quais gestos de interpretação são mobilizados pelos sujeitos leitores. Para tanto, os recortes também terão como organização: os modos de significar as vítimas, na relação postagens e comentários, assim como nos sentidos mobilizados acerca do crime de feminicídio.

Os recortes citados acima serão organizados por meio de redes de formulações que representam os modos de funcionamento da memória discursiva. Nesse movimento detalhamos o modo de deslocamento e reprodução da memória do patriarcalismo e o confronto entre as posições assumidas pelas páginas de MA e pelos SC. Logo, a análise empreendida em relação aos comentários consiste no batimento entre as posições assumidas pelos sujeitos enunciadorees das páginas e nos efeitos de identificação, contraidentificação e desidentificação mobilizados pelos SC diante dos discursos sobre o acontecimento feminicídio produzidos pelas páginas.

Nesse segundo gesto de análise, compreendemos os processos de reprodução e/ou de deslocamento/ruptura da memória do patriarcalismo mobilizados pelas páginas ao discursivizarem o feminicídio a partir da sua filiação político-ideológica. Para isso, escolhemos postagens que trazem notícias e reportagens sobre feminicídio publicados entre os anos de 2015 e 2024 e os comentários mais relevantes, com base no recurso de filtragem da própria rede social, feitos nas postagens com maior interação entre os leitores.

Tendo isso em vista, analisamos as relações de trabalho da memória do patriarcalismo na constituição dos sentidos sobre o acontecimento discursivo feminicídio, sobre as mulheres que sofrem esse tipo de violência e sobre o autor de tais crimes. Desse modo, podemos compreender o funcionamento discursivo nos processos de contestação e projeção de novas imagens para as mulheres, para os criminosos feminicidas e para o crime de feminicídio. Esse segundo movimento analítico está concretizado no capítulo 5.

Na figura 1, destacamos uma síntese dos nossos objetos de estudo e de análise para melhor compreensão.

Figura 1 – Síntese do objeto de estudo e do objeto de análise



Fonte: criada pela autora.

Traçados nossos procedimentos de análise, passamos agora para os gestos de interpretação dos processos discursivos de reprodução/repetição e deslocamento/ruptura da memória do patriarcalismo no discurso sobre o assassinato de mulheres por sua condição de gênero (feminicídio) a partir dos lugares de GM, MA e SC.

4 O ACONTECIMENTO FEMINICÍDIO NA GRANDE MÍDIA: EFEITO DE REPRODUÇÃO E DESLOCAMENTO DA/NA MEMÓRIA DISCURSIVA DO PATRIARCALISMO

Como sabemos, todo discurso é lugar de efeito e trabalho da memória (Pêcheux, 2006). Desse modo, não há discurso que não retome sentidos já mobilizados em algum momento da história e, ao mesmo tempo, que não mobilize dizeres que produzam novas possibilidades de significação. Quanto ao que nos remete à memória patriarcal sobre as mulheres e o crime de feminicídio, a crítica feminista assevera que as grandes mídias tendem a reproduzir sentidos que colocam as mulheres vítimas em um lugar de responsabilidade pelo que lhes acontece, evidenciando causas circunstanciais do crime como forma de justificar o ato e atenuando ou apagando a responsabilidade do seu agressor, assim como o caráter estrutural da violência de gênero.

Desse modo, em nossa pesquisa, observamos que o funcionamento discursivo do feminicídio se constitui na produção de sentidos para os sujeitos envolvidos, tanto vítima quanto feminicida, e sobre o próprio crime de assassinato de mulheres em razão de gênero, a partir do lugar discursivo da Grande Mídia e dos Sujeitos Comentadores.

Nessa perspectiva, abordaremos nesse capítulo como a memória patriarcal é mobilizada nas postagens e comentários da GM no facebook ao reproduzir tais efeitos. Para isso, iniciaremos nossa análise com SD recortadas das publicações das páginas de GM e, depois, destacamos o processo de reprodução nos comentários dessas páginas. Para isso, dividiremos nosso capítulo em duas seções: na primeira, abordaremos os gestos de interpretação que produzem um efeito de reprodução da/na memória do patriarcalismo tanto por parte dos sujeitos enunciadorees quanto dos sujeitos comentadores das páginas do G1 e do Cidade Alerta; na segunda seção, discutiremos os gestos de interpretação que estabelecem processos de deslocamento da/na memória do patriarcalismo tanto pelos sujeitos enunciadorees das páginas da GM quanto dos sujeitos comentadores. Esses dois movimentos analíticos serão guiados pelo modo como no discurso sobre o feminicídio são significados a vítima, o criminoso e o crime, tanto pelos sujeitos enunciadorees das páginas quanto pelos sujeitos comentadores.

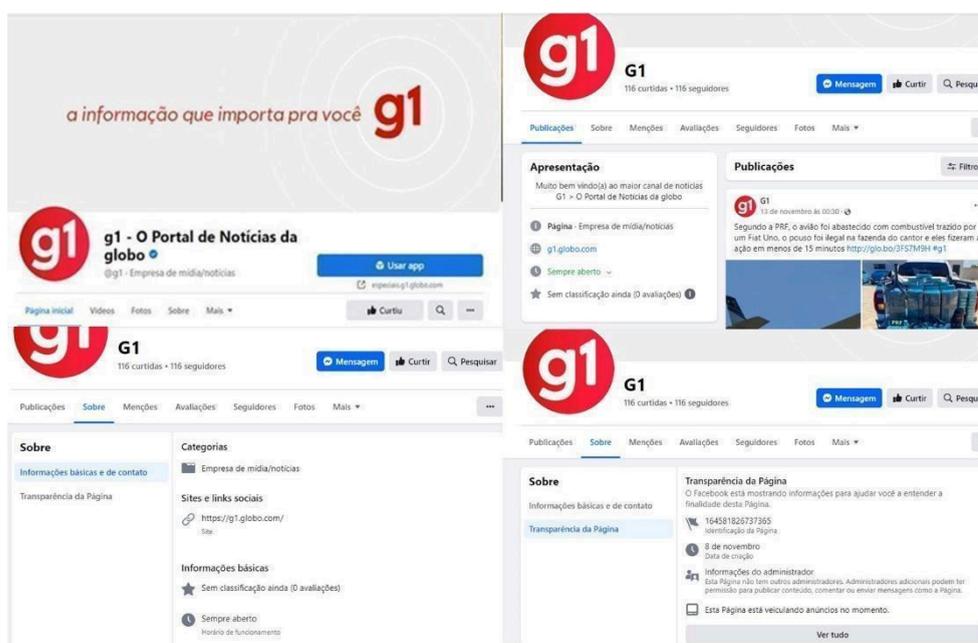
Diante disso, a seguir, trataremos do modo de significar o feminicídio na GM a partir das postagens e comentários na página de facebook do G1 e do Cidade Alerta, mas antes disso, traremos uma breve análise da constituição do Lugar Discursivo de Grande Mídia

através das materialidades que compõem a caracterização da página do G1 e do Cidade Alerta no Facebook.

4.1 O Lugar Discursivo de Grande Mídia

Em nossa pesquisa, como já delimitamos acima, a Grande Mídia – GM será representada pelas páginas do G1 e do Cidade Alerta no facebook. Classificamos essas páginas como de GM devido sua filiação político-ideológica, seu nível de circulação e as empresas que sustentam essas mídias e que são mobilizadas pelas materialidades utilizadas para significar esse modo de filiar-se às redes de sentido e memórias que compõem o jornalismo. Nossa análise partiu da foto de capa e perfil, da descrição da página e do próprio nome utilizado pelos veículos.

Figura 2 - Perfil e aba sobre da página do G1 no facebook



Fonte: Composta por *prints* da página de facebook do G1 em setembro de 2022.

A primeira imagem da fig. 2, nos permite observar o modo de apresentação da página do G1 no facebook. Criada em 2011, a página é uma ramificação do site de mesmo nome e criado em 2006 pelo Grupo Globo. Como podemos ver na imagem, o slogan “a informação que importa para você”, destacada na foto de capa, direciona os sentidos para um efeito de informação relevante e indispensável para todo e qualquer leitor. Essa “informação” é

mobilizada no enunciado sob o efeito da neutralidade, uma vez que, sendo a informação importante para todos os públicos, ela é tida como verdadeira, sem possibilidade de contestação, pois trata-se da verdade dos fatos e não de uma versão deles. Esse lugar construído sob o efeito de neutralidade, requerido pelas empresas de mídia e notícias que compõem a GM, tem por base o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros⁴ que defende que:

Art. 2º – A divulgação da **informação, precisa e correta**, é dever dos meios de divulgação pública, **independente da natureza de sua propriedade**.

Art. 3º – A informação divulgada pelos meios de comunicação pública se pautará pela **real ocorrência dos fatos** e terá por finalidade o interesse social e coletivo. (ABI, 2007, grifo nosso).

As condutas fixadas pelo Código colocam a informação como sinônimo de verdade e, dessa forma, tendem a defender a impossibilidade dos deslizamentos de sentidos ao se reproduzir os fatos. Essa postura nega a equivocidade da língua e do papel da ideologia diante da textualização dos fatos noticiados pela GM. No site do G1⁵, disponibilizado na página de facebook, esse lugar de neutralidade é nomeado como “jornal generalista de informação”, uma vez que noticia os fatos, analisa-os, opina, mas sem aderir a um viés, “livres de prismas”, ou seja, de acordo com o próprio G1, seria desprovido de ideologias. O que se constrói no imaginário do leitor é o de que a informação retratada pelo Grupo Globo traz a realidade dos fatos, e não uma visão deles, e produz o efeito de evidência de que aquilo só poderia ser dito daquela maneira e não de outra, apagando e silenciando os sentidos outros possíveis em toda e qualquer prática social de linguagem.

As cores contrastivas, mas ao mesmo tempo de linhas finas e sutis, utilizadas pelo G1, reproduzem os sentidos de sofisticação, de elegância, de sobriedade que reafirma esse efeito de neutralidade tão defendido pela GM. A cor vermelha, associada muitas vezes aos movimentos de esquerda, aparece predominantemente na página do facebook no símbolo retomado na foto de perfil e nas cores das letras do slogan, em contraste com a cor cinza, que ameniza a tonalidade da cor quente e recobre sentidos de amenidade para a fugacidade atribuída as cores em tom mais quente.

Segundo Heller (2013). o vermelho, por ser a cor mais forte entre as outras, simboliza força e vitalidade. Nos remete ainda ao sangue, ao fogo e, por isso, retoma em sua essência a noção de divindade, principalmente no contexto do cristianismo. Ainda conforme a estudiosa,

⁴ Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Disponível em: <http://www.abi.org.br/institucional/legislacao/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>.

⁵ Princípios Editoriais do Grupo Globo. Disponível em: <https://g1.globo.com/principios-editoriais-do-grupo-globo.html#principios-editoriais>. 2011. Acesso em 14 de outubro de 2023.

o vermelho é caracterizado como uma cor masculina, pois ao longo da história foi utilizado como forma de representação “da força, da atividade e da agressividade. É o polo oposto ao passivo, delicado azul e ao inocente branco. O fogo é masculino, a água é feminina.” (Heller, 2013, p. 109). O estudo sobre as cores de Heller demonstram também a diferenciação entre vermelho claro e vermelho escuro, configurando o primeiro como atribuído ao homem, por ser simbolizado como coração, atividade, ao divino masculino na figura de Jesus; já o segundo remete ao feminino por sua ligação a representação ao ventre, a menstruação e as religiões ligadas à natureza, como a *wicca*.

Podemos, então, compreender o uso da cor vermelha no site do G1 como um recurso para chamar a atenção do leitor e demonstrar seu papel de informação “primária”, assim como a cor vermelha, que tem em sua raiz a impossibilidade de ser decomposta, ou seja, de ser dividida, apenas podendo ser unida a outra cor para formar uma terceira. Esse vermelho que é ainda utilizado em tom mais claro, simbolizando, assim, o poder dominante em nossa sociedade, a ideologia que domina todas as outras, demonstrando sua filiação ideológica a serviço da classe dominante.

O uso da cor cinza, como uma forma de atenuar a expressão máxima do vermelho, vem como ponto de pacificação, de neutralidade. De acordo com Heller (2013), o uso do cinza ao longo da história refletiu desde aspectos cruéis e insensíveis nas muitas simbologias de cada lugar do mundo, às questões da velhice e visão pejorativa dela em diversos contextos sócio-históricos até a visão da elegância representada pela moda inglesa para homens que tinham poder econômico e social. Diante disso, podemos dizer que o uso do cinza pode nos remeter a uma gama de possibilidades. Contudo, o uso na condição de produção analisada, sugere a neutralidade característica da cor, assim como a atenuação da cor vermelha, promovendo tons mais sóbrios e tidos como mais elegantes.

A figura 3 traz a foto de perfil e capa do Cidade Alerta. O jornal televisivo da Recordtv tem se tornado popular nos últimos anos a partir da difusão dos programas de jornalismo policial. Ao contrário da impessoalidade propagandeada pela página do G1, onde a marca (re)afirmada é a imagem do jornal, no Cidade Alerta há um processo de personalização do programa jornalístico através da figura do apresentador. Não é qualquer Cidade Alerta, é aquele apresentado pelo Luiz Bacci. Informação que vem reiterada na aba *Sobre* da página de facebook. Essa personalização, mobiliza os efeitos também de veracidade, de forma diferente ao produzido pelo G1, mas a partir do efeito de autoridade que a presença do jornalista traz.

Figura 3 - Perfil e aba sobre da página do Cidade Alerta no facebook



Fonte: Composta por *prints* da página de facebook do Cidade Alerta em setembro de 2022.

Criada em 2011, a página do Cidade Alerta se denomina como programa de Tv, diferentemente do G1 que se coloca como portal de notícias. Enquanto o G1 se reafirma no âmbito do informativo, do noticiário, o segundo amplia suas atribuições, que deixa de ser o compromisso com a notícia em si e passa a ser aquilo que dá audiência, o caráter primordial dos programas televisivos. Naquele temos a “informação que importa”, nesse temos a informação que “alerta”. E nesse ínterim, o fato jornalístico toma outro contorno diante o processo de textualização, pois esse lugar de mídia, que tem como foco a audiência, se constitui e se consolida como espaço de sensacionalismo.

O sensacionalismo, conforme Amaral (2005), é a expressão utilizada para designar um jornalismo que privilegia com frequência a superexposição da violência através da cobertura policial de fatos considerados importantes, utilizando, para isso, expressões que narram de forma mais próxima das classes mais populares e, por isso, mobilizam recursos linguísticos que aproximem as categorias sociais representadas nessas mídias. É o caso do Cidade Alerta, que se estabelece como programa de cunho policial, que tem como foco reportagens sobre as diversas violências e que retoma pela imagem do apresentador, o ideal de justiceiro, daquele que denuncia injustiças.

As sensações produzidas pelo viés policial também são construídas pelas cores escolhidas pela atração. Na página, as cores que predominam são o preto e o laranja. Diferentemente do G1, o contraste entre uma cor sóbria e uma cor quente, produz sentidos distintos dos mobilizados pela outra página. O preto, como assegura Heller (2013), tem na cromática cristã a representação da dor e do luto. A morte é, dessa forma, frequentemente retratada pela cor preta, seja através dos símbolos do luto, seja pela representação do “ceifador cruel, que veste seu manto preto, caso tenha sido enviado dos infernos para buscar um pecador; mas que, caso tenha sido enviado por Deus, estará vestido de branco” (Heller, 2013, p. 236). Essa cor vem, de certo modo, demonstrar a filiação a esse jornalismo mais dedicado às questões de violência do que os outros aspectos relativos à convivência em sociedade.

Já a cor laranja, segundo a autora, é bastante controversa. Tida como uma cor intrusiva, ou seja, que se destaca entre outras de modo peculiar, sem pedir permissão. O laranja também pode ser visto como a cor do perigo e da atenção. Heller (2013, p. 342) afirma que os “venenos são identificados com uma caveira sobre um fundo cor de laranja”, assim como as luzes de setas dos automóveis, os botes salva-vidas, os operários vestem laranja para se destacarem nas obras em rodovias etc. Em todas essas situações, a cor laranja é usada como forma de sinalização de risco iminente e da necessidade de cuidado. Nas condições de produção analisadas, podemos dizer que o laranja em contraste com o preto vem para quebrar a escuridão, proposta pela falta de cor, mas continua mantendo os sentidos no âmbito do soturno, de alerta, de ameaça. Dessa forma, a escolha cromática nos faz perceber as escolhas jornalísticas mais voltadas para a violência, características marcantes do lugar discursivo do telejornal Cidade Alerta.

Como podemos ver, em ambos os lugares discursivos de mídia, temos a produção de efeitos que caracterizam esses lugares sociais e que determinam as posições que podem e devem ser assumidas pelos sujeitos enunciadorees dessas páginas. Desse modo, ao discursivizar o acontecimento feminicídio, essas páginas poderão ou não fazê-lo a partir desses lugares e mobilizando os efeitos que lhes caracterizam como pertencentes a um lugar específico e não outro.

Passemos, então, para o funcionamento do discurso sobre o feminicídio na GM, através da análise das postagens e comentários, no que concerne aos efeitos de reprodução e deslocamento de sentidos da memória discursiva do patriarcalismo ao significar o crime de feminicídio, a vítima e o feminicida, tanto pelo G1 e CA, quanto pelos SC.

O modo de funcionamento da memória do patriarcalismo no discurso de GM é complexo e se constitui pela produção de diversos efeitos de sentidos. Os efeitos analisados em nosso trabalho não são os únicos em produção a partir das materialidades que compõem nosso *corpus*. Optamos, por uma questão metodológica, por destacar as predominâncias e regularidades, para poder dar conta dos modos de significação mencionados nas publicações das páginas de GM e dos SC. Para melhor demonstrar a organização da análise, elaboramos o quadro 7, que evidencia a produção de efeitos para cada modo de significação, assim como o modo de funcionamento da memória discursiva.

Quadro 7 - Síntese dos efeitos de sentidos e os modos de enunciação na GM

OBJETO	EFEITOS DE SENTIDO	MODOS DE ENUNCIÇÃO	FUNCIONAMENTO DA MEMÓRIA DISCURSIVA
VÍTIMA DE FEMINICÍDIO	Efeito de despersonalização das vítimas de feminicídio	Generalização na designação das vítimas	Reprodução
		Focalização na narrativa de aspectos circunstanciais do crime	
	Efeito de desqualificação das vítimas de feminicídio	Nomeação pejorativa	
		Enunciação Adversativa	
		Focalização na narrativa de aspectos circunstanciais do crime.	
Efeito de assunção da mulher como vítima de crime de gênero	Nomeação do crime como feminicídio	Deslocamento	
FEMINICIDA⁶	Efeito de atenuação da culpa do sujeito feminicida	Focalização na justificativa sob a perspectiva do feminicida	Reprodução
		Despersonificação do feminicida	
CRIME DE FEMINICÍDIO	Efeito de espetacularização do crime de feminicídio	Enunciação Sensacionalista	Reprodução
	Efeito de Responsabilização social do feminicídio	Nomeação do crime como feminicídio	Deslocamento

Fonte: Elaborado pela autora.

Em nosso próximo tópico, analisamos os modos de significação das vítimas de feminicídio a partir dos efeitos de reprodução e deslocamento da memória discursiva do patriarcalismo.

⁶ Não encontramos publicações em que o modo de funcionamento da memória do patriarcalismo desloca sentidos acerca do sujeito feminicida na GM.

4.2 A significação da vítima de feminicídio na GM

A memória do patriarcalismo, como vimos, é o conjunto de dizeres que retoma a ideia de submissão das mulheres aos homens e que sustenta perdas simbólicas e materiais para aquele grupo em função da manutenção do poder masculino. Dessa maneira, as mulheres, na memória do patriarcalismo, são significadas a partir do modo como agem diante do poder patriarcal, sendo desqualificadas sempre que se inscrevem em posições de resistência. Nesse espaço da memória discursiva sobre a mulher, o lugar de vítima das diversas violências sofridas no e pelo patriarcado também é significado a partir do lugar social que essa mulher ocupa ou pelo modo como ela é lida pela sociedade. Dessa maneira, a memória é retomada através de dizeres que, além de destituírem as vítimas da dignidade e do respeito merecidos, atenuam ou apagam o caráter de gênero do feminicídio.

Ao destacar determinada informação nas manchetes ou postagens na página de facebook do G1 e do Cidade Alerta, o sujeito enunciativo do perfil aciona determinados espaços de memória do patriarcalismo materializando, assim, as formações ideológicas e discursivas patriarcais, mesmo ao reclamar para si uma suposta imparcialidade, indicada como característica principal do jornalismo da página em questão. O modo de significar a vítima, seu assassino e o crime não são, assim, aleatórios. Ele reflete como a ideologia patriarcal age sobre a representação dos sujeitos envolvidos nos crimes em razão de gênero e vão direcionar os gestos de interpretação dos sujeitos que leem essas matérias e comentam nas redes sociais.

A GM, ao significar a vítima de feminicídio, produz dois efeitos de sentidos principais: o *efeito de despersonalização das vítimas de feminicídio* e o *efeito de desqualificação das vítimas de feminicídio*. Esses efeitos são produzidos a partir de modos de enunciação específicos. Para o primeiro efeito temos dois modos: a generalização na designação das vítimas e a focalização narrativa dos aspectos circunstanciais do crime. Para o segundo, temos três: a nomeação pejorativa, a enunciação adversativa e, também, a focalização narrativa dos aspectos circunstanciais do crime. Nesses dois efeitos, o funcionamento da memória discursiva se dá, como veremos, pela reprodução dos sentidos do patriarcalismo.

Contudo, como sabemos, a GM não funciona só pela reprodução da memória ao significar o sujeito vítima, mas também pelo deslocamento, pelo trabalho da/na memória discursiva do patriarcalismo. Nesse ponto, nossa análise percebeu a produção de um *efeito de*

assunção da mulher como vítima de crime de gênero. O modo de enunciar esse efeito se dá pela evidenciação do ódio às mulheres como explicação para o crime de feminicídio.

Para iniciarmos nossa análise, destacamos o efeito de despersonalização da vítima de feminicídio. Esse efeito tem como base aquilo que não é dito, mas produz sentido, pois funciona pelo equívoco, pela abertura de sentidos possibilitado pelo silêncio que constitui todo e qualquer dizer (Orlandi, 2007). Os sentidos de despersonalização colocam, assim, o problema fora do âmbito do crime de gênero, apesar do destaque na mulher, e atenuam a responsabilidade do feminicida, pois o que se destaca são as circunstâncias em que foram mortas ou tiveram seus corpos encontrados. O enfoque dado aos detalhes mais mórbidos coloca as vidas dessas mulheres no esquecimento, uma vez que, destituir alguém de seu nome, é deixar de evidenciar sua individualidade.

Essa despersonalização vai de encontro ao que o Código dos Jornalistas Brasileiros (FJN, 2007), que estabelece os limites para a divulgação de informações que possuem interesse jornalístico. No artigo 6º, nos incisos II e VIII destacam-se informações acerca da conduta que o jornalista deve ter ao falar sobre os fatos a serem divulgados. O inciso II “divulgar os fatos e as informações de interesse público” demonstra a necessidade de as informações serem de interesse público, evidenciado nos casos de feminicídio enquanto crimes que se colocam como problemas sociais.

Já o inciso VIII “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão”, que trabalharia os limites entre nomear a vítima ou não em respeito à sua intimidade, à sua privacidade, mas que não se sustenta nas materialidades, uma vez que as fotos dessas vítimas são mobilizadas. Outra vedação imposta ao jornalista pelo Código é a divulgação de informações de “caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes”. Logo, ao produzir esse efeito, a GM vai de encontro ao estabelecido pelo Código de Ética.

Na despersonalização, os dois modos de enunciação, *generalização na designação das vítimas* e *pela focalização de aspectos circunstanciais do crime*, estão intrinsecamente ligados, pois ao designar as vítimas de modo genérico, o enfoque recai sobre as circunstâncias em que as mortes ocorreram. Podemos observar esse funcionamento discursivo nas formulações que analisamos na página do G1 a partir das figuras 4 e da SD 01.

SD 01

F1: **Mulher** é morta **com tiros** na cabeça em Natal, ex-namorado é suspeito.

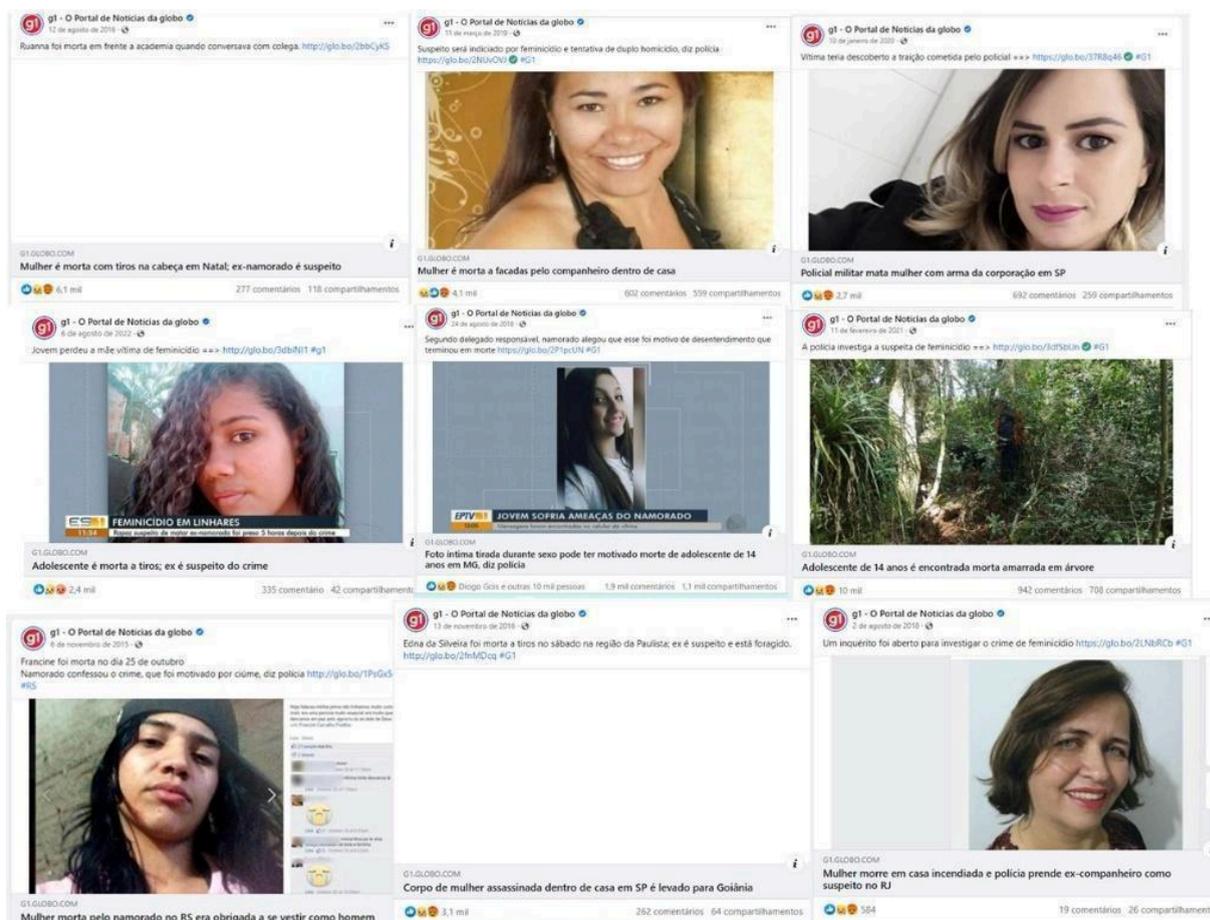
F2: **Mulher** é morta **a facadas** pelo ex-companheiro dentro de casa.

F3: Policial Militar mata **mulher com arma da corporação** em SP.

F4: **Adolescente** é morta **a tiros**; ex é suspeito do crime.

- F5: **Foto íntima tirada durante sexo** pode ter motivado morte de **adolescente** de 14 anos em MG, diz polícia.
- F6: **Adolescente** de 14 anos é encontrada morta **amarrada em árvore**.
- F7: **Mulher** morta pelo namorado no RS **era obrigada a se vestir** como homem.
- F8: Corpo de **mulher** assassinada **dentro de casa** em SP é levado para Goiânia.
- F9: **Mulher** morre **em casa incendiada** e polícia prende ex-companheiros como suspeito no RJ.

Figura 4 - O efeito de despersonalização das mulheres vítimas de feminicídio no G1



Fonte: Publicadas pela página do G1 entre os anos de 2015 e 2023 e recortadas em janeiro de 2024.

A SD 01 traz nove formulações retiradas da página do G1 que mobilizam o efeito de despersonalização através da generalização no modo de designar a vítima. Os termos mulher/adolescente produzem um silenciamento das identidades dessas mulheres vítimas a partir do uso de significantes genéricos. Esse silenciamento é pensado aqui como o silêncio constitutivo (Orlandi, 2007, p.74), em que “toda denominação apaga necessariamente outros sentidos possíveis”. Ao nomeá-las dessa forma, as mulheres passam a significar pela forma

como foram mortas e não pelas suas individualidades. Apaga-se a história da mulher que passa a ocupar o lugar daquela que foi morta (F1, F2, F3, F4, F5 e F7), ou daquela que teve seu corpo achado (F6 e F8), atribuindo-se a esse corpo um sentido de objeto. Essa forma de significar essas mulheres apaga o lugar de vítima de feminicídio, uma vez que não se destaca o caráter de gênero que o crime tem.

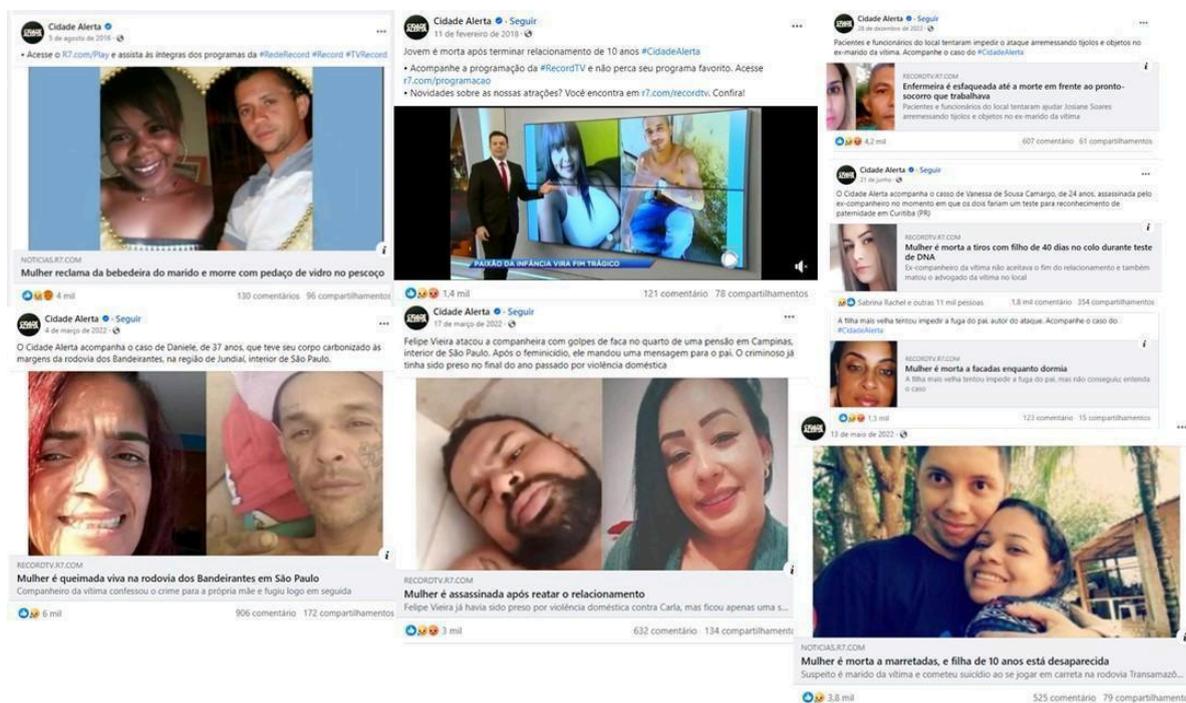
O modo de significar a vítima de feminicídio pode, assim, se dar pela focalização de circunstâncias em que aconteceu o crime e que se tornam o centro das notícias e reportagens. O caráter mórbido no modo de enunciar esses crimes pode acionar sentidos de repulsa no público leitor, uma vez que discursiviza aspectos cruéis, mas também, pelo equívoco, pode significar a normalização dessas violências, por conta da regularidade em que são mobilizadas e por meio do formato enunciativo utilizado nas publicações (Segato, 2018). Em todas as formulações da SD1, o que prevalece não é a estrutura social que engendra a violência e que é fomentada e sustentada pelo patriarcalismo, mas aspectos que são individuais de cada caso, mobilizando, dessa forma, sentidos de excepcionalidade.

A repetição da violência é, assim, um processo de normalização de crueldades e, como consequência, conforme Segato (2018), temos baixos limites de empatia e a dessensibilização dos sujeitos ao sofrimento dos outros. Segato (2018) ainda afirma que as mulheres são empurradas para o papel de objeto, disponível e descartável, já que os processos que estabelecem as masculinidades levam os homens a uma obediência incondicional aos seus pares, promovendo uma necessidade de afirmação diante deles e de manutenção das atitudes que os caracterizam enquanto integrantes dessas masculinidades.

Contudo, é importante ver a questão de gênero pelo contexto mais amplo, através da forma como essas relações são construídas historicamente. A socióloga também aponta a atuação da mídia naquilo que ela chama de “pedagogia da crueldade”. Para a autora, os agressores de mulheres e o olhar televisivo sobre o tema se assemelham. Isso acontece pela exposição dos detalhes mórbidos, colocando a vítima e o crime exacerbadamente nos programas televisivos de domingo a domingo.

Na página do Cidade Alerta, as formas de despersonalização das vítimas de feminicídio acontecem de modo semelhante aos problematizados acima a partir do G1. A mulher é colocada de modo genérico e as circunstâncias que levaram ao crime são destacadas, produzindo, a partir do não dito, sentidos para o crime como algo inusitado e/ou como ação isolada. No entanto, podemos destacar algumas diferenças no modo como o CA materializa esse efeito. A SD 2 foi recortada das postagens que compõem a figura 5 e que trazem esse efeito de despersonalização.

Figura 5 - O efeito de despersonalização das mulheres vítimas de feminicídio no Cidade Alerta



Fonte: Publicadas pela página do Cidade Alerta entre os anos de 2015 e 2023 e recortadas em janeiro de 2024.

SD 02:

F1: **Jovem é morta** após terminar relacionamento de 10 anos.

F2: **Enfermeira é esfaqueada** até a morte em frente ao pronto-socorro que trabalhava.

F3: **Mulher é morta** a tiros com filho de 40 dias no colo durante teste de DNA.

F4: **Mulher é morta** a facadas enquanto dormia.

F5: **Mulher é morta** ao reatar relacionamento.

F6: **Mulher é morta** a marretadas, e filha de 10 anos está desaparecida.

F7: **Mulher é queimada viva** na Rodovia dos Bandeirantes em São Paulo.

F8: **Mulher reclama** de bebedeira do marido e **morre** com pedaço de vidro no pescoço.

As formulações da SD 02 são representativas do efeito de despersonalização do sujeito mulher vítima de feminicídio na página do Cidade Alerta. Assim como acontece no G1, esse efeito é produzido a partir da estrutura em que o termo mulher ou correlatos são utilizados como sujeito da oração. Dessa forma, silencia-se o nome da mulher que sofreu a violência feminicida (“jovem é morta”, “enfermeira é esfaqueada”, “mulher é morta”) e o destaque se coloca sobre as circunstâncias ou objetos que levaram a sua morte (“morta a facadas”, “morta ao reatar”, “morta a marretadas”).

Como vimos anteriormente em nossa análise, esse funcionamento realça aspectos circunstanciais e apaga, na maioria das vezes, o assassino da chamada notícia, seja da

manchete ou da postagem. Porém, ao contrário do G1, as imagens que são destacadas no CA são compostas não só pelas fotos das vítimas, mas também de seus assassinos. Isso demarca uma presença masculina nos fatos que são ali discursivizados, de modo que o apagamento provocado pela falta do sujeito feminicida no âmbito linguístico é, em parte, suprido pela sua presença imagética.

Outra diferença entre o G1 e o CA é a presença, em algumas reportagens, da estrutura que silencia o nome da vítima, produzindo o efeito de despersonalização, mas atribuindo a ação de matar a alguém relacionado à vítima, como mostra a figura 6.

Figura 6 – O efeito de despersonalização das mulheres vítimas de feminicídio no Cidade Alerta



Fonte: Publicadas pela página do Cidade Alerta entre os anos de 2015 e 2023 e recortadas em janeiro de 2024.

SD 03:

F1: **Corpo de mulher assassinada pelo namorado** é encontrado com perna amputada.

F2: **Dona de casa é assassinada a facadas e enterrada pelo marido.**

F3: **Mulher proíbe ex-marido de ver os filhos e é morta por ele.**

F4: **Mulher é assassinada pelo genro** ao tentar proteger a filha que estava decidida a terminar o relacionamento.

Na SD 03, o efeito de despersonalização é produzido a partir da generalização na designação da vítima, como podemos ver em todas as formulações. No entanto, o sujeito

feminicida, mesmo não sendo posto como tal, é retomado, nas formulações, pela relação que possui com a vítima. Dessa maneira, não é qualquer mulher que foi morta, mas a namorada (F1), a esposa (F2), a ex -mulher (F3) e a sogra (F4) . As vítimas, portanto, são significadas pela sua relação com os assassinos.

Nas formulações 3 e 4 o modo de significar a vítima é produzido pela focalização dos aspectos circunstanciais que aconteceram antes de seus assassinatos. Nessas formulações , as ações das mulheres são expostas como as desencadeadoras do seu assassinato, a primeira por ter supostamente proibido o ex-marido de ver os filhos, a segunda por ter interferido na briga entre a filha e o genro. Os sentidos da alienação parental são recorrentes nas situações em que se deseja culpabilizar a vítima, uma vez que seus companheiros alegam ter sido afastados de seus filhos ou terem sido desrespeitados por não terem suas vontades atendidas.

Em relação a F3, as condições de produção desse discurso destacam os sentidos de alienação parental. Esse termo é conhecido no Brasil desde 2010, quando foi sancionada a lei 12.138. Nesse dispositivo jurídico considera-se o ato de alienação parental a intervenção no desenvolvimento psicológico de crianças e adolescentes promovida ou induzida “por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este” (Brasil, 2010).

Esse argumento é utilizado por diversos companheiros que são acusados de violência doméstica, como revelam pesquisas. Segundo Vilarroel e Severi (2021)⁷, 80% dos processos de alienação parental são impetrados contra mulheres que denunciaram violência doméstica. Ainda conforme as autoras, esse recurso jurídico serve como mais uma forma de culpabilização das mulheres vítimas de violência no relacionamento, uma vez que os processos de alienação tramitam em regime prioritário e muitas vezes seu resultado sai antes dos processos de violência doméstica. Desse modo, ao mobilizar os sentidos de alienação parental, retoma-se a memória do patriarcalismo em que se coloca a mulher como vingativa, como alienadora da relação marido e filhos.

Esses sentidos também são mobilizados nos comentários dessas notícias. Notamos que eles se dividem naqueles que se colocam como contrários à justificativa dada para o assassinato dessa mulher e alegam a proibição de ver os filhos como não plausível e aqueles que se colocam pela identificação com o argumento da alienação como explicação para os

⁷ Além dos estudos de Vilarroel e Severi (2021), temos Borges Kopp, Oliveira e Marinho e Aires Marangoni (2022) que abordam a questão da lei da alienação parental como uma forma de violência psicológica exercida sobre mulheres que denunciam casos de violência doméstica. Disponível em: <https://revista.ibadfem.com.br/revista/article/view/14>. Acesso em: 24 jul. 2024.

crimes. A partir da figura 7, recortamos a SD 04 na qual veremos a posição-sujeito identificada com a justificativa da alienação parental como explicação para o crime.

Figura 7 – Identificação com a justificativa da alienação parental como explicação para o crime



Fonte: Publicadas na página do CA em 2022 e recortadas em janeiro de 2024.

SD 04:

F1: [...] mais depois da separação **muitas mulheres fazem essa palhaçada as vezes por vingança.**

F2: [...] depois que separei da mãe dele **ela mim privou o meu direito de pai** e olha que **continuo pagando a pensão** se não vou preso **pensei em fazer a mesma coisa** que esse cidadão fez mais **não vale a pena desgracar a vida por conta de uma mulher dessas.**

F3: Triste né, pai e mãe é para sempre, **quem separa são os pais e não os filhos**, mas infelizmente **alguns colocam o orgulho e a raiva na frente prejudicando os filhos.**

F4: Tem casos e casos numa separação, separei do pai meu filho, e nunca o proibi de ver nosso filho. **Nunca usei meu filho para chantagear o pai dele.**

F5: Tem muitas **mães que não aceitam o término do casamento e usa os filhos para prejudicar**, infelizmente vivemos em um mundo de muita violência.

F6: Como é que uma mãe tem coragem de fazer os filhos não verem o pai? O que estava a pensar? **Procurou a morte.**

F7: Contraditório é uma “mae” não deixar o pai ver os filhos. **Ele estava sofrendo muito com certeza. Mas ninguém liga pra homem quando sofre.**

F8: **E o fim mesmo e cada tipo de mulher.**

F9: **A justiça faz o que pode para privilegiar a mulher.**

F10: Uma hora a pessoa perde a paciência, **mãe nenhuma tem direito de não permitir o convívio com os pais** e se ela se sentir incomodada tem que procurar a justiça.

F11: Simples **o cara tá desesperado sentindo falta dos filhos e o demônio da mulher proibindo.** Perde a cabeça.

F12: Vai saber o que esse **pai não passava nas mãos dessa mulher**, por isso eu digo não meche **não provoque** um ser humano.

A SD 04 é composta de onze formulações que demonstram a rede de sentidos produzida a partir dos gestos de leitura dos SC a partir da publicação da CA. Percebemos, pelos destaques, que em todas as formulações a mulher é significada como aquela que aliena o pai do convívio com os filhos, impossibilitando o antigo companheiro de exercer seu papel. A mulher é também representada como vingativa, chantagista e interesseira (F2, F3 e F5), uma vez que usa seus filhos para manipular seu ex, importando-lhe apenas a pensão paga pelo pai. Já o homem é colocado como aquele que luta por seus filhos e sofre com as atitudes da companheira (F1, F6, F7, F10, F11 e F12).

Notamos nas formulações da SD 04 que os gestos de interpretação produzidos pelos SC da postagem silenciam o feminicídio ao destacarem a proibição de ver os filhos como desencadeadores da ação criminosa. Não há menção por parte desses sujeitos sobre informações trazidas na reportagem que justificariam a atitude da mulher, vítima de violência doméstica⁸, em manter seus filhos afastados do genitor. Pelo contrário, reproduzem a ideia da mulher como a responsável por sua morte, já que negou o direito do pai de seus filhos. O assassino, por sua vez, é colocado como alguém desesperado, compelido por atitudes impensadas, por estar sofrendo com as atitudes da ex-companheira, o que atenua sua culpa (F2, F11 e F12) e reitera o discurso de alienação parental tão propagado por ex-companheiros investigados por violência doméstica ou abuso sexual contra seus filhos (Villaruel e Severi, 2021).

Apesar da quantidade de comentários identificados com essa posição-sujeito que retoma o discurso de alienação parental, temos, na mesma postagem, posicionamentos completamente desidentificados com essa rede de sentidos, como podemos ver na figura 8 e nas formulações recortadas e reproduzidas na SD 05.

⁸ Reportagem disponível em:
<https://record.r7.com/cidade-alerta/videos/mulher-proibe-ex-marido-de-ver-os-filhos-e-e-morta-por-ele-22122022/>.

Figura 8 – Posição-sujeito desidentificada com a FD patriarcal



Fonte: Publicadas na página do CA em 2022 e recortadas em janeiro de 2024.

SD 05:

F1: [...] **que amor que nada**, agora quem vai criar essas crianças perderam a mãe e o pai com essa atitude, **com certeza nunca foi pai que preste...**

F2: [...] **ninguém sabe o que agente mulher passa** pra tomar certa atitude.

F3: pelo visto ela **estava certa em tentar proteger os filhos** dele.

F4: É totalmente contraditório, **como que um pai** que quer ver os seus filhos, porque os ama, **tem a coragem de deixá-los órfãos???**

F5: só por ele ter a coragem de assassinar alguém, e não é qualquer alguém é a mãe dos filhos dele. Ou seja, ela sabia q **ele não é uma pessoa de deixar na convivência dos filhos** pois não traria boas referências.

F6: Se o **cara é perigoso e violento nunca deveria chegar perto dos filhos mesmo**, talvez ela tenha morrido no lugar dos filhos, pois **pais esse tipo matam as crianças por vingança!!!**

F7: **foi apenas uma desculpa para matá-la**, daí já mostra o caráter do anjinho.

F8: com um **histórico de drogas e violência dele**, nenhuma mãe acho que se sentiria **segura em deixar os filhos perto dele**.

F9: Não viu o **caso da mãe** que tinha medida protetiva contra o pai, deixava o pai ver as crianças e **ele matou os 4 filhos pra se vingar da mãe?**

F10: Infelizmente esse pai aí, **era uma peste**, tanto é, que **matou a mãe dos filhos dele**. Por isso a falecida não queria contato com esse indivíduo.

F11: Se o pai teve a audácia de matar a mãe ali na frente deles **infelizmente poderia ser capaz de matar o próprio filhos...**

F12: **Pensamento paterno “pensar em matar”** aí a criança fica órfã e será odiado por ela.

Nos comentários destacados na figura 8 e retomados nas formulações da SD 05, notamos a mobilização de sentidos acerca do relacionamento abusivo para significar a vítima. Isso coloca a mulher como vítima não só do crime de assassinato em razão de gênero, mas também como alguém que já estava sendo vitimada por um relacionamento abusivo. Logo, os SC, ao significarem a vítima, retomam o ciclo de violências no qual as vítimas de feminicídio estão inseridas antes do seu assassinato. As atitudes do feminicida são questionadas a partir da contradição entre as justificativas apontadas pelos assassinos e os assassinatos, como a ideia de se preocupar com a ausência dos filhos e deixá-los órfãos (F1, F4, F10 e F12). Percebemos que o caráter da mulher não é destacado, mas sim o do agressor, que é retomado para mostrar esse contexto de violência em que a mulher e seus filhos estavam inseridos (F1, F3, F5, F6, F7, F8, F10 e F11).

Compreendemos, assim, que a posição dos SC nessa SD se estabelece com um deslocamento da memória patriarcal, uma vez que o modo de enunciação não produz sentidos de responsabilização da vítima pelo seu assassinato. Não se questiona, assim, apenas a estrutura social mantenedora da violência contra a mulher, mas também dos reflexos que ela produz para aqueles que estão ligados às vítimas. Nas formulações destacadas, podemos observar que os SC retoma não só a informação da manchete da postagem, sua argumentação se constrói com base nas informações completas trazidas pela reportagem e que não estão destacadas no facebook. É possível, então, afirmarmos que uma parcela dos leitores que utilizam essas páginas de informação não acessam as reportagens ou utilizam apenas os destaques para defender seus pontos de vista, independente do contexto geral.

Outra forma de significar a vítima de feminicídio na GM é produzida pelo *efeito de desqualificação*, caracterizado pelos modos de enunciação da *nomeação pejorativa*, da *enunciação adversativa* e da *focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime*. Esse efeito é produzido pela reprodução de sentidos da memória discursiva patriarcal ao estabelecer uma relação entre os comportamentos da vítima e seu assassinato. Esse efeito aciona sentidos de desqualificação a partir de construções em que a mulher é posta em um lugar que, segundo a memória discursiva do patriarcalismo, não lhe caberia ocupar ou que, sendo ocupado, demonstraria seu pouco ou nenhum valor diante da imagem da mulher idealizada e universalizada do patriarcado. A figura 9 retoma algumas postagens que produzem esses sentidos, como poderemos ver a partir da SD 6.

SD 06:

F1: **Dançarina de funk** é assassinada dentro de casa no RJ.

Amanda Bueno é ex-integrante da **Gaiola das Popozudas**.

F2: VÍDEO mostra agressão que levou **dançarina** à morte no Rio de Janeiro. Marido de **Amanda Bueno** foi preso suspeito de matar a ex-integrante da **Gaiola das Popozudas**.

F3: Noivo admite que matou **dançarina do Gaiola das Popozudas** e diz que teve “surto”.

Polícia apura ligação de noivo de **dançarina** com milícia.

F4: TJ-RJ aceita denúncia contra Miltinho da Van por morte de **dançarina do Gaiola das Popozudas**.

Briga teria acontecido após **dançarina** descobrir caso extraconjugal.

Figura 9 – O efeito de desqualificação através do modo de nomeação pejorativa



Fonte: Publicadas pela página do G1 no ano de 2015 e recortadas em agosto de 2022.

A SD 06 é recortada de quatro postagens sobre um caso que é bastante discutido por teorias que debatem acerca de como a mídia trata os casos de violência contra a mulher. Como podemos ver, Amanda Bueno, assassinada pelo então companheiro na época, foi denominada nas postagens do G1 como *dançarina de funk* ou *dançarina do Gaiola das Popozudas*. Nas quatro postagens, podemos notar que o nome da mulher aparece duas vezes, não como foco, na manchete, mas no corpo da postagem, sendo que o termo *dançarina* é o mais utilizado para nomeá-la: *dançarina* – 6 vezes (*de funk*: 1, *da Gaiola das Popozudas* – 2); *Ex-integrante da Gaiola das Popozudas* – 2 vezes. Nas dez vezes que a referência à vítima

é retomada nas postagens, apenas em duas tivemos o nome da mulher sendo utilizado e não sua ex-profissão.

A utilização dos termos “dançarina de funk” ou “dançarina da Gaiola das Popozudas” para a vítima de feminicídio produziu uma onda de desqualificação em relação a Amanda. Ao destacá-la pelos significantes supracitados, a postagem não só sinaliza a sua antiga profissão, mas propicia a ativação de sentidos da memória sobre a relação mulheres e o funk. Logo, retoma-se os sentidos de inferiorização das mulheres que fazem parte do estilo musical, remetendo ao contexto do tráfico e da favela, por ser um ritmo nascido nas comunidades, destacando as vestimentas características das mulheres que dançam funk, indo de encontro ao que a ideologia patriarcal estipula como roupas adequadas para as mulheres.

O dossiê sobre feminicídio do Instituto Patrícia Galvão (2017) destaca que Amanda Bueno, sempre retomada como *dançarina de funk* ou *ex-stripper*, foi apresentada como merecedora da própria morte e alvo de deboche. Em duas das reportagens trazidas pela página do G1, podemos perceber que os termos dançarina e dançarina de funk são sempre retomados para representar Amanda Bueno, mesmo a vítima tendo deixado de ser dançarina anos antes de sua morte. Os termos Gaiola das Popozudas e Jaula das Gostozudas são também mobilizados em referência a ela, como podemos ver nas reportagens destacadas na figura 10.

O Instituto Patrícia Galvão em seu dossiê sobre o feminicídio e o papel da mídia defende que, além da culpabilização, o direito de Amanda à memória e privacidade também foram violados com a divulgação de fotos dela na internet. Como podemos ver pela SD 6, o modo de significar Amanda pela sua antiga profissão, assim como o sensacionalismo ao narrar como foi morta, faz com que esse efeito de desqualificação da vítima sobressaia ao feminicídio. Assim, a vítima passa a ser significada pela negação, sendo vista não como vítima, mas como merecedora da violência sofrida.

Sua morte é ainda significada pela evidenciação do vídeo de segurança que mostra o assassinato de Bueno, produzindo um viés sensacionalista para as publicações referentes ao seu assassinato. Desse modo, o sensacionalismo provoca sentidos de vulnerabilização da mulher vítima que, mesmo depois de morta, tem sua privacidade e sua dignidade invadidas. Essa postura, tanto por parte da mídia quanto por seus leitores, como veremos mais à frente, faz com que as vítimas e seus familiares permaneçam no ciclo de violências e de sofrimento.

Esse modo de significar a vítima Amanda Bueno também foi responsável por uma onda de ataques a outra mulher ligada à vítima, sua filha, que passou a ser ameaçada nas redes sociais, como podemos observar pela figura 10, em que destacamos algumas reportagens sobre o caso.

Figura 10 – Recortes do site do G1 sobre a morte de Amanda Bueno

Dançarina de funk é assassinada dentro de casa no RJ

A dançarina Amanda Bueno é ex-integrante da Galola das Popozudas. Segundo a polícia, o companheiro dela é o principal suspeito.

Do G1 Rio



Amanda Bueno era ex-dançarina da Jaula das Gostozudas (Foto: Reprodução/Facebook)

A dançarina Amanda Bueno, ex-integrante da Jaula das Gostozudas e Gaiola das Popozudas, foi assassinada a tiro dentro de casa, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, no fim da tarde desta quinta-feira (16). Segundo agentes da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF), o companheiro dela, que não teve o nome divulgado, é o principal suspeito de ter cometido o crime. Ele foi preso no fim da noite.



Amanda Bueno morreu na tarde desta quinta-feira (Foto: Reprodução/Facebook)

Ainda de acordo com a polícia, o crime ocorreu por volta das 17h30 na casa onde vivia o casal, no Bairro da Posse. Vizinhos teriam ouvido uma discussão seguida de disparo de arma de fogo. O suspeito teria roubado o carro de um vizinho para fugir do local. O imóvel foi isolado para perícia e o corpo de Amanda levado para o Instituto Médico-Legal.

Ainda de acordo com agentes da DHBF, o suspeito foi preso durante a fuga. Ele foi localizado pelos agentes da unidade e, ao tentar escapar, perdeu o controle da direção do veículo, que capotou. O homem foi levado para o Hospital da Posse, sob escolta policial. Segundo o delegado Fábio Cardoso, ele seria autuado em flagrante por crimes diversos, entre eles o de homicídio qualificado.

Amanda, cuja família é de Goiânia, deixou a Jaula das Gostozudas em janeiro do ano

passado. "Tão linda. A cena mais chocante que eu já vi", publicou numa rede social uma amiga da dançarina.

Imagens fortes mostram agressão que levou à morte de dançarina no RJ

Video mostra Amanda Bueno sendo espancada e baleada em casa. Novo da vítima confessou o crime e disse ter sido um "surto", diz advogado.



Imagens divulgadas nesta sexta-feira (17) pela página no Facebook do Radar Costa Verde mostram o momento em que a dançarina Amanda Bueno, de 29 anos, foi agredida e baleada antes de morrer.

O novo da ex-integrante da Jaula das Gostozudas e da Gaiola das Popozudas **confessou o assassinato**, que teria sido motivado por ciúmes. Em depoimento, segundo o advogado Hugo Assumpção, ele disse que teve um "surto" e que está arrependido.

Segundo a polícia, a dinâmica do crime corresponde à do vídeo, que é analisado como prova - nesta reportagem, as imagens foram editadas por conter cenas fortes (veja acima).



Segundo Cardoso, a tipificação foi baseada no novo crime de feminicídio. A lei para assassinar de mulheres por razão de gênero foi sancionada em março pela presidente Dilma Rousseff e **funciona com agravante do crime de homicídio**, além de ser classificado como hediondo. Se condenado, a pena pode chegar a 17 anos de prisão.

Novos 4 dias antes

Amanda Bueno, que na verdade se chama Cizara Alves de Sena, ficou noiva de Milton Severiano Veira, conhecido como "Miltoninho da Vila", de 32 anos, quatro dias antes do crime. Milton ganhou este apelido por trabalhar com transporte alternativo em Nova Iguaçu. A polícia agora vai investigar a ligação de Milton com milícias da região.

"Uma pessoa que controla tantas linhas de viciu, tem tantas amigas sem registro em casa e um esquema de segurança tão grande envolvendo a sua casa será investigado para sabermos se está relacionado com outros crimes", afirmou o delegado Fábio Cardoso.



O assassinato ocorreu na casa do casal em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense no fim da tarde desta quinta-feira (16). As imagens de câmeras de segurança mostram um homem e uma mulher saindo pela porta. Eles caem no chão do jardim e ele começa a bater com a cabeça dela e pedra, antes de dar vários socos no rosto da mulher, já sem reação.

Em seguida, o homem se levanta, volta com uma arma e dispara contra a mulher. A gravação corresponde à dinâmica do crime descrito por policiais. Investidores confirmaram que o vídeo está sendo analisado pela polícia como prova.

Milton Veira tem **duas passagens pela polícia por agressões a mulheres**. A informação é da Divisão de Homicídios da Baixada, que investiga o homicídio.



Imagens mostram agressão que levou à morte de Amanda (Foto: Reprodução/Facebook, Radar Costa Verde)

Depois da morte de Amanda, o suspeito se envolveu em um acidente de trânsito e acabou preso. A polícia encontrou **pele menos quatro armas dentro do veículo**. A casa onde o casal morava estava interditada na manhã desta sexta-feira (17) para a realização da perícia.



Novo foi preso e é o principal suspeito pela morte (Foto: Reprodução/TV Globo)

De acordo com o delegado Fábio Cardoso, da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF), o suspeito, que teria roubado um carro logo após assaltar a mulher, foi localizado por agentes da unidade e, ao tentar escapar, **perdeu o controle da direção do veículo e capotou**.

Ele foi encaminhado, sob escolta policial, ao Hospital da Posse, e liberado com ferimentos leves.

Discussão

De acordo com a polícia, o crime ocorreu por volta das 17h30 na casa onde o casal vivia. Vizinhos teriam ouvido uma discussão seguida de disparos de arma de fogo.



Depoimento de Amanda Bueno feita 20 anos atrás (Foto: Reprodução / Facebook)

O corpo de Amanda foi levado para o Instituto Médico-Legal (IML). Milton Severiano Veira será transferido para um presídio nesta sexta, informou a polícia.

Amanda, cuja família é de Goiânia, deixou a Jaula das Gostozudas em janeiro de 2013. "Tão linda. A cena mais chocante que eu já vi", publicou numa rede social uma amiga da dançarina.



Valécia Popozuda lamenta

A cantora Valécia Popozuda lamentou a morte de Amanda Bueno em uma mensagem em sua rede social na internet. Elas trabalharam juntas durante um período no grupo Galola das Popozudas. Na mensagem, Valécia relembrou o convívio nos shows e nas viagens com Amanda Bueno. Confira na íntegra:

"Meus parabéns e toda Família da AmandaBueno. Uma moça que teve seus sonhos interrompidos deixando angustia e família órfã de seu sorriso e sua presença. Amanda assim como muitas mulheres no mundo foi vítima de violência doméstica, existiram donas de casa, advogadas, médicas que sofrem da mesma violência que Amanda sofreu, entretanto o fim dela foi triste e de uma forma violenta e trágica. Fica meu respeito pela pessoa da Amanda, ficam as lembranças dos shows, as viagens nas viagens e a lembrança da Garra que ela tinha em querer um futuro melhor para sua filha e sua mãe. Pláco a Deus que dá o descanso merecido para Amanda e o conforto necessário para toda sua família"



Valécia Popozuda postou mensagem de solidariedade à família de Amanda (Foto: Reprodução / Facebook)

A intimidação sofrida pela filha de Amanda Bueno, no entanto, não foi o suficiente para que o G1 substituísse os termos utilizados para se referir a Amanda, como podemos ver na figura 11, abaixo.

Figura 11 – Postagem sobre as ameaças sofridas pela filha de vítima de feminicídio



Fonte: Publicadas pela página do G1 no ano de 2015 e recortadas em agosto de 2022.

Ao observarmos a figura acima, percebemos que o ciclo de violências permanece constante para as vítimas e seus familiares. A forma como a mídia re(a)presenta o caso engendra outras (novas) formas de violências e se estabelece, assim, com um dos modos de reprodução da memória do patriarcalismo. Ao nomeá-la como dançarina de funk, constroem-se processos parafrásticos do tipo: aquela que não teria valor, aquela que merecia morrer, aquela que não se respeitou(va) e por isso foi morta.

Esse efeito de desqualificação é produzido também pelos comentários dos SC, como veremos em seguida na figura 12 e na SD 07.

Figura 12 – A posição de identificação com o efeito de desqualificação pelos SC na GM



Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2015 e recortadas em agosto de 2022.

SD 07:

F1 : **funkeira, nunca foi coisa boa**, funkeira a convivência com esses bandidos é normal.

F2: **é isso que dar dançar funk**.

F3: **Mulheres como ela** ... gostam de luxo... e acabam de submetendo a ficar com caras desse tipo.

F4: **Juntar com bandido** geralmente tem 2 finais, **cadeia ou cemitério**. **Lamentável, porém** totalmente evitável.

F5: **Sou contra qualquer tipo de violência, mas**, como já dizia minha vó: “quem se mistura com porcos, farelo come”. **Aceitou ser mulher de bandido**, tava esperando o quê?

F6: **Não sou a favor da morte** e acho o cara um monstro, **mas ela podia ter evitado ne?** Vai dizer que ela não sabia que o cara tinha 5 pistolas e uma escopeta em casa? Tenho medo de tubarão, mas vou mergulhar na Austrália onde a placa diz Shark.

F7: **Uma mulher linda que teve um fim trágico** ao se envolver com um bandido desses. **Ela sabia o que ele era capaz e mesmo assim pagou pra ver**. Que Deus conforte a sua família e **que sirva de lição para mulheres que focam na sua beleza para atrair ostentação** e se perder da pior forma.

A SD7 retoma dizeres presentes na maioria das postagens sobre o assassinato de Amanda Bueno. O significante *dançarina de funk* atravessa a maioria dos posicionamentos dos SC e refletem o preconceito estabelecido em nossa sociedade contra o estilo musical e contra aqueles que se identificam com ele. Nos comentários destacados nessa SD7 o crime de

gênero perde espaço para a discussão sobre o vínculo da vítima com o funk e com atitudes do companheiro que deveriam servir de alerta para ela.

Nas formulações da SD 07, a posição dos SC se concentra no significante *funk* para mobilizar os dizeres da memória patriarcal que coloca mulheres “como ela”, que “gostam do luxo” (F2), que usam “a beleza para atrair ostentação” (F7), que têm “convivência com bandidos” (F1, F4, F5 e F7), como mulheres inferiores a outras mulheres, do ponto de vista da moralidade patriarcal. Isso se dá através do processo parafrástico entre o que é dito e o que não é. Desse modo, as mulheres que não gostam do luxo, que não utilizam a beleza para atrair ostentação, que não têm convivência com aqueles estão inseridos no estereótipo de bandido, não seriam vítimas de feminicídio, já que não dariam motivos para tal, ou, caso fossem, seriam vítimas “sem culpa”. Essa desqualificação acarreta um efeito de responsabilização do sujeito mulher por sua própria morte, de tal forma que a violência sofrida é vista como consequência de suas atitudes e não do patriarcado enquanto forma de estruturação social.

Uma rede de sentidos também mobilizada nas postagens sobre a morte de Amanda está atrelada ao racismo, ao estabelecer o funk como um estilo de música inferior e relacionado à criminalidade. Rodrigues e Menezes (2018) afirmam que o processo de desvalorização e até de criminalização do ritmo funk no Brasil hoje se assemelha ao vivido pelo samba nas primeiras décadas do século XX. Conforme os autores, isso acontece como um sintoma, nos moldes da teoria laciana, como registro do simbólico que retém um saber que o sujeito rejeita reconhecer, no caso, o do racismo no país.

Ainda segundo os autores, apesar das mudanças sociais pelas quais o país passou nas últimas décadas, o ódio às culturas periféricas que desafiam o sistema dominante, “seja no conteúdo discursivo de suas músicas, seja na construção de um mercado cultural paralelo que não responde às regras do grande capital, seja no empoderamento de jovens de periferia” (Rodrigues e Menezes, 2018, p. 149). Logo, percebemos que não só a memória sobre a mulher no patriarcado é acionada, mas da memória discursiva do racismo, uma vez que não é qualquer música que Amanda dançava, e ao ser nomeada como *dançarina de funk* a desqualificação não acontece por ser dançarina, mas pelo estilo musical escolhido.

Outro modo de enunciação que produz o efeito de desqualificação das vítimas de feminicídio é a *enunciação adversativa*. Esse modo textualiza, assim, através do que Courtine (2014) chamou de enunciado dividido entre duas posições sujeitos ideologicamente inscritas em FD antagonistas. Em uma delas temos a posição-sujeito desidentificado com a FD patriarcal, que reforça a violência feminicida contra a mulher, e na outra posição temos a posição identificada com essa FD.

A enunciação adversativa é bastante regular nos comentários feitos e está diretamente ligado a alguma informação mobilizada na postagem. Assim, a mulher é significada pela contradição estabelecida entre os sentidos de rejeição ao crime e os sentidos que destacam a culpa da vítima em seu assassinato. Esse efeito, produzido através da predominância de estruturas adversativas nas formulações, pode ser visto ainda na SD 07 (F4, F5 e F6). Ao se posicionar contrário a violência sofrida pela mulher, o sujeito opõe-se às atitudes dela, mobilizando, assim, dizeres machistas.

Nesse formato, há uma ilusão de desidentificação com a rede de memória do patriarcalismo, pois não se mantém até o fim do posicionamento do SC. Nele podemos perceber, pelos vestígios textuais presentes no posicionamento dos SC, dizeres que retomam a desqualificação da vítima, assim como sua responsabilização. Esses vestígios são, por exemplo, o uso de conjunções do tipo “mas” (F5 e F6), retomado pelo SC no meio de sua formulação e na qual explicita sua filiação à rede de memória discursiva do patriarcalismo.

Vejamos esse funcionamento na F6 da SD 07.

F6: Não sou a favor da morte e acho o cara um monstro, mas ela podia ter evitado ne? Vai dizer que ela não sabia que o cara tinha 5 pistolas e uma escopeta em casa? Tenho medo de tubarão, mas vou mergulhar na Austrália onde a placa diz Shark

O enunciado acima está dividido entre duas FD que se filiam ideologicamente entre duas posições-sujeitos distintas.

PS1: Não sou a favor da morte e acho o cara um monstro.

PS2:ela podia ter evitado né? Vai dizer que ela não sabia que o cara tinha 5 pistolas e uma escopeta em casa?

Essa divisão indica que o SC não se identifica com a Formação Ideológica que sustenta a FD da PS1 e, por isso, seu dizer desloca-se para um outro lugar social em que outra FD, a qual esse sujeito se filia, produz saberes, práticas e efeitos de sentidos que se constituem pela divergência com a PS1. Podemos, então, dizer que, apesar de a PS1 se filiar a uma FD feminista, em que a vítima não é colocada como culpada pela violência sofrida, na FD da PS2 o que sobressai é a culpabilização dessa mulher, tendo em vista que ela sabia do armamento de seu companheiro.

Podemos ainda destacar que, o uso do operador *mas* no enunciado em questão, remete ao que Indursky (2010, p. 11) chama de “fronteira entre saberes ideologicamente antagônicos reunidos em enunciado dividido”. Dessa forma, se estabelece uma disputa de

sentidos em que temos duas posições filiadas à FD antagônicas materializadas em uma mesma formulação. Logo, para criticar o sujeito mulher e suas atitudes, o SC se coloca, inicialmente, contra a violência cometida, no entanto, em seguida, retoma sentidos acerca da desqualificação dessa mulher a partir de atitudes que ao seu ver, reproduzindo a memória discursiva do patriarcalismo, seriam repreensíveis nela. Isso responsabiliza a vítima, já que ela poderia ter tido comportamentos diferentes daqueles significados como inapropriados para ela

Assim como no G1, o CA também significa a vítima de feminicídio pelo *efeito de desqualificação da mulher* através do modo de *nomeação pejorativa*. Esse modo de enunciar a vítima, como já mencionado, é feito pela mobilização de termos que acionam os sentidos da memória discursiva do patriarcalismo. Esses termos reproduzem sentidos que subjagam, menosprezam e inferiorizam a mulher, seja por alguma atitude, característica ou profissão. Veremos esse efeito sem produzido nas formulações da SD 08, recortadas da figura 13.

Figura 13 – O efeito de desqualificação através do modo de nomeação pejorativa



Fonte: Publicadas pela página do CA entre os anos de 2015 e 2023 e recortadas em janeiro de 2024.

Recortamos da figura 13 as seguintes formulações para análise na SD 8.

SD 08:

F1: Homem mata **novinha** brutalmente **após levar fora** em baile funk.

F2: **Mulher divorciada** se **envolve com homem casado** e acaba assassinada.

F3: Homem descobre que **Camila é Iranildo** e mata **travesti** brutalmente.

F4: **Travesti morto**. A confissão do matador. Homem confessa assassinato de travesti. O assassino disse a polícia que **a travesti teria roubado** o celular dele.

As formulações da SD 08 retomam alguns efeitos de sentido já abordados por nossa análise da SD 6 e 7, sobre o caso Amanda Bueno, e mobilizam novos sentidos constituídos pela memória discursiva do patriarcalismo como desqualificadores do sujeito mulher. Nas formulações, termos como *novinha*, *divorciada* e *travesti*.

Com a mobilização do termo *novinha*, a significação da vítima passa a ter não só um recorte de gênero, mas também de raça e classe, pois o termo tem em sua origem nas letras de funk, destacando a inexistência de inocência ou de pureza dessas mulheres. Os sentidos para *novinha* vão, segundo Fernandes (2023), desde a mulher *provocadora*, *bandida*, até a *sedutora*, que sabe usar seu corpo para conquistar um homem. Essa forma de nomear, produz, além da desqualificação, o efeito de sexualização da mulher, pois retoma o seu corpo como forma de conquista e sedução. A imagem trazida pela página não representa o ideal da *novinha*, já que não mostra Joyce com roupas provocantes ou adereços que remetam, como nos fala Fernandes (2023), ao imaginário dessas figuras sociais, mas passa a significar, pelo conjunto de dizeres (imagem e texto verbal), pela referência ao lugar onde supostamente a mulher estava e pela cor de sua pele.

O termo *novinha*, nessa condição de produção do discurso, retoma, pelo interdiscurso, os sentidos de sexualização da mulher preta, uma vez que, ao enunciar a vítima pelo termo e a suposta presença em um baile funk, essa mulher passa a ser significada pelo lugar social que ocupa toda mulher negra que frequenta bailes funk. Para a antropóloga Lélia Gonzales (1984), em sua análise das figuras da mãe-preta, da mulata e da mucama, os processos de enunciação são reveladores das categorias de pensamento que estão veladas no dia a dia, atribuindo lugares sociais. Desse modo, Joyce, a vítima em questão, passa a ser significada pelo termo *novinha* e por sua presença em bailes funk, e não como vítima de um crime de gênero.

Outra forma de nomear pejorativamente a mulher vítima de feminicídio é mobilizar o termo “mulher divorciada”. Isso acontece, na SD 08, na manchete do CA destacando a relação dessa mulher com um homem casado. Outro sentido é, assim, mobilizado pelo silêncio

constitutivo (Orlandi, 2007), por aquilo que não é dito, mas retomado pelo termo amante, ao destacar o relacionamento entre vítima e feminicida.

O divórcio foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro apenas em 1977. Até então, o desquite era a única possibilidade de separação, mas sem a perspectiva de novo casamento. Diante disso, a ideia de casamento indissolúvel e a culpa atribuída àquele que pretendesse separar marcava a pessoa a partir de forte preconceito e colocando-a em desprestígio social (Tepedino, 1998). Essa culpa era, sobretudo, ainda maior para a cônjuge mulher.

O ideal do casamento monogâmico na formação social e ideológica patriarcal tem em sua base de constituição a manutenção do domínio do homem sobre a família, como nos afirma Engels (1984). Ainda sobre os laços matrimoniais, o autor assevera que

Agora, como regra, só o homem pode rompê-los e repudiar sua mulher. Ao homem, igualmente, se concede o direito à infidelidade conjugal, sancionado ao menos pelo costume (o Código de Napoleão outorga-o expressamente, desde que ele não traga a concubina ao domicílio conjugal), e esse direito se exerce cada vez mais amplamente, à medida que se processa a evolução da sociedade. Quando a mulher, por acaso, recorda as antigas práticas sexuais e intenta renová-las, é castigada mais rigorosamente do que em qualquer outra época anterior (Engels, 1984, p. 66).

À vista disso, a memória do patriarcalismo atribui à mulher divorciada uma rede de sentidos de desqualificação, uma vez que caberia a ela manter-se no casamento, mesmo quando este não esteja funcionando como deveria. Ainda sobre a F2 e a questão matrimonial trabalhada por Engels (1984), podemos retomar os sentidos da amante como processo de desqualificação, uma vez que pela memória discursiva do patriarcalismo, a infidelidade masculina é socializada positivamente, o que não acontece com a feminina. Conforme Engels (1984, p. 67), espera-se da mulher “legítima” a tolerância às atitudes extraconjugais do marido, como também que “guarde uma castidade e uma fidelidade conjugal rigorosas”.

Nesse ponto, a memória discursiva sobre a mulher tanto divorciada quanto aquela que está em um relacionamento com outra pessoa casada produzem a desqualificação e deslegitimação dessa mulher enquanto vítima. Por mais que a Lei do divórcio⁹ tenha instaurado no ordenamento jurídico a possibilidade de dissolução do casamento a pedido da mulher e dos deslocamentos dentro da memória do patriarcalismo sobre essas mulheres, a denominação da vítima através da construção textual e discursiva como *divorciada* e *amante*

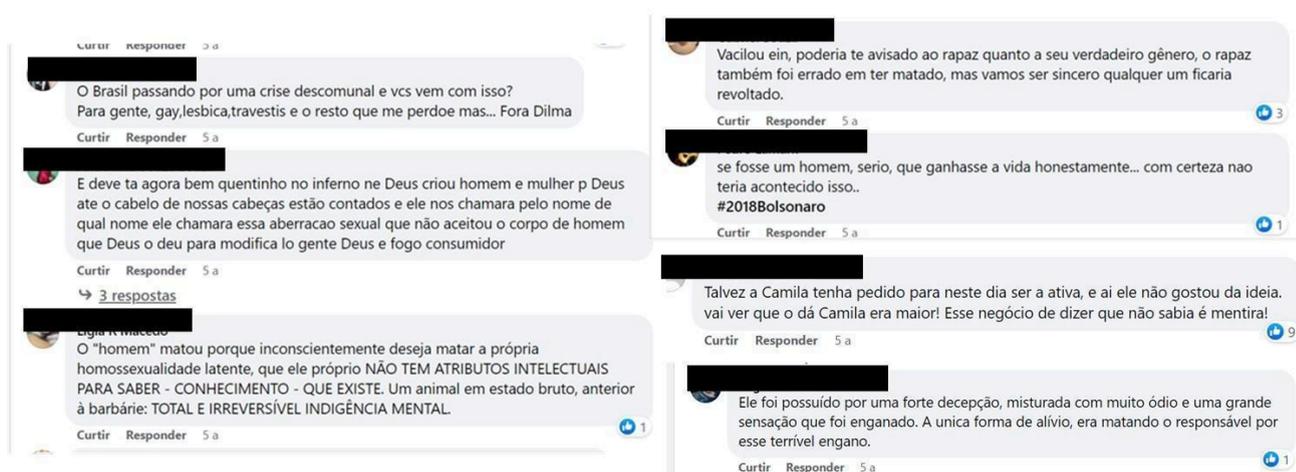
⁹ LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

atribui a essa mulher um lugar de não vítima, já que produz um gesto de leitura sobre a culpa dessa mulher diante da relação extraconjugal.

As formulações 3 e 4 da SD8 mobilizam a representação da mulher trans ao abordar o feminicídio, questão que não aparece nas postagens do G1, uma vez que as mulheres trans assassinadas só aparecem na pesquisa pela palavra trans e/ou travesti. Contudo, o modo como essas mulheres são significadas a partir do termo *travesti* (F3: Camila é Iranildo; F4 Travesti morto) silenciam seus corpos de mulheres, negando-lhes o lugar de vítima de feminicídio. Conforme Orlandi (2007), o silêncio local é a manifestação da interdição do dizer, é a produção do interdito. Ao nomear Camila (F3), travesti assassinada, também como Iranildo e ao utilizar o artigo masculino junto ao nome travesti (F4), atribui-se à vítima um lugar de não pertencimento ao gênero ao qual ela se identifica.

Já em relação ao modo de significar a vítima de feminicídio, os SC evidenciam a transvestilidade como motivadora da morte, retomando sentidos acerca do caráter da vítima por ter supostamente escondido seu sexo biológico. A figura 14, da qual retiramos a SD 09, traz alguns comentários dessa posição identificada com o efeito de desqualificação das mulheres vítimas de feminicídio.

Figura 14 – A posição sujeito identificada com o efeito de desqualificação das vítimas de feminicídio



Fonte: Publicadas no CA no ano de 2016 e recortadas em agosto de 2021.

SD 09:

F1: **O Brasil passando por uma crise descomunal e vcs vem com isso?** Para gente, gay, lésbica, travestis e o resto que me perdoe mas...Fora Dilma.

F2: E deve ta agora **bem quentinho no inferno** ne Deus criou homem e mulher p Deus até o **cabelo de nossas cabeças estão contados** e ele nos chamara pelo nome de **qual nome ele chamaria essa aberração sexual que não aceitou o corpo de homem** que Deus o deu para modifica lo gente Deus e fogo consumidor.

F3: O “homem” matou porque inconscientemente deseja matar a própria homossexualidade latente, que ele próprio NÃO TEM ATRIBUTOS INTELLECTUAIS PARA SABER – CONHECIMENTO – QUE EXISTE. Um animal em estado bruto, anterior à barbárie: **TOTAL E IRREVERSÍVEL INDIGÊNCIA MENTAL.**

F4: Vacilou ein, **poderia ter avisado ao rapaz quanto ao seu verdadeiro gênero**, o rapaz também foi errado em ter matado, mas vamos ser sincero **qualquer um ficaria revoltado.**

F5 **se fosse um homem, sério**, que, ganhasse a vida **honestamente...** com certeza não teria acontecido isso. **#2018Bolsonaro.**

F6: Ele foi possuído por uma **forte decepção, misturada com muito ódio e uma grande sensação que foi enganado.** A única forma de alívio, era matando o responsável por esse **terrível engano.**

A SD 09 produz sentidos sobre mulheres trans a partir da posição sujeito identificada com o efeito de desqualificação das vítimas de feminicídio presente na postagem do CA. Nos comentários, percebemos que a construção “Homem descobre que Camila é Iranildo e mata travesti brutalmente” é reverberada, pois os posicionamentos se constituem pela crítica à suposta mentira da travesti assassinada. Dessa forma, a desqualificação se estabelece pela assunção do termo travesti como referência para a vítima, negando-a como mulher, e pela chamada “descoberta” do feminicida, que teria sido enganado por Camila por não contar sobre a condição de mulher trans ou travesti.

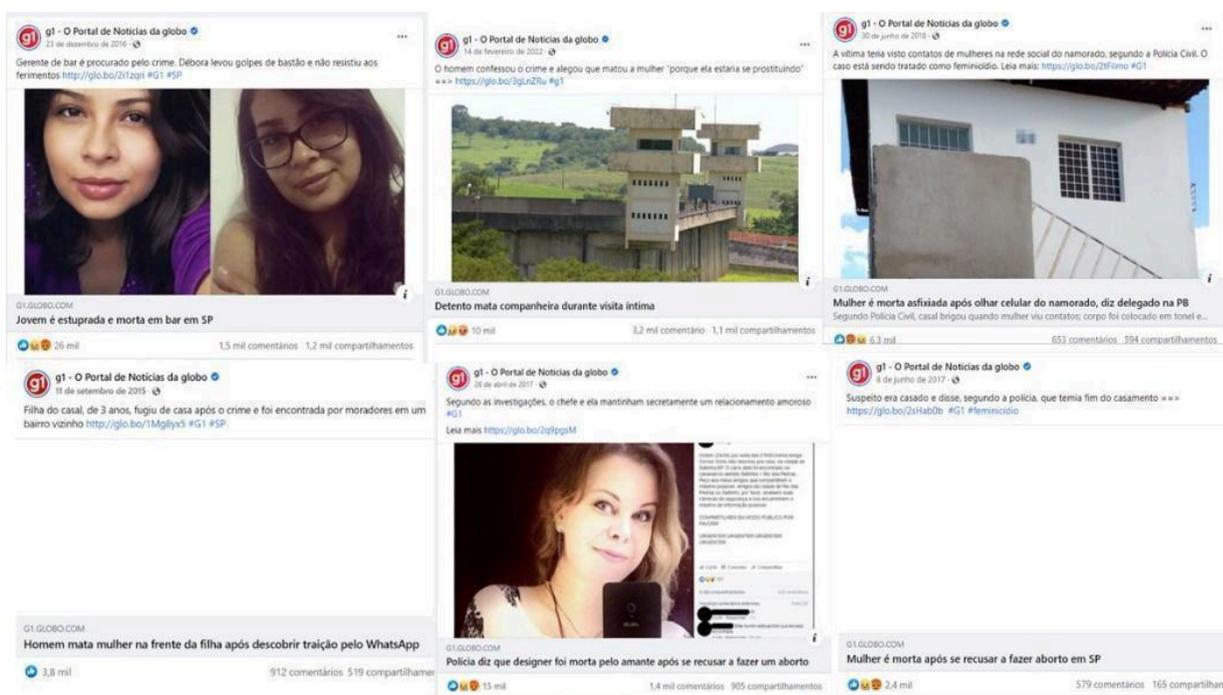
Na SD 09 as formulações se colocam pela crítica às pautas políticas relacionadas à população trans, assim como as próprias pessoas trans (F1 e F5), pela filiação a uma FD religiosa conservadora que condena as discussões relacionadas a distinção entre sexo biológico e o gênero (F2 e F3) e pela significação das mulheres trans como mentirosas (F4 e F6). Esses sentidos colocam em vulnerabilidade mulheres trans, uma vez que essas pessoas estão inseridas em uma parte da população que já sofrem pela transfobia e, se forem de expressão feminina, como as mulheres trans e travestis, sofrem pelo *transfeminicídio*. O conceito transfeminicídio foi articulado por Berenice Bento (2014, 2017) para descrever o assassinato de travestis e mulheres transexuais por razão de gênero. Conforme Bento, entendemos que

Se o feminino representa aquilo que é desvalorizado socialmente, quando esse feminino é encarnado em corpos que nasceram com pênis, há uma ruptura inaceitável com as normas de gênero. Essa regulamentação não está inscrita em nenhum lugar, mas é uma verdade produzida e interiorizada como inquestionável: o masculino e o feminino são expressões do desejo dos cromossomos e dos hormônios. Quando há essa ruptura nos deparamos com a falta de aparatos conceituais e linguísticos que deem sentido à existência trans. Mesmo entre os gays a violência letal é mais cometida contra aqueles que performatizam uma estilística corporal mais próxima ao feminino (Bento, 2016, p. 52).

Logo, compreender e destacar o transfeminicídio como um problema social é denunciar as práticas patriarcais sobre os corpos femininos além do sexo biológico e identificar os problemas estabelecidos pela ideologia dominante acerca desses corpos tidos como dissidentes. Nesse viés, a SD9 ainda destaca a crítica a mudança do gênero em relação ao sexo biológico, atribuindo a isso a motivação do assassinato de Camila. Dessa forma, atenua-se a culpa do feminicida, pois este foi enganado pela mulher que não seria mulher ou por não aceitar sua homossexualidade. Essa atenuação se dá através de um efeito psicologizante da atitude do assassino, ao colocar a falta de conhecimento ou da “indigência mental”, a responsabilidade, mobilizando os sentidos da loucura para constituir o assassino.

Outro modo de enunciação que produz o *efeito de desqualificação da vítima de feminicídio* nas postagens é a *focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime*. Esse modo de enunciação evidencia características e comportamentos das mulheres de ocasiões anteriores a sua morte, mobilizando sentidos negativos que produzem um efeito de julgamento de suas condutas ou estilo de vida. A figura 15 traz alguns exemplos que serão analisados a partir da SD 10.

Figura 15 – Efeito de desqualificação pela focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime na GM



Fonte: Publicadas no G1 entre os anos de 2015 e 2022 e recortadas em julho de 2023.

SD10:

F1: Jovem é estuprada e morta **em bar** em SP.

F2: Detento mata companheira **durante visita íntima**.

F3: Mulher é morta **após olhar o celular do namorado**, diz delegado na PB.

F4: Homem mata mulher na frente da filha **após descobrir traição** pelo WhatsApp.

F5: Polícia diz que designer foi morta pelo amante **após se recusar a fazer um aborto**.

F6: Mulher é morta **após se recusar a fazer um aborto** em SP.

A SD10 retoma formulações que focalizam aspectos aparentemente circunstanciais do crime, fazendo referência, assim, a atitudes das mulheres (“após olhar o celular do namorado”, “após descobrir traição”, “após se recusar a fazer um aborto”) ou os locais em estavam quando sofreram as violências (“em bar”, “durante visita íntima”). A produção desses efeitos não está, no entanto, na superfície das formulações e de seus mecanismos, mas no que elas ativam no interdiscurso sobre mulheres. Logo, não há uma ponderação sobre a forma como os casos se desenrolam para chegarem no ato final de assassinato. Há a produção de um efeito de responsabilização da mulher por sua morte, apontando que ela deveria prevenir-se, atenuando, assim, a culpa do sujeito feminicida.

Das postagens que compõem a SD10, destacamos os comentários daquelas que tiveram maior número de interações (F1, F2, F4 e F5). Nos comentários duas redes de sentidos são acionadas para significar essa mulher vítima de feminicídio. A primeira se estabelece pelos lugares que seriam significados como interditados às mulheres pela memória discursiva do patriarcalismo. A segunda é acionada pelos sentidos atribuídos a essas mulheres e seus relacionamentos.

Sobre a primeira, notamos que alguns lugares, como o bar (F1) e o presídio (F2), significam pela interdição ao sujeito mulher, uma vez que, por frequentá-los, essa mulher é vista como responsável pelas violências sofridas. Em relação à segunda, é a conduta da mulher na relação que produz essa desqualificação, por ter desconfiado do namorado (F3), por ter traído (F4), por ser a amante (F5). Esses lugares e atitudes são significados a partir da ideologia patriarcal como formas de desqualificação para as mulheres, uma vez que seriam adequados apenas para os homens.

Tedeschi (2012) retoma esse discurso moral com base na filosofia grega, que renegavam o espaço público às mulheres, e também pela religião judaico-cristã que estipula comportamentos ideais que deveriam ser seguidos por todas as mulheres, inspirados na imagem de Maria, mãe de Jesus, e aqueles que não serem deveriam ser seguidos, representados pelas imagens de Eva e de Maria Madalena. Ao longo dos séculos, esses

discursos de representação são retomados pela memória discursiva e acionados cada vez que o lugar ou comportamento das mulheres servem como foco discursivo para o debate sobre o feminicídio.

Antes de nos atermos aos gestos de interpretação dos SC, vamos destacar alguns sentidos que estão presentes na reportagem do G1 em duas matérias, cada uma referente a uma das questões que apontamos anteriormente, para compreendermos a construção dos sentidos mobilizados nos comentários. A primeira será mostrada pela figura 16 que trata da morte de Débora Soriano publicado no G1¹⁰.

Figura 16 – Reportagem do G1 sobre o feminicídio de Débora Soriano

Jovem é morta em bar de SP; gerente é procurado por crime

Segundo a polícia, há sinais de que a vítima também foi estuprada. Willy Gorayeb Liger é suspeito de matar Débora Soriano de Melo no estabelecimento onde trabalha, na Mooca.

Por Paulo Toledo Piza, G1 São Paulo
23/12/2016 09h00 - Atualizado há 6 anos



Uma jovem de 23 anos foi assassinada em um bar na Mooca, Zona Leste de São Paulo. Principal suspeito de cometer o crime, Willy Gorayeb Liger, de 27 anos, teve a prisão temporária decretada, segundo a polícia. Ele é gerente do estabelecimento onde o homicídio foi cometido.

Na noite de 13 de dezembro, Liger foi com dois clientes do bar a uma casa noturna no Centro da cidade para comemorar o aniversário de um deles. Lá, conheceram Débora Soriano de Melo e uma amiga dela.

A vítima, sua amiga e os três homens saíram da boate às 7h e foram até o bar Sr. Boteco, onde Liger trabalha. Por ser primo do proprietário e morar nos fundos do bar, o suspeito tinha a chave do estabelecimento.



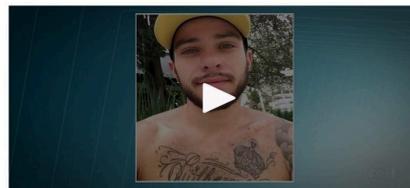
Willy Gorayeb Liger é o principal suspeito de matar jovem em bar. — Foto: Divulgação/18ºDP

Segundo as investigações, os cinco ficaram reunidos no interior do bar, sozinhos, já que as portas estavam fechadas, até as 9h30 do dia 14. Naquela hora, os amigos de Liger e a amiga de Débora foram embora.

O homicídio teria ocorrido quando os dois estavam a sós. Débora levou golpes de bastão e não resistiu aos ferimentos. Depois disso, Liger teria telefonado para o primo e contado que matou a jovem. Em seguida, fugiu. O local do crime não possui circuito interno de câmeras.

O primo procurou a Polícia Civil e levou os investigadores do 18º Distrito Policial até o bar. Ao chegarem lá, encontraram o corpo. Ao lado de Débora estava uma meia e um tênis do suspeito manchados de sangue.

De acordo com policiais, a vítima tinha sinais de estupro. Foram requisitados exames necroscópico e toxicológico no corpo.



Polícia procura suspeito de matar jovem de 23 anos em bar da Mooca

A investigação apurou que Liger já foi condenado por estupro e estava foragido. A suspeita é que, após matar Débora, ele tenha fugido para a Bahia. Quem tiver informações sobre o paradeiro do suspeito pode ligar para o Disque-Denúncia (telefone 181). O sigilo é garantido.

Débora era feminista e evangélica. Ela deixa dois filhos pequenos. No domingo, grupos feministas protestaram na Avenida Paulista em memória à jovem e pelo fim do assassinato de mulheres.



Fonte: Publicada no site do G1 no ano de 2016.

Podemos perceber no texto produzido pelo jornalismo do G1 que, mesmo o nome da vítima sendo destacada na notícia divulgada no site, na manchete proposta pelo jornal, e compartilhada em sua página do facebook, o que prevalece é o termo jovem. Apesar de o assassino já ter sido identificado pelas autoridades, inclusive com a divulgação da foto na

¹⁰ Disponível em:

<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/jovem-e-morta-em-bar-em-sp-gerente-e-procurado-pelo-crime.ghtml>. Acesso em outubro de 2023.

matéria, e estando ele foragido, a imagem compartilhada na rede social é a da vítima e não do procurado. Posto isso, percebemos que o modo de enunciar pela focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime é o que irá produzir sentidos acerca da vítima e não as relações de gênero estabelecidas pelo feminicídio. Logo, o modo de significar Débora, enquanto vítima, se constitui pelo efeito de reprodução da memória do patriarcalismo a partir do efeito de desqualificação da vítima de feminicídio.

A reportagem se desenvolve como uma história, narrando desde o momento anterior à apresentação da vítima e do seu assassino até a descrição do ato final, produzindo o efeito de desqualificação da vítima, o que será retomado pelos SC em seus posicionamentos na postagem do facebook do G1. Ao destacar questões como, ter saído com desconhecidos para um bar, ser mãe, ser religiosa, ser feminista vão significar pelo que não é dito, pelo que é silenciado nas formulações tanto da mídia quanto dos comentadores. A notícia da morte de Débora deixa de ser sobre o crime de feminicídio, mais um entre tantos outros que poderiam ser textualizados por essas mídias, e passa a ser sobre como essa mulher foi vítima de uma violência relacionada às suas escolhas individuais e que poderia ter sido evitada.

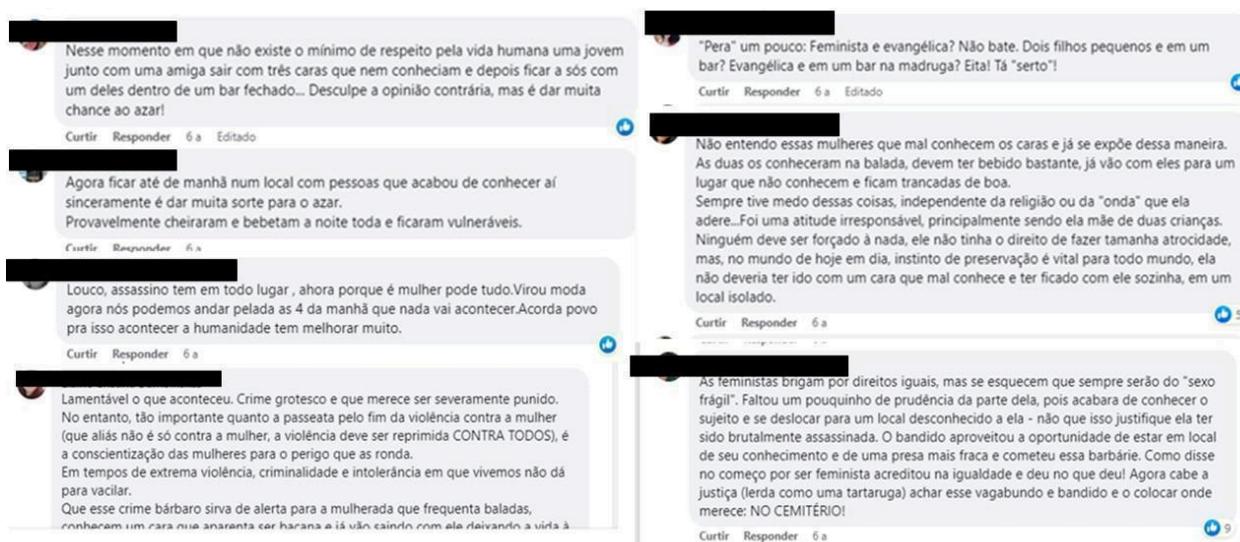
Segundo o Dossiê Feminicídio, do Instituto Patrícia Galvão, a mídia tem papel fundamental na cobertura dos casos de feminicídio. Para o documento, informar somente não basta, pois é preciso dar atenção aos parâmetros éticos e de responsabilidade social que estão por trás da morte e do contexto em que ela ocorreu. Desse modo, o desrespeito à condição de mulher que se encerra no crime hediondo previsto na Lei nº13.104/2015, a Lei do Feminicídio deve ser tratado nas notícias e reportagens sobre casos. Logo, caberia à mídia, segundo o documento, destacar as questões que sustentam as violências contra as mulheres e as formas de combatê-las. Ao noticiar o crime, ainda conforme o Dossiê, as mídias deveriam mostrar como a sociedade produz construtos sociais que engendram preconceitos e estereótipos culturais que colocam determinadas mulheres como responsáveis pela violência sofrida.

Porém, como vimos acima, ao noticiar a morte de Débora, o sujeito enunciador do G1 aborda o caso através de um viés policial, em que o crime é significado pela individualidade do caso, e não pelas questões sociais envolvidas nele. É importante ainda ressaltar o fato do termo feminicídio ser silenciado na reportagem. O crime é denominado como homicídio, apesar de já estar em vigor a Lei 13.104 que o estabelece como tal. Desse modo, silencia-se o nome da violência e toda a estrutura social que fornece a base para esses crimes.

Como dissemos, os modos de significar o sujeito vítima de feminicídio refletem os espaços da memória patriarcal que dominam a FD que constitui o lugar discursivo da GM.

Esses espaços vão ressoar nos gestos de interpretação dos SC. Como poderemos ver nas formulações da SD 11, certos significantes são retomados como forma de desqualificar o sujeito mulher vítima de feminicídio e, assim, responsabilizá-lo pela sua morte.

Figura 17 – A posição sujeito identificada com a desqualificação da vítima de feminicídio



Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2016 e recortadas em agosto de 2022.

Os comentários, presentes na figura 17 e que compõe as SD11 e 12, foram feitos no ano de 2016 na postagem do caso de Débora Soriano e refletem a posição dos SC diante do que foi discursivizado na postagem e na matéria do site. Percebemos que os leitores da postagem se remetem às informações da reportagem no site do G1, que traz efeitos de memória que vão ser mobilizados pelos SC em seus gestos de interpretação, sendo um deles a desqualificação da vítima.

Nessa rede de comentários podemos destacar a desqualificação da mulher através dos questionamentos acerca do porquê a mulher estaria na rua, em um bar, em tal horário, como podemos ver nos trechos destacados nas formulações da SD11.

SD 11:

F1: Nesse momento em que não existe o mínimo de respeito pela vida humana, **uma jovem junto com uma amiga sair com três caras que nem conhecem e depois ficar a sós com um deles dentro de um bar fechado...**Desculpe a opinião contrária, mas é dar muita chance ao azar!

F2: **Agora ficar até de manhã num local com pessoas que acabou de conhecer aí sinceramente é dar muita sorte para o azar.** Provavelmente **cheiraram e beberam** a noite toda e **ficaram vulneráveis**.

F3: Louco, assassino tem em todo lugar , **ahora porque é mulher pode tudo.** Virou moda agora nós **podemos andar pelada as 4 da manhã que nada vai acontecer.** Acorda povo pra isso acontecer a humanidade tem que melhorar muito.

F4: “Pera” um pouco Feminista e evangélica? Não bate. **Dois filhos pequenos e em um bar? Evangélica e em um bar na madrugada?** Eita! Tá “serto”!

Pelos destaques na SD11, percebemos que é apagada, nos comentários, a responsabilidade do feminicida e o caráter de gênero do crime. Esse apagamento aciona gestos de interpretação que atribuem a culpa ao sujeito mulher vítima, legitimando, assim, o machismo do criminoso ao reproduzir dizeres da memória patriarcal. O crime é significado a partir da avaliação do comportamento da vítima em sair com *três caras que nem conhecem* (F1, F2) e ir para um *bar de madrugada* (F1 e F4) dando ênfase ao *azar* (F1 e F2). A desqualificação da vítima se dá através do enfoque nas atitudes das mulheres, por destoar dos comportamentos estabelecidos como socialmente aceitos para a mulher na sociedade patriarcal. Os sentidos são mobilizados para destacar que o erro está na vítima e não no crime. Logo, tudo poderia ser evitado se a mulher tivesse se resguardado e cumprido, com base nos sentidos que constituem a memória patriarcal, o papel de mulher, mãe e evangélica.

Na SD12 também temos os sentidos de desqualificação da vítima de feminicídio sendo reproduzidos, no entanto, através de um modo de enunciação típico dos comentários, como vimos na SD7, que é a enunciação adversativa. Nesse modo temos a mulher sendo significada pela contradição entre a rejeição ao crime e os sentidos que destacam a culpa da vítima. Desse modo, a reprodução da memória discursiva do patriarcalismo se faz presente, acionam os sentidos de culpabilização da vítima.

SD 12:

F1: **Lamentável o que aconteceu. Crime grotesco e que merece ser severamente punido. No entanto**, tão importante quanto a passeata pelo fim da violência contra a mulher (que aliás não é só contra a mulher, a violência deve ser reprimida CONTRA TODOS), é a **conscientização das mulheres para o perigo que as ronda**. Em tempos de extrema violência, criminalidade e intolerância em que vivemos **não dá para vacilar**. Que esse **crime bárbaro sirva de alerta para a mulherada** que frequenta baladas.

F2: Não entendo essas mulheres que mal conhecem os caras e já se expõe dessa maneira. **As duas os conheceram na balada, devem ter bebido bastante, já vão com eles para um lugar que não conhecem e ficam trancadas de boa**. Sempre tive medo dessas coisas, independentemente de religião ou da “onda” que ela adere... **Foi uma atitude irresponsável, principalmente sendo ela mãe de duas crianças. Ninguém deve ser forçado à nada, ele não tinha o direito de fazer tamanha atrocidade, mas, no mundo de hoje em dia, instinto de preservação é vital para todo mundo, ela não deveria ter ido com um cara que mal conhece e ter ficado com ele sozinha**, em um local isolado.

F3: As feministas brigam por direitos iguais, mas se esquecem que sempre serão do “sexo frágil”. **Faltou um pouquinho de prudência da parte dela, pois acabara de conhecer o sujeito e se deslocar para um local desconhecido a ela – não que isso justifique ela ter sido brutalmente assassinada**. O bandido aproveitou a oportunidade de estar em local de seu conhecimento e de uma presa mais fraca e cometeu essa barbárie. Como disse no começo **por ser feminista acreditou na**

igualdade e deu no que! Agora cabe a justiça (lerda como uma tartaruga) achar esse vagabundo e bandido e o colocar onde ele merece: NO CEMITÉRIO!

Nas três formulações que compõem a SD 12 percebemos a combinação entre os modos de enunciação adversativa e da focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime. Nas formulações, percebemos que há uma crítica à brutalidade do crime cometido (F1, F2, F3) e a defesa pela defesa da vítima (F2 e F3). No entanto, essa posição se constrói a partir de um jogo de forças e de tensão entre essa contra-identificação e a própria identificação ao efeito de desqualificação, percebida pela forma de questionar as atitudes da vítima como *vacilo* (F1), *irresponsabilidade* (F2) e *imprudência* (F3). Não são as atitudes do assassino, mas as escolhas da vítima que a levaram para o seu martírio, uma vez que elas poderiam ter tido outro comportamento, prevenindo suas mortes se compreendessem o seu lugar de vulnerabilidade.

Outra rede de comentários mostram os sentidos relacionados ao modo de significar a vítima de feminicídio a partir do modo de focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime. Na figura 18 e na SD 13 temos esse modo de enunciação funcionando a partir do modo de nomeação pejorativa da vítima. Logo, no conjunto de comentários os sujeitos se colocam em uma posição sujeito que assume os sentidos de desqualificação da vítima de feminicídio.

Figura 18 – A posição sujeito identificada com o efeito de desqualificação da vítima de feminicídio



Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2016 e recortadas em agosto de 2022.

F1: **Que sirva de lição para quem não se dá o devido valor!** Tanto homem solteiro, tão bonita, pouco amor próprio! **Infelizmente acontece todos os dias.**

F2: **Sou mulher mais fico indignada quando vejo mulheres sendo amante,** ou mesmo namorada e logo ficam grávida. Quem pensa que um homem casado arruma amante quer dizer que ele é um homem confiável. Pois se já tem a família porque arrumar amante.

F3: **Gente os dois aqui são culpados.** Ele por ter cometido esse duplo homicídio ela por ter se envolvido com um cara casado, quando um não quer dois não ficam, não justifica a morte dela e da criança, infelizmente mais um caso desses triste e lamentável, **ninguém se envolve com ninguém sem querer, houve concessão dos dois, mais sabemos que tudo que começa errado termina errado.** Deus tenha misericórdia dela.

F4: **Nada justifica tirar a vida de alguém, mas o que esperar de uma pessoa que não respeita a família,** doido é quem se envolve com pessoas comprometida, não será respeitada nunca. Nesta história, quem perdeu foi a mulher que morreu e seus familiares.

F5: **Pois é, não tem como dar em boa coisa. Ter um relacionamento com uma pessoa casada,** que não respeita nem a mulher que ele prometeu ser fiel, muito menos terá só uma de amante, imagina se ele trai a esposa, mãe de seus filhos, imagina a amante. Fica na jura de amor, diz que ama pra uma e depois pra outra e não separa nunca.

A SD 13 é constituída por cinco formulações retiradas dos comentários da postagem referente a morte de Denise Stella, assassinada pelo homem com quem mantinha um relacionamento. A manchete da reportagem trazida pelo G1 mobiliza o termo designer para nomear a vítima, e amante para denominar o feminicida. Contudo, a posição de identificação dos sujeitos leitores será construída pela atribuição do termo amante para a mulher, uma vez que a relação extraconjugal do assassino serve como mecanismo de desqualificação para essa mulher. Logo, o modo de significação da vítima acontece a partir do que é dito sobre o feminicida. Como podemos ver, as formulações da SD13, retomam da memória patriarcal os dizeres pejorativos sobre a mulher (“[...] pra quem não se dá o devido valor”) produzindo um efeito de culpabilização pela violência pelas escolhas amorosas da mulher (“não tem como dar em boa coisa. Ter um relacionamento com uma pessoa casada”).

As formulações seguem uma estrutura em que, mediante responsabilização da mulher, se atenua a culpa do feminicida, já que vida amorosa dela não corresponderia ao que se espera, na ideologia patriarcal, para as mulheres (“[...] o que esperar de uma pessoa que não respeita a família, doido e quem se envolve com pessoas comprometida”). Os pré-construídos sobre as relações amorosas da mulher são ativados, no caso, a partir da culpabilização da mulher vítima pela relação extraconjugal do feminicida. Estão incluídos nesses pré-construídos o ideal de fidelidade masculina e feminina, em que para aquele sua infidelidade é permitida/aceita socialmente, mas para ela é um espaço de interdição,

juízo e morte, seja como aquela que trai seu companheiro ou com quem o homem comprometido traiu.

Nota-se, pelos sentidos produzidos pelas formulações, que, mesmo a traição sendo uma atitude do feminicida, uma vez que ele era o comprometido e não a vítima, a responsabilidade da infidelidade masculina recai sobre a mulher que está na relação extraconjugal. Na avaliação dos SC iguala-se a responsabilidade de vítima e assassino, culpando-se os dois, mas reiterando a culpabilização da mulher pelo seu assassinato por conta de seu comportamento moral. A relação de infidelidade justificaria, então, a punição da mulher com seu assassinato.

Esse modo de enunciar o feminicídio de Denise Stella, assim como no caso de Amanda Bueno e de Débora Soriano, vai de encontro com as Diretrizes Nacionais Feminicídio – Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (Brasil, 2016). O documento é uma versão do Protocolo latino-americano para investigar as mortes violentas de mulheres por razões de gênero elaborado pela ONU Mulheres e o Escritório Regional do Alto Comissariado de Direitos Humanos (2014). Nessas diretrizes recomenda-se que as informações coletadas, “sobretudo aquelas que tratam de aspectos íntimos da vida da vítima, devem ser protegidas para que não se tornem públicas, sobretudo pela exploração midiática dos casos” (Brasil, 2016).

A retomada dos aspectos da vida íntima das vítimas é feita pelas mídias com base nos depoimentos policiais e de testemunhas, familiares e amigos. Essas informações contribuem para a revitimização dessas mulheres, uma vez que se apaga o caráter de gênero do crime. As Diretrizes ainda apontam para a necessidade de respeito à dignidade humana, privacidade e memória das vítimas, preservando o sigilo de imagens para que essas não comprometam a investigação. Em conformidade com o documento, a disponibilização dessas imagens pode comprometer a investigação “bem como revitimizar as vítimas diretas (sobreviventes ou não) e as vítimas indiretas” (Brasil, 2016, p. 82).

No CA também encontramos a produção do efeito de desqualificação da vítima de feminicídio pelo modo de enunciação pela focalização narrativa dos aspectos circunstanciais do crime, como podemos ver a partir da figura 19 e da SD 14.

SD 14:

F1: **Paixão proibida**: ex-namorada do filho morre.

Jovem é assassinada **após namoro com sogro**, 31 anos mais velho.

F2: Mulher é morta e tem família executada por namorado.

Luciene, de 29 anos, abandonou o casamento de dez anos para viver um novo amor com **Tânus de 22 anos**.

F3: **Esposa na cama com outro**: o ataque final.

Homem pega a esposa **na cama com cunhado** e a mata a facadas.
 F4: Jovem se **exibe em live na internet: namorado descobre e acaba com tudo.**

Figura 19 – O efeito de desqualificação com foco no comportamento da vítima no CA



Fonte: Publicadas pela página do CA e recortadas em Agosto de 2022.

Na SD 14 temos formulações que destacam o comportamento das vítimas como motivos pelos quais seus parceiros a assassinaram. Nelas observamos que a conduta amorosa e/ou sexual das vítimas serve de destaque como forma de responsabilizá-las, uma vez que são comportamentos tidos como reprováveis pela memória do patriarcalismo. Como podemos ver, a mulher que namora um homem muito mais velho (F1) ou mais novo (F2), a mulher que *abandonou* um relacionamento estável para manter um namoro com um homem mais novo (F2), a mulher que trai seu marido (F3) e a mulher que *exibe* seu corpo na internet escondido do namorado (F4) são vistas como as culpadas por suas escolhas e consequente morte.

Essas condutas tidas como repreensíveis são reproduzidas pela FD religiosa conservadora, que sustenta o imaginário da mulher submissa ao homem e ao casamento, devendo sempre primar pela fidelidade absoluta e pela manutenção de um casamento com filhos (Lerner, 2019). Isso se dá pela forma metafórica como as imagens das mulheres são construídas a partir da Bíblia. Lerner (2019, p. 227) afirma serem as metáforas mais fortes aquelas relativas à primeira mulher, criada a partir da costela do homem, e a de Eva, a sedutora, culpada pelo pecado original. Dessa forma, “por mais de dois mil anos, isso é citado como prova da subordinação da mulher como castigo divino” (Lerner, 2019, p. 227).

Ainda conforme a autora, as metáforas religiosas têm exercido um efeito poderoso nas práticas e valores relativos às relações de gênero. Dessa forma, nas formulações da SD 14, o que se expõe ao crivo da moralidade pelos sentidos retomados da FD patriarcal não é a conduta do feminicida, mas as relações (des)feitas por essas mulheres do rompimento com o padrão da FD religiosa conservadora.

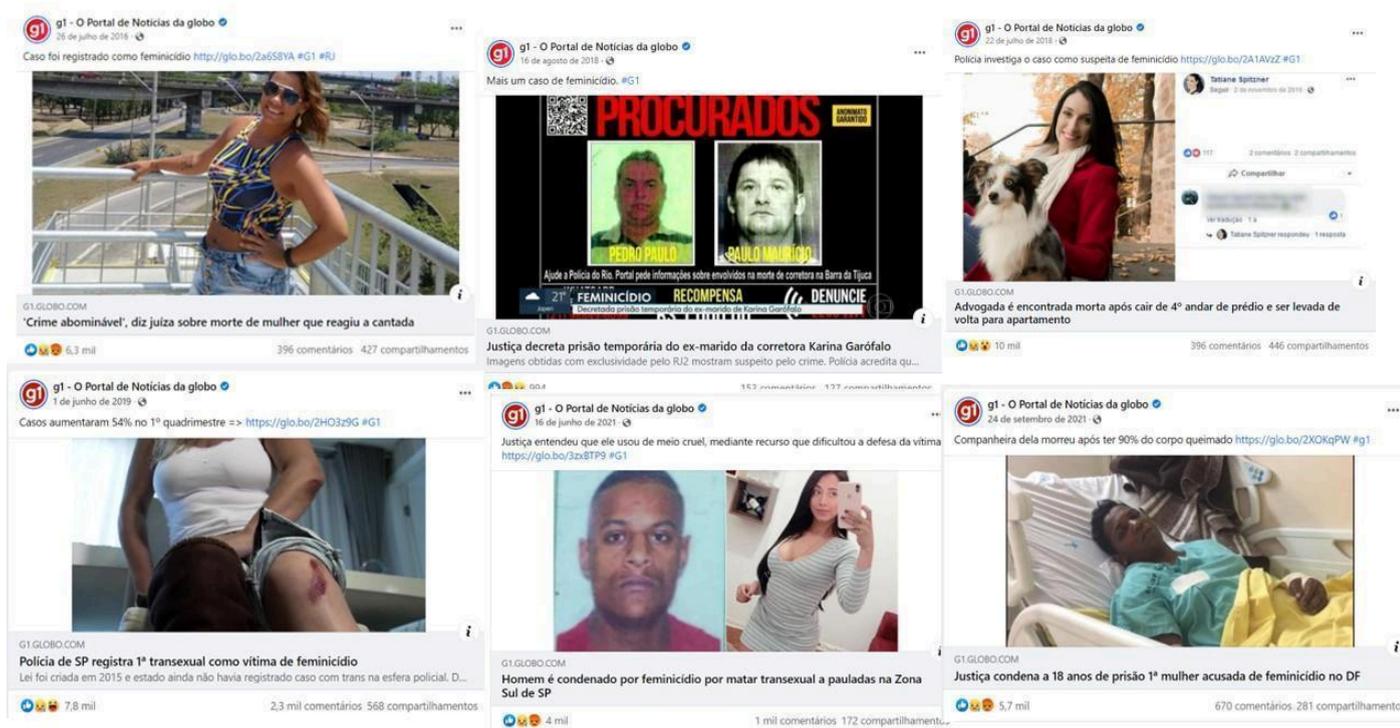
Como podemos ver até aqui, os *efeitos de despersonalização e desqualificação* do sujeito mulher vítima de feminicídio e seus modos de enunciação implicam um processo discursivo de silenciamento das condições estruturais do feminicídio e de revitimização dessas mulheres. A ação feminicida é atenuada pelos valores ideais atribuídos às mulheres pela ideologia patriarcal tanto na generalização quanto ao designar essas vítimas significando-as pela relação com o feminicida ou pela focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime, pela desqualificação no nomear essa vítima de forma pejorativa ou de focar as circunstâncias em que as mortes ocorreram.

Desse modo, as vítimas são revitimizadas, prolongando-se o *continuum* de violências que Pasinato (2011) argumenta ser finalizado com o feminicídio. O que podemos notar, através das análises empreendidas das quatorze SD é que o modo de significar a mulher vítima de feminicídio produz efeitos de culpabilização das mulheres pelos crimes sofridos e de atenuação da culpa do feminicida, silenciando a estrutura social que assassina mulheres em razão de seu gênero.

Ao se destacar o papel da mulher na tragédia e não a do seu algoz, se estabelece uma relação entre aquilo que é dito e aquilo que não é dito, mas significado através da falta, do equívoco, do jogo entre aquilo que está dizendo e os efeitos de memória que atravessam o dizer. Afinal, como assevera Pêcheux (2006, p. 53) “todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro”. Assim, o crime de gênero deixa de ser o foco e a discussão passa a ser a conduta da vítima, o lugar em que ela estava, com quem ela se relacionava.

No entanto, o espaço da GM não é só reprodução da memória. Nele também encontramos publicações que produzem efeitos de deslocamento dessa memória discursiva do patriarcalismo. Esse deslocamento se dá através do destaque para o caráter de gênero do crime ao evidenciar as mulheres como vítimas de feminicídio. Nessas postagens, tanto do G1 quanto do CA, produz-se o *efeito de assunção da mulher como vítima de crime de gênero*, como veremos na figura 20 e pela SD 15.

Figura 20 - Efeito de assunção da mulher como vítima de crime de gênero no G1



Fonte: Publicadas no G1 entre os anos de 2015 e 2023 e recortadas em janeiro de 2024.

A partir da figura 20 destacamos as seguintes formulações que compõem a SD 15.

SD 15:

F1: 'Crime abominável', diz juíza sobre morte de mulher que **reagiu a cantada**. **Caso foi registrado como feminicídio**.

F2: Justiça decreta prisão temporária do ex-marido da corretora Karina Garófalo. **Mais um caso de feminicídio**.

F3: Advogada é encontrada morta após cair de 4º andar de prédio e ser levada de volta para o apartamento. **Polícia investiga o caso como suspeita de feminicídio**.

F4: Polícia de SP registra **1ª transexual como vítima de feminicídio**. **Casos aumentaram 54% no 1º trimestre**.

F5: Homem é condenado por **feminicídio por matar transexual** a pauladas na Zona Sul de SP. Justiça entendeu que ele usou de meio cruel, mediante recurso que dificultou a defesa da vítima.

F6: Justiça condena a 18 anos de prisão **1ª mulher acusada de feminicídio no DF**.
Companheira dela morreu após ter 90% do corpo queimado.

Nessa SD 15, encontramos alguns sentidos que até então não se colocavam como centrais nas notícias e reportagens acerca dos casos de morte de mulheres em razão do gênero. Esses sentidos são possibilitados pelo modo de enunciação através da *nomeação do crime como feminicídio* e produzem o *efeito de assunção da mulher como vítima de crime de gênero*. Isso acontece pelo destaque ao termo *feminicídio* em todas as postagens, seja na legenda da postagem ou na imagem compartilhada do site do G1. Como vimos anteriormente, nem todas as publicações que abordam os casos de assassinato de mulheres em razão de gênero retomam o termo que qualifica esse tipo de crime como hediondo pelo Código Civil.

Esse modo de enunciação se impõe ao problematizar o feminicídio como crime de gênero em si e não como mais uma morte de mulher por diversas outras questões. Na F1 temos a notícia de um caso de feminicídio que aconteceu em 2016, pouco tempo depois da aprovação da lei 13.104/2015. Nessa postagem, apesar da manchete da notícia compartilhada colocar a morte como ato individual, pelo fato da mulher ter reagido a uma situação específica (F1: reagiu a cantada), expõe também a perspectiva que nem todo feminicídio acontece no âmbito de relacionamentos, uma vez que vítima e feminicida não tinham qualquer envolvimento. A maioria dos casos que são denominados através da lei 13.104/2015 são aqueles em que a vítima mantém alguma relação com o acusado, dissolvida ou não.

Já na F2 o processo de deslocamento se impõe a partir do uso da construção “Mais um caso de feminicídio”, que coloca como um problema crescente em nossa sociedade, e pelo uso da imagem dos acusados de cometerem o ato em si o contrário da maioria das outras postagens em que o rosto da vítima é estampado e o de seu assassino ou é colocado junto ou é deixado de lado. Como acontece na reportagem referente a formulação 3, sobre o assassinato de Tatiane Spitzner. Nela percebemos a foto da vítima em destaque e nenhuma menção ao seu assassino.

Contudo, o termo feminicídio aparece demarcando que se trata de um crime de gênero e que, mesmo o acusado alegando que a advogada se matou, o G1 demarca que ele está sendo investigado por feminicídio. Isso não acontece em outras reportagens em que a primeira afirmação dada para a morte dessas mulheres é suicídio e depois descobre-se que trata de um crime de feminicídio. Inclusive em outras postagens em que são tratadas informações sobre esse assassinato em específico. Na página do G1, a maioria das postagens do ano de 2017 são relacionadas ao crime cometido contra Tatiana.

Nas três últimas formulações os sentidos que se deslocam são o de vítima e o de assassino. Na F4 e F5 a vítima de feminicídio é nomeada como transexual. Percebemos um apagamento do termo mulher trans, comum nos casos de assassinato da população trans, mesmo nas duas reportagens sendo destacado o crime como feminicídio. Esse deslocamento, propõe uma nova forma de compreender o ser mulher para além do sexo biológico e ainda reverbera essas pessoas como também vítimas de crime em razão de gênero.

O Brasil é um dos países que mais mata transexuais no mundo. Só em 2023, 136 mulheres trans e travestis foram mortas no país, segundo o relatório desenvolvido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais – Antra (Benevides, 2024). Ainda conforme o dossiê, esse número pode ser ainda maior, uma vez que não há dados oficiais sobre essas mortes no Brasil. Dados da *ONG Transgender Europe* colocam o país como o que mais mata pessoas trans no mundo, estando à frente de países como México e Estados Unidos. Os três estados com maior índice são, respectivamente: São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará (Benevides, 2024).

Tendo em vista esse alto número de vítimas e a especificidade dos casos, Bento (2016) aponta a necessidade de nomear esses crimes como *transfeminicídio*, uma vez que, ao acrescentar o prefixo *trans*, a autora pretende reafirmar a natureza da violência contra essa parte da população e demarcar que há singularidades desses crimes que comprovariam uma maior propensão do gênero feminino a sofrerem violências, principalmente fatais. Bento (2016) afirma que,

Se o feminino representa aquilo que é desvalorizado socialmente, quando esse feminino é encarnado em corpos que nasceram com pênis, há uma ruptura inaceitável com as normas de gênero. Essa regulamentação não está inscrita em nenhum lugar, mas é uma verdade produzida e interiorizada como inquestionável: o masculino e o feminino são expressões do desejo dos cromossomos e dos hormônios. Quando há essa ruptura nos deparamos com a falta de aparatos conceituais e linguísticos que deem sentido à existência trans. Mesmo entre os gays a violência letal é mais cometida contra aqueles que performatizam uma estilística corporal mais próxima ao feminino (Bento, 2016, p. 52).

Desse modo, ao expor seu corpo àquilo que se compreende como feminino, esse corpo passa a ser simbolizado pela ideologia patriarcal pela vulnerabilidade às violências como forma de correção a essa dissidência corpórea. Essa simbolização também está atravessada pelos sentidos de soberania. Mbembe (2018) explica tal conceito como o exercício do controle sobre a mortalidade e na definição de quem pode ou não viver, a partir das manifestações de poder denominadas pelo filósofo como *necropolítica*. Contextualizando em nossa pesquisa, a perspectiva da soberania e da necropolítica se entrelaçam ao efeito de

verdade que a memória do patriarcalismo coloca na correlação entre sexo e gênero. Assim, territorializa grupos, demarcando os que devem ou não morrer, os que devem ou não se submeter como forma de se manterem vivos, sendo o território do corpo vulnerável a morte e a submissão aqueles que se reconhecem na (re)leitura do feminino em nossa sociedade.

Na última formulação da SD 15, o deslocamento da memória do patriarcalismo se irrompe pela possibilidade de a mulher não ser só vítima, mas também a assassina. Essa ruptura estabelece uma nova forma de compreensão sobre a violência feminicida. Até então, os sentidos para o crime de feminicídio enquanto assassinato em razão de gênero estavam alicerçados na estrutura social e ideológica que difere e subalterniza mulheres em relação aos homens. Contudo, na reportagem destacada pela F6, uma mulher é condenada a 18 anos de prisão pelo crime de feminicídio ao matar sua companheira.

Essa possibilidade se coloca a partir do proposto pela Lei 13.104/2015 que determina o gênero da vítima, mulher, seja cisgênero ou transgênero, mas não do criminoso. Dessa forma, o crime, ocorrendo em ambientes de violência doméstica ou familiar ou em razão do menosprezo da condição de mulher, será qualificado como feminicídio. Logo, no cenário de uma relação lésbica, a mulher que comete o crime de homicídio contra sua companheira será julgada pelo que determina a lei do feminicídio.

A partir da figura 20, observamos que o modo de significar a vítima de feminicídio na página do G1 se desloca da rede de memória discursiva do patriarcalismo. No CA os sentidos não seguem o mesmo funcionamento, mas o uso do termo feminicídio desencadeia sentidos além da notícia das mortes, diferenciando-as de outras mortes, como podemos ver pela figura 21 e a SD 16.

SD 16:

F1: Paulo Iran é procurado pela polícia maranhense. **Ele é acusado de feminicídio.**

F2: **Homem comete feminicídio**, anuncia morte à família e foge.

F3: **Pai ajuda a colocar filho na cadeia por feminicídio.** O idoso desconfiou da terra remexida atrás da casa e avisou a polícia. **O feminicida** se entregou e confessou o crime.

F4: Mulher tem casa invadida pelo ex-companheiro e é morta com tiro no peito. Juliana não quis reatar o relacionamento e **foi vítima de feminicídio.**

Figura 21 - Efeito de assunção da mulher como vítima de crime de gênero no G1



Fonte: Publicadas no CA entre os anos de 2015 e 2023 e recortadas em janeiro de 2024.

A SD 16 demonstra a regularidade percebida no CA quanto ao funcionamento discursivo no modo de significar a mulher vítima de feminicídio. Nas formulações percebemos a presença do termo como ponto nodal na caracterização desse crime como morte diferente de outras que são cometidas contra mulheres. Nessas reportagens vítima e criminoso recebem adjetivos distintos daqueles que vimos pelos efeitos de reprodução da memória do patriarcalismo. Nas formulações 1, 2 e 3, o sujeito criminoso não é apagado, ele é demarcado pelo termo feminicídio (F1: Ele é acusado de feminicídio; F2: Homem comete feminicídio; F3: O feminicida se entregou e confessou o crime). Nelas percebemos que, diferentemente dos termos genéricos – homem, companheiro ou assassino (sem nenhuma especificação) – comumente usados nas notícias sobre os casos, os modos de anunciar o sujeito criminoso remetem ao crime de gênero feminicídio. Dessa forma, atribui-se a culpa pelo assassinato ao homem e não a vítima, logo, coloca essas mulheres como vítimas de um crime de morte em

razão de serem mulheres, no contexto de um relacionamento, o que configura como feminicídio pelo Código Penal Brasileiro.

Na F4, a vítima é o destaque, mas não pelos efeitos já citados anteriormente, com o intuito de culpabilizá-la ou responsabilizá-la, mas para destacá-la como vítima de feminicídio (F4: Juliana não quis reatar o relacionamento e foi vítima de feminicídio). Mesmo sendo realçada a informação de que ela não quis reatar o relacionamento, ao retomá-la como “vítima de feminicídio”, a construção não mobiliza sua culpa, mas reforça uma das justificativas mais recorrentes dentre os casos de morte de mulheres em razão de gênero que a não aceitação do homem ao término do relacionamento.

Nossa análise sobre o modo de significar a vítima de feminicídio pelo deslocamento da memória discursiva do patriarcalismo mostrou que ao nomear o crime como feminicídio, se produz um *efeito de assunção da mulher como vítima de um crime de gênero*. Esse efeito se coloca como uma ruptura no modo de ver a vítima, pois desloca os sentidos de responsabilidade da mulher, desarticulando uma possível atenuação da culpa do feminicida. A desestruturação de sentido também age sobre como o feminicídio passa a significar, pois deixa de ser visto como crime circunstancial, em que o contexto específico levou ao final trágico. Dessa maneira, se compreende o crime de feminicídio como uma violência engendrada e que sua constituição está alicerçada na ideologia patriarcal. Logo, determinar e enunciar esses crimes pelo termo *feminicídio* não só os configura como um problema social como aponta como algo que precisa ser revolvido para além dos casos específicos.

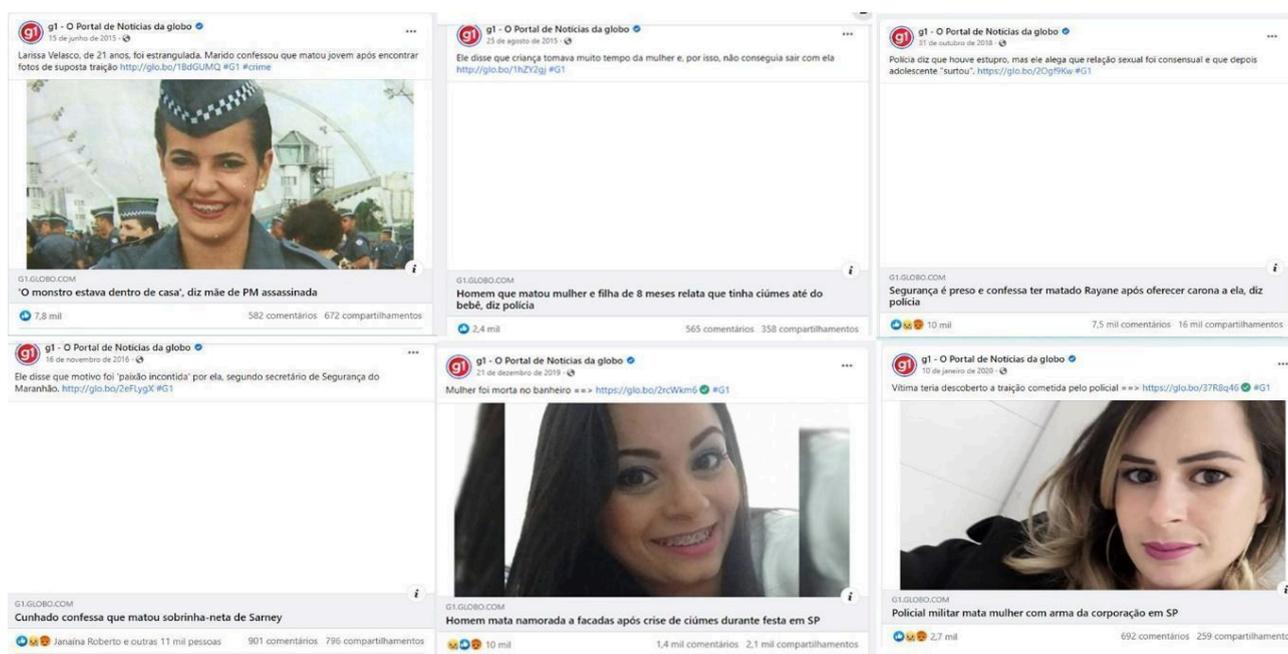
Uma questão que atravessa o modo de significar a vítima de feminicídio tanto nas publicações em que há reprodução quanto as de deslocamento da memória discursiva do patriarcalismo é a universalização do perfil do sujeito mulher. Isto acontece pelo silenciamento às taxas de feminicídio de mulheres negras e às circunstâncias em que essas mortes acontecem. Tal silenciamento desconsidera o maior percentual de vítimas, um total de 63,6% das mulheres vítimas de feminicídio são negras. Isto demonstra que para a GM o feminicídio atinge todas as mulheres da mesma forma, independente de cor. No entanto, como vimos, a mulher trans é significada como vítima de crime de gênero, o que nos faz perceber um recorte de identidade de gênero, mas não de raça ou classe.

No próximo tópico abordaremos como o sujeito feminicida é significado pela GM e pelos SC.

4.3 A significação de feminicida na GM

Quanto à significação do sujeito feminicida, podemos constatar, a partir das postagens presentes no G1 e no CA, a produção de um *efeito de atenuação da culpa do sujeito feminicida*, cujo vestígio, na materialidade das postagens, está no modo de enunciação pela *focalização da justificativa sob a perspectiva do feminicida*. Na figura 22 e na SD 17 temos esse efeito sendo produzido e materializado pela enunciação das justificativas do feminicida.

Figura 22 – Atenuação da culpa do sujeito feminicida no G1



Fonte: Publicadas no G1 entre os anos de 2015 e 2022 e recortadas em julho de 2023.

SD 17:

F1: “**O monstro estava dentro de casa**”, diz mãe de PM assassinada.

Larissa Velasco, de 21 anos, foi estrangulada. **Marido confessou** que matou jovem **após encontrar fotos de suposta traição**.

F2: Homem que matou mulher e filha de 8 meses **relata que tinha ciúmes** até do bebê, diz polícia.

Ele disse que criança tomava muito tempo da mulher e, por isso, não conseguiria sair com ela.

F3: Segurança é preso e **confessa ter matado Rayane** após oferecer carona a ela, **diz polícia**.

Polícia diz que houve estupro, mas **ele alega que relação sexual foi consensual e que depois adolescente “surtou”**.

F4: **Cunhado confessa** que matou sobrinha-neta de Sarney.

Ele disse que motivo foi “paixão incontida” por ela, segundo secretário de Segurança do Maranhão.

F5: **Homem mata namorada** a facadas **após crise de ciúmes** durante festa em SP.

F6: Policial militar **mata mulher** com arma da corporação em SP.

Vítima teria descoberto a traição cometida pelo policial.

Nas formulações que compõem a SD 17 percebemos que o modo de enunciar sobre o sujeito feminicida ocorre mediante a focalização da justificativa sob a perspectiva do feminicida. Isso produz um efeito de distanciamento em que o sujeito enunciativo das formulações, do seu lugar de jornalista, retoma os dizeres do feminicida para justificar os crimes. As formulações são construídas pela estrutura em que se identifica o sujeito feminicida (“monstro”, “homem”, “segurança”, “cunhado”), as ações deste (“confessou”, “relata”, “alega”, “disse”) e a causa do crime (“traição”, “ciúmes”, “surto da vítima”, “paixão incontida”). Dessa forma, atenua-se a sua culpa, pois o crime é visto como resultado de um momento de rompante, de fúria, como diz o próprio assassino.

Como podemos ver nas F1, F2, F3 e F4, a regularidade do modo de enunciar o sujeito feminicida se dá através do uso dos verbos *dicendi* (de dizer) que introduzem a fala do outro. Pelo dito na SD17, podemos estabelecer aquilo que não é dito, mas que significa, atenuando a culpa do sujeito feminicida, uma vez que a responsabilidade pelo crime de feminicídio é dado às justificativas individuais. Isso estabelece ao feminicida o direito de se justificar, apagando outras circunstâncias importantes, como as demais violências sofridas pelas vítimas antes do feminicídio. À vítima é negado o direito à privacidade, à resposta e à dúvida.

Nas formulações 5 e 6 temos uma outra estrutura em que se destaca a presença de um sujeito (homem, policial), sua ação (mata) e a justificativa dela (por crise de ciúmes, [porque] a vítima teria descoberto...). Os sentidos retomam, assim, a memória discursiva do patriarcalismo ao atenuar a culpa do feminicida destacando a noção de passionalidade. Logo, o sujeito feminicida agiria, assim, pela emoção momentânea, que o levaria a atitudes impensadas. Nesse viés, atribui-se a culpa à vítima, uma vez que ela provocaria nele sentimentos como paixão, perturbação, sofrimento etc.

Os sentidos de passionalidade são mobilizados nas postagens que compõem a figura 20. Visto muitas vezes como *um amor incontido* (F4) ou como consequência da descoberta de atitudes da mulher que o desrespeitaria (F6), essa passionalidade também coloca o criminoso como incapacitado de responder pelos seus atos, tendo em vista o descontrole de seus sentimentos provocados por uma força externa, como podemos ver em todas as formulações. Desse modo, não se apaga a sua culpa, mas se atenua, de modo que descaracteriza o crime como um problema social mais profundo e complexo, que requer o reconhecimento como a finalização de um conjunto de violências que essas mulheres sofrem antes de serem assassinadas.

Esse argumento de passionalidade, durante muitos anos, foi visto como justificativa para atenuação das penas dos feminicidas no Brasil. Um dos casos mais emblemáticos que

utilizou tal argumento é o julgamento de Doca Street, responsável pela morte de Ângela Diniz em 1976, como já destacamos anteriormente. Segundo Silvestrini (2014), a

Tipificação criminal que alcançou notoriedade em virtude da benevolência judicial para com os criminosos, o crime passionnal mantém-se perpetuado desde os tempos remotos até o contexto social hodierno. Quando desponta no rol dos temas cotidianos, reporta-nos aos crimes versados doutrinariamente pela particularidade de ter como fato gerador uma descomedida paixão embebida de ciúme e posse, alicerçada pela inaptidão de assentimento do fim de um relacionamento amoroso ou sexual, podendo estar enraizado a fatores psicológicos ou sociais (Silvestrini, 2014, p. 2).

O argumento de passionalidade se consolida, então, como uma forma de beneficiar homens assassinos que utilizam esse viés para significar o crime como resultado de uma atitude impensada, impulsiva e emotiva. Na época do julgamento do assassinato de Ângela Diniz, a passionalidade rendeu a diminuição da pena do feminicida, assim como acarretou diversas condutas midiáticas que representavam a vítima como uma mulher que ensejava tais sentimentos em seu companheiro, por “ter uma vida desregrada” (Grossi, 1993).

Conforme a autora, o modo de enunciar o criminoso como alguém que sofrera de uma paixão que o fez cometer tal ato e que, conseqüentemente, teria “livrado a sociedade brasileira de um indivíduo que punha em risco a moral da família brasileira”. O resultado do julgamento de Doca Street provou a eficácia desta lógica junto à Justiça” (Grossi, 1993, p. 167). A passionalidade é sustentada pela lei, ao deixar margem para interpretações acerca da legítima defesa da honra. Segundo Carvalho (2017), a tese de legítima defesa da honra se baseava no artigo 25 do Código Penal e na interpretação jurídica na qual um criminoso que comprovasse estar diante de uma situação de privação dos sentidos não deveria ser penalizado. Em 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) tornou inconstitucional essa leitura e, através de uma Argumento de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF - 779), determinou que atenuar ou absolver um acusado de feminicídio com base nessa leitura da legítima defesa fere a constituição.

Os efeitos de pré-construído sobre a mulher, portanto, sustentam a justificativa da passionalidade nas formulações que compõem a SD 17. Esses pré-construídos reproduzem sentidos sobre a mulher e sua representação desde a antiguidade clássica, como nos afirma Tedeschi (2012) e Lerner (2019), perpassando pelo discurso religioso, por meio da figura de Eva, representando o pecado original e aquela que levou Adão ao pecado (Lerner 2019; Tedeschi, 2012), e pelo mito das *femmes fatales* da literatura que tomam forma no século XIX.

O discurso da mulher fatal tem no religioso seu ponto inaugural, através da figura bíblica de Salomé, a dançarina de fascinante beleza que pediu a Herodes a cabeça do profeta João Batista (Pinheiro-Mariz, 2011). Essa representação bíblica, construída pela reunião entre beleza e destruição, é retomada na literatura do século XIX como a mulher bela, porém cruel, que se reveste de frieza e maldade na busca pela ruína do homem (Neto, 2010). Os sentidos da *femme fatale* são retomados ao justificar o assassinato de mulheres tendo por base a justificativa do assassino culpando atitudes da vítima que teriam desencadeado as ações violentas, principalmente quando essas atitudes seriam “a paixão” sentida pelo assassino, mas que teria sido alimentada pela vítima.

Na página de facebook do CA também encontramos o efeito de atenuação da culpa do sujeito feminicida pelo modo de enunciação pela focalização na justificativa do feminicida retomando os sentidos da incontida emoção ou do amor não correspondido para vitimizar essas mulheres. Podemos ver a partir da figura 23 e da SD 18.

Figura 23 – Atenuação da culpa do sujeito feminicida no CA



Fonte: Publicadas no CA entre os anos de 2015 e 2022 e recortadas em julho de 2023.

SD 18:

F1: **Padrasto apaixonado** pela enteada estupra, mata e esconde o corpo em matagal.

F2: **Ciumento**: não suporta a beleza da mulher.

Homem ciumento mata a namorada na frente dos filhos.

F3: Ex-mulher anuncia novo amor: ato mortal.

Homem ciumento ataca a ex-mulher a facadas.

F4: Namorado novo: ex-marido não perdoa.

Marido ciumento mata ex-mulher ao vê-la com outro homem.

Nas formulações destacadas na SD 18 percebemos a focalização na justificativa do feminicida também acionam sentidos da passionalidade pela presença de termos como *apaixonado* (F1) e *ciúmes* (F2, F3 e F4). Ao destacar os sentimentos amorosos do assassino pela vítima, o sujeito do discurso produz um efeito de irracionalidade, tendo em vista que o sujeito feminicida estaria sob forte emoção. Nas outras três formulações em que temos como justificativa o ciúme, apesar de atenuar a culpa do sujeito feminicida, demonstra como as mulheres são objetificadas em seu relacionamento, ao ponto de não poderem encerrá-los e manter-se vivas. O efeito de atenuação do feminicida também é concretizado a partir da culpabilização da vítima de feminicídio, como podemos ver nos comentários retomados pela figura 24 e a SD 19. Nesta figura, destacamos o posicionamento dos SC na postagem da F2 da SD 18 (F2: Ciumento: não suporta a beleza da mulher. Homem ciumento mata a namorada na frente dos filhos também é retomada nos comentários).

Figura 24 – Atenuação da culpa do feminicida na posição dos SC do CA



Fonte: Publicadas no CA no ano de 2018 e recortadas em janeiro de 2024.

SD 19:

F1: Toda mulher e assim com vontade de viver aí **arruma um bandido** e o cara foder com a vida **delas quando sofre na não de bandido vai correndo pra delegacia** pedindo medida projeto a pra mim e falta de vergonha na cara só arruma bandido se fodeu.

F2: **O negócio é vcs ter mas extinto Ruin** se o cara marido namorado sei lá oque pode ser até o caralho se te bater mulher vcs tem que revidar deixa ele dormir e joga um balse de óleo fervendo dentro do ouvido dele dúvido ele voltar a bater em vc novamente.

F3: **MULHERES DE HOJE SO SABER USAR SHORTINHO CURTO ENFINHADO NO RABO...** E FICAR COM VÁRIOS MACHOS AI UM DIA ACHA...E ESSE O INPODERAMENTO FEMININO QUE TANTO VCS FALAM...

F4: **A cara dele entrega que não é uma boa pessoa!!!**

F5: **Esses homens doentes e possessivo! Fugam deles mulheres.**

F6: Existe um ditado que se diz assim...**QUEM PROCURA ACHA..MEU COM BOSTA E SAIU FEDENDO...OLHA O ESTILO DO DELIQUENTE**, E ELA LINDA IR MORAR COM UM LIXO DESSE...**PROCUROU ACHOU.**

F7: Não é isso esta tudo erra nesse mundo. Vc já sai morando com o homem que mal conhece. **Mulheres porra se valorizem.**

A SD 19 produz o efeito de atenuação da culpa do feminicida pela culpabilização da mulher por parte dos SC ao colocar a responsabilidade em sair do relacionamento nas mãos da mulher ou de reconhecer qual homem seria ou não o perfil de feminicida. Os SC defendem que o crime já era previsto, uma vez que o assassino já teria dado indícios para a vítima (F4, F6), e que tais atitudes por parte dessas mulheres era consequência da falta de valorização por parte das mulheres que não fariam boas escolhas de parceiros (F1, F3, F5, F6 e F7).

Percebemos nos comentários que o efeito de atenuação é produzido pelos SC como resultado da não aceitação do fim do relacionamento. Apesar da responsabilização da vítima ser mobilizada, a culpa do feminicida não é apagada totalmente. O que se mantém é um efeito atenuador, uma vez que para esses sujeitos, as mulheres teriam como evitar seus assassinatos.

Outro modo de enunciação que sinaliza o efeito de atenuação da culpa do sujeito feminicida é o da *despersonificação do feminicida*¹¹ mediante sua designação por palavras ou expressões que retiram dele a humanidade, apontando para uma forma de violência que seria particular e ocasional de apenas alguns homens ou decorrente de doenças/transtornos mentais pelos quais estes não poderiam responder. Esse processo de despersonificação não é o mesmo ao qual nos referimos sobre a vítima –a despersonalização. Enquanto o último se estabelece pela falta, por não se denominar essa mulher vítima, aqui o feminicida é retirado da sua condição de ser humano (monstro) ou de sua condição mental (surto). Notamos essa expressão sendo utilizada na F1 da SD17, destacada pelo G1 na manchete das postagens e do site, e que retomamos pela figura 25 e a SD 20 como representante desse efeito e sua implicação no posicionamento dos sujeitos comentadores

¹¹ Nas postagens do CA não notamos o modo de despersonificação como forma de atenuar a culpa do sujeito feminicida. A passionalidade é, sem dúvida, o sentido que domina quando analisamos como o sujeito feminicida é representado pelo programa em sua página de facebook.

Figura 25 - O modo de despersonalização do sujeito feminicida

15/06/2015 11h37 - Atualizado em 15/06/2015 15h29

'O monstro estava dentro de casa', diz mãe de PM morta; marido confessou

Larissa Santos Velasco, de 21 anos, foi estrangulada em Leme, SP. Suspeito disse em depoimento ter encontrado fotos de suposta traição.

Stéphanie Piovezan
Do G1 São Carlos e Araraquara

Facebook Twitter Google+ Pinterest

A policial militar Larissa Santos Velasco de Leme (Foto: Reprodução/EPTV)

A policial Larissa Santos Velasco morava com o marido na casa da avó, em Leme (Foto: Reprodução/EPTV)

Cristina de Oliveira não esconde as lágrimas ao falar da filha, a policial militar Larissa Santos Velasco, **encontrada morta em um canalial** de Leme (SP) na última sexta-feira (12). "Tinha medo de perdê-la por ser policial e o monstro estava dentro de casa, do lado dela", disse ao **G1**, referindo-se ao genro. Gleizer Nunes Velasco, de 27 anos, confessou que matou a mulher estrangulada após encontrar fotos de uma **suposta traição** no celular dela e foi levado para a cadeia de Pirassununga. A mãe dele disse que ainda não conversou com o filho.

saiba mais

- Homem diz que matou a esposa PM após ver fotos de traição em celular
- Corpo de PM é encontrado em Leme; marido se entrega e confessa o crime
- Família procura por policial militar de Leme desaparecida desde quarta-feira

A mãe da vítima contou que o casal se conheceu na faculdade, quando Larissa cursava biologia. "Estavam juntos há menos de três anos e ele conquistou, cativou a família inteira. Minha mãe o chamava de filho, e ele a chamava de avó, mas instinto de mãe nunca se engana. Aparentava ser amoroso, mas uma vez presenciei ele agredindo ela no quarto, fui para cima e ele parou", disse.

Segundo Cristina, Larissa deixou a faculdade de biologia para ser policial e sonhava ser delegada. "A vida foi com luta, ela trabalhava o dia todo. Ele destruiu os sonhos de uma menina e a nossa família para sempre", afirmou, ressaltando o orgulho que tinha da filha. "Vou guardar os sonhos dela".

“
Vou guardar os sonhos dela”
Cristina de Oliveira, mãe de Larissa

A policial faria 22 anos no dia 27 deste mês e Cristina estava preparando uma surpresa. A mãe contou que a filha ajudava idosos a atravessarem a rua e que ela iria se maquiagem para parecer mais velha. "la pedir para alguém chamá-la para me ajudar a cruzar a rua e, quando virasse, ia entregar um buquê para ela".

Mas os planos mudaram e, ao invés de procurar maquiagem, nesta segunda-feira (15) ela e o pai de Larissa iriam buscar o atestado de óbito da filha, passariam na delegacia e no batalhão. "Queremos justiça. Ele é um monstro em forma de gente, jogou o corpo da minha filha no mato", disse.

Casal foi visto em Leme na noite de quarta-feira (Foto: Arquivo pessoal)

Investigação
Questionada se acreditava que o filho poderia ter cometido o crime, a mãe de Gleizer, Ozalena, afirmou não possuir informações. "Tudo que estão falando é muito grave, mas até agora não falei com ele e nem com a polícia. O que ouvi veio da família da Larissa e da imprensa", alegou.

Quando se entregou à polícia, Gleizer afirmou que assassinou a esposa depois de encontrar fotos de uma suposta traição no celular dela. As imagens não vieram à tona, mas todo o conteúdo do aparelho vai ser analisado.

De acordo com a Polícia Civil de Leme, quando foi registrado o **boletim de ocorrência de desaparecimento** do casal, uma equipe foi à casa de Larissa e Gleizer e apreendeu os celulares e aparelhos eletrônicos que pudessem ajudar a encontrá-los. Agora, esses mesmos itens vão ser usados na investigação de homicídio. Eles foram encaminhados para perícia em Limeira e o laudo deve ficar pronto em 30 dias.

Fonte: Publicada no site do G1 em 2015 e recortada em julho de 2023.

Na reportagem trazida pelo G1, o feminicida é significado pela mãe da vítima como um monstro em dois momentos presentes na SD 20.

SD 20:

F1: "Tinha medo de perdê-la por ser policial e o **monstro estava dentro de casa**, do lado dela",

F2: "Queremos justiça. **Ele é um monstro em forma de gente, jogou o corpo da minha filha no mato**", disse.

Nas formulações acima, o G1 retoma os dizeres da mãe da vítima para demarcar a crueldade com que a família percebe o acontecimento. Em suas palavras, a mãe denomina o assassino de sua filha como monstro, pela comparação entre o sentimento que ela tinha de perder a filha policial no trabalho, quando, na verdade, ela perdeu nas mãos do companheiro dela. Essa relação estabelecida pela mãe coloca o assassino de sua filha como um monstro, por ter tirado a sua filha (F1) e pelo modo como o fez (F2). A monstrosidade retira do feminicida a culpa por seus atos, uma vez que este não é capaz de raciocinar, pois não é humano (F2: Ele é um monstro em forma de gente). Apesar do sujeito enunciativo destacar a culpa do assassino, ao mobilizarmos determinados termos para designar o criminoso produz-se um efeito de atenuação de sua culpa, pois este não seria responsável por suas ações, já que estaria fora da humanidade necessária.

Essa atenuação da culpa do feminicida pela despersonalização do sujeito é retomada em alguns comentários nas postagens.

Figura 26 – Posição-sujeito identificada com o efeito de atenuação da culpa do feminicida



Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2016 e recortadas em agosto de 2022.

SD 21:

F1: Ninguém tem o direito de tirar a vida de ninguém **mas somos seres humanos somos emocionais no calor da emoção surge a tragédia** se não gosta do cara termina e vice versa e cada um vive a sua vida o cara estragou a vida dele num momento de fúria.

F2: **ele pode ate ser monstro, mas ela o traiu, nesse caso todos são monstros**, ninguém deve trair ninguém ela não tem justificativa.

F3: esse sujeito nem deve ser tão “mau” como essa matéria faz parecer, **o problema e que ser traído e frustrante.**

F4: **Acho que o monstro que estava dentro de casa foram as fotos!!!!!!!!!!!!!!**

F5: Vagabunda, fica traindo tendo homem, **aposto que deu para todos da corporação...toma**

F6: **A mãe chama o genro de monstro e a filha suposta de traição** que nome se dar, na certa taxaram de anjo ou santa, hipócrita.

A SD 21 traz alguns dos comentários feitos na postagem sobre o assassinato de Larissa Santos. Nos comentários, percebemos a recorrência dos modos de enunciação adversativa, como anteriormente, de focalização da justificativa sob a perspectiva do feminicida e a relativização da culpa do feminicida. No modo de enunciação adversativa (F1, F2, F3), o SC também se coloca na relação entre duas posições-sujeito, por meio do enunciado dividido (Courtine, 2014), como podemos ver abaixo.

PS1: F1: ninguém tem o direito de tirar a vida de ninguém [...]

F2: ele pode ate [até] ser monstro,

F3: esse sujeito nem deve ser tão “mau” como essa matéria faz parecer

PS2: F1: mas somos seres humanos somos emocionais no calor da emoção surge a tragédia se não gosta do cara termina e vice versa [...]

F2: mas ela o traiu, nesse caso todos são monstros [...]

F3: o problema e [é] que ser traído e [é] frustrante.

A primeira posição aciona outros espaços de memória em que a morte de pessoas é vista como um problema, perceptível na F1. Nessa formulação, observamos o mesmo funcionamento do enunciado dividido detalhado na SD7. Já as F2 e F3, no entanto, o enunciado dividido se constitui pela oposição de diferentes posições-sujeito inscritas numa mesma FD, como nos fala Indursky (2008). Para a autora, ao invés de produzir um deslizamento entre uma FD e outra, a posição-sujeito desliza para uma outra posição. Indursky (2008, 2010) afirma ser um enunciado dividido, pois se estabelece entre subjetividades contraditórias, quando “estamos face a divergências decorrentes do trabalho da/na posição-sujeito dominante e instauração do estranhamento no interior da FD” (Indursky, 2008, p. 28).

Nesses enunciados, o que vemos são posições em conflito, mas que fazem parte de uma mesma FD, no caso a patriarcal, pois na PS1 das formulações 2 e 3, o que temos é a dúvida se o sujeito feminicida é realmente ruim (“ele pode até [até] ser monstro”, “esse sujeito nem deve ser tão “mau” como essa matéria faz parecer”), colocando em dúvida a culpa do sujeito, já que logo na PS2 o SC justifica o feminicídio.

Temos nesse funcionamento do enunciado dividido a atenuação da culpa do sujeito criminoso, tendo em vista que os SC se concentram nas atitudes das vítimas que teriam desencadeado os feminicídios. Podemos destacar a recorrência do modo de enunciação da focalização na perspectiva do assassino. Os sujeitos se concentram nas razões assumidas pelo feminicida. Nesse modo, os sentidos atribuídos aos crimes os direcionam para a ideia de passionalidade, uma vez que, na visão do feminicida, tudo ocorreu por conta da mulher. Dessa forma, temos a atenuação da culpa do sujeito feminicida e a culpabilização do sujeito vítima por sua morte.

Também retoma o sentido de despersonalização ao tratar o sujeito feminicida pelo viés da loucura, como podemos ver na figura 27 e na SD 22.

SD 22:

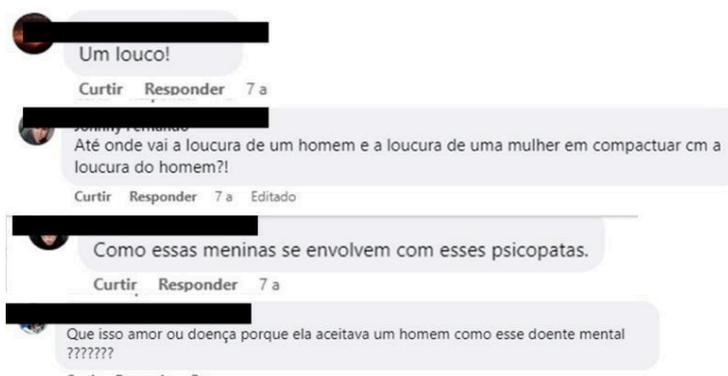
F1: **Um louco!**

F2: **Até onde vai a loucura de um homem** e a loucura de uma mulher em compactuar com a loucura do homem?!

F3: Como essas meninas se envolvem com esses **psicopatas**.

F4: Que isso **amor ou doença** porque ela aceitava **um homem como esse doente mental**????

Figura 27 – A loucura como despersonalização do sujeito feminicida



Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2016 e recortadas em agosto de 2022.

Na SD 22, percebemos que as atitudes do feminicida são vistas pelo viés da loucura, já que para os SC as ações não estariam no âmbito da inteligibilidade. Apesar dessa falta de consciência sobre as práticas de violência em relação ao homem, sobre a mulher recaí a responsabilização (F2), colocando-as como loucas, mas determinando até onde poderia ir essa loucura. Dessa forma, a insanidade apontada para o homem, não é a mesma apontada para a vítima, uma vez que as atitudes dessa mulher recairiam não como algo insano, mas como algo imprudente, insensato. A memória discursiva do patriarcalismo é retomada ao se estabelecer sentidos diferentes para algo que seria fruto do mesmo comportamento, nesse caso, da insanidade.

Apesar do modo de significar o sujeito feminicida ser regularmente produzido a partir do efeito de atenuação de sua culpa, percebemos que não é em todos os casos que acontecem. Em alguns casos, os feminicidas são significados como culpados, mas não é qualquer feminicida, mas aqueles com determinada cor de pele, ou seja, homens negros. Desse modo, o feminicida é apresentado através de características étnico-raciais que são mobilizadas juntamente com dizeres que destacam essa culpa. Ao demarcarmos isso, acreditamos que tal fato se dá em face, primeiro, da invisibilização do feminicídio contra mulheres pretas, apesar de ser a maior taxa nesse tipo de crime¹², assim como a falta de continuidade dadas às notícias dos casos que não envolvem mulheres brancas e de classe alta.

¹² Como já falamos anteriormente, 63,6% das mulheres vítimas de feminicídio são negras, segundo o Anuário de Segurança Pública de 2023. Nas demais mortes de mulheres, categorizadas pelo documento como violentas intencionais, 70,7% são negras. Os dados indicariam, assim, uma subnotificação das mulheres negras como vítimas de feminicídio, como o próprio Anuário de 2023 expõe.

Em nosso *corpus*, contamos, como já mencionamos em nossa metodologia, com 146 reportagens e notícias que foram veiculadas pelo G1 e 176 pelo CA e compartilhadas em suas respectivas páginas do facebook. Nessas publicações, podemos destacar como dominante o uso de imagens das mulheres vítimas na ilustração dos textos. Em alguns casos, no entanto, o feminicida é apresentado pelo termo homem ou assassino, como vimos acima, e/ou pela foto que ilustra a publicação.

No G1, o maior número de casos em que temos o homem negro sendo apresentado corresponde uma maior parcela em relação à de homens brancos. Já sobre a repercussão dos casos de feminicídio, ou seja, nas publicações que retomam notícias antigas, noticiando julgamentos ou condenações, a quantidade de notícias que representam o homem branco é maior. Nesses casos, as vítimas também são brancas.

Nessas? reportagens em que o homem negro é destacado, temos, além da presença da memória patriarcal, ao serem retomados sentidos que culpabilizam a vítima, outra rede de sentidos que funciona pela memória discursiva do racismo, na qual o homem negro é representado pela violência e pela crueldade. Kilomba (2021) conceitua o racismo com base em três características. A primeira delas é a construção de/da diferença, em que determinadas pessoas são vistas como diferentes em relação ao grupo que está no poder e estabelece a norma. Em nossa sociedade, como define a autora, essa norma estaria estabilizada pelo ideal de norma que a branquitude coloca para o homem branco, o diferente, seria todos aqueles que se deslocam dessa branquitude.

A segunda característica é fundamentada na inseparabilidade da questão da diferença e os valores hierárquicos. Segundo Kilomba (2021), o indivíduo é visto como diferente, e essa diferença é estabelecida pelo estigma, pela desonra e pela inferioridade”. Esses valores, implicados a partir de um processo de naturalização, são aplicados a todos que compõem o grupo “diferente”. Esses dois processos estariam também no âmbito do preconceito.

A última característica importante na conceituação do racismo para Kilomba (2021) é o poder, constituído histórica, política, social e economicamente, que sustenta a concepção de uma supremacia branca: “É a combinação do preconceito e do poder que forma o racismo” (p. 76). Essa dimensão importante na constituição do racismo serve para diferenciar esse preconceito específico de outros que estão alicerçados em nossa história. É importante ressaltar que é o poder que atribui acessos diferenciados aos recursos simbólicos, políticos, financeiros entre outros, como política, habitação, educação, emprego, etc.

Ainda conforme Kilomba (2021), temos algumas formas de racismo: estrutural, institucional e cotidiano. Nas postagens, se sobressai o que a autora coloca como racismo

cotidiano. Esse tipo de racismo, proposto pela autora, refere-se ao uso de vocabulário, imagens, discursos, etc., que colocam o sujeito negro como “Outra/o”. A diferenciação serviria para atribuir ao negro aquilo que reprimido na sociedade branca, daí o que autora denomina como “Outridade” (Kilomba, 2021).

Nessa circunstância a personificação da violência, da passionalidade, da sexualidade é atribuída de modo diferente para o sujeito negro, colocando-o em uma posição estigmatizada, na qual o racismo entra no processo de significação. Logo, no racismo cotidiano, a/o negra/o é usada como tela para " projeções" do que a sociedade branca tornou tabu. Tornamo-nos um depósito para medos e fantasias brancas do domínio da agressão ou da sexualidade” (Kilomba, 2021, p. 78).

O termo “cotidiano” refere-se ao fato de que essas experiências não são pontuais. O racismo cotidiano não é um “ataque único” ou um “evento discreto”, mas sim uma “constelação de experiências em vida”, uma “exposição constante ao perigo”, um “padrão contínuo de abuso” que se repete incessantemente ao longo da biografia de alguém – no ônibus, no supermercado, em uma festa, no jantar, na família (Kilomba, 2021, p. 80).

A figura 28 e a SD 23 trazem reportagens em que o efeito de atenuação da culpa do sujeito feminicida não é reproduzido, pois os feminicidas são expostos e seus crimes são colocados como graves. Nas imagens é perceptível que homens negros são significados pela culpabilização do crime através das imagens e dos textos das manchetes.

Um ponto que vale destaque nessa questão racial e o feminicídio é o silenciamento dos casos envolvendo mulheres negras. Tanto na página do G1 quanto na do CA, a representação das mulheres negras mortas por feminicídio é ínfima diante das estatísticas que, como já falamos, destaca o percentual de 63,6% das vítimas de feminicídio do ano de 2023 como mulheres negras. Isso demonstra um processo de silenciamento, nos moldes do silêncio local (Orlandi, 2007), em que o corpo do sujeito mulher negro é silenciado como vítima e, dessa forma, deixa de ser significado como um alvo do feminicídio. Logo, percebemos que o racismo produz sentidos nos casos de feminicídio pela invisibilização, no caso das mulheres negras, e pela evidenciação da crueldade para o feminicida negro.

Figura 28 - A culpa do sujeito feminicida segundo a razão no G1



Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2016 e recortadas em janeiro de 2023.

A SD 23 é composta pela audiodescrição das imagens mobilizadas para ilustrar as publicações e os textos das manchetes e legendas compartilhadas pela página. Esse conjunto de significantes retomam o feminicida por um outro viés, como veremos.

SD 23:

Imagem 1: Homem negro, sem camisa, **descalço, algemado** e sendo conduzido por dois homens, policiais e brancos.

F1: Preso por esfaquear mulher na frente da filha no Rio é ex-namorado, diz polícia.

Imagem 2: Homem negro, vestido de azul e com as mãos para trás, algemadas na ferente do carro de polícia.

F2: Homem suspeito de morte em motel é preso no velório da vítima.

Imagem 3: Homem negro representado em duas fotos. Na primeira, está sentado, com cigarro em uma mão e um copo em outra, saindo fumaça da boca, vestido de preto e com a mão em formato da letra L, posando para a câmera. Na segunda foto, o mesmo homem negro está em frente de uma tela branca com números escritos em letra preta. Ele veste uma camiseta regata e está sério. A segunda foto é comumente utilizada pelo sistema prisional para identificar acusados presos.

F3: Rapaz que matou ex-namorada de 16 anos é liberado pela polícia.

Imagem 4: Rapaz negro, vestindo camisa preta e sorrindo.

F4: Assassino passou 4h com estudante morta em sala de universidade do Piauí.

A SD 23 traz em sua composição postagens em que homens negros são acusados de feminicídio. Nas formulações não temos o significante negro atribuído ao assassino, mas essa informação é transmitida a partir das imagens, como podemos ver pelas descrições. O corpo negro é, assim, exposto de modo estigmatizado e estereotipado, conforme a ideologia racista e a rede de sentidos da memória patriarcal e colonial que incorporam esse corpo na rede de sentidos do racismo. Desse modo, ao colocar o homem descalço e sem camisa, algemado ou com objetos e em lugares que se identificam com o ideal de criminoso (F1, F2, F3), se retoma o estigma do homem negro perigoso e cruel, como se apenas homens negros performassem a violência. O mesmo não ocorre com o homem branco acusado de feminicídio nas publicações.

Na F3, temos duas imagens que representam o acusado de matar a ex-namorada. Em ambas, o homem está posicionado já como criminoso (a fumaça na boca, a bebida na mão, a fotografia no cenário utilizado para quem está sendo preso). Apesar de colocar o acusado como “suspeito” e “rapaz”, a imagem mobiliza sentidos de culpabilização desse homem, como já trouxemos anteriormente. Na verdade, os dizeres (F3: É liberado pela polícia) e as imagens que retomam a representação do criminoso ao homem negro estabelecem uma anáfora para a impunidade nos casos de feminicídio, mas produzindo esses sentidos apenas para o feminicida negro.

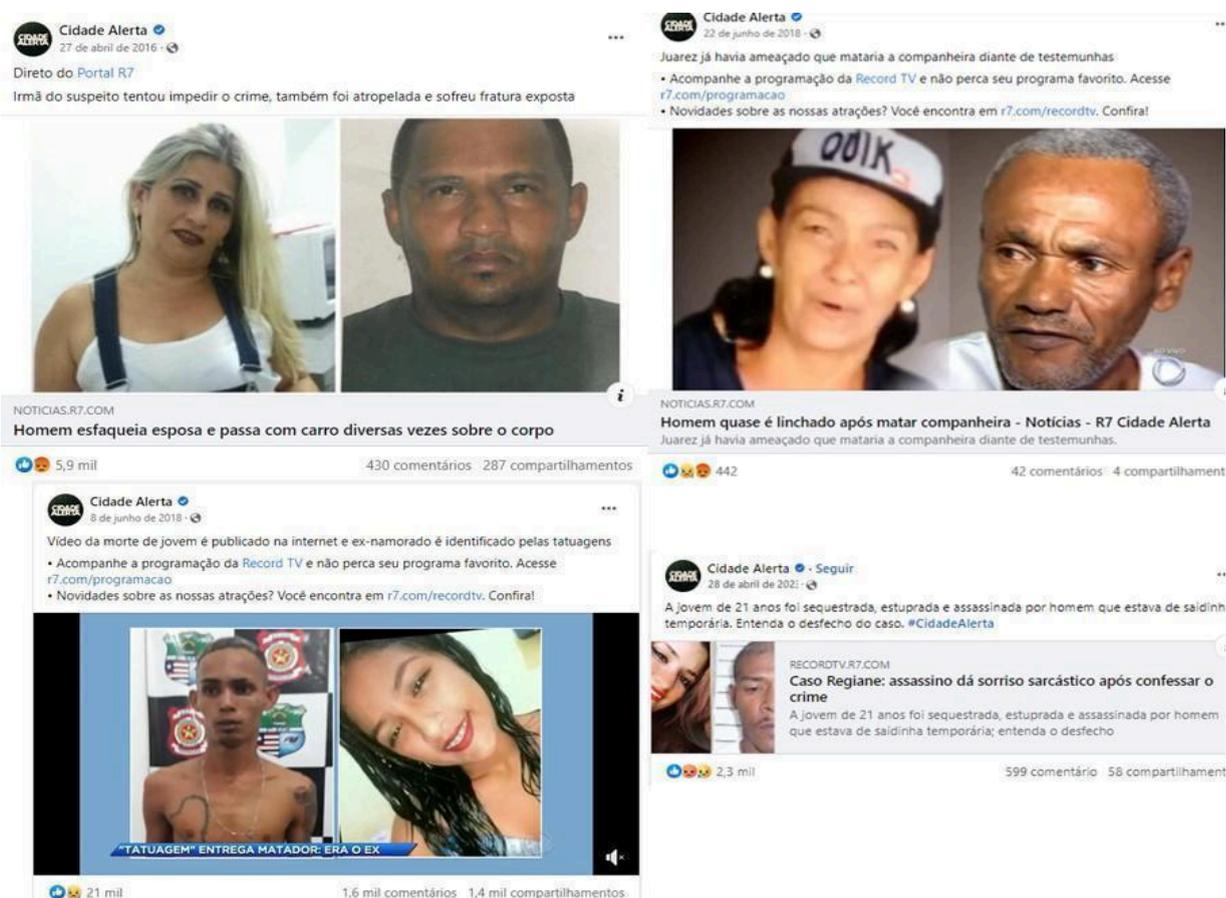
Já na F4, a imagem destacada do assassino é um jovem sorridente. Contudo, ao contrapormos a formulação trazida pela manchete do site e a imagem utilizada, podemos entender como demonstração da frieza e da crueldade do feminicida, ao anunciar que ele passou “4h com estudante morta em sala da universidade”. Posto isso, não se abre margem para dúvidas acerca da sua culpa, ou de uma possível atenuação para ela, mas se coloca como esse sujeito feminicida negro é cruel.

Podemos destacar nesses casos o racismo, perpetuado em nossa sociedade, que se organiza através de questões de raça, classe e gênero. Isto nos mostra que o modo de significar o homem negro feminicida colocada pelo G1 é diferente de como o feminicida branco é significado. Os sentidos produzidos a partir desse modo de significação refletem a noção de periculosidade que o próprio racismo engendra para o homem negro.

Dessa forma, e de acordo com Kilomba (2021), o racismo produzido pelo modo de significar o homem negro feminicida é mobilizado pelos sentidos de incivilização do povo negro. Logo, a representação do sujeito negro nessas reportagens não se dá da mesma forma que o homem branco, ao se atenuar ou apagar sua culpa pelo crime, mas pela culpabilização mais enfática e pela atribuição de uma crueldade nesse sujeito.

Em relação ao CA, a regularidade no modo de significar o feminicida negro se estabelece pela presença de imagens do assassino e da vítima. A figura 29 retoma algumas postagens em que o homem negro é retratado.

Figura 29 - A culpa do sujeito feminicida segundo a raça no CA



Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2016 e recortadas em janeiro de 2023.

A SD 24 tem em sua composição a descrição da imagem e as formulações compartilhadas junto a elas.

SD 24:

Imagem 1: A foto é uma montagem com a vítima e seu assassino. A mulher branca, de cabelos loiros, está com uma roupa branca e com suspensórios pretos. **O homem negro** está a frente de fundo branco com camisa preta.

F1: **Homem esfaqueia esposa e passa com carro diversas vezes sobre o corpo.**

Imagem 2: Montagem com a vítima e seu assassino. **A mulher negra**, está vestida com uma blusa preta e um boné com as cores preta e branca. **O homem negro** está de perfil e com a camisa branca.

F2: **Homem quase é linchado após matar companheira.**

Imagem 3: Montagem com o assassino e a vítima. **O homem negro** está sem camisa, com as mãos para trás, algemadas e atrás encontra-se uma parede com o

brasão da polícia. A mulher também negra está sorrindo, usando uma blusa azul e na frente de uma parede branca.

F3: **“Tatuagem” entrega matador**. Era o ex.

Imagem 4: Montagem com a vítima e seu assassino. **A mulher, branca**, está de perfil e com os cabelos para frente. **O homem negro, está de camisa branca e ao fundo a imagem utilizada para demarcar a altura dos suspeitos presos**, como mostrado e analisado na SD21.

F4: Caso Regiane: **assassino dá sorriso sarcástico após confessar o crime**. A jovem de 21 anos foi **sequestrada, estuprada e assassinada** por homem que estava de **saidinha temporária**.

Na SD 24, percebemos que a presença da vítima e seu assassino a partir de montagens de fotos tiradas em momentos diferentes é recorrente na forma de apresentação das notícias de feminicídio no CA, diferentemente do G1. Assim como no G1, os sentidos de crueldade aparecem, mas no funcionamento discursivo do CA, esse mecanismo é regular, uma vez que o veículo se coloca como jornalismo policial e sua tendência está vinculada ao sensacionalismo e a espetacularização de crimes, como veremos no item 4.2.5 deste tópico.

Contudo, notamos a estigmatização na forma como o homem negro é colocado, pelas feições representadas nas fotos, sempre de forma séria, demarcando esse ideal de periculosidade ao qual nos referíamos anteriormente e que Kilomba (2021) atribui ao racismo cotidiano. Dessa forma, as imagens reproduzidas para esse sujeito feminicida negro são feitas a partir da sua prisão ou de imagens que transpareçam esse sujeito incivilizado, disposto à atos violentos (F1: passa com o carro diversas vezes sobre o corpo; F4: [...] sequestrada, estuprada e assassinada [...]. Assassino dá sorriso sarcástico após confessar o crime).

Em nossas análises até então, o sujeito feminicida é quase sempre denominado como marido ou homem “ciumento”, “apaixonado”, “traído” ou as vítimas são colocadas como as responsáveis ao se negar a voltarem com seus ex, ao supostamente trair, ou até mesmo por dizer um não a um homem na rua. No caso desses homens negros isso não acontece. As circunstâncias reportadas na reportagem estão restritas à morte em si e não ao comportamento da vítima ou à uma ideia de paixão não correspondida do agressor. Ele demarca um lugar específico para esse homem negro como culpado sem utilizar atenuantes.

Entendemos esse funcionamento como a memória patriarcal e colonial sendo mobilizada na reprodução do também racismo cotidiano em que homens negros são pautados pela diferença em relação a norma estabelecida pela branquitude enquanto ideologia dominante. Logo, a imagem de homem negros perigosos que permeiam a formação imaginária do racismo é sempre realimentada pela forma como essas mídias abordam casos que envolvam os sujeitos feminicidas negros.

Na GM não conseguimos recortes de publicações que evidenciassem um deslocamento na memória discursiva do patriarcalismo no modo de significação do sujeito feminicida. Em nosso próximo tópico abordamos o modo de significar o crime de feminicídio.

4.4 A significação do crime de feminicídio na GM

Além de produzir efeitos de sentido diversos sobre a vítima e sobre o feminicida, o discurso sobre o feminicídio no G1 também produz um modo de significar o crime de assassinato de mulheres em razão de gênero através do efeito de *espetacularização do crime de feminicídio*. Essa espetacularização pode ser definida como a divulgação de crimes de forma pormenorizada das situações, tornando a violência um grande e minucioso assunto (Carvalho, Freire, Vilar, 2012). Nesse modelo, há uma busca pela manutenção do interesse pelo crime ao demarcar os acontecimentos através do modo de enunciação do sensacionalismo.

O jornalismo sensacionalista surge, no Brasil, a partir do século XIX, quando a imprensa passou a incluir em suas tiragens páginas com os chamados crimes de sensação. Nos anos de 1920 começam a aparecer diversos jornais inteiramente destinados a representação de conteúdos que enfocaram o grotesco, o inusitado, o desvio e a quebra de padrões (Matheus, 2011).

Segundo Matheus (2011) esse tipo de conteúdo, que envolve crimes, desastres, roubos, ou seja, tragédias diárias, possibilitam leituras mais palpáveis para seu público, uma vez que, os sujeitos envolvidos nos acontecimentos narrados podem ser reconhecidos pelos leitores como pessoas próximas, que possuem uma relação entre si. Contudo, a palavra *sensacionalismo* pode ter diversas apropriações. Angrimani (1994) afirma que, no senso comum, relegar o lugar de sensacionalista a um meio de comunicação é uma forma de acusá-lo. Ainda conforme o autor, esta visão não estaria tão distante de outras conceituações, já que podemos compreendê-lo como prática de se exagerar os sentidos das informações.

Dessa forma, com base no que diz Angrimani (1994), o sensacionalismo seria a extração e a exaltação de emoções nos fatos noticiados e divulgados pela mídia. Já para Marcondes Filho (1989), o sensacionalismo seria uma forma de mercantilizar a informação e as pseudonecessidades psíquicas do indivíduo, uma vez que, o que se destaca são as emoções a partir da ação.

Do ponto de vista do texto, essas notícias possuem marcas singulares: alicerçadas nos fatos anteriores ao próprio acontecimento, contam, normalmente, duas histórias: a do crime e a de seus antecedentes que englobam outras notícias semelhantes. O jornalista-narrador conta não apenas “o que se passou efetivamente” ou explica de que forma tomará conhecimento daqueles fatos, como também transporta para o relato algo que já é de conhecimento do público. A bondade ou a inocência da vítima, por exemplo, podem vir destacadas no texto ao relembrar sua vida. Esses aspectos são comumente construídos em oposição à maldade, à frieza, à crueldade do assassino. A composição textual apela a valores duais e antagônicos e deixa uma espécie de ensinamento moral suspenso na composição textual. (Matheus, 2006, p. 45).

Como podemos ver, a autora aborda características específicas que configuram uma notícia ou o modo de enunciar determinado fato jornalístico quando produzido sob o efeito desse sensacionalismo. Podemos dizer que o sensacionalismo, do ponto de vista discursivo, funciona a partir de um duplo jogo de posições-sujeitos em que temos o dizer sobre o crime em si e outro sobre aquilo que antecedeu a situação e que se configura como justificativa para o assassinato ou na focalização dos aspectos cruéis do crime.

Em nossas análises anteriores, percebemos o efeito de espetacularização quando as notícias e reportagens direcionam as redes de sentidos para atitudes das vítimas que supostamente levariam ao crime. Logo, além da desqualificação do sujeito mulher vítima e da atenuação da responsabilidade do sujeito agressor, temos o efeito de espetacularização ao retomar o sensacionalismo e os aspectos de crueldade para conseguir espectadores/leitores para suas notícias.

A figura 30 e a SD 25 trazem postagens que acionam o processo de significação do feminicídio por meio do efeito de espetacularização pelo modo de *enunciação sensacionalista* no G1.

SD 25:

F1: Após um mês internada, **morre mulher esfaqueada pelo ex-marido diante do filho.**

Criança e cão de estimação ficaram ao lado da mulher enquanto aguardavam socorro.

F2: Mulher **morta pelo namorado no RS era obrigada a se vestir como homem.**

Namorado confessou o crime, que foi motivado por ciúme, **diz a polícia.**

F3: **Marido mata mulher grávida um dia ante do parto.**

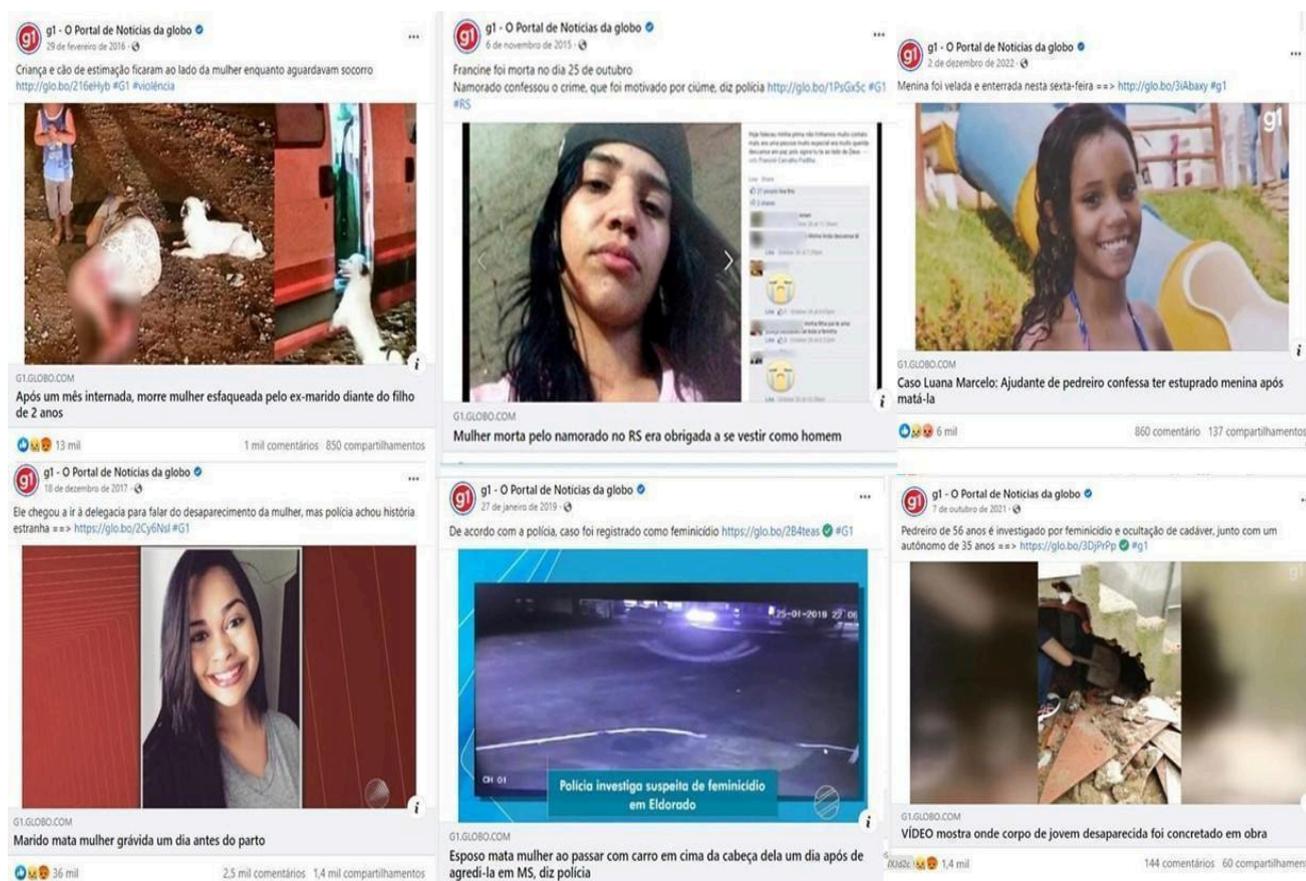
Ele chegou a ir à delegacia para falar do desaparecimento da mulher, **mas polícia achou história estranha.**

F4: Esposo mata mulher **ao passar com carro em cima da cabeça dela** um dia após agredi-la em MS, **diz a polícia.**

F5: **Caso Luana Marcelo: Ajudante de pedreiro confessa ter estuprado menina após matá-la.**

F6: **VÍDEO** mostra onde **corpo de jovem desaparecida foi concretado** em obra.

Figura 30 - O efeito de espetacularização para significar o feminicídio no G1



Fonte: Publicadas no G1 entre os anos de 2015 e 2022 e recortadas em julho de 2023.

Nas formulações da SD 25, percebemos o efeito de espetacularização sendo produzido pelo modo de *enunciação sensacionalista* ao retomar os dizeres da polícia sobre o caso e ao focalizar nas crueldades impostas às vítimas. O sensacionalismo como modo de enunciação do crime de feminicídio se caracteriza pela evidenciação de aspectos grotescos, mórbidos ou inusitados do crime, utilizados para causar impacto nos leitores sobre algum acontecimento. Dessa forma, em algumas mídias, esse modo sensacionalista é produzido de maneira mais explícita, destacando imagens dos corpos ou das mortes ou detalhes que trazem sensações de repulsa e nojo, enquanto em outros jornais ele aparece de modo mais sutil, mobilizando termos e aspectos circunstanciais dos crimes que não precisariam aparecer, mas são destacados para angariar leitores.

No G1, o modo de enunciar sensacionalista está presente nas publicações sobre feminicídio. Apesar de se colocar como um jornal que preza pela objetividade da informação, esse modo de enunciação aparece ao evidenciar fotos do corpo da vítima (F1, F5), ao destacar

as outras violências que a vítima sofreu (F2), ou detalhes dessas mortes que são mobilizadas para causar comoção (F4, F5 e F6) . No caso, o que podemos notar é que esse sensacionalismo se estabelece de modo diferente das outras mídias tidas como sensacionalistas devido à filiação destas a uma linha editorial policialesca.

Nas formulações destacadas, temos a presença daquele que comete o crime e o sujeito que foi vítima, mas o olhar do leitor é dirigido para as crueldades feitas contra essas mulheres. Dessa maneira, o que se destaca do crime são as sensações de repulsa e de pesar (F1: “morre mulher esfaqueada pelo marido diante do filho”, “criança e cão de estimação ficaram ao lado da mulher”; F2: “mulher morta pelo namorado no RS era obrigada a se vestir como homem”, F4: “marido mata mulher grávida um dia antes do parto”), que não colocam o feminicídio como um problema social e sim como atitudes isoladas, de relacionamentos específicos. Há, assim, um efeito de individualização em que se delimita quais pessoas e atitudes levam ao crime.

Uma das características desse modo de enunciação sensacionalista em que se expõe a vítima e que se retoma aquilo que Segato (2018) denomina como pedagogia da crueldade, tendo em vista a exploração das vulnerabilidades da mulher e de seu corpo e na reprodução em demasia da violência. Na reportagem referente a F1 da SD25, temos como exemplo desse funcionamento discursivo, a exposição do corpo esfaqueado da vítima junto ao filho. A imagem complementa o impacto causado pela declaração da ação de esfaquear uma mulher na frente de seu filho. Como falamos anteriormente em nossas análises, mostrar essas mulheres em situações de vulnerabilidade, apresentando seus corpos, ou os lugares onde foram mortas, ou como foram brutalizadas, acionam os sentidos do patriarcalismo em que mulheres são vistas como objetos, passíveis de sofrerem violências, como partes frágeis das relações, conforme Segato (2018).

Outra forma de mobilizar o efeito de espetacularização através do modo de enunciação sensacionalista é a apresentação sequenciada de certos feminicídios em formato de quadros denominados como *caso* complementados pelo nome da vítima, como podemos ver na SD 25 no *Caso Luana Marcelo* (F3) em que a cada nova pista do caso, o sujeito enunciator reitera toda a *via crucis* pela qual o corpo da mulher passou em vida e em morte. Esse funcionamento aparece de modo mais significativo nas postagens do CA, com podemos observar na figura 31 e na SD 26.

Figura 31 - O efeito de espetacularização para significar o feminicídio no CA

The image displays a grid of social media posts from 'Cidade Alerta' on Facebook, showcasing various news stories related to femicide. Each post includes a headline, a brief description of the case, and engagement statistics such as comments and shares. The posts are arranged in a grid-like fashion, with some featuring video thumbnails and others showing photos of the individuals involved. The overall layout is typical of a social media feed, with the posts overlapping slightly to show a continuous stream of content.

Key posts visible include:

- Caso Lorrany:** amigo de suspeito está sendo ameaçado. (February 1, 2023)
- Criminosos pararam o carro em uma avenida movimentada de Salvador, tiraram o corpo da rifeira do porta-malas e jogaram no local.** (July 7, 2022)
- Caso Débora:** homem revela que jogou corpo do bebê no Rio Negro (AM). (August 13, 2023)
- Caso Lucilene:** Bruna recebe informação sobre sequestro da sogra. (January 24, 2020)
- Caso Jaiane:** testemunhas relatam que criminosos jogaram o corpo em avenida na Bahia. (February 20, 2021)
- Cidade Alerta:** 28 de abril de 2023. A jovem de 21 anos foi sequestrada, estuprada e assassinada por homem que estava de saidinha temporária. (April 28, 2023)
- Caso Regiane:** assassino dá sorriso sarcástico após confessar o crime. (February 14, 2020)
- Cidade Alerta:** 14 de fevereiro de 2020. Desaparecida desde 8 de fevereiro, Marcela vivia em um relacionamento abusivo e repleto de agressões. (February 14, 2020)
- Cidade Alerta:** 27 de fevereiro de 2020. Caso Juliene: garota de 13 anos some após ser vista com desconhecido. (February 27, 2020)
- Cidade Alerta:** 27 de fevereiro de 2020. Caso Wanessa: ex-marido é considerado único suspeito do assassinato. (February 27, 2020)
- Cidade Alerta:** 14 de fevereiro de 2020. Desaparecida desde 8 de fevereiro, ela vivia em um relacionamento abusivo e repleto de agres... (February 14, 2020)
- Cidade Alerta:** 14 de fevereiro de 2020. Caso Marcela: namorado dorme com ex após sumiço da jovem. (February 14, 2020)
- Cidade Alerta:** 27 de fevereiro de 2020. SUMIÇO MISTERIOSO NA VOLTA DA ESCOLA. (February 27, 2020)
- Cidade Alerta:** 20 de novembro de 2023. CASO RESOLVIDO: Um dos casos mais emblemáticos do #CidadeAlerta chegou ao fim após o Tribunal do Juri condenar Vanderlei Meneses a 56 anos e quatro meses de prisão pelo assassinato da empresária Lucilene Ferrari. (November 20, 2023)
- Cidade Alerta:** 20 de novembro de 2023. CASOS RESOLVIDOS: Em 2019, a Cidade Alerta denunciou o sumiço da empresária Lucilene Ferrari, em Porto Ferreira, interior do São Paulo. (November 20, 2023)
- Cidade Alerta:** 20 de novembro de 2023. APÓS 4 ANOS, PRINCIPAL SUSPEITO DA MORTE. (November 20, 2023)
- Cidade Alerta:** 20 de novembro de 2023. O principal suspeito do caso era Vanderlei Meneses, de 46 anos, que era sócio de Lucilene no hotel. (November 20, 2023)
- Cidade Alerta:** 20 de novembro de 2023. Desde então, a família da dona de um hotel da cidade passou meses buscando notícias do rapaz. (November 20, 2023)
- Cidade Alerta:** 20 de novembro de 2023. Vanderlei também foi a última pessoa a aparecer nos imagens de câmeras de segurança do hotel logo após a morte da empresária. (November 20, 2023)

Fonte: Publicadas no CA entre os anos de 2015 e 2022 e recortadas em julho de 2023.

SD 26:

F1: **Caso Lorrany:** amigo de suspeito está sendo ameaçado.

F2: **Caso Wanessa:** ex-marido é considerado único suspeito de assassinato.

F3: **Caso Juliene:** garota de 13 anos some após ser vista com desconhecido. A mãe de Juliene iniciou uma investigação por conta própria e descobriu que a filha foi vista acompanhada por um homem mais velho.

F4: **Caso Jaiane:** testemunhas relatam que criminosos jogaram o corpo em avenida na Bahia.

F5: **Caso Regiane:** assassino dá sorriso sarcástico após confessar o crime.

F6: **Caso Marcela:** namorado dorme com ex após sumiço da jovem.

F7: **Caso Debóra:** homem revela que jogou corpo do bebê no Rio Negro (AM)

F8: **Caso Lucilene:** Bruna recebe informação sobre sequestro da ex-sogra. A empresária estaria em cárcere privado e a polícia foi acionada para fazer uma operação no local mencionado.

F9: **CASO RESOLVIDO:** Um dos casos mais emblemáticos do #CidadeAlerta chegou ao fim após o Tribunal do Juri condenar Vanderlei Meneses a 56 anos e quatro meses de prisão pelo assassinato da empresária Lucilene Ferrari. Arraste para o lado e relembre!

Como podemos ver na SD 26, os relatos sobre alguns assassinatos de mulheres são denominados seguem a linha editorial policial ao trazer na chamada das postagens o termo *caso* acompanhado dos nomes das vítimas. Esse funcionamento discursivo não é exclusivo dos casos de feminicídio, pois diversos outros tipos de crimes, principalmente aqueles que envolvem crianças, são marcados por esse modo de significar os crimes. Esses casos, geralmente, são de grande repercussão pela sensibilização das pessoas com a vítima, por exemplo em casos de criança, ou quando envolvem desdobramentos tidos como imprevisíveis. Nestes, as notícias geralmente envolvem desaparecimento da vítima, como nos casos de feminicídios tratados na SD 26.

No entanto, percebemos também a mobilização do termo *caso* para notícias em que o prolongamento se dá a partir da publicização de cada detalhe, por menor que seja, tendo ou não relação direta com o crime (“F1: amigo de suspeito está sendo ameaçado”), ou com informações utilizadas para impactar os leitores (“F4: testemunhas relatam que criminosos jogaram corpo em avenida na Bahia”; “F5: assassino dá sorriso sarcástico após confessar o crime”; “F6: namorado dorme com ex após sumiço da jovem”; “F7: homem revela que jogou corpo do bebê no Rio Negro (AM)”). As informações destacadas são utilizadas como forma de prender o espectador/ leitor na notícia, produzindo um efeito de novela aos casos, em que o sujeito leitor sente-se atraído para acompanhar os mínimos detalhes da investigação, como se fizesse parte do aparato policial e investigativo dos casos.

Dois desses casos se tornaram bastante emblemáticos e repercutiram além do Cidade Alerta: o caso de Marcela (F6) e o caso de Lucilene (F7 e F8).

O primeiro trata do desaparecimento de Marcela, jovem que vivia um relacionamento abusivo com Carlos Pinho dos Santos. A forma como o feminicídio de Marcela foi abordado e revelado no programa Cidade Alerta repercutiu em diversas reportagens, ao ter anunciado ao vivo, com a mãe da vítima em entrevista, que o feminicida havia confessado. A mãe de Marcela, Andreia, teve que ser socorrida após desmaiar. A figura 32 retoma *frames* da reportagem divulgada pelo jornalístico e a figura 33 faz um recorte da quantidade de sites que noticiaram esse momento transmitido pelo Cidade Alerta.

Figura 32 - O efeito de espetacularização no caso Marcela no CA



Fonte: Cidade Alerta, 2020.

Figura 33 - Repercussão do modo como o CA conduziu as notícias sobre o feminicídio de Marcela.

mãe de vítima desmaia na cidade alerta

Todas Imagens Vídeos Notícias Qualquer per

Cerca de 123.000 resultados de busca

www.tupi.fm > entretenimento > televisao >

[VÍDEO] Mãe é informada ao vivo no 'Cidade Alerta' que filha ...
 18 de fev. de 2020 - Durante a edição da última segunda-feira do policialístico "Cidade Alerta", da Record TV, uma mãe descobriu ao vivo sobre a morte da própria filha. Ao saber da notícia, a mulhe...

observatoriodatv.uol.com.br > noticias > mulher >

Mulher descobre assassino da filha e desmaia ao vivo no ...
 17 de fev. de 2020 - Uma mulher desmaiou ao vivo durante a atração ao saber que sua filha, Marcela, havia sido assassinada pelo namorado. O apresentador Luiz Bacci estava em um link ao...

Imagens

Vídeo: Mãe descobre ao vivo no "Cidade Alerta" que filha foi ...
 18 de fev. de 2020 - A mãe soube da morte da filha ao vivo e desmaiou diante das câmeras. O vídeo é de quebrar no meio. A TV Record, concessão pública, foi indecente em todos os níveis.

record.r7.com > cidade-alerta > era-a-luz-da-casa >

'Era a luz da casa', desabafa mãe após encontrar filha morta ...
 Há 6 dias - O Cidade Alerta apurou mais detalhes sobre a morte da manicure Andreza, de 35 anos, cujo corpo foi encontrado enrolado em cobertor no quintal da própria casa em Tatui, interior de Sã...

Vídeos

UOL TRENDS
"CIDADE ALERTA" REVELA PARA MÃE QUE FILHA MORREU 6:31
 youtube.com
MÃE DESCOBRE AO VIVO NO "CIDADE ALERTA" QUE FILHA FOI ASSASSINAD...
 18 fev. 2020
 374.2K visualizações

b
 Mãe desmaia ao descobrir morte da filha ao vivo no 'Cidade Alerta', e progra...
 br.blastingnews.com
 18 fev. 2020

CIDADE ALERTA
CASO ISABELA 8:20
 youtube.com
Caso Isabela: mãe da bebê desaparecida conversa com o Cidade...
 3 jul. 2023
 84.9K visualizações

Fonte: Resultados do site de buscas yahoo sobre a repercussão do Caso Marcela.

Na reportagem em vídeo, mesmo sabendo que a mãe da vítima estava abalada, o apresentador do programa, Luiz Bacci, chama o advogado do feminicida para informar sobre o depoimento em que ele assume ter assassinado Marcela. Bacci pergunta a mulher se ela quer receber todas as notícias ao vivo, Andreia responde sim e logo a informação da morte de sua filha é dada. As imagens são cortadas por um tempo, depois retomam para a sala onde a mãe da vítima se encontra, com áudio cortado, mas reverberando sua dor e sofrimento pela notícia.

Destacamos na reportagem em vídeo dois trechos que compõem a nossa SD27.

SD 27:

F1: Advogado fala: “ - Ele confessou e, infelizmente Bacci, **ele não só se apresentou antes** porque na verdade **ele tinha pensado em tirar a própria vida. Ele tá muito abalado**”.

F2: Apresentador fala: “- **Eu quero avisar o Brasil que, portanto, chega ao fim o caso Marcela. Nos fomos surpreendidos aqui com o advogado. Agora a mãezinha, a dona Andreia...** meu Deus do céu... está sendo...**pode tirar o som do lugar, por favor, para que eles fiquem à vontade. A senhora que acabou de perder a mãe** na enchente aqui em São Paulo, Guarulhos, e acabou de chegar a confirmação. **Nós sabíamos** que... nós sabíamos que o Carlos havia ido para a delegacia, **só que para nossa surpresa, para nossa surpresa**, o que seria uma apresentação para esclarecimento de alguns pontos do caso agora se torna infelizmente a constatação de que **Marcela está morta e ele diz que foi uma fatalidade.**

Nas duas formulações recortadas do vídeo percebemos que o efeito sensacionalista constitui toda a reportagem. Na fala do advogado (F1), destacamos a justificativa do feminicida em não se apresentar à polícia antes e a tentativa de comover aqueles que assistem ao dizer que ele “tinha pensado em tirar a própria vida” por estar “muito abalado”. Há, assim, uma atenuação da responsabilidade do agressor, numa tentativa de demonstrar arrependimento, mesmo depois de semanas do desaparecimento e da morte de Marcela sem que o seu assassino tenha confessado.

Na segunda formulação, o sensacionalismo se encaminha para a decretação do encerramento do caso (“Eu quero avisar o Brasil que, portanto, chega ao fim o caso Marcela.”). O inquérito e julgamento ainda irão transcorrer, mas para o programa, ele se encerra com a confissão, uma vez que o mistério e o inesperado já não fazem mais sentido para a manutenção do caso como atrativo para o telespectador/leitor. Mesmo com a mãe impossibilitada pela notícia, as imagens dela ainda retornam para a tela (“pode tirar o som do lugar, por favor, para que eles fique à vontade”). Assim, pode-se explorar ainda mais a audiência ao mostrar o impacto gerado nessa mulher.

O posicionamento do jornalista diante da notícia (“para nossa surpresa”) não coincide com as perguntas feitas no início do programa em que se questiona a mãe se ela aceitaria receber qualquer notícia. Logo, há uma ruptura na argumentação da surpresa diante da fala do advogado, já que, provavelmente, alguém da direção/organização do programa teria falado com o advogado antes dele entrar no ar.

O formato utilizado pelos programas policiais na divulgação de crimes de violência opera sobre a forma de reviravoltas ou das chamadas notícias bombásticas em que novidades sobre os casos são dadas ao vivo pelos apresentadores, sem o devido cuidado com os envolvidos, seja a vítima assassinada, seja pela sua família. Notamos que não há uma responsabilização por casos como esses, mesmo com as críticas que são feitas por vários setores de nossa sociedade. O formato ainda permanece causando não só desconforto aos familiares e leitores/telespectadores, mas também revitimizando as vítimas. Essa revitimização se dá não pela busca por justiça, uma das possibilidades de consequência da reiteração desses crimes em jornais televisivos, principalmente, mas pela forma como são conduzidos. Ao destacar em demasia as violências sofridas por essas mulheres, as vítimas passam a ser vistas como culpadas por suas mortes, por terem se mantido em relacionamentos abusivos, como é o caso de Marcela

Nos comentários, notamos que o efeito do sensacionalismo gera uma disputa de narrativas, de ideias acerca do crime, do criminoso e da vítima. O debate gira em torno da culpa da vítima em se manter no relacionamento, nas informações que estão sendo atualizadas, de questionamentos acerca do que outras mídias falam do caso, produzindo, assim, um efeito novelesco para os casos, em que se acionam sentidos de ficção para os assassinatos, como se eles começassem e terminassem a partir da discursividade e do interesse jornalístico.

SD 28:

F1: A mãe e irmãos alertaram a moça mas ela escolheu o destino.

F2: isso acontece pq namora com desconhecidos, as menina devem se valorizar mais.

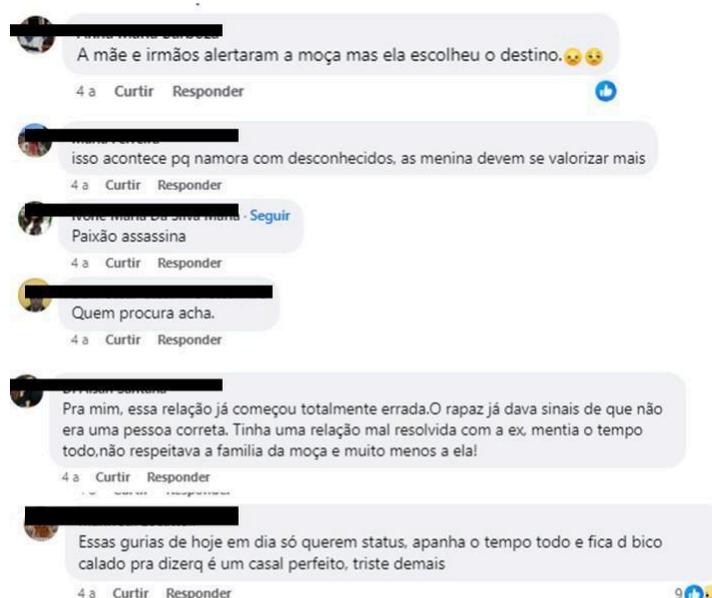
F3: Paixão assassina.

F4: Quem procura acha.

F5: Pra mim, essa relação já começou totalmente errada. O rapaz já dava sinais de que não era uma pessoa correta. Tinha uma relação mal resolvida com a ex, mentia o tempo todo, não respeitava a família da moça e muito menos ela!

F4: Essas gurias de hoje em dia só querem status, apanha o tempo todo e fica d bico calado pra dizerq é um casal perfeito, triste demais.

Figura 34 - Posição de identificação com o sensacionalismo no modo de significar o crime de feminicídio



Fonte: Publicadas no CA no ano de 2020 e recortadas em junho de 2024.

Nas formulações da SD 28, percebemos que os sentidos são encaminhados para a culpabilização da vítima. O escrutínio pelo qual a vida da vítima é abordada na busca pela audiência, no jornal televisivo, e pelas curtidas e compartilhamentos, ou nas páginas do jornal no facebook, faz com que todos os aspectos da relação e da vida íntima da mulher assassinada se sobressaiam ao próprio crime. Contudo, tanto os gestos de interpretação produzidos pela reportagem na condução do caso, quanto os gestos dos sujeitos leitores não retomam outras questões que impossibilitam as vítimas de saírem de relacionamentos abusivos. Para eles, tudo se resume à escolha da vítima (F1, F4, F5 e F6) ou por namorar desconhecido (F2).

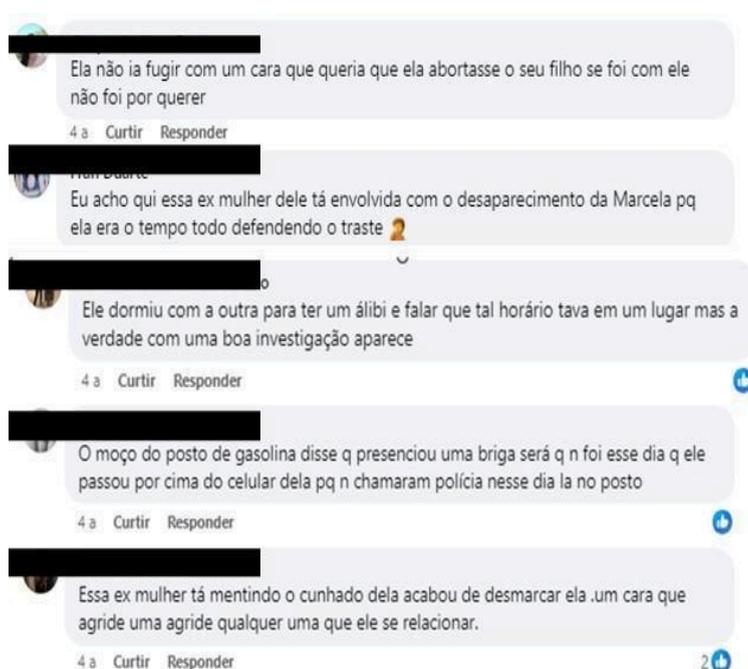
Nessa SD em análise o que sobressai é a forma como a mulher é julgada como culpada pelo relacionamento abusivo e a finalização dele por meio de sua morte. Como já abordamos anteriormente, essa mulher é vista como a única responsável e as condutas do seu algoz são abrandadas ao responsabilizar a vítima por ter se mantido ao lado de um companheiro abusivo. Segundo Safiotti (1999)

A violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que isto ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e de retorno a ela. Mesmo quando permanecem na relação por décadas, as mulheres reagem à violência, variando muito as estratégias (Safiotti, 1999, p. 86).

A autora corrobora o que já apontamos anteriormente ao colocar a escolha da vítima em finalizar o relacionamento como algo que vai além da sua opção individual, uma vez que mesmo encerrando esses relacionamentos, mulheres ainda são vitimadas por seus ex-companheiros.

Em outros comentários, os sujeitos se posicionam diante das possibilidades suscitadas a partir da reportagem. Um efeito novelesco conduz o modo de enunciar e significar vítima e criminoso, como podemos ver a partir da figura 35 e da SD27 .

Figura 35 – Posição de identificação com o efeito de espetacularização do crime de feminicídio no CA



Fonte: Publicadas no CA no ano de 2020 e recortadas em junho de 2024.

SD 29:

F1: Ela não ia fugir com um cara que queria que ela abortasse o seu filho se foi com ele não foi por querer.

F2: Eu acho que essa ex mulher dele tá envolvida com o desaparecimento da Marcela pq ela era o tempo todo defendendo o traste.

F3: Ele dormiu com a outra para ter um álibi e falar que tal horário tava em um lugar mas a verdade com uma boa investigação aparece.

F4: O moço do posto de gasolina disse q presenciou uma briga será q n foi esse dia q ele passou por cima do celular dela pq n chamaram polícia nesse dia la no posto.

F5: Essa ex mulher tá mentindo o cunhado dela acabou de desmascarar ela. Um cara que agride uma agride qualquer uma que ele se relacionar.

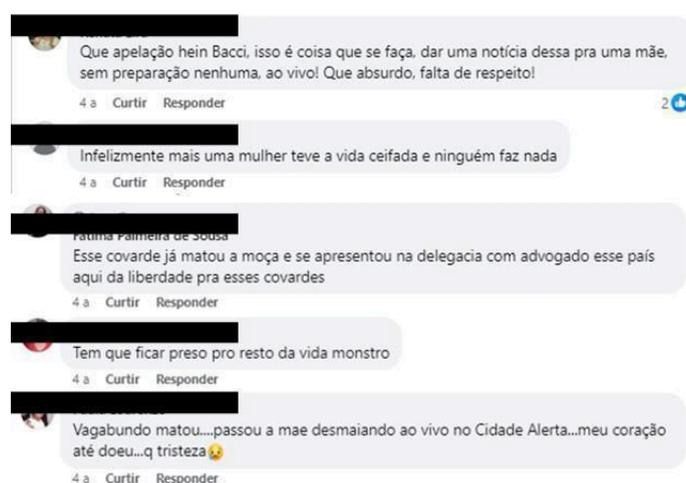
O efeito novelesco se coloca a partir das diversas questões ressaltadas pelos sujeitos comentadores em relação ao caso. Nesse viés, outros sujeitos-personagens são destacados: a

ex-mulher do assassino (F2, F3, F5), mobilizando a culpa para outra mulher, e o frentista (F4: o moço do posto de gasolina disse que presenciou uma briga... pq n chamaram polícia nesse dia la no posto). Na F4, algo que se destaca é a forma como a sociedade em geral age em casos de violências contra mulheres. Retomamos, parafrasticamente, um ditado popular que coloca que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Essa formulação tem sua constituição atravessada pela memória do patriarcalismo na qual o marido é visto como aquele que tem poder sobre sua mulher e esta como aquela que tolere tudo e que, “por sua vez, guarde uma castidade e uma fidelidade conjugal rigorosas” (Engels, 1984, p. 72-73).

Ainda sobre a relação homem e mulher em um casamento monogâmico, Engels (1984) aponta que não foi o amor sexual individual que deu fundamentos ao modelo tradicional de família que temos acesso hoje, mas as condições econômicas e, de modo específico, na ascensão da propriedade privada. Para ele, o casamento monogâmico surge “sob a forma de subjugação de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorando, até então, em toda a pré-história” (Engels, 1984, p. 75). Sendo assim, o que se mantém ainda hoje são os sentidos acerca do papel da mulher e do homem no relacionamento, cabendo apenas ao gênero masculino a dissolução, não sendo permitido à mulher a escolha e aos outros a interferências nas decisões masculinas.

Voltando ao efeito de espetacularização do crime de feminicídio da vítima Marcela e o posicionamento do CA no caso, temos, na figura 36, uma amostra de comentários que questionam a conduta do telejornal e que se colocam em posição de desidentificação com o efeito de espetacularização

Figura 36 - Posição 3 nos comentários sobre o caso do feminicídio de Marcela no CA



Fonte: Publicadas no CA no ano de 2020 e recortadas em junho de 2024.

SD 30:

F1: Que apelação hein Bacci, isso é coisa que se faça, dar uma notícia dessa pra uma mãe, sem preparação nenhuma, ao vivo! Que absurdo, falta de respeito!

F2: Infelizmente mais uma mulher teve a vida ceifada e ninguém faz nada.

F3: Esse covarde já matou a moça e se apresentou na delegacia com advogado esse país aqui da liberdade pra esses covardes.

F4: Tem que ficar preso pro resto da vida monstro.

F5: Vagabundo matou...passou a mae desmaiando ao vivo no Cidade Alerta...meu coração até doeu... q tristeza.

Como observamos nas formulações destacadas da SD 30, os sentidos acerca do crime são encaminhados para a culpa do agressor para o efeito de espetacularização reproduzido pela reportagem. Nas formulações que colocam o criminoso em destaque, notamos a utilização de termos como covarde (F3) e monstro (F4) para designar o sujeito feminicida. Apesar da despersonalização do sujeito, atribuindo características que amenizam sua culpa diante dos fatos, nas duas formulações as posições-sujeito dos comentaristas refletem a busca pela penalização do agressor e contra a possibilidade de impunidade já vista em outros casos. A questão da impunidade também é retomada na F2 ao se colocar que “ninguém faz nada”, o sujeito comentarista (ex) põe sua indignação diante dos casos que resultam em absolvição, arquivados ou não solucionados.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desenvolveu no ano de 2023 um relatório que demonstra dados acerca da aplicação da lei Maria da Penha no ano de 2022. Nesse documento, os números mostram que enquanto em 2017 havia o registro de 455.641 novos casos de feminicídio e violência doméstica contra a mulher em tribunais estaduais, no ano de 2022 esse número passa a 640.867. Já quanto aos casos pendentes, em 2017 havia 919.346 ações sobre o tema, enquanto em 2022 o número aumentou para 1.062.457 processos. O relatório define como casos pendentes aqueles que estão em andamento no Sistema de Justiça, pois ainda estão em fase de instrução processual, aguardando julgamento, em tramitação ou aguardando recursos. No ranking dos tribunais, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) é o com o maior volume de casos pendentes, com 164.383 casos. Na sequência vem o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), com 110.791 casos.

Como podemos ver pelos números dispostos no relatório do CNJ, uma grande quantidade de casos não são resolvidos e/ou julgados pelo sistema de justiça brasileiro. O sentido de impunidade ainda permeia o discurso jornalístico de filiação ideológica como a do CA, uma vez que os apresentadores, na busca pela audiência, utilizam-se de seu lugar social e discursivo para argumentar contra a morosidade da justiça ou pela ausência de punição diante do aumento de casos. Apesar de nosso sistema ter problemas diversos, inclusive no tocante às

medidas de combate às violências contra as mulheres, o que pauta o posicionamento midiático de jornais como CA não é a mobilização social para mudanças nessas estruturas, mas a manutenção do telespectador e/ou do sujeito comentador acompanhando seu editorial.

Entendemos que compete aos veículos de mídia a divulgação das informações sobre casos tidos como de interesse público, através dos critérios de noticiabilidade defendidos por cada um deles. No entanto, a forma como essas mídias mobilizam os sentidos acerca do crime de feminicídio e das vítimas silencia as questões estruturais que engendram tais violências. Esse modo de enunciar mantém a ideologia patriarcal e seus dizeres que sustentam toda a violação à qual a vítima foi submetida e apagam o caráter de gênero do crime.

No entanto, a GM não é só reprodução de sentidos da memória discursiva do patriarcalismo, como vimos anteriormente. Ela se constitui pela ruptura dessa rede de sentidos também em relação ao modo de significação do crime de feminicídio.

Desse modo, podemos observar no G1, a produção do *efeito de responsabilização social do feminicídio*. Nesse efeito, temos os sentidos de feminicídio atrelados à perspectiva histórica e social, assim como sua resolução estaria diretamente ligada em mudanças sociais significativas. Ainda nesse efeito, os dados estatísticos acerca da violência contra a mulher são retomados e destacados como motivo de preocupação. A figura 37 traz três publicações do G1 em que esse efeito é produzido, como veremos pela análise da SD 31.

SD 31:

F1: **Brasil registra oito casos de feminicídio** por dia, diz Ministério Público.

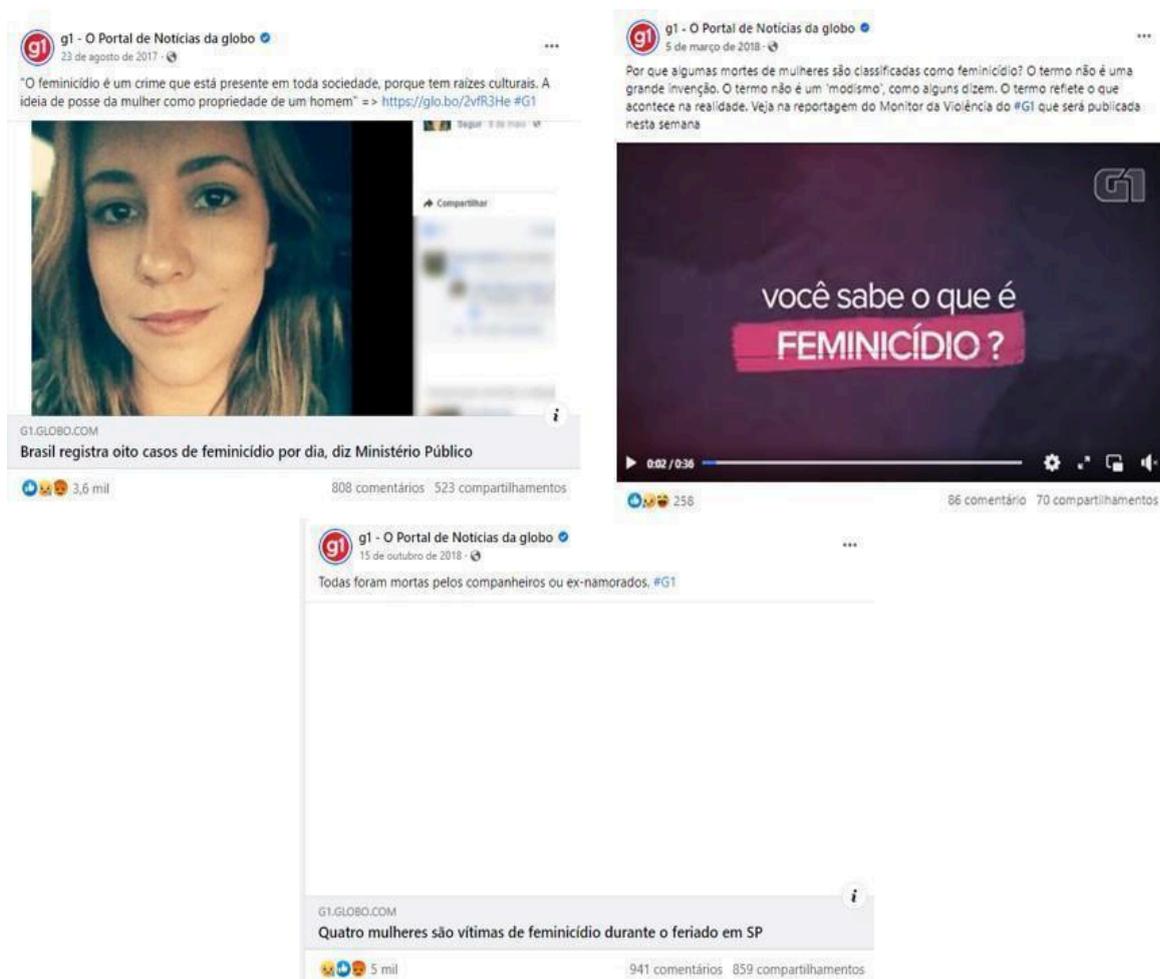
O feminicídio é um crime que **está presente em toda sociedade**, porque tem **raízes culturais**. A ideia de posse da mulher como propriedade de um homem.

F2: **Você sabe o que é feminicídio?**

Porque algumas mortes de mulheres são classificadas como feminicídio? O termo **não** é uma grande **invenção**. O termo **não** é um **'modismo'**, como alguns **dizem**. O termo **reflete o que acontece na realidade**. Veja na reportagem do Monitor da Violência do G1 que será publicada nesta semana.

F3: **Quatro mulheres são vítimas de feminicídio durante o feriado** em SP
Todas foram mortas pelos companheiros ou ex-namorados.

Figura 37 - A responsabilidade social no combate ao feminicídio no G1



Fonte: Publicadas no G1 entre os anos de 2015 e 2023 e recortadas em janeiro de 2024.

Na SD 31 *o efeito de responsabilização social do feminicídio* produz um deslocamento na rede de sentidos da memória do patriarcalismo ao destacar o feminicídio enquanto problema social e estruturado em práticas sociais. Esse efeito é produzido pelo modo de enunciação de **nomeação do crime de feminicídio**. O sujeito enunciador destaca, através de números e da conceituação do crime, a constituição do feminicídio enquanto assassinato de mulheres em razão de gênero. Nas três formulações o destaque para o alto índice serve para demonstrar como a situação é grave.

Percebemos na F1 a presença de um sujeito enunciador, o Ministério Público, na construção "Brasil registra oito casos de Femicídio por dia". Essa marcação de autoria, atribui um sentido de autoridade no dizer, ao demonstrar que não é qualquer estatística, não é

qualquer pessoa falando, mas um órgão governamental e de caráter jurídico, uma vez que o Ministério Público é o responsável, segundo a Constituição Federal em seu artigo 127, pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Brasil, 1988). Logo, mobilizar dizeres desse órgão é produzir efeitos de veracidade dos fatos acerca da afirmativa do feminicídio como um problema social preocupante.

Além do dado do MP, a postagem ainda traz dizeres determinando o feminicídio como “presente em toda sociedade” e com “raízes culturais” que o mantém. Ainda atribui o sentido de posse do homem sobre a mulher como uma dessas raízes. Dessa forma, os sentidos se entrecruzam, o dado estatístico e o dado social, para reverberar a noção de crime de gênero e da responsabilidade da sociedade em geral para sua resolução.

Na F2 o funcionamento discursivo se dá através da pergunta “Você sabe o que é feminicídio?”. Com essa pergunta, entendemos que ainda há dúvidas sobre o que seria esse termo significaria. Assim, a voz do outro é retomada para apresentar os sentidos possíveis para esse termo dentro da memória patriarcal e o que ele realmente significa no deslocamento dessa memória. Como podemos ver, na legenda da publicação, em que se traz um vídeo sobre esse tipo de assassinato, a introdução do tema é feita por uma outra pergunta “Por que algumas mortes de mulheres são classificadas como feminicídio?”. Essa questão se faz interessante no período em que a postagem circula (2018), já que ainda fazia pouco tempo da publicação da Lei 13.104/2015. Logo, perguntar por que tem morte de mulheres que é denominada como feminicídio determina que essas mortes possuem um viés, tem uma causa em comum e não é pela violência que assola os homens em seu cotidiano. A interrogativa serve para mostrar que apenas mulheres são acometidas por essa violência.

Ainda na legenda, a explicação se encaminha para demonstração de outras vozes que aparecem no texto. O enunciado dividido estrutura a formulação para produzir sentidos contraditórios e até paradoxais, nos moldes dos trabalhados na SD7 e em outros momentos de nossa análise. Consequentemente, percebemos a presença de uma outra voz, de outros dizeres acerca do feminicídio e que o sujeito enunciator se posiciona para demarcar esse antagonismo, em que de um lado temos o feminicídio como uma invenção, um modismo, e posição-sujeito do enunciator que afirma através da negação daquilo que o feminicídio não é (F2: O termo não é uma grande invenção. O termo não é um modismo, como alguns dizem.).

Nesse percurso, o sujeito enunciator do G1 mobiliza novamente a ideia de problema social (O termo reflete o que acontece na realidade) para produzir também um efeito de

verdade inquestionável sobre a constituição desse tipo de assassinato de mulheres. Assim, temos na F2 a seguinte configuração do enunciado dividido (Courtine, 2014):

FD 1: O feminicídio é uma grande invenção. O feminicídio é um modismo.

FD 2: O feminicídio não é uma invenção. O feminicídio não é um modismo.

Na formação discursiva 1, o termo está atrelado a uma invenção feminista, que coloca as mulheres em supremacia em relação aos homens. Nos primeiros anos da Lei 13.104/2015, esses argumentos imperavam nos discursos de viés patriarcal. Isso acontecia, geralmente, pela retomada de dados em que se colocava os homens como maiores vítimas de homicídio e que o termo já atribuído pelo Código Penal seria suficiente para todos os casos de assassinato. Essa FD se configura, assim, em uma formação imaginária patriarcal em que homens em mulheres não estão em uma relação que tem por base o gênero e que qualquer forma de destaque desse problema, seria colocar as mulheres numa posição superior. Nessa posição a Lei do Feminicídio é classificada como preconceituosa.

Na formação discursiva 2, o termo vem destacado pela negação desse sentido outro que é retomado. Isso acontece pela filiação ideológica feminista que atravessa e constitui essa FD. Tendo isso em vista, podemos dizer que, assim como o uso do termo feminicídio, como a luta para que lei específica fosse regulamentada, se dá no âmbito da militância feminista, se constituindo pelos sentidos da mulher como vítima de crime de ódio por ser mulher e pela negação do lugar de propriedade dessa mulher em relação ao homem.

Os sentidos abordados nesse enunciado dividido podem ser resgatados também na posição dos sujeitos comentadores na página do G1, como mostra a figura 38. Dos comentários da figura 38, destacamos algumas formulações para compor a nossa SD 32.

SD 32:

F1: Isso é só mais uma **lei ridícula, invenção de mentes doentias**. Matou? (mulher, homem, criança, negro, branco, roxo etc) cadeia, simples assim.

F2: **1 morte = 1 morte**. Não importa. **Todos somos iguais perante a lei**. [...]

Quando um homem morre não existe a diferença de classificação. Precisam parar com essa conversa de separação.

F3: **Feminicídio é uma palavra criada pelas feminilixos** acéfalas pra separar homens e mulheres. Só imbecis dividem crimes por gênero.

F4: **Todo ano tem uma modinha nova pelos ativistas** inúteis em todas as áreas.

F5: enquanto assistia cometi um formigocídio na mesinha do computador, deus tenha piedade da minha alma.

F6: **Não importa o gênero, homicídio é homicídio e ponto final!**

F7: **É modismo sim**. É desinformação, cortina de fumaça para esconder, minimizar a morte de homens, jogar homens contra mulheres maridos contra esposas, **manter uma pauta (feminismo)** para alguns se elegerem às custas do povo gado.

F8: **Esse termo é ridículo, todo assassinato carrega um contexto, não existe essa de matou pq era mulher.** Tem eu prevalecer o termo assassinato e a pena por matar deve ser máxima sempre (menos em legítima defesa).

F9: **A maioria das mortes das mulheres estão relacionados a brigas conjugais,** ou seja, relacionamentos desgastados onde ambos se agredem e geralmente a mulher leva a pior pelo porte físico, mas em muitos casos a mulher consegue matar o companheiro. **Motivo: “Matei porque era mulher”, ainda não vi.**

F10: **E quando um homem morre simplesmente pelo fato de ser Homem, qual termo é usado?**

Figura 38 - Posição sujeito comentador em desidentificação com o efeito de responsabilização social do crime de feminicídio no G1



Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2018 e recortadas em agosto de 2024.

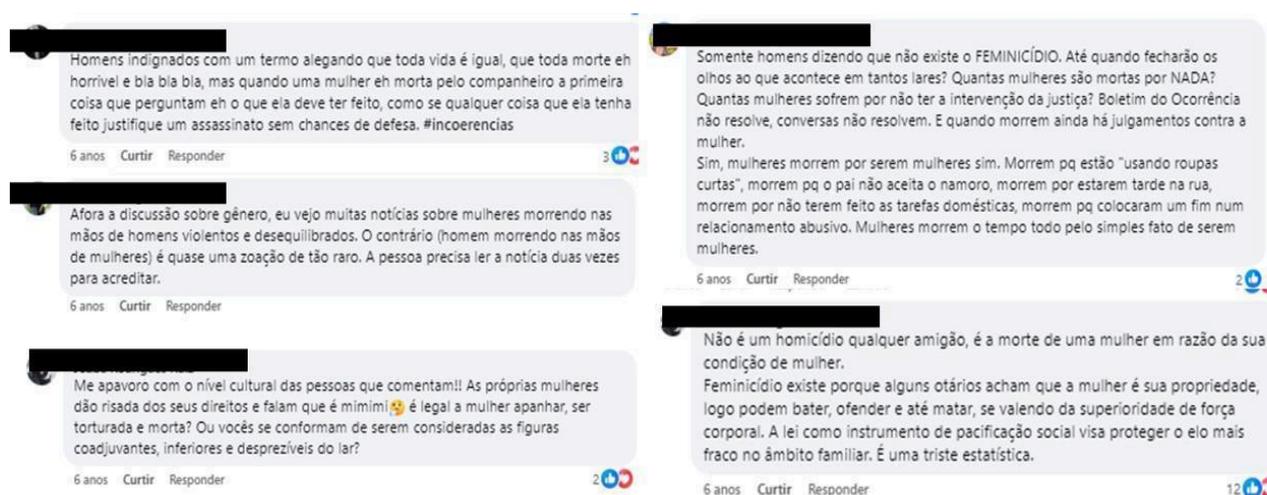
Na SD 32 é possível observarmos os dizeres que são mobilizados a partir do modo de enunciação pela nomeação do crime como feminicídio. Ao destacar o que o feminicídio não era, o sujeito enunciatador G1, da postagem da figura 35, mobilizou dizeres outros, retomados pela memória do patriarcalismo, como sentidos para feminicídio. Desse modo, nos comentários, os sujeitos comentadores retomam esses sentidos ao declarar o feminicídio como algo ridículo (F1 e F8), para defender que toda morte é igual, independente do gênero (F1, F2, F6 e F7), para questionar a falta de termo que especifique as mortes de homens (F2 e F10), para atribuir o uso da palavra uma “modinha” ou a uma militância exagerada (F3, F4 e F7), assim como para conferir à utilização de feminicídio para separar e distanciar homens e mulheres (F3 e F7).

Ainda na SD 32, notamos o uso de “familixos” (F3) como forma de ridicularizar o movimento feminista, responsável pela luta contra o feminicídio e pelas diversas lutas em

defesa da mulher. O feminismo é, então, significado como algo ruim, como prejudicial, como aquilo que deveria ser descartado, já que não traria benefícios, uma vez que é produto de “anencefalas” (F3). Também nessa SD podemos salientar o uso do recurso do sacarmos com a nomenclatura feminicídio na F5, em que o sujeito comentador faz um trocadilho entre feminicídio e formigocídio, neologismo para assassinato de formigas. A partir dessa nova criação, o sujeito se posiciona não só contrário a circulação do termo feminicídio e da categorização do assassinato de mulheres em razão de gênero, mas revela também o desprezo que o sujeito tem pela discussão acerca do combate à violência contra mulher.

Outra posição encontrada nos comentários dessa postagem reflete a identificação dos sujeitos comentadores com forma de nomear o crime de assassinato de mulheres em razão de gênero como feminicídio, como podemos ver pelos comentários da figura 39 e a SD 33.

Figura 39 - Posição sujeito comentador em identificação com o efeito de responsabilização social do crime de feminicídio no G1



Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2018 e recortadas em agosto de 2024.

SD 33:

F1: Homens indignados com um termo alegando que toda vida é igual, que toda morte eh horrível e bla bla bla, mas quando uma mulher eh morta pelo companheiro a primeira coisa que perguntam eh o que ela deve ter feito, como se qualquer coisa que ela tenha feito justifique um assassinato sem chances de defesa. #incoerencias

F2: [...] eu vejo muitas notícias sobre mulheres morrendo nas mãos de homens violentos e desequilibrados. O contrário (homem morrendo nas mãos de mulheres) é quase uma zoação de tão raro. A pessoa precisa ler a notícia duas vezes para acreditar.

F3: As próprias mulheres dão risada dos seus direitos e falam que é mimimi. É legal a mulher apanhar, ser torturada e morta? Ou vocês se conformam de serem consideradas as figuras coadjuvantes, inferiores e desprezíveis do lar?

F4: Somente homens dizendo que não existe o FEMINICÍDIO. Até quando fecharão os olhos ao que acontece em tantos lares? Quantas mulheres são mortas

por NADA? [...] **E quando morrem ainda há julgamentos contra a mulher.** Sim, mulheres morrem por serem mulheres sim.

F5: **Não é um homicídio qualquer amigo, é a morte de uma mulher em razão da sua condição de mulher. Femicídio existe porque alguns otários acham que a mulher é sua propriedade.** [...] A lei como instrumento de pacificação social visa proteger o elo mais fraco no âmbito familiar. É um triste estatística.

Nessa sequência de comentários, a questão levantada é a necessidade de nomear a morte de mulheres em razão de gênero como feminicídio e a descredibilização daqueles que colocam essa questão como inexistente. Como podemos ver, a crítica ao argumento de toda vida é igual (F1), o destaque dado ao fato de que mulheres são vítimas de seus companheiros (F3, F4, F5), ao serem vistos como propriedades (F5) e por serem subalternizadas e confinadas ao ambiente doméstico (F3). Nesse viés, a posição-sujeito de identificação com a nomenclatura feminicídio engloba a problemática das relações conjugais e amorosas entre homens e mulheres e que corroboram para casos de violência doméstica e/ou feminicídio. Dessa maneira, apenas o feminicídio do tipo íntimo, conforme classificação de Carcedo (2000 *apud* Pasinato, 2011), é significado como tal. No entanto, a própria lei prevê o crime de feminicídio para além do âmbito doméstico/familiar, podendo ser cometido por qualquer pessoa que tenha desprezo pela condição de mulher.

Segundo o Anuário de Segurança Pública de 2022, o principal autor nos feminicídios é o ex-companheiro da vítima (81,7%) e, em segundo, algum parente (14,4%). Esses dados podem servir de base para mostrar que os feminicídios íntimos são mais facilmente reconhecidos pela população como casos de assassinatos em razão de gênero. O local onde essas mulheres são vitimadas também reflete nesse reconhecimento. As residências são os lugares com maior taxa de feminicídios (65,6%). Ainda conforme esse Anuário, a cada 7 horas uma mulher é vítima de feminicídio no Brasil, o que significa que, por dia, morrem 3 mulheres no Brasil apenas por serem mulheres (Martins, Lagreca e Bueno, 2022).

Como podemos ver, na GM, o uso do termo feminicídio como demarcador dessa violência é uma importante ruptura nos sentidos já estabilizados de culpabilização da vítima e da atenuação/apagamento do criminoso. Enunciar feminicídio é inscrever na memória uma outra possibilidade de sentido, é deslocar a ordem patriarcal em relação à vítima, ao criminoso e ao crime em si. Essa nova ordem se dá através do jogo entre materialidade linguística e histórica, por irromper no acontecimento histórico um novo trajeto de sentido na memória sobre o sujeito mulheres.

No entanto, ao silenciar o termo feminicídio, a GM se constitui também pela reprodução de uma memória estabilizada, que sustenta o entendimento do sujeito mulheres

como responsáveis pela condução do seu relacionamento amoroso. Essa responsabilização se encaminha até o momento em que é morta pelo seu ex-companheiro, já que caberia a ela manter seu relacionamento. Essa culpa também é atribuída e retomada à medida que a mulher afasta-se da imagem que a ideologia patriarcal constitui para ela. Logo, quanto mais distante dessa imagem de submissão calcada pela ideologia patriarcal mais perto ela estará de ser vítima de feminicídio.

Sendo assim, destacamos que os gestos de interpretação da GM não irrompem um novo acontecimento discursivo para o assassinato de mulheres em razão de gênero. O deslocamento da memória, visto raramente nessas mídias, de modo um pouco mais abrangente no G1 e bem mais restrito no CA, só inaugura uma nova posição-sujeito dentro da GM, já que não se coloca como um sentido regular. Ao observarmos o processo de reprodução da memória do patriarcalismo nesses veículos, percebemos que os sentidos que mais circulam são exatamente aqueles que se opõem ou silenciam o conceito de feminicídio.

Retomando, assim, a conceituação proposta por Indursky (2003) de acontecimento discursivo como a ruptura do mesmo e instauração do novo, ao usar o termo feminicídio para categorizar a morte de mulheres em razão de sua condição de mulher, a GM se coloca em um processo de deslizamento de sentidos, que apesar de não ser a regularidade, estabelece uma nova forma de noticiar as mortes de mulheres em razão de gênero. Nos casos em que o feminicídio aparece nomeando os assassinatos, a memória sobre a morte de mulheres passa por uma ruptura, possibilitando, assim, uma nova forma de significar a mulher vítima, o feminicida e o crime de feminicídio.

Seguindo o mesmo procedimento, na última seção, procederemos a análise do funcionamento do discurso sobre o feminicídio do lugar discursivo da MA, nas páginas e nos comentários da Carta Capital e do Pragmatismo Político. Para esse momento da análise, detalharemos os efeitos de deslocamentos produzidos pelos dois veículos e pelos seus leitores, como também abordaremos o processo de reprodução da memória do patriarcalismo, mesmo esse não sendo o dominante, mas por estar presente nesse espaço discursivo, demonstrando a tensão e o antagonismo em nosso objeto de análise.

5 O ACONTECIMENTO FEMINICÍDIO NA MÍDIA ALTERNATIVA: EFEITOS DE DESLOCAMENTO E REPRODUÇÃO DA/NA MEMÓRIA DISCURSIVA DO PATRIARCALISMO

Em nossa segunda seção teórica, abordamos a constituição simbólica e política das mídias e seus lugares discursivos distintos, assumidas neste trabalho como Lugar Discursivo de Grande Mídia (GM) e Lugar Discursivo de Mídia Alternativa (MA). Nesse momento de nosso texto, abordaremos a discursivização do feminicídio a partir do lugar discursivo da MA, analisando como o sujeito mulher vítima, o sujeito feminicida e o crime de feminicídio são significados a partir do lugar da mídia e dos sujeitos comentadores.

É importante lembrarmos que MA é composta por sistemas de mídias que se colocam como contraponto à GM. Esse lugar é significado por esses veículos como voltados para demandas e interesses sociais e estabelecendo-se pela oposição ao sistema hegemônico de comunicação, filiando-se a uma posição de desidentificação em relação à filiação ideológica da GM. Desse modo, seria o lugar da MA estruturado pelo deslocamento dos sentidos produzidos pela ideologia dominante.

Tendo isso em vista, abordaremos em nosso próximo tópico, a constituição do lugar discursivo da Mídia Alternativa a partir das páginas de facebook da Carta Capital (CC) e do Pragmatismo Político (PP). Em seguida, analisaremos as postagens e os comentários acerca dos crimes de feminicídio e os efeitos de deslocamentos e reprodução produzidos pela MA e pelos sujeitos comentadores.

5.1 O lugar discursivo da Mídia Alternativa

Como falamos acima, a MA se coloca como lugar de disputa de sentidos acerca dos fatos históricos e jornalísticos ao contrapor e questionar as posições da GM. Essas mídias constituem na formação social e ideológica capitalista como empresas que não se vinculam aos grandes conglomerados empresariais de mídia, como o Grupo Globo.

Na figura 40, logo abaixo, temos as páginas iniciais do facebook da Carta Capital e do Pragmatismo Político. A partir dessas imagens e de outras informações destacadas nos perfis do facebook quanto nos respectivos sites, analisamos o modo de filiação dessas mídias ao que denominamos de MA.

Figura 40: Perfil inicial das páginas da Carta Capital e do Pragmatismo Político no facebook

The image displays two Facebook profiles side-by-side. The left profile is for 'CartaCapital', which has a red cover image with the text 'JOGO VICIADO' and a profile picture showing a group of people. The right profile is for 'Pragmatismo Político', which has a red cover image with the text 'Multiplicando pensamentos e construindo ideias' and a profile picture showing a group of people. Both profiles include navigation tabs for 'Publicações', 'Sobre', 'Menções', 'Reels', 'Fotos', 'Videos', and 'Mais'. The 'CartaCapital' profile also includes a 'Publicações' section with a post about a pact between financial cosmopolitans and regional oligarchies. The 'Pragmatismo Político' profile includes an 'Apresentação' section with the text 'No ar há 13 anos. Jornalismo independente. Cultura e cidadania.' and a 'Publicações' section with a post about a holiday with a lesson from Minister Flávio Dino.

Fonte: Recortes feitos dos perfis no facebook da CC e do PP em 2023.

As duas páginas se autodenominam como jornalismo independente. Nas suas apresentações imagéticas, optam pela utilização intensa da cor vermelha contrastada com branco e alguns outros tons, como o amarelo na CC. De acordo com Heller (2013),

Vermelho é a cor política do marxismo-leninismo, pois em russo “vermelho” significa bem mais que uma cor. “Krasnij” – vermelho em russo – pertence à mesma família de palavras de “bonito”, “cordial”, “bom” (krasiwej). “Os vermelhos” significa também “os bons” e “exército vermelho” significa “Glorioso Exército”. O anticomunismo, por sua vez, fala em “ameaça vermelha”, e os ministros dos Estados socialistas são chamados de “czares vermelhos”. A República Popular da China passou a ser chamada de “China Vermelha” (Heller, 2013, p. 124).

Posto isso, podemos dizer que o uso da cor vermelha nessas páginas de MA não é involuntário. Ele reflete o posicionamento progressista ao qual as duas páginas se colocam frente às posições possíveis na formação discursiva da política. Nas condições de produção atuais, o uso da cor vermelha sempre remete a memória da esquerda e do comunismo. Utilizar essa cor de modo predominante é ressaltar tal filiação.

Na primeira imagem da fig.40, temos a foto de perfil que traz o nome da página apenas pelo significante *Carta*, num processo metonímico em que a parte vale pelo todo, produzindo um efeito de intimidade com o leitor que *chama* apenas pelo primeiro nome. Na foto de capa temos a representação da revista impressa com destaque para a capa e sua manchete que traz o tom escolhido por seus editores e demonstrando não ser uma publicação apenas de notícias, mas um lugar de posicionamento político e social acerca delas. Esse destaque mobiliza, assim, o efeito de militância característico do lugar social e discursivo da MA.

Na segunda imagem, temos o perfil do Pragmatismo Político. Notamos que, assim como a Carta Capital, a foto retoma o nome da página apenas pelo primeiro significante, mobilizando assim esse efeito de intimidade com o leitor. Já a foto de capa difere da utilizada pela Carta, uma vez que ela opta por se definir através de um slogan: “Multiplicando pensamentos e construindo ideias” (Pragmatismo, 2024); e por destacar sua presença nas diferentes redes sociais, demonstrando sua filiação exclusiva ao digital. Seu slogan retoma os sentidos da militância típica da MA ao colocar-se como lugar de múltiplos pensamentos e de construção de ideias, não apenas de informação. Esse lugar da multiplicação e da criação vai de encontro ao da GM, significada através do efeito de verdade e de neutralidade, como vimos na seção 4.

Dessa forma, o Pragmatismo Político se estabelece no lugar discursivo da MA ao mobilizar os efeitos de pluralidade de ideias e de confronto. Isso se confirma, ainda, pela

autodefinição de jornalismo independente exposta em sua descrição. No site divulgado pela página, o Pragmatismo político se descreve da seguinte forma:

SD 34:

No ar desde setembro de 2009, **Pragmatismo Político** se consolidou como um dos sites de relevância no segmento de **notícias e opinião** do Brasil. Com **zelo, responsabilidade jornalística e independência editorial**, o espaço se destaca por fomentar **debates e reflexões que estimulam o senso crítico** (Pragmatismo Político, 2024).

Percebemos, pela SD 34, o direcionamento do jornalismo proposto pelo PP a partir da ideia de criticidade produzida pelas práticas jornalísticas. Segundo o site, o jornal tem como segmento a publicação de notícias e opinião, com “zelo, responsabilidade jornalística e independência editorial”. Assumir o lugar da independência é afirmar não fazer parte de um outro lugar, aquele da GM. Consequentemente, o jornalismo da PP se coloca como um espaço de debate e reflexão que visam o senso crítico.

Essa visão também alicerça os princípios da Carta Capital. Ainda na sua descrição, o jornalismo da Carta é colocado como calcado “no tripé do bom jornalismo, baseado na fidelidade à verdade factual, no exercício do espírito crítico e na fiscalização do poder onde quer que se manifeste” (Carta, 2024). Desse modo, o jornal se inscreve como uma alternativa que se posiciona diante das questões sociais e do poder dominante em nossa sociedade. Em seu site, a Carta traz ainda outros dizeres significativos para a compreensão desse lugar discursivo ao qual se inscreve.

SD 35:

Missão: Despertar o **pensamento crítico** por meio de um **jornalismo honesto** em defesa da **diversidade de ideias** e de um país mais desenvolvido, justo e democrático. Em múltiplas plataformas, a qualquer tempo, sem se dobrar a pressões de qualquer natureza.

Valores: **Respeitamos a inteligência do público e a verdade factual. Combatemos o pensamento único e o autoritarismo. Abraçamos a diversidade, a honestidade,** o debate de ideias e a busca pela excelência. **Defendemos a igualdade, o Estado Democrático de Direito, a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável** (Carta, 2024).

Na SD 35, podemos ver que o jornal se contrapõe a um outro, aquele que não respeita a *inteligência do público* e nem a *verdade factual*. Essa posição assumida se coloca também diante o autoritarismo e noção de pensamento único, uma vez que, o próprio editorial se coloca como defensor da igualdade, do Estado Democrático de Direito, da inclusão social e da sustentabilidade. Logo, esse lugar ao qual se filia não deverá ser jamais um lugar de defesa aos processos ditatoriais, contra as minorias sociais e contra a visão de uma economia

dissociada do meio ambiente e sua preservação. Partindo disso, notamos que, ao contrário da GM, as páginas de MA se posicionam diante de alguns fatos registrados em nossa sociedade como do âmbito da militância, mas se propondo a fazer um jornalismo preocupado também com a verdade dos fatos de modo reflexivo.

O lugar discursivo da MA se constitui, então, como um espaço de disputa com a GM. Essa disputa se consolida através dos sentidos de responsabilidade, criticidade, honestidade e diversidade tanto assumidos pela CC quanto pelo PP, opondo-se aos sentidos em que se divergem da GM. Assim, esse lugar se coloca pelo silêncio (Orlandi, 2007), ao determinar quais sentidos são constitutivos da MA, também se estabelece os que seriam da GM.

O processo de discursivização do feminicídio se consolidará através deste enfoque, em que os sentidos são mobilizados com base na oposição entre posições ideológicas distintas. Essa oposição está alicerçada na formação ideológica do patriarcalismo, enquanto ideologia dominante, e na formação ideológica do feminismo, como resistência fundamentada na luta das mulheres contra a opressão patriarcal.

Diante disso, o funcionamento da memória do patriarcalismo no discurso da MA nos evidenciará os modos de significação da vítima, do feminicida e do crime a partir desse lugar discursivo. Isso não quer dizer que esse processo seja linear, colocando-se sempre como deslocamento da memória do patriarcalismo. O funcionamento discursivo é complexo, assim como o da GM, ou seja, é construído a partir da reprodução e do deslocamento. Buscamos, assim, analisar em nosso trabalho os efeitos mais regulares tanto na CC quanto na PP.

Na próxima seção, demonstramos os efeitos percebidos em nosso *corpus*. É importante ressaltarmos que eles não são universais nas materialidades recortadas e, para melhor organização metodológica e textual, analisamos os efeitos predominantes ao significar a vítima de feminicídio, o feminicida e o crime de feminicídio. Também elaboramos um quadro síntese (Quadro 8) com os principais efeitos de deslocamento e reprodução encontrados em nossa análise.

Quadro 8 - Síntese dos efeitos de sentidos e dos modos de enunciação na MA

OBJETO	EFEITOS DE SENTIDO	MODOS DE ENUNCIÇÃO	FUNCIONAMENTO DA MEMÓRIA DISCURSIVA
VÍTIMA DE FEMINICÍDIO	Efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero	Visibilização das mulheres como vítimas de crime de gênero	Deslocamento
		Evidenciação do ódio às mulheres	
		Visibilização da luta de mulheres contra a violência	
	Efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio	Generalização no modo de designar a vítima de feminicídio	Reprodução
FEMINICIDA	Efeito de responsabilização do feminicida	Evidenciação do caráter dissimulado do feminicida	Deslocamento
CRIME DE FEMINICÍDIO	Efeito de denúncia do feminicídio como problema social	Responsabilização da estrutura social e cultural na manutenção da violência	Deslocamento
		Demarcação de altos índices de feminicídio	
		Publicização das políticas públicas de combate ao feminicídio	
		Crítica à judicialização como única forma de combate ao feminicídio	
	Efeito de crítica à espetacularização dos feminicídios pela mídia	Desaprovação do modo de noticiar os crimes de feminicídio pela GM	Deslocamento
	Efeito de espetacularização do crime de feminicídio	Enunciação sensacionalista	Reprodução
Focalização narrativa de aspectos circunstanciais dos crimes			
Focalização na justificativa do assassinato			

Fonte: Elaborado pela autora.

Em nosso próximo tópico, destacamos os modos de significar a vítima de feminicídio, com base no funcionamento da memória discursiva do patriarcalismo, tanto pelo deslocamento quanto pela reprodução.

5.2 A significação da vítima de feminicídio na MA

A memória discursiva do patriarcalismo subjuga as mulheres e atribui um lugar de submissão e de naturalização de práticas sociais de desigualdade entre os gêneros, para restringir espaços de atuação e de significação das mulheres. Porém, como toda ideologia, e

aqui entendemos o patriarcalismo como formação ideológica, ela não se impõem sem contradição, sem antagonismo, sem rupturas. Isso quer dizer que, “a ideologia dominante jamais domina sem contradição” (Pêcheux, 2014b, p. 14). Logo, conforme o autor,

Tomar até o final a interpelação ideológica como um ritual, supõe reconhecer que não é um ritual sem falha, falta e rachadura: “uma palavra por outra” é a definição da metáfora, mas é também o ponto onde um ritual ideológico vem se quebrar no lapso (não faltam exemplos na cerimônia religiosa, no procedimento jurídico, na lição pedagógica ou no discurso político) (Pêcheux, 2014b, p. 15).

Tendo isso como base, entendemos a contradição como constitutiva no processo de dominação ideológica. É a partir dela, na falha da ideologia, nos movimentos de ruptura que se estabelece o dizer outro, os sentidos outros. É também nessa falha que se constitui a resistência e seus movimentos. Assim, nas possibilidades do sentido outro, o patriarcalismo é confrontado, é desestruturado e novas possibilidades de significar o feminicídio, as mulheres vítimas e o feminicida emergem e se estabelecem.

Nesta perspectiva, entendendo o lugar da MA como lugar de confronto ao discurso dominante, ao discursivizar o feminicídio, espera-se que a memória discursiva do patriarcalismo seja desestruturada e que novos sentidos se estabeleçam para a vítima, o feminicida e para o feminicídio. No entanto, como ainda nos fala Pêcheux (2014b), as ideologias dominadas também não se constituem de forma unívoca, sem contradições. A constituição do lugar discursivo da MA não se constitui só pelo deslocamento da memória do patriarcalismo, mas também pela reprodução desses sentidos, uma vez que todos somos interpelados pela ideologia dominante, e sendo o patriarcalismo uma ideologia dominante no que concerne às relações de gênero em nossa sociedade, é possível a retomada desses sentidos, mesmo se contrapondo ao lugar social da MA.

Vamos iniciar nossa discussão no modo de significar a vítima de feminicídio pelo *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero*. Esse efeito pode ser percebido pela **visibilização das mulheres como vítimas de crime de gênero**.

É importante ressaltarmos que a MA se destaca, em nossa análise, como lugar em que a nomeação dos casos de assassinato de mulheres em razão de gênero é sempre nomeada como *feminicídio*. Em alguns momentos, mesmo quando o que se mantém é a memória discursiva do patriarcalismo no modo de denunciar o feminicídio, o termo ainda aparece, tanto na CC quanto na PP.

Nomear como *feminicídio* reforça os sentidos de crime de gênero e reafirma a mulher como vítima desse ato violento, uma vez que os dados mostram que a maioria dos

responsáveis são companheiros ou ex-companheiros das vítimas. Conforme o Atlas da Violência (Cerqueira e Bueno, 2024), o registro do ambiente onde ocorrem os casos de feminicídio é uma variável interessante nos casos em que há uma subnotificação. Usando essa variável, os autores constataram que entre os anos de 2012 e 2022, a taxa de feminicídio permanece a mesma no Brasil, mantendo-se entre 1,2 a cada 100 mil habitantes. Já nos casos de homicídios de mulheres fora da residência, essa taxa decresceu de 3,5 a 2,3, em igual período. Cerqueira e Bueno (2024) analisam que esses dados indicam a necessidade de um combate à violência doméstica contra a mulher com métodos mais específicos, visto que se caracteriza por formas de violência vistas como menos graves antes do desfecho letal.

Já o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) aborda um aumento de 0,8% nos casos de feminicídio, sendo a taxa brasileira no ano de 2023 de 1,4 a cada 100 mil habitantes. Ainda no Anuário (FBSP, 2024), o maior número de feminicídios acontece nas residências, 64,3%, seguido pelas vias públicas, 21,4%. Assim, podemos compreender que não só o ambiente doméstico é o mais inseguro para as mulheres, uma vez que elas também são mortas em vias públicas. No entanto, essas mortes em razão de gênero se diferenciam das demais mortes violentas de mulheres por serem praticadas por pessoas com as quais a vítima possui algum relacionamento, modo mais comum de determinar o feminicídio¹³.

Dessa forma, o feminicídio na MA retoma esse tipo de assassinato como decorrente das relações de gênero. Assim, sublinhamos o efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero, pois esse lugar discursivo não só coloca o problema social do feminicídio, mas também a necessidade de mostrar tais violências como crimes contra uma parte específica da população, ou seja, em virtude da reprodução da memória discursiva patriarcalista de ódio às mulheres. Como podemos observar a partir da figura 41 e pela SD 36.

SD 36:

F1: “A **importância do termo feminicídio** é porque essa é **uma violência diferente**. O feminicídio é o homicídio de mulheres **causado por razões de gênero**. A maioria tem **requintes de crueldade**, com mutilação dos corpos, em áreas como seios e genitais. Na maioria dos casos **os responsáveis são companheiros ou ex-companheiros**.”, afirma Joana Chagas, da **ONU Mulheres**. Há 40 anos, instituiu-se o Dia Internacional da Mulher.

F2: **Nomear o feminicídio** é, simbolicamente, **fundamental para demonstrar a origem e as estruturas que estão por trás de todos esses números**. A **desigualdade de gênero existe** em nossa sociedade e **coloca as mulheres em uma condição hierarquicamente inferior** aos homens, **materializando-se por meio de**

¹³ É importante ressaltarmos que, de acordo com Bianchini, Bazzo e Chakian (2022), é considerado feminicídio sempre que o assassinato de mulheres decorre de violência doméstica e familiar em razão de gênero, mas não só neles como também nos em que se identifica um menosprezo e/ou discriminação pela condição de mulher da vítima. No entanto, Lagreca (2024) mostra que ainda há dificuldade de identificar os casos de feminicídio quando não estão em contexto de violência doméstica ou de crimes sexuais.

estupros e assassinatos, bofetadas e espancamentos, jogos de manipulação e palavras cruéis. Leia no Território de Maíra.

Figura 41 – Efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero



Fonte: Publicadas na CC em 2015 e recortadas em dezembro de 2023.

Na SD 36, temos duas publicações do ano de 2015 da CC que produzem o *efeito de reafirmação da mulher como vítima de um crime de gênero* pelo modo de enunciação de **visibilização das mulheres como vítimas de crime de gênero**. O ano da publicação foi o mesmo em que a lei 13.104/2015 entrou em vigor e a disputa de sentidos acerca do uso do termo feminicídio dominou as redes sociais, principalmente em postagens que tratam do assunto.

O debate gira em torno da necessidade de se nomear o crime de forma diferente do homicídio, já previsto pelo Código Penal. Para aqueles que desaprovam, isso não se justificaria já que as estatísticas mostram o número de mortes de homens como superior ao de mulheres, como podemos observar nos comentários discutidos no capítulo 4 de nossa análise. Para os que concordam com essa nomeação, falar feminicídio é determinar uma violência específica, com elementos caracterizados pela questão de gênero, como podemos ver pela SD 34 nas duas formulações. Nesses dizeres em análise, percebemos a assunção por parte da CC de uma posição favorável à nomeação do feminicídio para mobilizar os sentidos de crime de gênero ao significar as vítimas desses assassinatos.

Na primeira formulação da SD 36, temos a fala de Joana Chagas, ativista da ONU Mulheres. Essa marcação de autoria, no trecho enfatizado pela página, mobiliza um efeito de autoridade para o ponto que está sendo levantado acerca da importância do termo feminicídio.

Ao estabelecer a complexidade e especificidade do crime de feminicídio, afirmando ser causado “por razões de gênero” e com “requisitos de crueldade”, exemplificando como são perpetrados contra os corpos de mulheres (seios e genitais), o sujeito enunciativo destaca que não é qualquer crime cruel, é uma violência que causa degradação ao corpo do sujeito mulher. Ou seja, visa atingir esses corpos para além da morte, enfatizando o ódio contra essas vítimas.

Alguns dados já retomados em nosso trabalho corroboram os sentidos mobilizados na F2, ao enfatizarem as desigualdades de gênero como um alicerce dessa e outras violências. Através da coluna *Territórios de Maira*, a CC frisa como a condição hierarquicamente organizada pelo patriarcalismo faz com que mulheres sejam suscetíveis a “estupros e assassinatos, bofetadas e espancamentos, jogos de manipulação e palavras cruéis”. A autora do texto retoma algumas dessas violências e questiona se os feminismos, enquanto “projeto emancipatório para a humanidade”, deveriam apoiar a criminalização do feminicídio e, assim, ratificar o sistema penal atual. A mesma rede de sentidos acerca da insuficiência das leis na resolução do problema e da crítica à judicialização do feminicídio aparece em outras duas postagens.

Na página do PP o *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero* também é produzido. Nas postagens de denúncia dos assassinatos de Laís e de Mayara Amaral, por exemplo, o modo de enunciar pela visibilização das mulheres como vítimas de crime de gênero também aparece, como podemos ver na figura 42 e pela SD 37.

Figura 42 – O efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero



Fonte: Publicadas no PP no ano de 2017 recortadas em 2023.

SD 37:

F1: Mayara Amaral, 27 anos, **mais uma vítima de feminicídio no Brasil**.

F2: **Professora, pesquisadora e exímia musicista**, Mayara Amaral, 27 anos, estava na melhor fase de sua vida. **Além de uma tragédia pessoal, seu assassinato brutal foi uma tragédia coletiva.**

F3: O feminicídio de Laís Andrade **simboliza o suprasumo da violência contra a mulher**: ela foi assassinada pelo ex-marido **dentro da própria viatura policial após denunciá-lo.**

F4: Laís Andrade, **a mais nova vítima de feminicídio no Brasil.**

Na SD 37, temos quatro formulações que mobilizam o *efeito de reafirmação da mulher como vítima de feminicídio* pela visibilização das mulheres como vítimas de crime de gênero nas postagens da PP. Na posição adotada pelo PP, os crimes cometidos são vistos como *mais um caso* (F1: Mais uma vítima; F4 a mais nova vítima de feminicídio), demarcando a recorrência desse tipo de violência contra a mulher.

Nas formulações, observamos, além da responsabilização social pela ineficácia no combate a violência contra a mulher (F2 e F3), a regularidade em que casos como esses são cometidos no país (F1 e F4). As expressões *mais um caso de feminicídio no Brasil* e a *mais nova vítima de feminicídio no Brasil* são frequentemente utilizadas nas postagens da PP. A construção demonstra a denúncia da PP para o alarmante número de feminicídios e inscreve a página em uma posição de combate à violência feminicida.

Ao significar o crime de Mayara como *tragédia coletiva* (F2) e ao especificar que Laís foi morta em uma viatura policial depois de denunciar seu agressor (F3), o sujeito enunciador coloca na cena discursiva o papel social das demais pessoas que não estão envolvidas diretamente na situação. Na primeira, apesar de a morte da musicista ser colocada pela polícia como latrocínio¹⁴, ao noticiar o fato, o sujeito enunciador destaca a vida da mulher assassinada, mas de modo distinto do que acontece na GM. No PP, a vida de Mayara é retomada pelos seus desempenhos enquanto profissional, elevando sua imagem e destacando a crueldade do caso por ter ceifado sua vida em meio a sua ascensão profissional. Sobre os assassinatos, percebemos a retomada do nome, da idade e do relacionamento que tinha com a vítima e, apesar de a polícia destacar o latrocínio, o sujeito enunciador do PP destaca o *feminicídio*, uma vez que defende o desprezo pela vida dessa mulher, ao ser violentada e seu corpo abandonado.

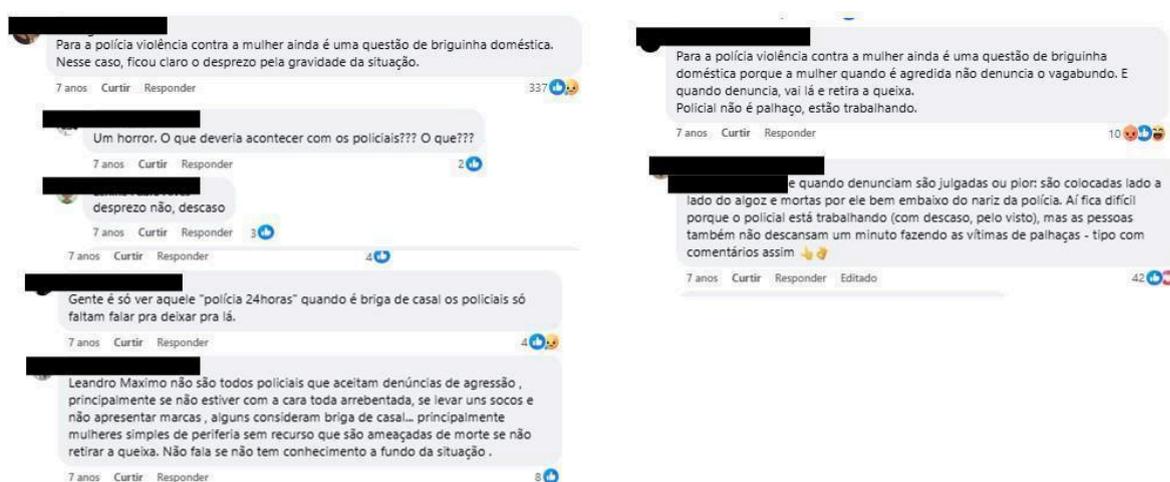
Nas formulações 3 e 4, assim como na CC ao tratar da morte de Lays, o enfoque do local onde a vítima foi morta demonstra o descaso da sociedade e de algumas instituições em

¹⁴ Reportagem sobre a morte de Mayara do site Campo Grande News divulgada como outras fontes no site da PP sobre o assassinato da musicista. Link para a reportagem: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/mayara-foi-morta-em-motel-e-depois-jogada-no-inferniho-diz-policia>. Acesso em 18 de jan. 2025.

relação a violência doméstica. Se a polícia militar não tivesse exposto a vítima ao seu agressor na mesma viatura, Laís teria permanecido viva ou não teria sido vitimizada daquele jeito.

A forma como o sujeito enunciador do PP traz esse caso, também levantou posicionamentos dos SC acerca da questão. A maior parte dos comentários são de indignação e revolta com a postura da polícia, como demonstra os comentários da figura 43 e recortados na SD 38.

Figura 43 – Posição sujeito comentador identificada com o efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero na PP



Fonte: Publicadas no PP em 2017 e recortadas em agosto de 2024

SD 38:

F1: **Para a polícia violência contra a mulher ainda é uma questão de briguinha doméstica. Nesse caso, ficou claro o desprezo pela gravidade da situação.**

F2: **desprezo não, descaso.**

F3: **Gente é só ver aquele “polícia 24horas” quando é briga de casal os policiais só faltam falar pra deixar pra lá.**

F4: **Não são todos os policiais que aceitam denúncias de agressão, principalmente se não estiver com a cara toda arrebitada, se levar uns socos e não apresentar marcas, alguns consideram briga de casal...principalmente mulheres simples de periferia sem recurso que são ameaçadas de morte se não retirar a queixa. Não fala se não tem conhecimento a fundo da situação.**

Observando a SD 38, percebemos a posição SC identificando-se com o *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero* ao destacar a crítica à postura da instituição polícia militar e o modo em que conduziu o caso de agressão à Laís. Nas formulações, os SC retomam vivências e/ou saberes outros para mostrar a regularidade desse tipo de comportamento policial (F1, F3, F4). Na F3, temos, por exemplo, a lembrança de um programa da emissora Band que retrata a abordagem policial em diversos casos ocorridos na cidade de São Paulo. O SC da F3 relembra as condutas policiais mostradas no programa em

casos de violência doméstica, produzindo o efeito de regularidade desse tipo de violência e da forma como as autoridades lidam com as denúncias.

Ainda nessa rede de formulações, a memória discursiva patriarcal é deslocada pela crítica ao comportamento naturalizado que assume a briga entre mulheres e ex-companheiros pelo viés da passionalidade. A crítica é formulada através de um processo parafrástico entre o ditado popular, *Em briga de marido e mulher não se mete a colher*, e as expressões usadas pelos SC para nomear as agressões, *briguinha doméstica* (F1) e *briga de casal* (F3 e F4). A lógica da briga de casal adotada pela polícia nos casos de violência doméstica, assim como vimos anteriormente, seria o argumento que isentaria toda a sociedade de assumir uma posição de denunciante, inclusive a polícia.

Para os SC, essa postura não é só recorrente como também segue um perfil. Na F4 ele é descrito como “[...] principalmente mulheres simples de periferia sem recurso que são ameaçadas de morte se não retirar a queixa”. Tal comentário nos leva às formulações da SD 39, recortadas da figura 43, que consiste em um tensionamento entre posições divergentes, em que os SC estabelecem uma disputa de sentidos acerca das vítimas de violência doméstica.

SD 39:

F1: Para a polícia a violência contra a mulher é ainda uma questão de briguinha doméstica **porque a mulher quando é agredida não denuncia o vagabundo. E quando denuncia, vai lá e retira a queixa. Policial não é palhaço**, estão trabalhando.

F2: e **quando denunciam são julgadas ou pior: são colocadas lado a lado do algoz e mortas por ele bem embaixo do nariz da polícia**. Aí fica difícil porque o policial está trabalhando (com descaso, pelo visto), mas as pessoas também não descansam um minuto **fazendo as vítimas de palhaças** – tipo com comentários assim.

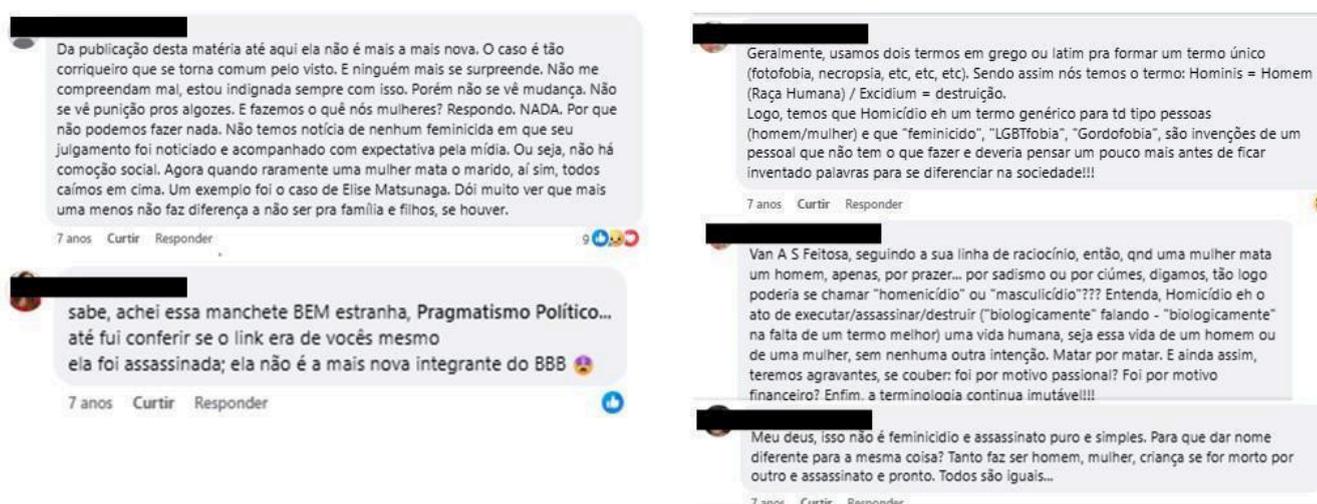
A SD 39 traz para a produção do *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero* a rede de sentido do patriarcalismo sobre a falta de denúncia da mulher e/ou da remoção da denúncia por parte da vítima. A retirada da queixa nos casos de violência doméstica previstos na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) só é possível se a acusação não tiver sido recebida pelo Ministério Público e se feita através de um pedido de renúncia formal escrito pela denunciante. Outros passos devem ser seguidos, como uma audiência entre a vítima e o juiz para esclarecimentos e posterior decisão de aceitação ou não do pedido, após inquirição pelo juiz ao Ministério Público sobre o caso (Brasil, 2006).

Desse modo, a lei tenta inibir a intimidação e as ameaças por parte do agressor que possam ser utilizadas como recurso para esse pedido. No entanto, nem sempre ela é suficiente

para manter em segurança essas mulheres, assim como não é suficientemente capaz de equiparar as condutas dos agentes públicos em relação às vítimas.

A posição SC se coloca, assim, pela retomada da memória do patriarcalismo que atribui à vítima a responsabilidade de sua morte, por se manter em relacionamento abusivo e por não denunciar para demonstrar a razão pela qual as mulheres não denunciam. Outras redes de sentidos observadas nos comentários dessa postagem e que refletem o *efeito de reafirmação da mulher como vítima de gênero* podem ser vistas a partir da figura 44.

Figura 44 – Outras posições sujeito comentador na PP



Fonte: Publicadas no PP em 2017 e recortadas em agosto de 2024

Dividimos a figura 44 em duas SD (40 e 41), que trabalham sentidos acerca de duas questões na denúncia do feminicídio pela MA.

SD 40

F1: Da publicação desta matéria até aqui ela não [é] mais a mais nova. **O caso é tão corriqueiro que se torna comum pelo visto. E ninguém mais se surpreende.** Não me compreendam mal, estou indignada sempre com isso. Porém não se vê mudança. Não se vê punição pros algozes. **E fazemos o quê nós mulheres?** Respondo. **NADA. Por que não podemos fazer nada. Não temos notícia de nenhum feminicida em que seu julgamento foi noticiado e acompanhado com expectativa pela mídia.** Ou seja, não há comoção social. Agora quando raramente uma mulher mata o marido, aí sim, todos caímos em cima. Um exemplo foi o caso de Elise Matsunaga. **Dói muito ver que mais uma menos [uma] não faz diferença a não ser pra família e filhos, se houver.**

F2: sabe, **achei essa manchete BEM estranha, Pragmatismo Político...** até fui conferir se o link era de vocês mesmo. **Ela foi assassinada; ela não é a mais nova integrante do bbb.**

Na SD 40, os sujeitos se colocam em oposição ao modo de enunciar utilizado na chamada pela expressão "*a mais nova vítima de feminicídio*", utilizada na postagem sobre

Laís Andrade e em diversas outras. Nessa posição SC, a construção causa estranheza (F2) e pode ser problematizada a partir da falta de punição que resulta na regularidade em que notícias sobre feminicídios são publicadas (F1). Os sujeitos relembram os diversos casos de morte de mulheres em razão de gênero que são divulgados, mas que não tem o mesmo acompanhamento por parte da mídia, ao contrário dos casos em que mulheres são as assassinas (F1).

A posição se estabelece pela crítica ao modo como a memória do patriarcalismo atravessa as pautas dos jornais e também como ela promove pesos distintos para o mesmo crime cometidos por homens ou por mulheres. Quando a mulher é colocada em posição de algoz, a mídia reverbera, acompanha o caso até o final. Já quando ela é a vítima, apenas sua morte vira manchete e logo aparece outro caso para ser noticiado. Dessa forma, o sujeito finaliza seu posicionamento destacando que “mais uma menos [uma] não faz diferença” para a sociedade, já que logo irão para outros casos, outras histórias, apenas a família continua na luta por justiça.

Na F2, o SC chama atenção para a banalização do crime que o título da matéria remete. Ao comparar com a entrada “de mais uma integrante do BBB”, o sujeito destaca não ser um assunto fácil de ser abordado e não deveria ser disseminado de tal forma, em sua opinião, de maneira trivial. Apesar do efeito de crítica ao acentuado número de casos de feminicídio no Brasil produzido pela construção, destacamos que o efeito de banalização dessas mortes também é plausível no contexto das publicações que utilizam essa estrutura de enunciado para discursivizar o feminicídio. Isso é possível, pois o sujeito enunciador de algumas postagens retoma o caso como mais um e não pelo ponto de vista do problema enquanto produto das práticas machistas.

Da figura 44 podemos destacar mais uma rede de sentidos que podem ser vistos na SD4 41.

SD 41:

F1: Geralmente, usamos dois termos em grego ou latim pra formar um termo único (fotofobia, necropsia, etc, etc, etc.) Sendo assim nós temos o termo: Hominis = Home (Raça Humana/Excidium = destruição). **Logo, temos que Homicídio eh um termo genérico para td tipo de pessoas (homem/mulher) e que “femicídio”, “LGBTfobia”, “Gordofobia”, são invenções de um pessoal que não tem o que fazer e deveria pensar um pouco mais antes de ficar inventado palavras para se diferenciar na sociedade!!!**

F2: Seguindo sua linha de raciocínio, então, qnd uma mulher mata um homem, apenas, por prazer... por sadismo ou por ciúmes, digamos, **tão logo poderia se chamar “homicídio” ou “masculicídio”???**Entenda, Homicídio eh o ato de executar/assassinar/destruir (“biologicamente” falando – “biologicamente” na falta de um termo melhor) uma vida humana, seja essa vida de um homem ou de uma mulher, sem nenhuma outra intenção. **Matar por matar. E ainda assim, teremos**

agravantes, se couber: foi por motivo passiona! Foi por motivo financeiro? Enfim, a terminologia continua imutável!!!

F3: Meu deus, isso **não é feminicídio e assassinato puro e simples**. Para que dar nome diferente para a mesma coisa? Tanto faz ser homem, mulher, criança se for morta por outro e assassinato e pronto. **Todos são iguais**.

Na SD 41, temos uma nova rede de sentidos sendo acionada pelos SC ao se colocarem em desidentificação com o efeito de reafirmação da mulher como vítima do crime de feminicídio. Para os posicionamentos da SD 41, o uso do termo *feminicídio* para nomear os casos de morte de mulheres em razão de gênero é inútil, pois *homicídio* já daria conta dessas mortes. As formulações encaminham os sentidos de imutabilidade da língua, impossibilitando modificações que, para esses sujeitos, seriam ilógicas.

Nesse viés, desconsidera-se que as línguas são sistemas sociais e que por isso, podem ser transformadas para suprir as necessidades linguísticas de seus falantes. Logo, desconsiderar as possibilidades de mudança na língua é negá-la como resultado de um processo arbitrário e não natural, de modo que os falantes de uma língua têm liberdade para atribuir nomes, para modificá-los dentro dos limites da estrutura da língua (Saussure, 2012). Sendo assim, conforme as regras de formação de palavras da nossa língua, o termo feminicídio não é só possível, como aceitável. Sendo a língua um produto de forças sociais e ao mesmo tempo fixada pela tradição (Saussure, 2012, p. 114), mudanças sociais podem ser precursoras de alterações linguísticas, como é o caso da necessidade de nomear a morte de mulheres em razão de gênero como uma forma de lutar contra a estrutura social e ideológica que projeta mulheres como passíveis dessa violência.

Além desse sentido, podemos ressaltar ainda na SD 41 o apagamento das diferenças entre os gêneros como uma forma de apagar o problema *feminicídio*. Para os SC nomear *feminicídio* é uma invenção sem respaldo, já que a palavra *homicídio* refere-se tanto aos homens quanto às mulheres (F1). Nessa posição, não haveria diferença biológica entre assassinatos (F2), pois tanto faz ser homem, mulher ou criança, já que se trata de um crime contra vida, pois “Todos são iguais” (F3), reproduzindo, dessa maneira, a memória discursiva do patriarcalismo do homem como objeto universal. A universalização, desmarca a ideia de que o ato de nomear deve centrar-se sempre em uma identificação absoluta, que na ideologia patriarcal estaria sustentada na identidade homem branco e heterossexual. Tal universalidade se concretiza como forma de respaldar os processos sociais, promovendo diferenças de gênero agravadas pelas desigualdades de raça e classe.

Esse tipo de posicionamento demonstra ainda mais a importância do ato de nomear como processo de resistência, como a falha possibilitada pela ideologia dominante, como

revolta diante das vulnerabilidades criadas e permitidas pelo patriarcado enquanto organização social.

O *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero* também é mobilizado pelo modo de enunciação de **evidenciação do ódio às mulheres**. Esses sentidos são mobilizados através das postagens que mostram como essas violências são cometidas apenas contra mulheres, como retaliação por atitudes que desafiam ou anulam o poder patriarcal sobre seus corpos. A figura 45 e a SD 42 trazem alguns exemplos sobre como esse modo é mobilizado na MA.

Figura 45 - A evidenciação do ódio às mulheres na CC



Fonte: Publicadas na CC entre 2018 e 2021 e recortadas em dezembro de 2023.

SD 42:

F1: **'Uma mulher chegar viva a qualquer lugar é questão de sorte'**. "Me interessa personagens e situações que colocam sobre a mesa os preconceitos. Em

que a dupla moral, o duplo discurso, a hipocrisia e a religião católica estão presentes”, conta a escritora argentina Selva Almada, destaque na Flip, que começa amanhã.

F2: **Na América latina, ser mulher pode ser risco de vida. Seu machismo mata.** Violência não mais.

F3: O assassinato de Sol não é caso isolado. “Eu, **uma professora universitária de meia-idade que não entende nada de games**, recebi um e-mail do rapaz de 18 anos preso pelo crime”, escreve Lola Aronovich.

A SD 42 produz o *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero* por meio da **evidenciação do ódio às mulheres**. Esse modo de enunciação ressalta os sentidos do risco de nascer mulher em uma sociedade patriarcal. Isso pode ser visto pela manchete publicada pelo site e compartilhada no facebook e pelos dados compartilhados ao longo da matéria nas duas postagens recortadas pela F1 e F2. Nesse viés, ser mulher é ter *sorte* (F1) para se manter viva em lugares que não colocaria qualquer homem em risco. Ao evidenciar que apenas mulheres sofrem com essa insegurança (F2), ou destacar como são ameaçadas por homens ao denunciarem atos de machismo e de violências contra mulheres (F3), se percebe que a questão está no gênero em que nasceram essas mulheres e não nas atitudes ou qualquer outra coisa que pudesse desencadear um ato violento.

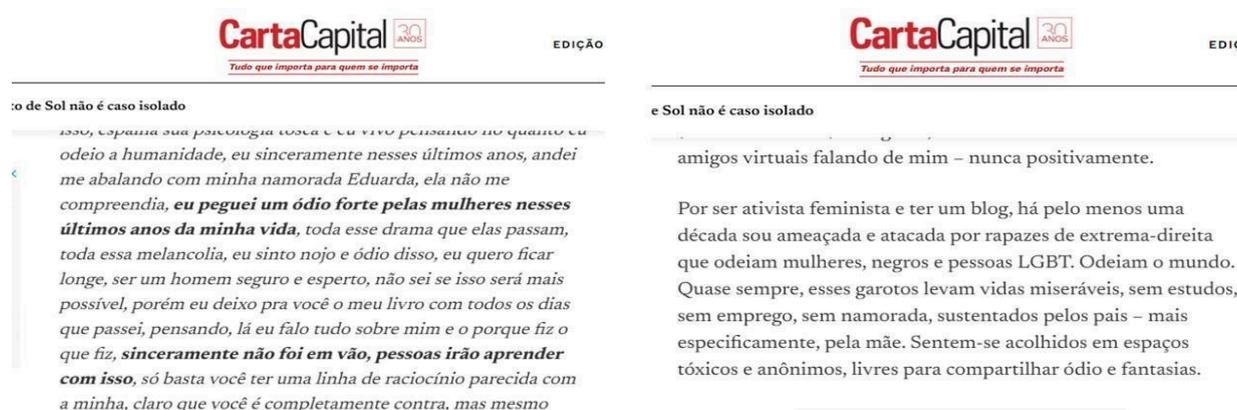
Segundo as publicações das postagens da F1 e F2, países como Argentina, Brasil, Colômbia e Equador, mesmo com os avanços em leis de proteção às mulheres, ainda têm uma taxa de 12 feminicídios por dia. Na F1, o sujeito enunciador é uma escritora que aborda questões tratadas em seu livro, sua fala é mobilizada como denúncia às violências cometidas contra mulheres e que são retratadas na obra.

Ao colocar como questão de sorte sobre chegar viva em seu destino, a autora mobiliza sentidos de impossibilidade de uma mulher manter-se segura, independente de como ela seja, do que veste ou de como se comporta. O perigo estaria em ser mulher em uma sociedade estruturada na desigualdade de gêneros e nas violências que dela derivam. Desse modo, a culpa é mobilizada para um outro lugar, fora da vítima, pois ela não seria capaz de deter, já que nem sempre o feminicídio acontece em casos previsíveis, como em situações de violência doméstica.

Na F2, esses mesmos sentidos são mobilizados a partir dos significantes “risco de vida”. Os dizeres mobilizados no cartaz (**Seu machismo mata. Violência não mais.**) são ressaltados para demonstrar o machismo como sustentação para a violência contra mulheres, como prática mantida em nossa sociedade. A insegurança de uma mulher não estaria nas fatalidades ou em casos de violência datados, mas como em nossa sociedade a desigualdade de gênero coloca a mulher em posição subalterna e vulnerável.

Essa crítica a vulnerabilização é percebida também na F3 a partir dos dizeres da professora Lola Aronovich, vítima de ataques por seu blog feminista e por sua atenção às questões relacionadas às mulheres, principalmente quanto às violências sofridas por esse grupo. No texto publicado na CC, a autora demonstra sua indignação pela morte de Sol e pelo discurso usado por seu assassino ao assumir, por meio de um e-mail enviado à feminista, a autoria do assassinato. Em sua mensagem, o feminicida não promove um ataque somente à Lola, mas a todas as outras mulheres. Lola retoma dizeres do feminicida de Sol para reforçar como o feminicídio vai muito além das questões pontuais tratadas, como podemos ver pelo recorte do texto do site da CC publicado em 2020 (fig. 46).

Figura 46 - Trecho da ameaça do assassino de Sol à Lola Aronovich publicado na CC



Fonte: Publicadas na CC em 2020 e recortada em janeiro de 2025.

SD 43:

F1: Eu **peguei um ódio forte pelas mulheres** nesses últimos anos da minha vida.

F2: Por **ser ativista feminista e ter um blog** há pelo menos uma década **sou ameaçada e atacada por rapazes de extrema-direita que odeiam mulheres**, negros e pessoas LGBT. Odeiam o mundo.

Nos destaques da SD 43, temos outros exemplos de como o ódio às mulheres sustenta a violência feminicida. Ser mulher e romper com os estereótipos patriarcais, como a vítima, uma jogadora de *e-sports*, e Lola, professora e escritora, é motivo para desencadear o ódio em determinados homens. Para ambas, os lugares que ocupavam socialmente são determinantes para esses sujeitos, uma vez que eles não aceitam essas mudanças nas relações de gênero. O ódio é destacado pela divulgação da ameaça por Aronovich, já que a própria vítima defende ser o sentimento que prevalece em relação às duas mulheres e a todas as outras. Não importa se gamer ou “uma ativista feminista”, se uma jovem ou uma “professora de meia idade”, o que as unem diante dos atos violentos é ser mulher (F1, F2).

No PP o caso também é noticiado, como podemos ver na figura 47. Ao contrário da CC, a forma como o PP aborda o assassinato de Ingrid, ou Sol, como era conhecida, ativa sentidos da memória discursiva do patriarcalismo ao colocar vítima e feminicida ilustrando a postagem e retomando os dizeres do assassino para tratar o crime. Na CC, Lola retoma a carta e o livro do assassino de Sol ao tecer críticas sobre ele para, sob um efeito metonímico, criticar posturas e comportamentos que validam o discurso de ódio contra mulheres.

Figura 47 – Modos distintos de tratar o mesmo caso entre CC e PP



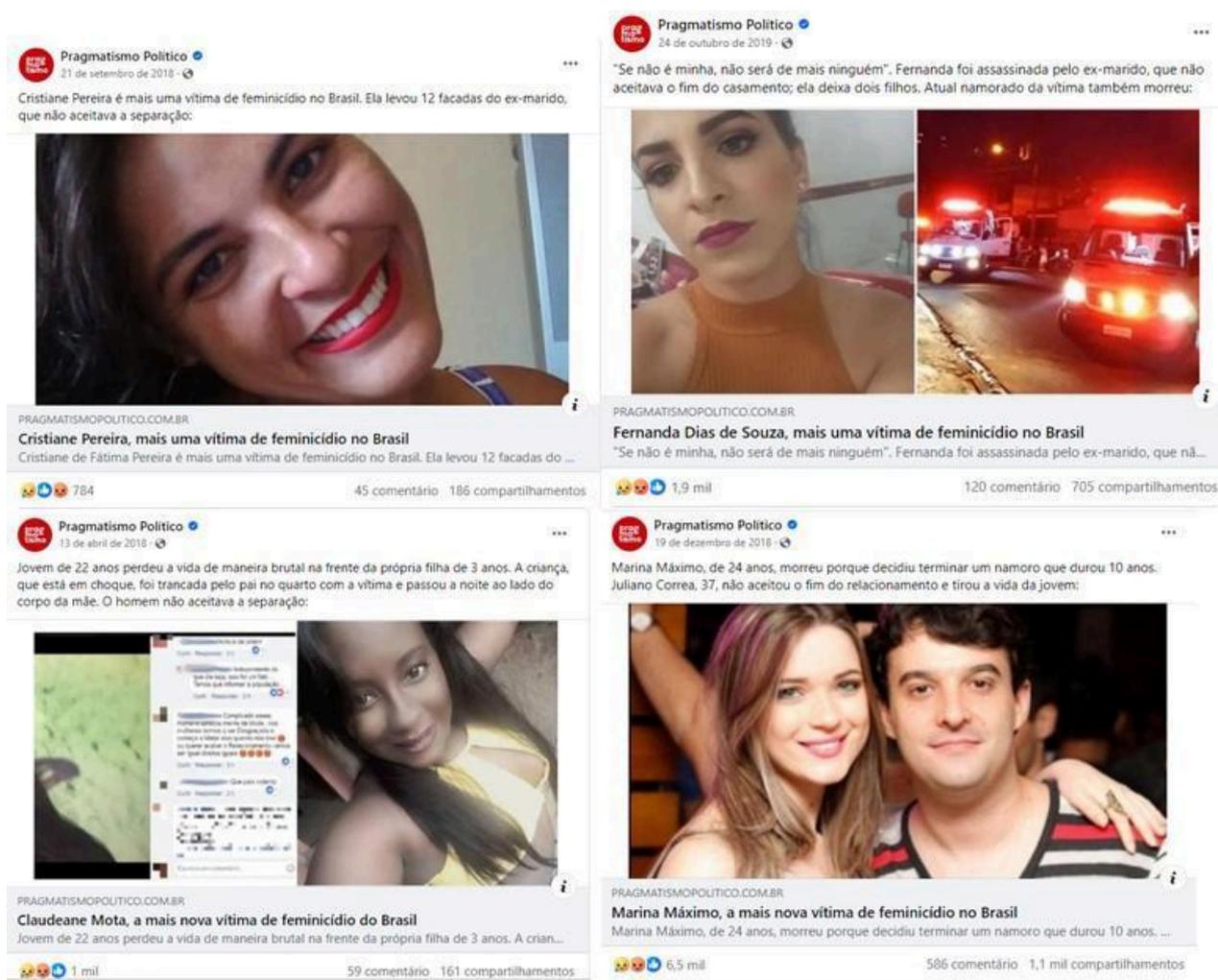
Fonte: Publicadas no PP em 2021 e recortadas em dezembro de 2023.

No PP, o modo de enunciar o feminicídio de Sol pode reverberar sentidos mais voltados para o sensacionalismo. Esse viés, que espetaculariza os casos, para alcançar mais leitores/telespectadores, como vimos ao tratar do CA, também é utilizado em várias outras postagens da página, como veremos mais adiante em nosso texto. Nesse momento é importante ressaltarmos como o mesmo caso pode ser tratado de modo distinto no campo da MA, mesmo quando as duas mídias se colocam no campo da mídia alternativa e independente. Esse efeito de reprodução no lugar discursivo da MA acontece com maior regularidade na PP, como veremos mais à frente.

O modo de enunciação de **evidenciação do ódio às mulheres** também produz o *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero* nas publicações do PP. Na página, observamos as mulheres sendo destacadas como vítimas de um crime com altos índices e a motivação dos crimes é exposta como reflexo do sentimento de posse dos

feminicidas sobre as vítimas. Na figura 48 e SD 44, destacamos alguns exemplos de como é pontuada essa aversão às mulheres.

Figura 48 - A evidenciação do ódio às mulheres na PP



Fonte: Publicadas no PP entre 2016 e 2019 e recortadas em dezembro de 2023.

SD 44

F1: **Cristiane Pereira, mais uma vítima de feminicídio no Brasil.** Cristiane Pereira é mais uma vítima de feminicídio no Brasil. Ela levou 12 facadas do ex-marido que não aceitava a separação.

F2: **Fernanda Dias de Souza, mais uma vítima de feminicídio no Brasil.** “Se não é minha, não será de mais ninguém”. Fernanda foi assassinada pelo ex-marido, que não aceitava o fim do casamento: ela deixa dois filhos. Atual namorado da vítima também morreu.

F3: **Marina Máximo, a mais nova vítima de feminicídio no Brasil.** Marina Máximo, de 24 anos, morreu porque decidiu terminar um namoro que durou 10 anos. Juliano Correa, 37, não aceitou o fim do relacionamento e tirou a vida da jovem.

F4: **Claudeane Mota, a mais nova vítima de feminicídio do Brasil.** Jovem de 22 anos perdeu a vida de maneira brutal na frente da própria filha de 3 anos. A criança

que está em choque, foi trancada pelo pai no quarto com a vítima e passou a noite ao lado do corpo da mãe. **O homem não aceitava a separação.**

Nas formulações da SD 44, percebemos o *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero* sendo enunciado pelo modo de **evidenciação do ódio às mulheres** através de duas construções que pontuamos anteriormente: *Mais uma vítima de feminicídio no Brasil* e a *mais nova vítima de feminicídio no Brasil*. O nome da vítima introduz uma das formulações para anunciar o crime cometido contra elas. Nesta fórmula, a evidenciação das mulheres como objeto de ódio se destaca pela construção do nome da vítima e a presença da conjunção aditiva *mais* (“mais uma” ou “mais nova”). Ao mobilizar o nome de cada uma dessas mulheres, sem termos genéricos, como vimos nos casos do G1 e do CA, e que veremos mais à frente em casos também na PP, produz-se um efeito de respeito com as vítimas e suas histórias.

Além disso, essas formulações destacam que a cada dia mais mulheres são vitimadas por feminicídios. Retomar a ideia dos altos índices dos crimes de assassinato de mulheres em razão de gênero, ressalta a urgência de resolver tais violências, e, também, destaca o problema pela sua especificidade. Indo além das questões pessoais que ensejaram tais mortes ou dessignificando a passionalidade como justificativa, como acontecia e ainda acontece em alguns casos de violência doméstica que resultaram em mortes, evidencia-se o ódio ao feminino como precursor de tanta violência.

Outro sentido mobilizado na produção do *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero* através do modo de **evidenciação do ódio às mulheres** é a motivação dos assassinatos, destacada na SD 44, retomando da memória discursiva do patriarcalismo a mulher como propriedade do homem. Em todos os casos, os assassinatos ocorreram pelo fato dos ex-companheiros não aceitarem o fim do relacionamento. Em 2023, 63% das vítimas de feminicídios foram mortas por seus companheiros e 21% pelos ex (FBSP, 2024). Ainda conforme o Anuário, 12,7% das vítimas de feminicídio em 2023 tinham uma medida protetiva de urgência contra seus ex-companheiros. Segundo o documento, esse dado ainda é incompleto, pois 12 estados não disponibilizaram informações acerca do assunto. Isso demonstra que denunciar as violências sofridas não são suficientes para proteger as mulheres, mas podem auxiliar nas decisões e propostas para o combate a esse tipo de violência letal.

Quando se trata de uma relação afetiva e/ou familiar, as postagens denominam mais como feminicídio do que em outras situações em que pode se gerar uma dúvida acerca do menosprezo pelo gênero da vítima. Lagreca (2024, p. 82) afirma que

Os documentos oficiais que guiam e estabelecem protocolos, não obrigatórios, para a investigação do feminicídio explicitam a necessidade de observar a dinâmica de assassinatos de mulheres com a visão de gênero, compreendendo que aquela morte e, por conseguinte, aquele local de crime guardam indícios de menosprezo ou discriminação à condição feminina. E esse olhar ajuda a apurar os fatos. Caso isso não seja feito, pode-se perder indícios importantes para a investigação.

Em sua pesquisa sobre a aplicação da qualificadora do feminicídio e o modo de ação da Polícia de São Paulo, Lagreca (2024) apontou frequentemente que a violência contra as mulheres só é percebida como feminicídio quando acontece em contexto familiar. Quando o crime decorre em lugares e/ou contextos distintos, mesmo que em uma perspectiva de gênero essa violência seja um considerada como feminicídio, ela poderá não ser vista como tal. Isso acontece, muitas vezes, pela dificuldade de se perceber o menosprezo/discriminação em relação à mulher em determinados casos. A autora salienta que a circunstância de menosprezo “está muito relacionada ao crime de violência sexual, que pode ocorrer antes ou depois da morte” (2024, p. 84). Dessa forma, sempre que um crime de violência sexual é cometido contra mulheres, levando-as à morte ou sendo cometido depois dela, esse crime será visto como feminicídio. A brutalidade refletiria a discriminação sofrida pela vítima, pois seria uma morte muito específica às mulheres, de forma que “um homem não morreria assim” (Lagreca, 2024, p. 84).

Nesse sentido, tanto mortes que envolvem algum tipo de relacionamento afetivo como aquelas que são resultado de violências sexuais são mais destacadas como feminicídio em detrimento de outras que também deveriam ser enquadradas como assassinato em razão de gênero, mas que não são vistas como tal. Um exemplo dessa dificuldade em classificar um feminicídio com base na discriminação pela condição de mulher pode ser vista pela figura 49 e da SD 45. Apesar do menosprezo ser ressaltado, o termo feminicídio não é mobilizado na postagem ou no site.

SD 45:

F1: Bebê de 5 meses é espancada pelo pai até a morte porque “nasceu menina”.

Figura 49 - O menosprezo e a discriminação à mulher



Fonte: Publicadas no PP em 2019 e recortadas em dezembro de 2024.

A SD 45 traz uma formulação publicada pela PP em 2019. A postagem, assim como a notícia no site da PP, não retoma a formulação feminicídio para destacar essa morte, mesmo ela demonstrando o menosprezo e a discriminação com o fato do bebe ser mulher. Essa dificuldade de nomeação, como afirma Lagreca (2024), incide tanto na falta ou ineficácia de políticas públicas de combate ao feminicídio quanto perpetuam os sentidos de que desprezo pela vida das mulheres só acontecem quando essa vítima já está na fase adulta.

Podemos, então, defender que nomear esses crimes como *feminicídio* é também destacar/denunciar esse ódio destinado às mulheres. Veremos adiante que só nomear não apaga as possibilidades de reprodução da memória discursiva do patriarcalismo, mas é um significativo importante no contexto de construção de uma compreensão social da violência de gênero impetrada contra mulheres. Esse modo de **evidenciação do ódio contra mulheres** também pode ser visto nos posicionamentos dos SC, como demonstra a figura 50 e a SD 46.

SD 46:

F1: Até dia 31/12 teremos mais mulheres mortas! É só aguardar! **Impunidade da isso** aí mesmo. Que venha 2020 com um meteoro também”

F2: No Brasil, **mulher hétero quando termina com o namorado/marido morre**. E a sociedade acha “normal” isso.

F3: **Meu é só tragédia com as mulheres, até qd isso??** Essa situação tem que mudar não podemos aceitar tanta violência contra NÓS mulheres. Meus sentimentos a essa família e p o Monstro que fez isso desejo cadeia seu Bandido p o resto da vida.

F4: Já pensou se as mulheres toda vez que acabasse um relacionamento mandasse matar o cara? Já tinham muitas de nós presas, mas as leis são machistas demais. Não nos protege.

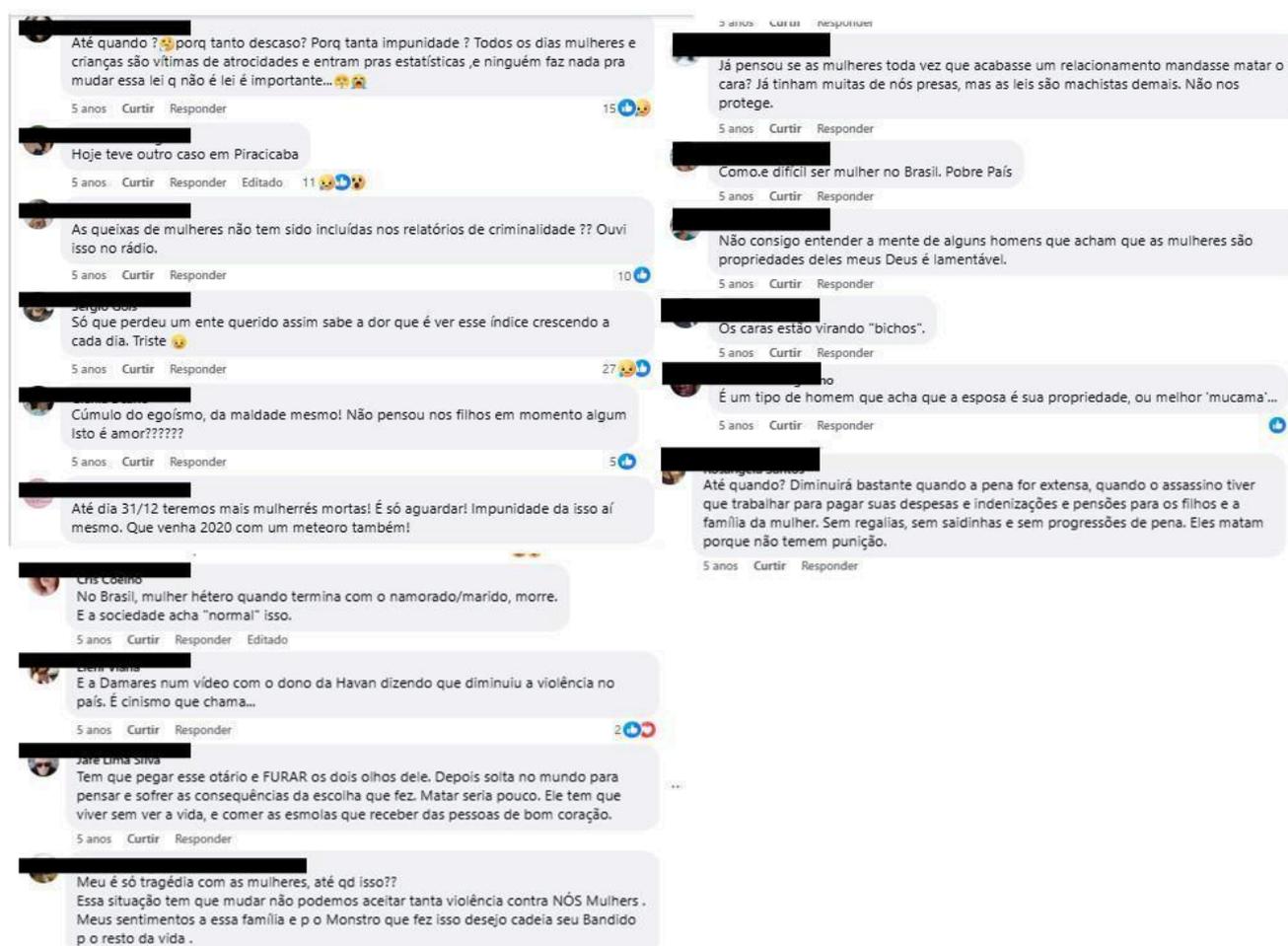
F5: Como é difícil ser mulher no Brasil. Pobre País.

F6: Não consigo entender a mente de alguns homens que acham que as mulheres são propriedades deles meu Deus é lamentável.

F7: É um tipo de homem que acha que a esposa é sua propriedade, ou melhor 'mucama'...

F8: Até quando? Diminuirá bastante quando a pena for extensa, quando o assassino tiver que trabalhar para pagar suas despesas e indenizações e pensões para os filhos e a família da mulher. Sem regalias, sem saidinhas e sem progressões de pena. Eles matam porque não temem punição.

Figura 50 – Posição sujeito comentador em identificação com a evidenciação do ódio contra as mulheres na PP



Fonte: Publicadas no PP em 2019 e recortadas em dezembro de 2024.

A SD 46 traz diversos comentários acerca de um dos casos analisados na figura 46. Em todas as formulações o menosprezo pela mulher é frisado como motivo do crime, seja pelo viés do feminicida ou pela sociedade, que além de não punir ainda mantém

representações machistas das mulheres (F1, F2, F4, F5, F7, F8). Assim, os SC evidenciam que não só os feminicidas são culpados, mas a sociedade colabora ao não mudar seu modo de significar a mulher (F2, F4, F7) e pela impunidade vista regularmente nas ocorrências (F1, F8).

Ao trazer que só mulheres em relacionamentos com homens são mortas por terminarem a relação (F2 e F4), os SC não invisibilizam a possibilidade de outros formatos familiares finalizarem da mesma maneira, mas focalizam os casos em que mulheres são vitimadas pelo sentido de posse, propriedade que a ideologia do patriarcalismo incutiu na rede de memórias sobre a mulher.

O efeito da reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero também pode ser produzido pelo modo de enunciação de **visibilização da luta das mulheres pelo fim da violência**. Essa evidenciação das mulheres pedindo o fim dessa violência, demonstra o caráter de gênero que constitui o crime de feminicídio. A CC traz em sua página duas postagens que retomam esses sentidos, como podemos ver pela figura 51 e a SD 47.

Figura 51 - A visibilização da luta das mulheres pelo fim da violência de gênero na CC



Fonte: Publicadas na CC em 2019 e recortadas em dezembro de 2023.

SD 47:

F1: **Mulheres vão às ruas no mundo** todo por mais direitos e menos violência.

F2: **Mulheres tomam ruas da França em protesto** contra violência e feminicídio.

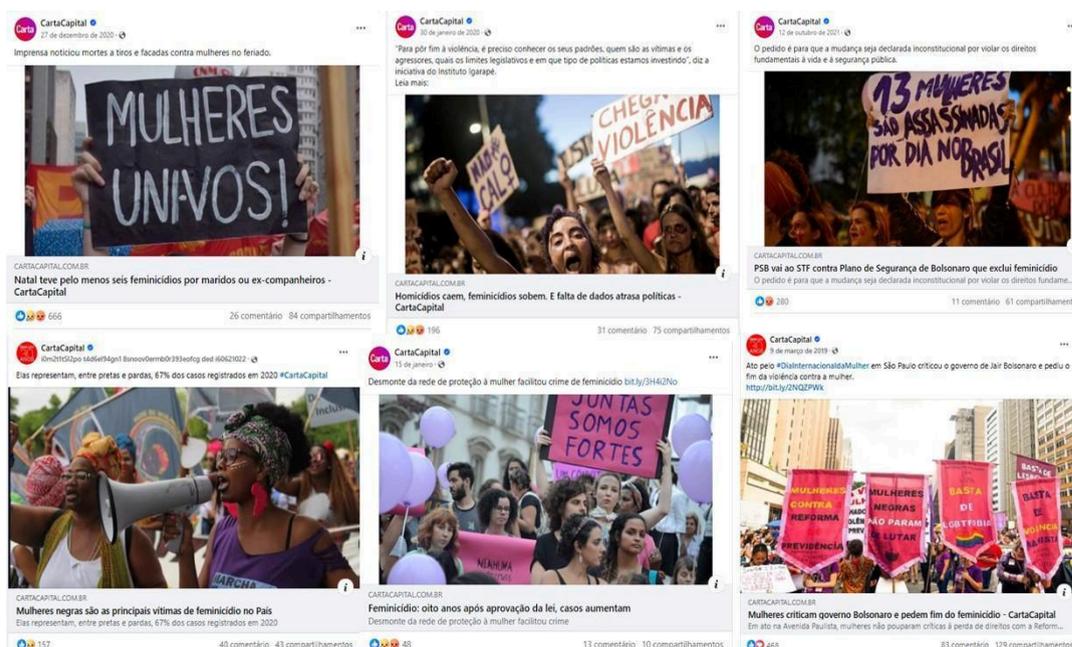
Nas duas primeiras formulações que compõem nossa SD 46, temos a visibilização da luta das mulheres em defesa de seus direitos e no combate às diferentes formas de violência como ponto principal. Nas formulações, a construção “mulheres vão” ou “mulheres tomam” introduzem as manchetes realçando a atuação feminina nesse papel de luta. Na primeira

formulação, as mulheres do mundo, ou seja, de diversos países pedem mais direitos e menos violências. Na mensagem destacada não se estima a extinção dessas violências, tendo em vista a complexidade em que elas estão alicerçadas, mas reforça a necessidade de diminuição das altas taxas deste crime que vitimiza a vida das mulheres.

Na segunda formulação, as mulheres não vão às ruas, mas “tomam” as ruas, produzindo um efeito de resistência à negação desse lugar estabelecido pela memória discursiva do patriarcalismo, pois só tomamos aquilo que não é nosso ou que não é visto como tal. O patriarcalismo, enquanto ideologia, negou e ainda nega diversos espaços às mulheres desde os primórdios da humanidade (Lerner, 2018). O espaço público sempre foi interdito às mulheres, não só como espaço de trabalho, mas também como de resistência. Tomar as ruas em protestos foi e ainda é uma das formas que os movimentos feministas utilizaram para chamar atenção da sociedade para os diversos problemas que interferem na vida das mulheres. Demonstrar isso coloca o sujeito enunciador da CC assumindo uma posição identificada com esses protestos, salientando o papel feminino na luta e desestabilizando a memória do patriarcalismo quanto aos sentidos de passividade e de inércia.

Essa **visibilização da luta de mulheres contra a violência** também é evidenciada em diversas postagens pelas imagens escolhidas para ilustrá-las, como podemos ver na figura 52.

Figura 52 - A visibilização da luta das mulheres pelo fim da violência de gênero na CC



Fonte: Publicadas na CC em 2015 a 2024 e recortadas em dezembro de 2023.

Na figura 52 temos diversas postagens que trazem mulheres reunidas nas ruas para protestar contra as mais diversas pautas, incluindo o fim da violência. A partir das imagens, destacamos alguns dizeres de cartazes para análise na SD 48.

SD 48:

F1: Mulheres uni-vos!

F2: Juntas somos fortes.

F3: 13 mulheres são assassinadas por dia no Brasil.

Nas formulações temos palavras de reivindicação que destacam a necessidade de mulheres se unirem (F1) como fortalecimento (F2) e denúncia diante dos altos índices de feminicídios (F3). As imagens de mulheres com punhos cerrados, cartazes com palavras de ordem e megafones mobilizam sentidos de resistência, de combate e de não aceitação da realidade de violências. Essas imagens apontam para o feminicídio validando-o como um problema da ordem patriarcal que atinge mulheres e precisa acabar.

O efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero se consolida como uma denúncia acerca das mulheres como alvos e como objetos de ódio pela sua condição de mulher. Reafirmar crimes de assassinato de mulheres em razão de gênero como *feminicídio* é demarcar o problema que assola uma parte da população e que precisa ser destacado pela seriedade e pela urgência que o constitui. No entanto, nem só de deslocamento se constitui o funcionamento discursivo do feminicídio na MA. Nas postagens também podemos recuperar os sentidos de reprodução da memória discursiva do patriarcalismo. Um dos efeitos que reproduzem esses sentidos é *o efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio*.

O efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio pode ser percebido nas postagens publicadas pelo PP ao mobilizar casos de feminicídios ocorridos no Brasil. Neste efeito, o modo de enunciação se caracteriza pela **generalização no modo de designar a vítima de feminicídio**, como podemos ver pela figura 53 e, em seguida, pela SD 49.

SD 49:

F1: Grávida, **jovem de 17 anos é assassinada** pelo companheiro.

F2: **Mulher é assassinada a tiros** pelo marido na frente da filha de 6 anos.

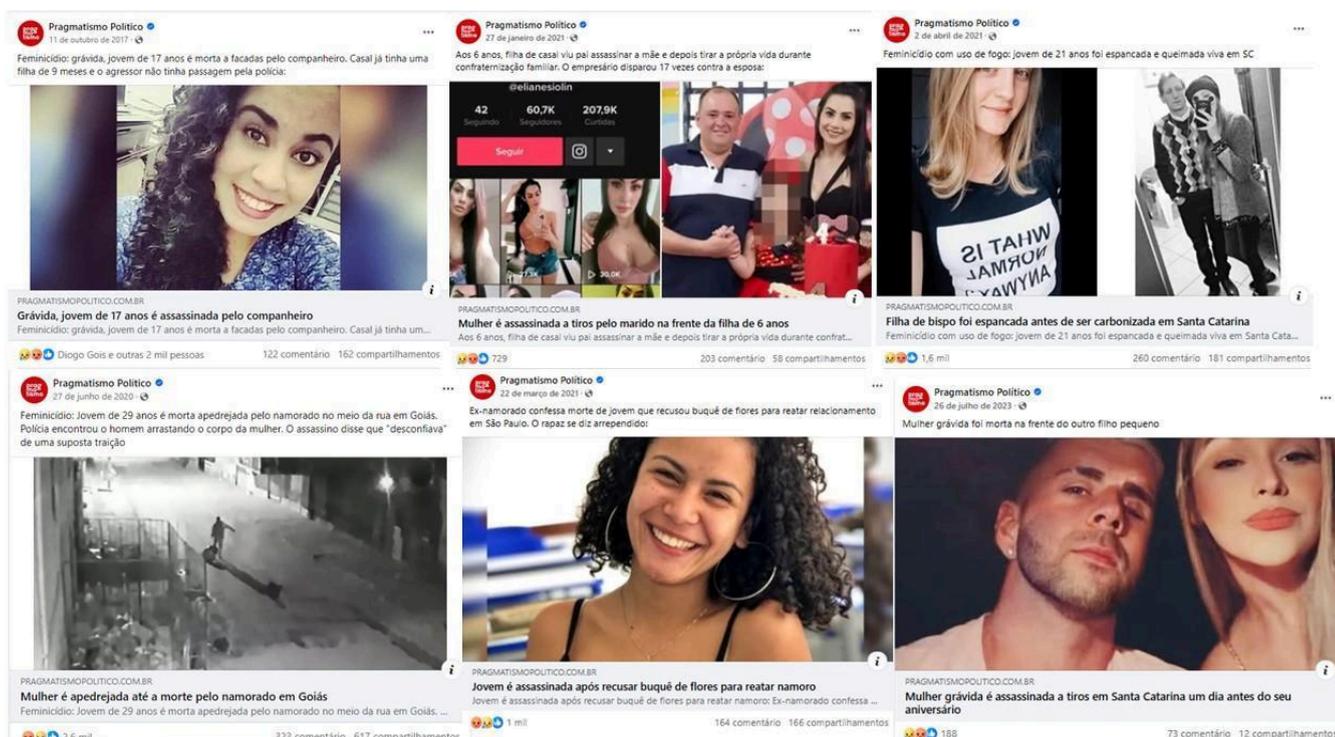
F3: **Filha de bispo foi espancada** antes de ser carbonizada em Santa Catarina.

F4: **Mulher é apedrejada** até a morte pelo namorado em Goiás.

F5: **Jovem é assassinada após recusar buquê** de flores para reatar namoro.

F6: **Mulher grávida é assassinada a tiros** em Santa Catarina um dia antes do seu aniversário.

Figura 53 - O efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio no PP



Fonte: Publicadas no PP entre 2017 e 2023 e recortadas em dezembro de 2023.

Na SD 49 temos uma rede de formulações que significam a vítima por termos genéricos, nos moldes do que apontamos na GM. Dessa forma, construções como *mulher é* são recorrentes, evidenciando a vítima pela generalização e, assim, produzindo um efeito de despersonalização da vítima de feminicídio. Nesse modo de enunciar a vítima, os sentidos são direcionados ao modo ou circunstâncias em que essa vítima foi morta, produzindo também um efeito de atenuação da culpa do assassino. A mulher passa a ser significada por sua condição de vítima, mas não por crime de gênero. A sua vida e suas marcas individuais são apagadas para elevar as crueldades e promover essas notícias através da espetacularização dos crimes. A despersonalização também promove um apagamento dessas mulheres que passam a significar somente como vítimas de assassinato e pelas circunstâncias em que foram mortas.

Assim, dizer que a mulher foi assassinada a tiros (F2, F6) ou espancada (F3 d F4) ou por ter feito algo que instigou o assassino (F5) serve para noticiar os fatos acontecidos, mas não para destacar a perspectiva de gênero, mesmo quando o termo feminicídio é retomado. Esse efeito também é produzido a partir da exposição das fotos da vítima no lugar do assassino (F1 e F5), evidenciando a vítima e apagando o sujeito criminoso que só é retomado como companheiro, homem, namorado ou outro termo afim; por fotos do assassino e da

vítima juntos (F2, F3 e F5), acionando os sentidos da passionalidade, pois destacam a relação amorosa em detrimento do ato violento, ou por fotografias do ato criminoso, mesmo quando desfocadas (F4), mobilizando o sensacionalismo para atrair a atenção dos leitores.

Um funcionamento diferente da GM é a presença do termo feminicídio na maioria das postagens que esse efeito de despersonalização é produzido. Isso é importante para a construção do acontecimento discursivo na mídia, pois reverbera a necessidade de nomear tais violências. No entanto, assim como discutimos na GM, trazer o termo feminicídio não é suficiente para enfatizar a perspectiva de gênero. Mobilizar a formulação *feminicídio*, mas enunciar os casos promovendo sentidos de atenuação da responsabilidade do feminicida, ou nomeando genericamente a vítima, destacando a forma ou a circunstância em que foi morta, ainda silencia sentidos da perspectiva de gênero, pois coloca esses acontecimentos como isolados das práticas patriarcais que ainda sustentam nossa sociedade.

Nos comentários das postagens, as posições-sujeitos se constituem por meio dos sentidos de indignação, seja pela morte em si ou pelo modo como a PP mobiliza o ocorrido. Na figura 54, recortamos comentários da notícia referente a F5 da SD 49. A partir da figura 54 encontramos três redes de sentidos produzidas pelo modo como o PP enuncia o caso de feminicídio de Alessandra Costa.

Em uma dessas redes, os sentidos mobilizados questionam o modo como a notícia aponta a causa da morte, desidentificando-se com o efeito de despersonalização. Na segunda rede, os sujeitos produzem sentidos de justificativa para o modo de enunciação da manchete da notícia, tendo em vista o lugar discursivo que a página filia-se. E por fim, temos uma outra rede de sentido que se desvincula do modo de enunciação do sujeito enunciador da postagem e se envereda pela problematização do feminicídio enquanto crime com viés de gênero, deslocando totalmente os sentidos do efeito de despersonalização. As três redes serão discutidas nas SD 50, 51 e 52, respectivamente, recortadas da figura 54.

SD 50:

F1: **Porque recusou flores** não, e sim porque o assassino acreditava que a ex era sua propriedade. **Manchete bem eufemista aliás...**

F2: PELA MANCHETE SE PRESUME QUE, PELO FATO DELA **NÃO TER ACEITO O BUQUÊ DE FLORES**, FOI ASSASSINADA, **MANCHETE ESQUISITA...**

F3: EU SEI, TENHO CONSCIÊNCIA DISSO E É MUITO TRISTE, EU ESTOU **QUESTIONANDO O SENSACIONALISMO DA MANCHETE.**

F4: Ah, mas **ele tava chateado e se arrependeu “contém ironia”**. Que bom que a notícia deixou isso muito bem claro né.

F5: **Por impulso, nova modalidade!** E o advogado diz como se fosse normal, que ele estragou a vida dele e está arrependido coitadinho; e a vida dela, que foi perdida **por um impulsinho dele**, quem devolverá?

F6: **Um buquê numa mão e a faca para matar na outra.** Ele premeditou o crime e já foi preparado para ouvir um não de resposta. Prisão perpétua é o mínimo aceitável nesse caso.

F7: **Buquê na mão e faca no bolso.**

F8: **Mais um motivo para temer a mortw: recusar flores de ex. Tem outros motivos como não reagir a um estupro do cunhado qdo está inconsciente, por não concordar que o time de futebol jogue bem...** Ainda lembro mais...

Figura 54 – Posição sujeito comentador a partir do efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio no PP



Fonte: Publicadas no PP em 2021 e recortadas em dezembro de 2024.

Nas formulações da SD 50 o sentido segue pelo modo de enunciar o caso de Alessandra, segundo a manchete, mas também a partir da notícia completa do site¹⁵. Nas

¹⁵ Redação Pragmatismo. Jovem é assassinada após recusar buquê de flores para reatar namoro. Disponível em: https://www.pragmatismopolitico.com.br/2021/03/jovem-assassinada-recusar-flores-reatar-namoro.html?fbclid=IwY2xjawIVwGJleHRuA2FlbQIxMOABHQREh0j7H6GOLqE9YBerHcsmbbeJAW5NLX0GObv6rer_rbJ32NWJhM30xw_aem_D5-Ubb-PNRbEXVOCph0iCw. Acesso em 09/02/2025.

construções, o fato da recusa do buquê ser usado como justificativa pelo assassino causa indignação e questionamentos por parte dos SC (F1, F2, F6, F7 e F8). Os comentários ressaltam o sensacionalismo produzido a partir da construção da chamada da notícia (F3), assim como pelo fato do texto do site destacar a fala do advogado de defesa em relação à impulsividade do ato (F4, F5). Diante de tal justificativa, os SC também apontam a contradição no argumento da impulsividade, uma vez que o feminicida teria premeditado ao levar o objeto usado para matar Alessandra (F6 e F8).

Os comentários abordam, assim, o modo como algumas notícias de feminicídio são construídas, expondo ao leitor a não transparência dos sentidos. Apesar dos efeitos serem produzidos independente da intenção do sujeito enunciativo, os SC relembram como esse viés é regular (F8), pois é recorrente o efeito de justificação dos casos de feminicídio através da descrição do comportamento da vítima. Logo, por mais que tratem dos feminicídios, determinadas construções produzem sentidos que acionam a memória discursiva do patriarcalismo pelo que não é dito, mas que significa ali.

Nesta perspectiva, a notícia coloca a recusa ao buquê de flores como o estopim para o ato, mas ao expor de tal forma, o que não é dito também passa a significar. Assim, culpabiliza a mulher por ter contrariado seu agressor, colocando sobre a vítima a responsabilidade de atitudes que impedissem o crime e apagando todo o contexto de violência que essas mulheres sofrem antes de finalizarem o relacionamento.

Na SD 51 temos uma outra rede de sentidos sendo acionada pelos comentários, como podemos observar.

SD 51:

F1: “buquê de flores para reatar” está bem claro ali o motivo. **Não tinha nada ali se referindo apenas ao buquê. E tbm quem lê ali, já percebe que foi sentimento de posse.** Muito triste ver isso. Quando será que a gente vai ter paz? Quantas mais tem que morrer para alguém fazer justiça?

F2: **acho que a manchete que mostrar a banalidade do motivo para ato tão cruel.** Tudo depende do ponto de vista né.

F3: Eu até concordo que a manchete é um tanto espalhafatosa. **Mas o principal aqui, feminicídio por motivo torpe, tá intacto.**

F4: **a chamada foi pela banalidade, não tem sensacionalismo algum,** presume-se que as pessoas vão ENTENDER a misoginia logo de cara.

Na SD 51, os SC se colocam diante da crítica feita ao modo de enunciar o caso do PP, destacando gestos de interpretação diferente daqueles dos comentários da SD 50. Os comentários produzem um efeito de defesa dos sujeitos comentadores em relação aos sentidos que seriam próprios do lugar discursivo da MA e, por isso, não estariam funcionando pela

despersonalização e pela banalização do feminicídio como defendido pela posição dos SC da SD 50.

Nas formulações, observamos como os sujeitos leram a notícia ao apontar a direção que as informações produziram sentidos para eles. Ao pontuar que não foi “só o buquê”, mas o sentimento de posse, que não foi banalização, mas evidenciar a trivialidade do assassino, os sujeitos relacionam os sentidos ao lugar discursivo ao qual se filia a MA.

Como podemos ver, o posicionamento dos SC se coloca nessas duas redes (SD 50 e 51) pela contradição entre a equivocidade da língua, ao lembrar que determinadas formas de dizer expressam além do que está sendo dito, e a ideia de unicidade em torno da língua, acreditando o que está sendo dito só pode significar de um modo. Dessa forma, acreditamos que os SC que apontam essa unidade de sentido o fazem por entender o lugar da MA, e por isso do PP, como lugar de evidência de sentidos acerca do feminicídio, uma vez que ser desse lugar já colocaria a página contrária a violência contra a mulher.

Sabemos que o discurso é muito mais complexo e que o lugar discursivo não pode ser compreendido como uma reprodução do lugar empírico, mas também como um efeito ou um trabalho a partir do modo como a memória é retomada. Desse modo, o lugar precisa ser analisado a partir da formulação do discurso e não da prática empírica, pois como defende Pêcheux (2014a), o sujeito não é dono do seu dizer, uma vez que é interpelado ideologicamente e essa interpelação máscara a origem dos sentidos, produzindo a ideia de que algo só pode ser dito daquela forma. Em nossa análise da SD 51, percebemos que o lugar da MA contribui para a compreensão dos SC sobre quais sentidos estariam sendo produzidos e quais estariam sendo silenciados, já que para eles o PP não se posicionaria pela identificação com a rede de memória discursiva do patriarcalismo.

E por fim, temos uma última rede de sentidos que retoma os sentidos do machismo para significar a vítima, se desarticulando das críticas produzidas pelos outros SC vistos nas SD 50 e 51. Essa rede está destacada na SD 52.

SD 52:

F1: Imagina as mulheres vão ter qe ser sozinhas pois **se resolver namorar não pode terminar**, é obrigada a voltar?... uma garota de 17 anos aqui foi morta pelo ex, não queria voltar ele era super ciumento, comprou uma arma e deu 4 tiros nela, **ele ta preso deve sair daqui uns tempos e ela continua morta.**

F2: **Nesse mundo machista as mulheres não tem paz.**

F3: **Porque cada vez mais os homens acham que somos obrigadas a ficar com eles contra nossa vontade? Que geração é essa que não sabe ouvir um não?** Não suporta frustração??? Triste demais viver neste tempo.

F4: **É a cultura do machismo estrutural q trata mulher como coisa**, propriedade, com um objeto de posse... o feminicídio é uma de sua cruel consequência...

Na SD 52, o modo de significar a mulher vítima de feminicídio é mobilizado pela crítica ao machismo enquanto realidade que afeta as mulheres ao objetificá-las e não aceitá-las como donas de suas decisões, vontades e desejos. O termo machismo é reiterado (F2 e F4) como sistema que organiza o mundo impossibilitando mulheres de terem paz. Ainda nesta SD, temos os sentidos do feminicídio enquanto produto dessa cultura, pois essas mulheres só perderam a vida como consequência dessa ideia de posse que é reiterada e perpetuada pela memória discursiva do patriarcalismo.

Percebemos que o *efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio* está presente no funcionamento discursivo do acontecimento feminicídio no PP no modo de significar a vítima. Ele acontece nas postagens e aciona sentidos que direcionam os dizeres dos sujeitos comentadores, seja para identificar-se com a posição do sujeito enunciador das publicações, seja para desidentificar-se com ela. Em nosso próximo tópico, abordamos o modo de significar o sujeito feminicida nas postagens da MA.

5.3 A significação do feminicida na MA

O discurso sobre o feminicídio na MA também produz como *efeito de sentido a responsabilização do sujeito feminicida*. Enquanto na GM esse sujeito só é responsabilizado a partir da raça ou classe que ocupa, na MA eles são representados pela culpa nos crimes que cometem. Na CC, essa responsabilização foi observada em apenas uma postagem. Devido sua preferência por editoriais quando o assunto é violência contra mulheres e feminicídio, apenas uma publicação estabelece como responsável o feminicida, vejamos na figura 55.



Fonte: Publicadas na CC em 2017 e recortadas em dezembro de 2023.

SD 53: O feminicida dificilmente está disposto a ver na mulher qualquer dignidade. O feminicídio **cobra de nós, homens**, uma mudança de atitudes e **transformações**. Por **Roberto Tardelli**, Justificando.

Na SD 53 temos uma coluna específica trazendo o texto de autoria masculina para discutir o papel do homem no combate ao feminicídio, assim como a culpa do feminicida no ato. Ressaltar a autoria do artigo é produzir um efeito de autoridade ou de lugar de fala, nos moldes do que Ribeiro (2017) defende, ao propor que as experiências possam ser validadas como resistência e rompimento com a hegemonia que tem na branquitude, masculinidade e na heterossexualidade sua norma. Mostrar que cabe aos homens pensar como combater atitudes que engendram violências contra mulheres e buscar formas de transformação da realidade é importante na luta contra todas as violências. Não se pode pensar em mudar a realidade de mulheres, sem desestruturar a ideologia patriarcal e racista que sustenta essas práticas violentas.

Na SD 53, o sujeito enunciator destaca a importância de se compreender como o feminicida percebe a vítima, destacando que ao não perceber essa dignidade nas mulheres, o problema do feminicídio não está nas mulheres e suas atitudes, mas na dos homens e no modo como (trans)formam o mundo.

Na PP também temos o feminicida sendo focalizado. O *efeito de responsabilização do feminicida* é produzido pelo modo de enunciação que promove a **evidenciação do caráter dissimulado do feminicida**. Podemos ver esse funcionamento a partir da SD 54 e das formulações recortadas da figura 56.

SD 54:

F1: **Assassino de Tatiane Spitzner é mais um “cidadão de bem”. Luis Felipe Manvailer era mais um autoproclamado “cidadão de bem”.** Nas redes sociais, declarava-se fã de Bolsonaro e do MBL, bradava contra a corrupção e insultava o que chamava de “comunistas”.

F2: **“Cidadão de bem” que matou trans em motel ganha liberdade.** Justiça liberta “cidadão de bem” que confessou ter matado trans em motel. **Homem é casado, tem filhas e se autoproclama defensor da moral e dos bons costumes nas redes sociais.**

F3: **“Cidadão de bem” mata a esposa na frente da filha de 5 anos.** Nas redes sociais, Feliciano Rodrigues defendia a ‘família tradicional’ e a ‘intervenção militar’, na vida real, **homem tinha histórico de agressões e matou a própria esposa** de maneira bárbara na frente da filha pequena. O casal estava junto havia 10 anos.

F4: **Policial grava áudio justificando chacina** e diz que “não conseguiria viver” sem a esposa. **Nas redes**, policial que matou mulher, filhos, mãe e irmão declarava ser **“cidadão de bem”** e **acumulava várias fotos de apoio a Bolsonaro.** **Enquanto cometia os crimes**, ele gravou áudio para justificar os assassinatos.

Figura 56 – O efeito de responsabilização do feminicida na PP



Fonte: Publicadas no PP entre 2018 e 2022 e recortadas em agosto de 2024.

Na SD 54, o *efeito de responsabilização do feminicida* vem discursivizado pela **evidenciação do caráter dissimulado dos assassinos** que se colocam como *cidadãos de bem* nas redes sociais, mas são agressores de mulheres. A contradição exposta nas formulações, acerca do comportamento dos feminicidas nas redes sociais e na vida fora delas, faz circular os sentidos de desonestidade e de fingimento pela posição assumida por eles em outras situações, como na política. Em todas, temos a mesma estrutura ao colocar o feminicida como *cidadão de bem*, apontando a incompatibilidade entre conduta nas redes e na vida e a marcação de culpado para cada um deles. O termo *cidadão de bem* é, nesses casos, retomado para destacar uma projeção desse sujeito que se constitui em condições históricas de produção específicas, como veremos.

O termo *cidadão de bem*, atualmente atrelado ao discurso bolsonarista, diz defender uma postura conservadora acerca da família e dos costumes. Apesar da força que a construção ganhou durante as campanhas de 2018, sua aparição é anterior à eleição de Jair Bolsonaro. Costa (2021) recupera historicamente esse termo na construção da Constituição Cidadã, em 1988, período em que o termo cidadão se estabelece como sujeito de direitos que reivindica o espaço público e seu reconhecimento. Esse cidadão, ainda na década de 1980, encabeça outros termos como trabalhador, mobilizando em si o binômio trabalhador *versus* vagabundo (Costa, 2021).

Nas últimas décadas, conforme aponta Costa (2021), o binômio trabalhador ou vagabundo passa por uma atualização e começa a ser substituído pelo termo *cidadão de bem*.

Os efeitos perniciosos e permanentes dessa fratura social ou desse “funcionamento-disfuncional” da cidadania se tornam ainda mais explícitos no que diz respeito à forma peculiar de articulação pública da universalidade dos direitos humanos. Frases tais como “direitos humanos para humanos direitos”, “direitos dos manos”, “bandido bom é bandido morto”, “o cidadão de bem está preso em sua casa enquanto os bandidos estão soltos”, “CPF cancelado”, entre outras, são exemplos de como a violência perpassa o cotidiano e ganha eficácia simbólica a partir da dicotomia “cidadãos de bem” e “vagabundos”/“bandidos”. São expressões dessa violência o punitivismo, os linchamentos públicos, a convivência com as operações policiais homicidas e o forte apelo por armas de fogo para civis (Costa, 2021, p. 4).

Ao retomar o *cidadão de bem* e expor o distanciamento entre a prática cotidiana e a discursiva do espaço digital, o PP coloca como característica desse objeto ideológico a conduta feminicida. O *cidadão de bem* não significa só pela desonestidade, mas também pela criminalidade e pela violência. Logo, esse cidadão que não se compromete com o bem-estar do outro, nem com os preceitos legais e constitucionais, que constrói e faz circular sentidos somente no ambiente das redes sociais digitais também promove a manutenção da violência, uma vez que representa, pelo discurso, uma fratura social, como defende Costa (2021).

O *cidadão de bem* mobilizado no discurso do PP tem um perfil específico. Ao mobilizar as imagens do feminicida, o sujeito enunciador da PP recupera a filiação política desses sujeitos para demonstrar o que os caracteriza, como podemos ver pelas imagens da figura 53, unindo-os como eleitores de Jair Bolsonaro. Apontar essa filiação ao ex-presidente nos faz lembrar que, no período em que esteve à frente da presidência, o combate à violência contra a mulher e o feminicídio teve o menor investimento dos últimos dez anos. Dessa forma, podemos dizer que o PP não só se coloca em uma posição contrária ao feminicídio, mas também às políticas de Bolsonaro e a rede de memórias que se filia a ele.

A disputa de sentidos entre posições a favor e contra a rede de sentidos bolsonarista sobre a violência contra a mulher é a regularidade nos comentários das postagens retomadas na figura 53. O uso do termo *cidadão de bem* é destacado e passa a nortear o debate sobre os casos, realçando a dúvida sobre o caráter dos feminicidas ao assumirem posturas distintas entre o sujeito da rede social e o sujeito empírico. Na figura 57, destacamos alguns comentários filiados aos sentidos de desidentificação ao discurso do *cidadão de bem*, na SD 53, e de identificação ao bolsonarismo, SD 55.

Figura 57 - Comentários acerca do discurso do *cidadão de bem* feminicida na PP



Fonte: Publicadas no PP em 2022 e recortadas em agosto de 2024.

SD 55:

F1: **Tai, mais um cidadão de bem fazendo merda**, tirando a vida alheia, canalha.

F2: **O bolsonarismo tá deixando as pessoas doentes!**

F3: **Não erra uma. Nem todos que votaram no Bozo são psicopatas mas todos os psicopatas desse país apertaram o 17 com força.** Agora o psicotécnico da polícia é feito por quem? Steve Wonder? Como um cara desses é policial?

F4: **“Deus nos livre dos cidadãos de bem”.**

F5: **Tenham muitos cuidados com o sujeito que se autoproclama “Cidadão de bem”.** Eles estão entre nós e podem nos fazerem muito “mal”. Geralmente usam a religião, família e pátria... Para destilar ódios e mascarar sua verdadeira índole.

Na SD 55, temos a responsabilização do feminicida enunciada pela **evidenciação do caráter dissimulado do feminicida**. Esse modo produz os sentidos de dissimulação

atribuídos ao uso autoproclamado do *cidadão de bem* e do seu comportamento diante da violência contra a mulher. Nas formulações, o termo “bolsonarismo” (F2) e “bozo” (F3) são destacados como uma das características dos feminicidas. Outras questões que caracterizam esse sujeito é a atribuição de doença mental como a *psicopatia* (F3), uso desleal da *religião*, da *família* e da *pátria*, por parte do feminicida (F5), pois utilizam esses campos para “destilar ódios e mascarar sua verdadeira índole” (F5). Diante disso, o sujeito comentador ironiza (F4), ao utilizar uma frase comumente usada por cristãos pedindo o livramento de cidadãos como este (F4: “Deus nos livre dos cidadãos de bem”).

Os SC colocam-se em plena identificação com o *efeito de responsabilização do feminicida*. Essa identificação acontece na maioria dos comentários e destaca a divergência entre discurso e práticas comportamentais em nossa sociedade. Os comentários mobilizam, assim, sentidos que dispõem esses sujeitos autointitulados como *cidadão de bem* na rede de memória discursiva do perigo, da maldade e do mau caratismo.

Em outra posição presente nos comentários das postagens, o sujeito feminicida é significado pela desidentificação com o modo de enunciação de **evidenciação do caráter dissimulado do feminicida** ao criticar a postura do PP em denominar o feminicida como *cidadão de bem* em referência ao bolsonarismo. Vejamos na SD 56.

SD 56:

F1: **Esquerda usando uma tragédia de palanque político.** Por que não me surpreendo?

F2: **Deus me livre de gente insana que passa pano pra crimes da esquerda e aponta o dedo pra outros usando a política!!** O médico anestesista que ESTUPROU a mulher no parto é de esquerda! Essas duas que barbarizou uma criança tbm é petista!!! **Parem de achar que o livre arbítrio das pessoas de fazer o bem ou o mal de justifica com política!!**

F3: **Bolsonaro que mandou né?**

F4: **Agora é culpa do Bolsonaro, o cara era militar queria que ele apoiasse o Lula?**

F5: **E o nome do Bolsonaro vai em todas reportagem do mal. QUE O BOLSONARO TEM HAVER COM CABEÇA DESSES MALUCOS.**

F6: **Ah, para, não é porque o criminoso apoia este ou aquele político que a culpa é do político.** Temos que parar com está polarização, só atrai mais violência.

Nas formulações recortadas e presentes na SD 56, temos uma rede de sentidos que produz o efeito de responsabilização do sujeito feminicida mas não pela ligação com o bolsonarismo. Em todas, a relação dicotômica entre petista/Lula e bolsonarismo/Bolsonaro é apontada, seja para evidenciar crimes cometidos por apoiadores de cada um dos lados (F1, F2, F3, F4 e F5), seja para rebater a filiação político partidária como demonstração do caráter do feminicida e/ou maior ou menor propensão de cometer tais atos. Os possíveis crimes

cometidos por eleitores de Lula (F2) é retomado como forma de amenizar ou igualar aqueles cometidos por feminicidas que se autodenominavam *cidadãos de bem* bolsonaristas. Da mesma forma, a polarização política passa a ser criticada buscando um efeito de neutralidade político-partidária em relação aos homens que cometem atos de violência contra a mulher (F6).

Ao pontuar determinadas características, não se apaga a possibilidade de pessoas não eleitores de Bolsonaro ou filiados a distintas ideologias de cometerem feminicídios. Observamos que a regularidade se consolida em evidenciar as posturas que qualificariam um sujeito como *cidadão de bem*, dentro das condições de produção destacadas anteriormente, perpetrando violências contra mulheres resultando em mortes. Isso se dá em relação ao modo como a memória do patriarcalismo é acionada nessa filiação conservadora. Ao filiar-se à ideologia dominante, o sujeito materializa em seu discurso os sentidos que colocam a mulher como propriedade do homem, em uma posição de submissão, em que as suas vontades estarão sempre a critério do seu companheiro. Sendo assim, é interdito a essa mulher ocupar o lugar daquela que termina o relacionamento, daquela que diz não, do sujeito de vontades e direito.

Lerner (2018) reforça que o discurso filosófico de base aristotélica e o discurso religioso judaico-cristão sustentam a imagem centrada na obediência da mulher ao homem. Ao mobilizar sentidos da religião, atreladas ao termo *cidadão de bem* pela referência ao movimento de “Deus, pátria e família”, ainda da época da ditadura militar brasileira, ou da máxima “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” usada como slogan do governo Bolsonaro, corroboram com esse papel da mulher dentro do patriarcado.

O modo de enunciação pela **evidenciação do caráter dissimulado do feminicida** pode ser visto também ao enfatizar os crimes pela perspectiva de gênero e a falta de sensibilidade do assassino, seja quando comete o ato, seja depois, como veremos na figura 58 e na SD 57.

SD 57:

F1: **Feminicídio: homem mata ex-esposa** e é capturado por familiares dela. **Homem que matou ex-esposa** é capturado por parentes da vítima que estavam indo para o velório. **Autor do crime estava caminhando tranquilamente**, como se nada tivesse acontecido.

F2: **Homem mata a esposa grávida de 2 meses “por ciúmes”**. **Homem usa o “ciúme” para justificar o assassinato da esposa grávida de dois meses**.

F3: **Advogado mata companheira** em condomínio de luxo. **Feminicídio: Advogado de 31 anos mata a companheira em condomínio de luxo. O homem, que é atirador, disparou quatro vezes contra a mulher** e depois tentou tirar a própria vida.

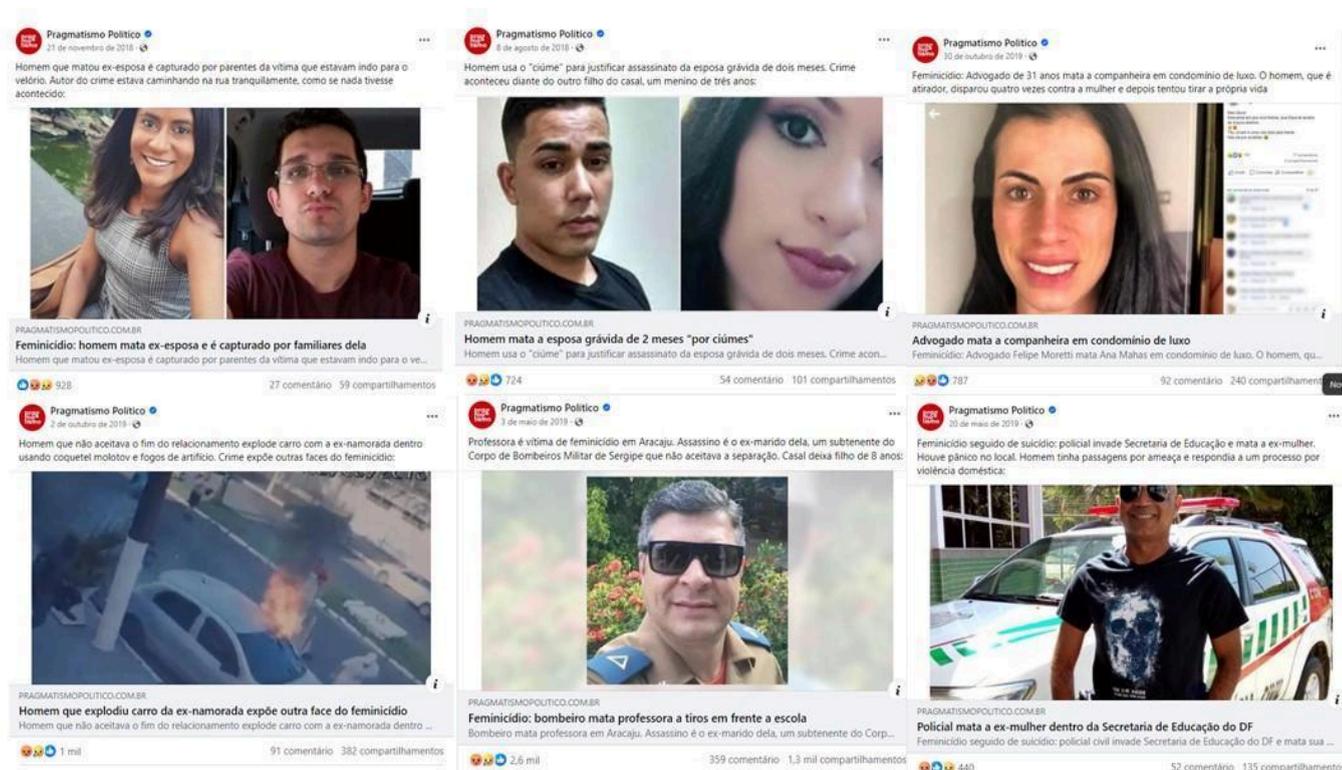
F4: **Homem que explodiu carro da ex-namorada expõe outra face do feminicídio. Homem que não aceitava o fim do relacionamento** explode carro

com a ex-namorada dentro usando coquetel molotov e fogos de artifícios. **Crime expõe outras faces do feminicídio.**

F5: Feminicídio: bombeiro mata professora a tiros em frente a escola. Professora é vítima de feminicídio em Aracaju. **Assassino é o ex-marido dela, um subtenente do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe que não aceitava a separação.** Casal deixa filho de 8 anos.

F6: Policial mata a ex-mulher dentro da Secretaria de Educação do DF. **Feminicídio seguido de suicídio:** policial invade Secretária de Educação e mata a ex-mulher. Houve pânico no local. **Homem tinha passagens por ameaça e respondia a um processo por violência doméstica.**

Figura 58 - A responsabilização do feminicida na PP



Fonte: Publicadas no PP entre 2018 e 2019 e recortadas em dezembro de 2023.

Os sentidos materializados a partir das formulações que compõem a SD 57 direcionam a culpa do feminicídio aos assassinos. A responsabilização é acentuada pela forma em que a construção das manchetes e/ou legendas das postagens são feitas, colocando a ação de matar na voz ativa, como é perceptível em todas as formulações da SD em análise. As postagens também mobilizam as justificativas usadas pelos sujeitos feminicidas para mobilizar os sentidos da perspectiva de gênero, pois quando se evidencia que a mulher foi morta pelo criminoso não aceitar o fim do relacionamento (F4 e F5) ou por se dizer ciumento (F2), a responsabilidade é atribuída a ele e não a vítima.

Dizer que o feminicida não aceitava o fim e não por que as mulheres terminavam os relacionamentos, como acontece em postagens da GM, desloca a rede de sentidos da memória discursiva do patriarcalismo que responsabiliza as mulheres. As vítimas não são mais significadas pela submissão aos desejos de seu companheiro, invalidando sua decisão de não seguir no relacionamento. Da mesma maneira, a incapacidade de aceitação deles à decisão das mulheres é marcada como evidência do seu caráter. A ruptura se faz, então, por não negar a essa mulher o direito de finalizar a relação e por não expor mulheres responsabilizando-as pelo término.

Ainda na SD 57, temos ressaltados os lugares onde acontecem os feminicídios, mostrando que este tipo de crime não ocorre somente em ambiente doméstico (F4: dentro do carro. F5: em frente à escola. F6: dentro da Secretaria de Educação do DF). Tal construção desestrutura os sentidos da memória discursiva do patriarcalismo, pois apesar do lar ser tido como principal ambiente para o feminicídio, os ambientes públicos também colocam estas mulheres em situações de vulnerabilidade, já que as relações de poder ainda se configuram pelo ideal de que em briga de marido e mulher não se deve envolver.

Esse poder que autoriza homens a agirem assim em público é mantido pelo patriarcalismo e mascarado como respeito ao casal, às questões amorosas. Expor tais lugares demonstra que mulheres não estão seguras, como também evidenciam a premeditação do feminicida, que não se coloca em contexto de discussão ou de impulsividade. Por consequência, reafirma-se a responsabilidade do sujeito feminicida pelo crime cometido, evidenciando a mulher como vítima de um crime premeditado.

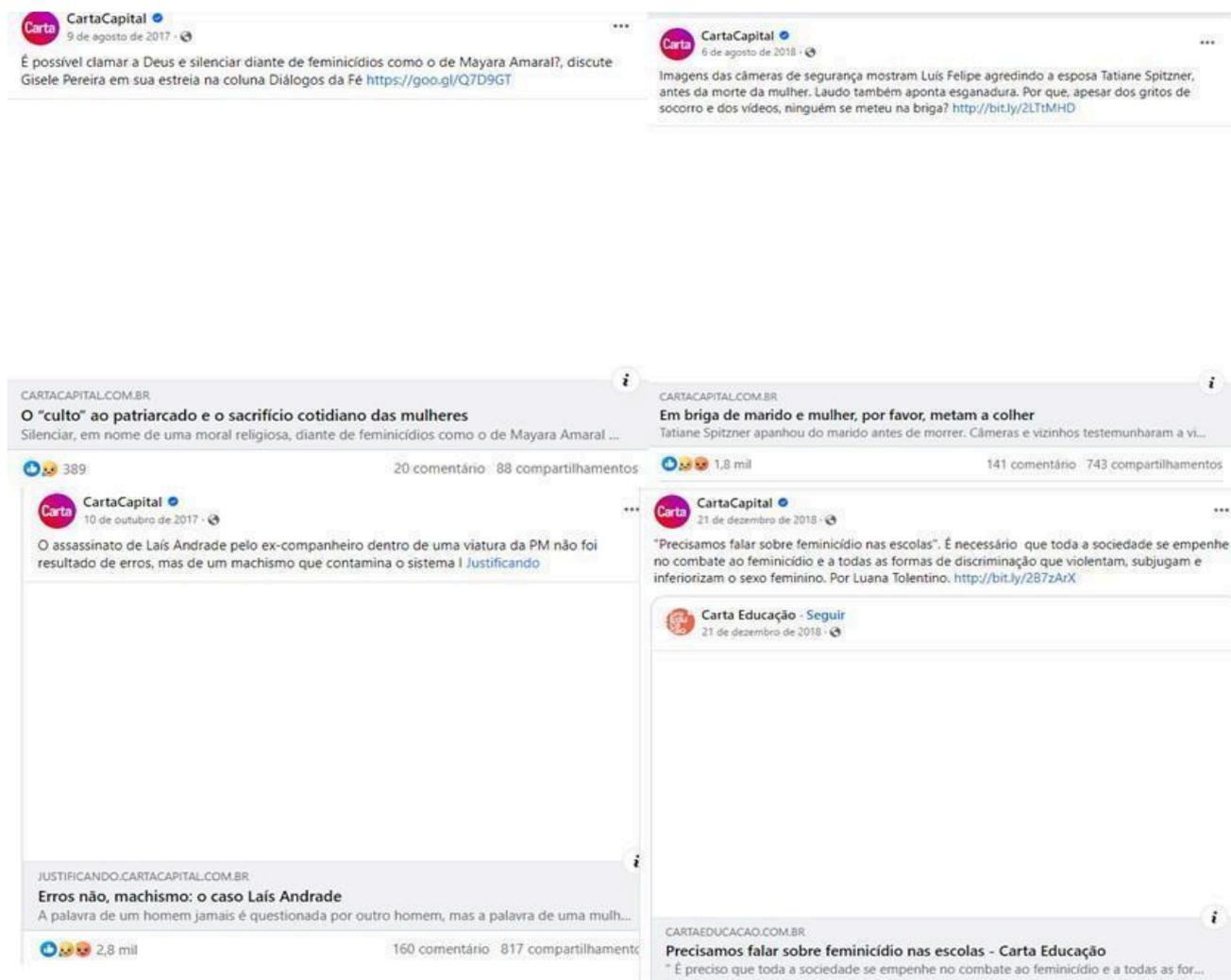
Em relação ao modo de significar o feminicida na MA não encontramos postagens em que o modo de funcionamento da memória discursiva reproduzem sentidos do patriarcalismo. Assim, passaremos ao modo como o crime de feminicídio é significado.

5.4 A significação do crime de feminicídio na MA

O modo de significar o crime de feminicídio na MA acontece tanto por efeitos de deslocamento da memória discursiva do patriarcalismo quanto por efeitos de reprodução dessa memória, assim como nos outros objetos. O deslocamento pode ser percebido na produção do *efeito de denúncia do feminicídio como problema social* e os modos de enunciação do crime de feminicídio pela **responsabilização da estrutura social e cultural na manutenção da violência contra a mulher**, pela **demarcação dos altos índices**

estatísticos e pela **publicização de políticas públicas de combate ao feminicídio**. A MA destaca a responsabilidade de toda a sociedade na luta contra o feminicídio e a importância de políticas públicas que possam pôr fim a esse tipo de violência, como veremos a partir da figura 59 e os dizeres presentes na SD 58.

Figura 59 – Efeito de responsabilização social na manutenção do feminicídio



Fonte: Publicadas no CC entre os anos de 2015 e 2023 e recortadas em agosto de 2024.

SD 58:

F1: **O “culto” ao patriarcado e o sacrifício cotidiano de mulheres. É possível clamar a Deus e silenciar diante de feminicídios como o de Mayara Amaral?**

F2: **Em briga de marido e mulher, por favor, metam a colher.** Imagens das câmeras de segurança mostram Luís Felipe agredindo a esposa Tatiane Spitzner, antes da morte da mulher. Laudo também aponta esganadura. **Por que, apesar dos gritos de socorro e dos vídeos, ninguém se meteu na briga?**

F3: **Precisamos falar sobre feminicídio nas escolas.** É necessário que toda a sociedade se empenhe no combate ao feminicídio e a todas as formas de discriminação que violentam, subjagam e inferiorizam o sexo feminino.

F4: **Erros não, machismo: o caso Laís Andrade.** O assassinato de Laís Andrade pelo ex-companheiro dentro de uma viatura da PM não foi resultado de erros, mas **de um machismo que contamina o sistema.**

Nas formulações da SD 58, podemos destacar o modo de enunciação da **responsabilização da estrutura social na manutenção da violência feminicida**. As postagens produzidas pela CC são, em sua maioria, compartilhamentos de editoriais e artigos de opinião sobre esse tipo de violência. Nas duas primeiras, temos a presença de construções interrogativas demarcando conjecturas, suposições que as autoras utilizam para instigar a leitura de seus textos, mas também para apontar contradições nos casos de violência contra a mulher (F1: É possível clamar a Deus e silenciar diante de feminicídios como o de Mayara Amaral?) ou destacar a inércia da sociedade em relação às mulheres sofrendo violências de modo público (F2: Por que, apesar dos gritos de socorro e dos vídeos, ninguém se meteu na briga?).

Os títulos utilizados pelas autoras em seus textos já mobilizam sentidos de resposta para essas questões. Na primeira, o sujeito-autor coloca o “culto” ao patriarcado referindo-se diretamente às questões religiosas que sustentam as desigualdades de gênero produtoras da violência feminicídio. Para Lerner (2019), a religião teve e ainda tem papel de destaque na constituição e manutenção do patriarcado. A autora enfatiza como a invisibilização da figura das deusas e ascensão de um deus implementou uma possível supremacia masculina e submissão feminina na rede de memórias acerca da religião e das relações entre homens e mulheres. No título da coluna, *culto* e *sacrifício*, termos incutidos na memória religiosa ocidental, trazem a relação entre a constituição desse patriarcado calcado em religiões cristãs e o cotidiano de sofrimentos de mulheres silenciadas por meio da moral religiosa.

Na segunda formulação, temos esses sentidos sendo retomados pela desconstrução do ditado popular “em briga de marido mulher ninguém mete a colher”. A concepção de família alicerçada pela memória patriarcal coloca a esposa sempre em lugar de submissão ao homem. O modelo de família iniciado durante a concepção de família pré-monogâmica, consoante Engels (1984), destituiu o direito materno, retirando dos descendentes de mulheres o direito sobre a *gens*. Dessa forma, o homem tomava posse também da direção da casa e a mulher convertida em servidora e instrumento de reprodução. Ainda conforme o filósofo, a condição da mulher pode ser retomada historicamente dos discursos da antiguidade grega, contudo, a posição não é eliminada, mas dissimulada e retocada com o passar dos tempos.

O primeiro efeito do domínio exclusivo dos homens, desde o momento em que foi instituído, pode ser observado na forma intermediária da família patriarcal, que

então surgia. O que caracteriza essa família acima de tudo não é a poligamia [...] mas a “organização de certo número de indivíduos, escravos e livres, numa família submetida ao poder paterno do chefe da família (Engels, 1984, p. 67).

A passagem da família não monogâmica para a monogâmica transforma, conforme afirma Engels (1984), as relações conjugais e elege o lugar da servidão para a mulher. O modelo familiar permanece ainda hoje pela memória do patriarcalismo e mantém a ideia dessa mulher “entregue incondicionalmente ao poder do homem” (Engels, 1984, p. 68). Além disso, estabiliza sentidos de posse sobre os sujeitos e mesmo as maiores violências perpetradas pelo homem contra sua esposa são vistas como um “direito” daquele enquanto chefe de família. A rede de memória está presente no ditado retomado pelo sujeito enunciativo da postagem ao mobilizá-lo no intuito de desconstruí-lo (F2: Em briga de marido e mulher, por favor, metam a colher).

Como podemos ver, a súplica impetrada entre os dizeres (por favor) dessignifica a rede de sentidos da memória patriarcal estabilizadora da ideia de que tudo da relação conjugal, inclusive e principalmente as violências contra as mulheres, devem permanecer entre o casal. Logo, a ideia de que em casos de violência, como a sofrida por Tatiane Spitzner, a denúncia deve ser encorajada por todos, independente da relação que tenha com a vítima, como forma de rompimento com os ciclos de abusos que as mulheres estão inseridas.

Nessa mesma direção, os sentidos da F4 se encaminham para a desregulação, nos moldes indicados por Pêcheux (2006), de uma memória estabilizada pelo patriarcalismo ao colocar como erro casos de assassinatos cometidos por ex-companheiros dessas mulheres. O caso em questão trazido pela postagem retoma o assassinato de Laís Andrade cometido dentro de uma viatura da PM. Ao denunciar seu então ex-companheiro por invasão de privacidade, uma vez que ele havia instalado câmeras na residência de Laís, a vítima foi levada à delegacia na viatura da polícia juntamente com seu agressor.

Além da quebra de protocolo policial, o caso de Laís realça a credibilidade masculina, já que o seu assassino alega a necessidade de um documento para voltar até sua casa e armar-se. Ao colocar denunciante e denunciado no mesmo carro, a polícia reverbera a descredibilização dada às mulheres ao denunciarem os casos de violência. O Instituto de Pesquisa DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a violência divulgou uma pesquisa (2023) sobre a percepção das mulheres em relação às violências doméstica e familiar. Nela, 73% das brasileiras acreditam que uma vítima não denuncia seu agressor por medo, enquanto 61% das entrevistadas acreditam que a falta de punição e a dependência financeira são cruciais para a não efetivação das denúncias.

F2: **Triste e revoltante, pedir proteção para quem?** Nos mulheres somos sim **violentadas moralmente e desrespeitadas** pelas leis, pela policia e não vejo mudanças tão próximas.

F3: Chocada! Meu Deus, **ele matou a mulher com a conivência da polícia!** Como pode isso? Barbaridade, essa moça linda! Monstro, psicopata nojento! E agora? Ele **já está preso ou ainda propiciaram a sua fuga?**

Nas formulações que compõem a SD 59, notamos uma identificação dos SC com o posicionamento do sujeito enunciador da CC ao destacar a conduta da polícia como desencadeadora da morte de Laís, mas também como reflexo da sociedade e da forma como lida com as violências cometidas contra as mulheres. Na F1 e na F3 os comentadores reafirmam a conivência da polícia com o assassino pela forma de tratamento dada à vítima. Na primeira, o SC chama a atenção para condutas contrárias quando envolvem determinados perfis de homens ou um casal não heterossexual. Logo, a socialização de que há condutas diferenciadas no que concerne às denúncias de outras violências e aquelas cometidas contra as mulheres fica em evidência. Na F3, a ironia é um dos recursos discursivos utilizados para demonstrar a indignação com a situação (F3: Ele já está preso ou ainda propiciaram a sua fuga?).

Na SD 60 temos os comentários que se colocam em desidentificação com a posição assumida pela CC na postagem.

SD 60:

F1: Pra **mídia socialista** tudo é machismo, feminismo, preconceito...

F2: Exato. **Um fato é manipulado ao bel prazer de quem escreve.** Alguma Alguem que não oferece resistência é repugnável pelos que se alinham à superproteção dos “vitimados” da sociedade. Mas o mesmo argumento foi utilizado para alegar machismo por parte dos pm. **Sejam coerentes.**

F3: **MÍDIA TENDENCIOSA E RETRÓGADA** – Os policiais teriam feito o mesmo pela mulher (parar e esperar pegar os documentos para depois seguir para a delegacia) **Foram NEGLIGENTES SIM** agora tratar como MACHISMO ai já é demais, coisa de mente doente.

Nos posicionamentos recortados na SD 60, temos como regularidade a crítica ao modo de tratar a situação colocado pela sujeito enunciador da CC. Ao tratar como machismo, para os SC da SD 60, a mídia excede, ocupando um lugar “socialista” (F1), em que tudo é machismo, feminismo, preconceito, caracterizando-a como manipuladora (F2) e tendenciosa (F3). Nega-se, assim, o caráter estrutural do feminicídio e sua relação com o machismo e as práticas que alimentam as desigualdades entre os gêneros em nossa sociedade.

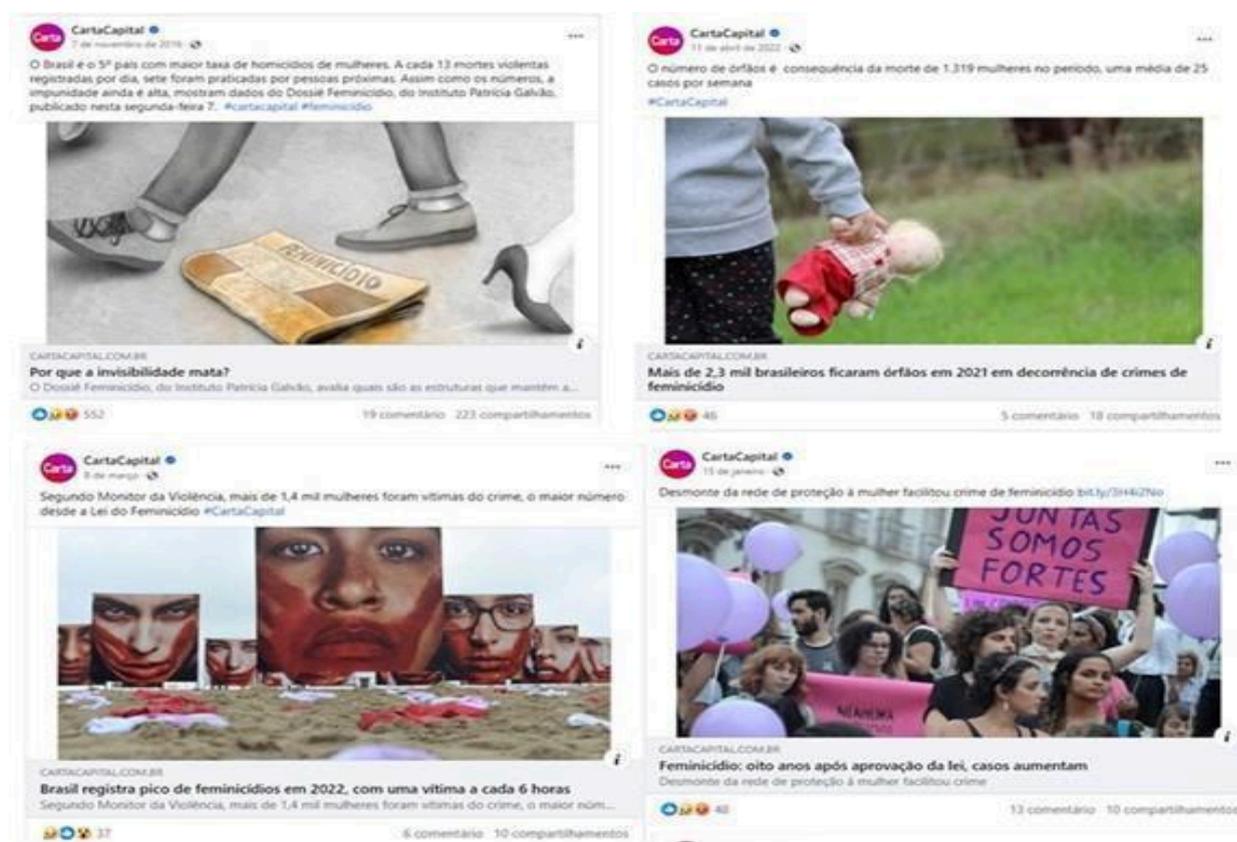
Na F2, temos ainda o posicionamento do SC produzindo sentidos acerca da violência policial e da postura da mídia acerca do feminicídio. A crítica tecida pelo comentário questiona a conduta dos policiais no assassinato de Laís. Para o SC há uma relação de

incoerência entre a postura da mídia que se “alinham à superproteção dos vitimados da sociedade” e defende a postura policial no tratamento com o acusado de violência doméstica, uma vez que ele não teria resistido à abordagem e, por isso, não foi algemado.

A argumentação retoma, assim, uma discussão acerca de como a instituição polícia militar, em determinadas situações, age com condutas questionáveis no modo de tratar suspeitos de crimes, principalmente aqueles que estão inseridos na população minorizadas socialmente como negros e pobres, ou dependendo da vítima. Nesse caso, como não se trata de um acusado negro e a vítima mulher e ex-companheira, a condução do caso não foi visto com a mesma seriedade.

Outro modo de enunciar *o efeito de denúncia do feminicídio como problema social* é a **demarcação dos altos índices de feminicídio**. Da figura 61 recortamos algumas formulações para compor nossa SD 61 e nossa análise acerca desse modo de enunciação do efeito de denúncia do feminicídio na CC.

Figura 61 – A demarcação dos altos índices estatísticos do feminicídio na CC



Fonte: Publicadas no CC entre os anos de 2015 e 2023 e recortadas em agosto de 2024.

SD 61:

F1: Por que a invisibilidade mata? O Brasil é o 5º país com maior taxa de homicídios de mulheres. **A cada 13 mortes violentas registradas por dia, sete foram praticadas por pessoas próximas.** Assim como os números, a impunidade ainda é alta, mostram dados do Dossiê Femicídio do Instituto Patrícia Galvão, publicado nesta segunda-feira 7.

F2: Mais de 2,3 mil brasileiros ficaram órfãos em 2021 em decorrência de crimes de feminicídio. O número de órfãos é consequência da morte de 1319 mulheres no período, uma média de 2,5 casos por semana.

F3: Brasil registra pico de feminicídios em 2022, com uma vítima a cada 6 horas. Segundo Monitor da violência, mais de 1,4 mil mulheres foram vítimas do crime, **o maior número desde a Lei do Femicídio.**

F4: Femicídio: oito anos após aprovação da lei, casos aumentam. Desmonte da rede de proteção à mulher facilitou crime de feminicídio.

Na SD 61, percebemos como os números de feminicídios são alarmantes e têm crescido ao longo dos anos. A tipificação do crime através da lei 13.104 contribuiu para distinguir as mortes de mulheres por razão de gênero das outras mortes violentas de mulheres. Com isso, o número de vítimas passa a constar nos noticiários, delimitando o problema desse tipo de violência específica.

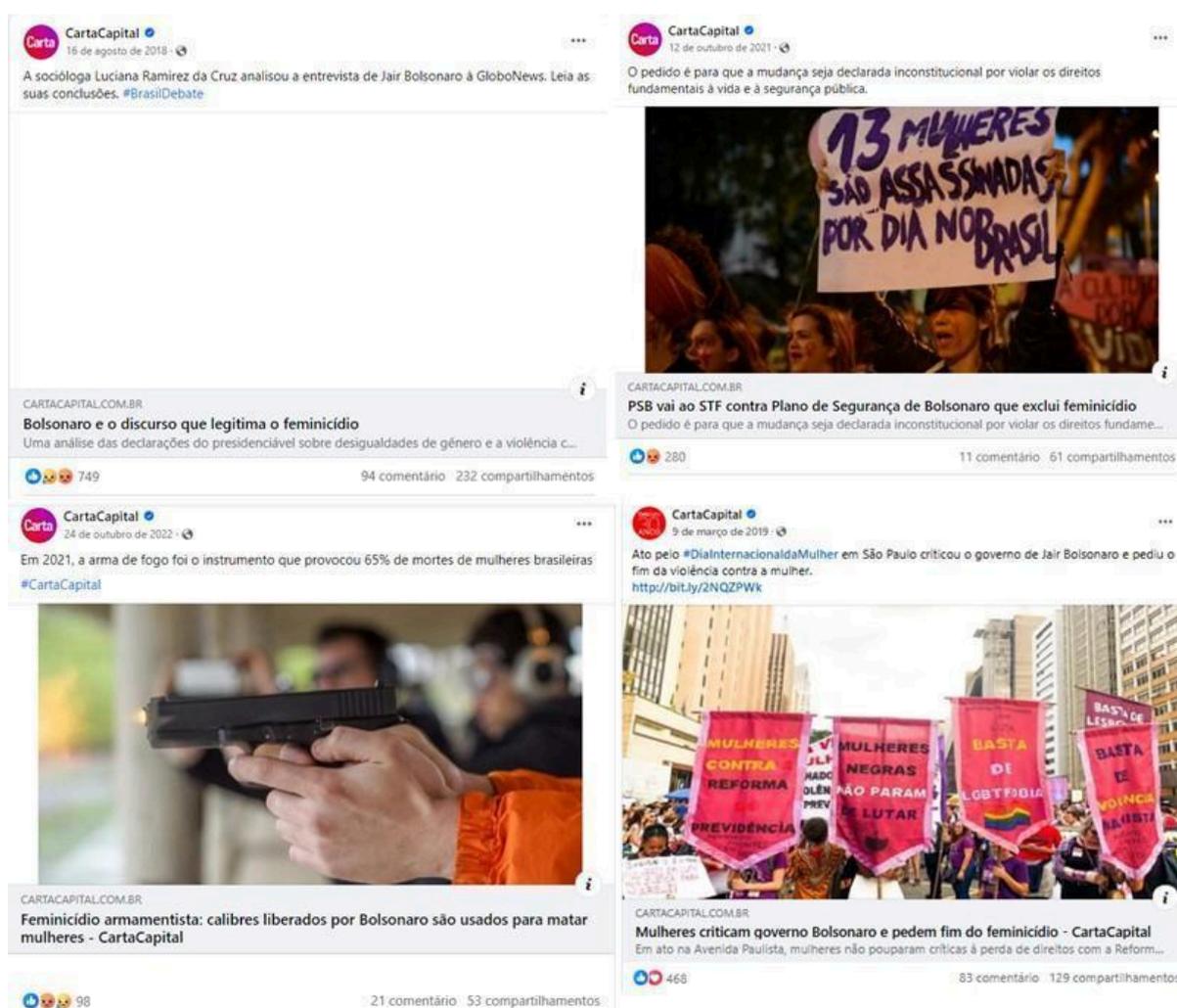
Nas formulações que compõem a SD 61 temos a demonstração das elevadas taxas de feminicídio (F1, F2, F3 e F4). Na F1 esse número vem alçar a importância da visibilização do feminicídio, uma vez que a “invisibilidade mata”, construção em referência ao Dossiê Femicídio do Instituto Patrícia Galvão de 2017, intitulado Femicídio #InvisibilidadeMata. A invisibilização apontada é significada pela falta de combate ao crime, assim como pela impunidade que ainda é alta. Na postagem referente, a imagem produz um efeito de crítica também a mídia e o descaso da população. Ao mobilizar a imagem de pés humanos andando por uma rua e um jornal sujo jogado ao chão, com o termo *FEMINICÍDIO* escrito em seu cabeçalho, a publicação aponta para direções em que este problema estaria ancorados para além do poder público.

Nas formulações seguintes, os números são retomados de diferentes formas. Na F2, o destaque vai para a quantidade de crianças órfãs em 2021 por conta dos feminicídios, mostrando que o ciclo de violências vai além da mulher vitimada. Na F3, temos os dados de 2022, denominado como “pico de feminicídios”, por conta das 1,4 mil mulheres vitimadas neste ano, maior número até então. E na F4, a construção linguística reafirma o problema para além da aprovação da Lei, uma vez que mesmo com ela os casos aumentam. Ao trazer o “desmonte da rede de proteção à mulher” como um agente facilitador desses crimes, o sujeito enunciador da publicação faz uma crítica aos anos de governo em que as políticas públicas de combate ao feminicídio foram deixadas de lado. A crítica está direcionada aos anos da

presidência de Jair Bolsonaro, como podemos ver pelas publicações que compõem a figura 59.

As postagens da figura 62 recuperam críticas feitas durante o governo do presidente Jair Bolsonaro, entre os anos de 2019 e 2022, e reproduzem o efeito de denúncia do feminicídio como problema social. Durante esse período, alguns decretos foram instituídos, como o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio (PNEF), no final de 2022, mas que não tiveram ações práticas por ter sido aprovado em seu último ano como presidente, por irem de encontro às outras medidas tomadas em relação ao combate à violência, como o Plano de Segurança que excluía o feminicídio, ou pelo discurso armamentista e de viés machista adotada pelo presidente, como mostra as publicações da figura 62.

Figura 62 – Crítica à omissão do governo Bolsonaro no combate ao feminicídio na CC



Fonte: Publicadas no CC entre os anos de 2019 e 2023 e recortadas em agosto de 2024.

Estudos de Tavares e Alves (2023) indica uma das decisões do então governo que reflete diretamente no aumento dos casos e que também consta nas publicações da CC. A decisão foi responsável pelo aumento do registro de armas de fogo a partir do Decreto n. 9.846, de 25 de junho de 2019. Tal aparato jurídico possibilita um maior número de armas de fogo por Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs). As autoras traçam um paralelo entre o aumento do porte de armas e o assassinato de mulheres, pois de acordo com o artigo,

O alarmante aumento de posse de armas da população brasileira acende o alerta para quem está vulnerável a sofrer com a violência de gênero. Para a mulher que se encontra em situação de violência doméstica, ter uma arma de fogo em sua casa ou ter o seu agressor portando uma arma de fogo é mais um fator de coerção e que põe em risco a sua vida (Tavares e Alves, 2023, p. 46).

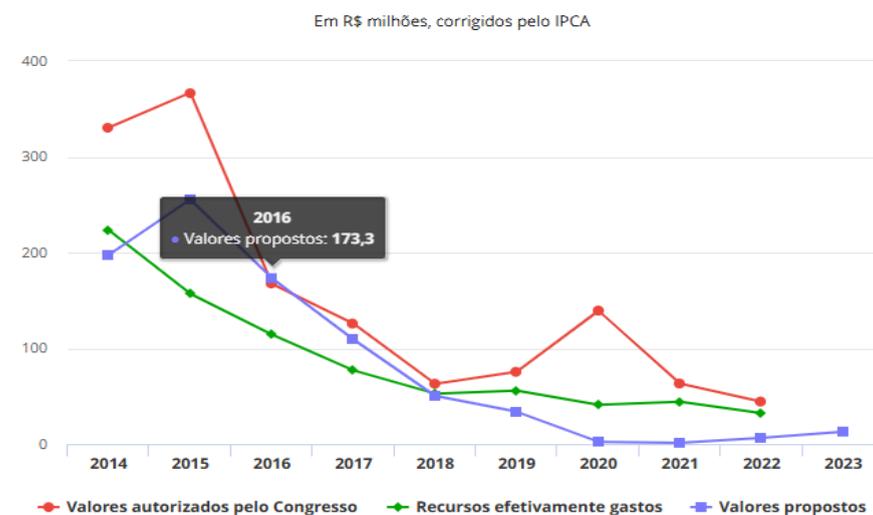
Ainda no estudo, as pesquisadoras retomam o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) que traz a arma de fogo como o principal instrumento utilizado pelos feminicidas, sendo 26,3% dos crimes cometidos com esse recurso em 2022. Outras ações que corroboram o descaso do governo Bolsonaro e demonstram as condições de produção do discurso da CC sobre isso é a queda no orçamento utilizado para o combate à violência contra a mulher. Nos quatro anos de gestão bolsonarista, o Orçamento da União estipulou que menos 94% dos recursos públicos foram destinados para políticas específicas de combate à violência contra a mulher se comparado aos quatro anos anteriores (Martello, 2022)¹⁶.

O gráfico 2 expõe em números os investimentos dos governos de Dilma, de Temer e de Bolsonaro em políticas de enfrentamento à violência contra a mulher. Percebemos entre 2014 e 2022 uma queda tanto nos valores autorizados pelo congresso, quanto nos valores gastos e propostos. Observamos ainda que nesse período, os valores autorizados são sempre maiores do que é realmente gasto para o combate à violência contra a mulher.

Nessa perspectiva, o posicionamento de confronto ao governo de Jair Bolsonaro, mantido pela CC nas publicações da figura 62, filia-se com a rede de sentidos que se desvencilha da memória discursiva do patriarcalismo, pois desloca a culpa da violência contra à mulher na própria vítima. Atribuir a culpa ao presidente, às suas políticas públicas ou à falta delas e ao discurso de violência propagado por ele e seus apoiadores, aciona uma memória de resistência à ideologia dominante.

¹⁶ Reportagem do G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/09/29/governo-bolsonaro-propoe-94percent-menos-de-recursos-no-orcamento-para-combate-a-violencia-contras-mulheres-diz-levantamento.ghtml>. Acesso em 19 de jan. de 2025.

Gráfico 2 – Investimento dos governos Dilma, Temer e Bolsonaro em políticas de enfrentamento à violência contra a mulher



Além dos sentidos discutidos acima, a CC também aborda outros sentidos acerca da **demarcação dos altos índices de feminicídio** como modo de enunciar o *efeito de denúncia do feminicídio como problema social*. Esses sentidos atribuem outros aspectos às estáticas de feminicídio ao destacar que determinadas mulheres são mais vulneráveis, como mostra a figura 60 e na SD 62.

Figura 63 – A demarcação dos altos índices estatísticos do feminicídio na CC



Fonte: Publicadas no CC no ano de 2022 e recortadas em agosto de 2024.

SD 62:

F1: **Mulheres negras são as principais vítimas de feminicídio no País.** Elas representam, entre pretas e pardas, 67% dos casos registrados em 2020.

F2: **Chance de feminicídio cresce entre mulheres grávidas ou com filhos pequenos,** aponta relatório. O aumento do risco está relacionado com o **controle excessivo do agressor e a vulnerabilidade da vítima.**

Na SD 62, temos duas características importantes que, segundo pesquisas, tornam determinadas mulheres mais vulneráveis do que as outras. Na F1, o destaque vai para mulheres negras; na F2, para mulheres mães. O Formulário Nacional de Avaliação de Risco desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público (Brasil, 2021) aponta que o controle excessivo e a vulnerabilidade são fatores que aumentam o risco de morte em casos de violência doméstica.

A predisposição de mulheres mães se dá devido ao controle excessivo dos homens que não aceitam dividir essas mulheres nem com os filhos, como afirma a juíza Katherine Jatahy Kitsos Nygaard, do Juizado de Violência Doméstica (Carta, 2022)¹⁷. Ainda conforme o documento, quando a violência passa a ser cometida na frente dos filhos maior é a chance da consumação do feminicídio. As informações trazidas pelo site da Carta Capital reafirmam, com base nos dados coletados pelo FNAR, como o feminicídio é resultado de uma ideologia que subjuga essa mulher, colocando-a em uma posição de vulnerabilidade física e emocional.

Quanto às mulheres negras representarem a maior porcentagem de mortes por feminicídio em 2020, sendo em 67% das vítimas, o site da CC destaca o aumento de 45% dos casos entre os anos de 2000 e 2020. Na mesma reportagem, a CC coloca dados sobre as mulheres brancas, 29,5%, e das indígenas, 1%. Os números trazidos pela reportagem, baseados em uma pesquisa do Instituto Igarapé, corroboram os Anuários Brasileiros de Segurança Pública. No ano de 2023, o documento informa a taxa de 63,6% das vítimas de feminicídio como mulheres negras e 35,8%, brancas (FBSP, 2024)¹⁸. Isso evidencia que, apesar de os dados acerca dos feminicídios de mulheres negras ocuparem as mídias, não há por parte dos governos políticas públicas que tentem explicar, solucionar ou pelo menos amenizar essa estatística.

¹⁷ Tema também tratado pelo site Extra. Disponível em:

<https://extra.globo.com/casos-de-policia/o-femicidio-tem-ver-com-controle-excessivo-ele-nao-aceita-dividir-mulher-com-ninguem-nem-com-os-filhos-diz-juiza-25547527.html>. Acesso em: 19 de janeiro de 2025.

¹⁸ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em: 19 de janeiro de 2025.

Outro ponto relevante é que, ao reforçar esse dado, a CC mobiliza sentidos acerca das diferentes formas de opressão e como elas agem diferentemente sobre as mulheres. Assim, demarca-se que a violência contra a mulher também está calcada na questão de raça e como esse aspecto precisa ser levado em consideração na produção de políticas públicas de combate ao feminicídio e todas as outras formas de violência contra às mulheres.

Nas publicações da PP, o modo de enunciação do feminicídio pela demarcação dos altos índices só aparece em uma postagem do ano 2018. Observemos a figura 64 e a SD63.

Figura 64 – A demarcação dos altos índices estatísticos do feminicídio na PP



Fonte: Publicadas no PP no ano de 2018 e recortadas em agosto de 2024.

SD 63:

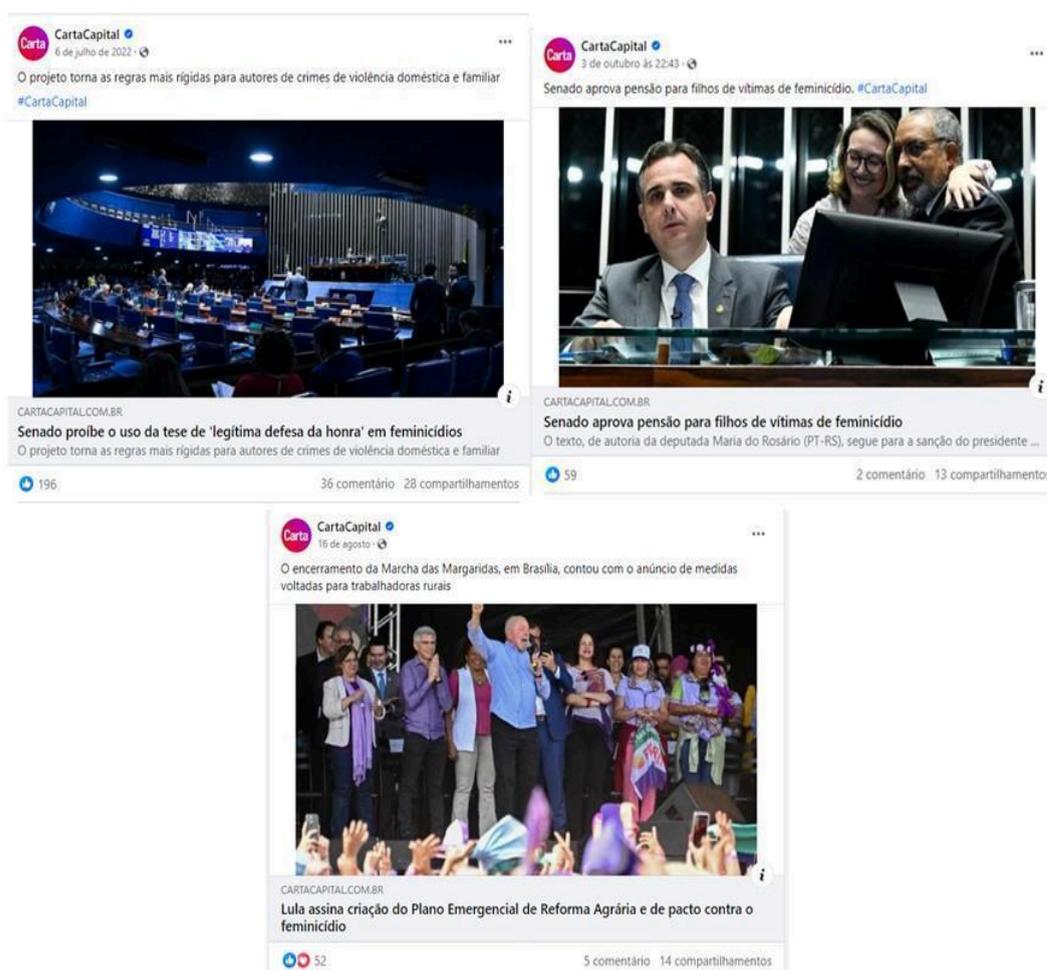
F1: **Violência contra a mulher aumenta no Brasil e processos de feminicídio emperram.** Cresce violência contra a mulher no Brasil ao mesmo tempo em que os processos de feminicídio emperram na justiça, mostra levantamento.

Na SD 63, temos destacada a discrepância entre o aumento dos casos de feminicídio ao mesmo tempo em que os processos permanecem paralisados. Pelo enunciado na postagem, podemos perceber o efeito de impunidade que assola as estatísticas sobre feminicídio e que o sujeito enunciador da PP focaliza. No site, a reportagem traz o dado de que em 2017 havia 10.786 processos de feminicídio para decidir, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (Pragmatismo,2018). Ao comparar o alto índice de violência contra a mulher e a não

finalização dos processos, o que fica para o leitor é que somente leis não são suficientes no combate ao feminicídio, ou a qualquer outra forma de violência contra mulheres.

Outro modo de enunciação do feminicídio na produção do *efeito de denúncia desse crime como problema social* é a **publicização de políticas públicas de combate ao feminicídio**. Entre as postagens com maior regularidade estão aquelas que destacam a proibição da tese de legítima defesa da honra. Tal ação foi aprovada pelo Senado em 2022 como forma de tornar mais rígidas as regras de punição para os crimes de violência doméstica. Tal modo de enunciação pode ser visto na figura 65 e a SD 64.

Figura 65 – Publicização de políticas públicas de enfrentamento ao Feminicídio na CC



Fonte: Publicadas na CC entre 2020 e 2023 e recortadas em agosto de 2024.

SD 64:

F1: **Senado proíbe o uso da tese de “legítima defesa da honra” em feminicídios. O projeto torna as regras mais rígidas para autores de crimes de violência doméstica e familiar.**

F2: **Senado aprova pensão para filhos de vítimas de feminicídio.**

F3: Lula assina criação do Plano Emergencial de Reforma Agrária e de **pacto contra o feminicídio**. O encerramento da Marcha das Margaridas, em Brasília, contou com o anúncio de medidas voltadas para trabalhadoras rurais.

Na SD 64 temos três formulações que divulgam ações governamentais direcionadas ao combate ao feminicídio no Brasil e reproduzem os sentidos do efeito de denúncia do feminicídio como problema social. Na F1, temos a publicização da medida de proibição pelo Senado Federal Brasileiro do argumento de legítima defesa da honra, usado em casos de feminicídios. Na mesma reportagem se coloca que tal medida serve para tornar mais rígidas “as regras” para autores de crimes de “violência doméstica”.

A publicação trata da proibição de atenuação ou absolvição na culpa de acusados de feminicídios, como já aconteceu em casos famosos, como no feminicídio de Ângela Diniz. Nesse tipo de argumentação, assim como no crime citado, os sentidos de passionalidade, como tratados no capítulo 4, mobilizam um efeito de justificação para o ato do assassino, que agiria movido pela impulsividade e emoção. Outra forma de enunciar mobilizando esses mesmos sentidos é o da legítima defesa da honra, já que nela o sujeito feminicida se coloca enquanto pessoa que defende sua moral de uma suposta má conduta de sua companheira.

A legítima defesa da honra estava baseada no artigo 23 e 24 do Código Penal que traz a legítima defesa como possibilidade de exclusão de ilicitude, ou seja, da retirada ou da atenuação da culpa do agente criminoso. A decisão do Senado não altera, ainda, a lei, especificamente, mas já há uma decisão do Supremo Tribunal Federal que coloca como inconstitucional a defesa da honra, como podemos ver também em publicações da CC.

Na decisão do STF, fica evidente como o argumento da legítima defesa da honra descumpra o preceito constitucional de igualdade e de respeito à vida. Esse recurso de atenuação utiliza-se da memória discursiva do patriarcalismo e seus sentidos de deslegitimação da mulher como um sujeito de direitos para culpabilizá-la pela violência sofrida. O gesto de interpretação do STF é apontado nas reportagens do site referentes à publicação da figura 66. A conduta gerou um Argumento de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF -779) que determina que atenuar ou absolver um acusado de feminicídio com base nessa leitura da legítima defesa fere a constituição.

Figura 66 - O fim da tese de defesa da honra em casos de feminicídio



Fonte: Publicadas na CC em 2023 e recortadas em dezembro de 2023.

A CC ao trazer notícias sobre essa proibição em sua página de facebook coloca em evidência duas redes de sentido acerca do feminicídio. Na primeira, retoma-se que há, ao longo da história, casos em que os réus alegaram defesa da honra como forma de provar sua inocência. Na segunda, produzem-se sentidos que colocam tal argumento como uma forma também de violência contra a mulher. Esses sentidos são produzidos a partir do acesso às notícias no site e ao efeito de crítica à essa atenuante ao destacar que precisa-se de uma lei ou de um instrumento jurídico específico para que as “regras” sejam modificadas (F1: O projeto **torna as regras mais rígidas para autores de crimes de violência doméstica e familiar**). Logo, mesmo que a ideia de inocentar alguém com a desculpa de que agiu por forte emoção seja inconcebível, precisa-se de um documento oficial que estabeleça tal conduta como inconstitucional, mesmo que na lei original (Código Penal) não determine a defesa da honra nesse sentido.

Podemos, com isso, entender como a violência contra a mulher é construída histórica e socialmente por discursos que culpabilizam-nas até quando estão mortas. A memória que coloca a mulher como aquela que fez algo para ser morta, a dama fatal que enlouquece os homens, são sentidos que ainda permeiam a coletividade e são retomados sempre que algum crime contra mulher é divulgado. A necessidade de um instrumento jurídico que assegure que determinada interpretação não será impetrada contra mulheres é um demarcador de como apenas leis não são suficientes para resolver o problema de assassinato de mulheres em razão de gênero. Afinal, a ADPF demonstra que tal conduta não está só na justificativa usada pela

defesa do acusado, mas também pode estar na acusação, na autoridade policial e no juiz, como diz o documento (STF, 2023).

Ainda na SD 64¹⁹, na formulação 4, temos a notícia da criação do Pacto Nacional contra o Femicídio (PNCF) (Brasil, 2023), ação do Governo Federal, criado em 2023. A postagem mostra o anúncio, por parte do presidente da república, de duas ações voltadas para as mulheres que compõem a *Marcha das Margaridas*. Assim, a CC coloca o PNCF como conduta que também estaria a serviço das trabalhadoras rurais, público dominante no movimento da *Marcha das Margaridas*.

O PNCF aborda 73 ações para auxiliar no combate à essa violência, agindo de modo sistemática, pois coloca em dois eixos, estrutural e transversal, medidas de prevenção que visam evitar que a violência aconteça (Prevenção Primária), de intervenção precoce (Prevenção Secundária) e para mitigar os efeitos da violência com base no gênero e nas suas interseccionalidades (Prevenção terciária). A cada uma delas são estabelecidas às ações específicas e quais órgãos ministeriais elas são direcionadas.

Tanto a CC quanto a PP trazem entre suas notícias, compartilhadas na rede facebook, postagens que produzem um *efeito de denúncia do feminicídio como problema social*. Isso se dá ao mobilizar modos de enunciar o feminicídio através da **responsabilização da estrutura social na manutenção dessa violência**, da **demarcação dos altos índices de feminicídio** e pela **publicização de políticas públicas de combate ao feminicídio**.

Nas formulações que compõem as SD desse efeito em análise, percebemos a construção dos sentidos de feminicídio sendo direcionados para a noção de prática social baseada em estruturas sociais que podem e devem ser modificadas. Nessa percepção, uma das formas de transformação dessa realidade seria a implementação de leis e/ou a modificação das que já existem. O problema se colocaria como social, assim como sua resolução, uma vez que são mantidos por discursos e práticas sociais passíveis de mudanças.

Ainda em relação ao *efeito de denúncia do feminicídio como problema social*, a MA também denuncia o crime a partir da **crítica à judicialização como única forma de combate ao crime de feminicídio**, como podemos ver pela figura 67 e a SD 65.

¹⁹ Na página da CC não encontramos nenhuma postagem que retome essas políticas através do termo feminicídio ou assassinato de mulheres em razão de gênero.

Figura 67 - Crítica à judicialização e a insuficiência da lei no combate ao feminicídio na CC



Fonte: Publicadas na CC em 2015 e recortadas em dezembro de 2023.

SD 65:

F1: “A violência contra a mulher é um processo que demanda tempo para enfrentar. Em oito anos, a **Lei Maria da Penha diminuiu 10% os homicídios de mulheres**, isso demonstra que **leis efetivamente aplicadas podem reduzir esses crimes. Mas somente leis não respondem a todo o problema**”, avalia Joana Chagas, da ONU Mulheres.

F2: Se considerarmos **os feminismos como projeto emancipatório** para a humanidade, **será que deveríamos apoiar a criminalização do feminicídio**, ratificando o sistema penal que temos? Fizemos bem em comemorar sua aprovação no Congresso Nacional?²⁰

Nas formulações que compõem a SD 65 temos a retomada de alguns sentidos já discutidos anteriormente. Na primeira, a ativista da ONU Mulheres comenta acerca da efetividade da Lei Maria da Penha na diminuição em 10% dos homicídios de mulheres em oitos anos de aplicação. Ainda nessa fala, Joana destaca que só leis não são suficientes para combater os assassinatos de mulheres em razão de gênero. Nesse viés, compreendemos a **crítica à judicialização como a única forma de combate ao feminicídio** como um modo de enunciar o feminicídio como um problema social.

Os dados já comentados em nossa pesquisa demonstram que apesar de o aparato da lei ajudar na evidenciação do assunto, não extinguem a violência e pode acarretar outras formas de violência, como a violência estatal, principalmente contra populações negras e marginalizadas.

²⁰ Não conseguimos encontrar nem o artigo e nem a página do blog para retomar o texto completo.

Vergès (2021) questiona a possibilidade de proteção dentro do contexto neoliberal que exige a redução de orçamentos públicos, fortalecimento da polícia, do exército e de presídios, mas ao mesmo tempo destaca a importância das leis no combate às violências. A autora também aborda os espaços de exploração e de violência em que os vulneráveis são postos “nas zonas do não ser contemporâneas” (Vergès, 2021, p. 34), nas quais a exploração reina e o uso da violência se impõe como regra, onde o assassinato e a extinção coincide com política. Ainda conforme a filósofa,

Se o neoliberalismo acusa o indivíduo do seu fracasso, o neofascismo busca um bode expiatório - mas as duas ideologias se cruzam na negação do papel da violência institucional, do Estado e do capitalismo. A análise das práticas de desumanização e vulnerabilização mostra que demos inevitavelmente pensar e agir com base em várias temporalidades: a reparação das políticas de desumanização e vulnerabilização do passado (inclusive de um passado bastante recente), suas formas contemporâneas e aquelas que se anunciam e cujos impactos já podemos mensurar (Vergès, 2021, p. 34).

O passado recente que podemos retomar, como uma das temporalidades que precisam ser levadas em consideração no processo de entendimento da vulnerabilização e precariedade, é o da escravização dos povos negros. O fim da opressão escravagista não finalizou a marginalização da população negra. Vergès (2021) chama-nos a atenção para a dissimulação das lógicas de racialização nas quais as violências sistêmicas têm se estabilizado. Isso pode ser demonstrado pelos dados estatísticos acerca da população carcerária no Brasil e suas diferenças.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública estabelece o público prisional em 2023 em 852 mil presos. Nesse montante, mais da metade, 472.850, são de pessoas negras. Nesse número ainda entram 1671 indígenas e os 6721 presos identificados como amarelos. Quanto aos presos brancos, a quantidade é de 203.126 pessoas (FBSP, 2024, p. 335). Os dados mostram como o sistema prisional é composto em sua maioria por pessoas com base na sua condição racial.

A proliferação de medidas, leis e declarações voltadas para a proteção de mulheres e crianças paralelamente à precarização e vulnerabilização e ao aumento da violência contra mulheres e crianças não é um paradoxo. É o resultado de escolhas políticas que traçam uma fronteira entre as mulheres que têm direito à proteção e aquelas que são excluídas, entre as crianças que têm direito à infância tal como a concebe a psicologia moderna [...] Quando a proteção está submetida a critérios raciais, de classe, de gênero e de sexualidade, ela contribui, por sua lógica e sua implementação, para a dominação. Uma política serve a outra, isto é, a política de proteção do Estado racista e patriarcal necessita dessas distinções entre quem tem direito à proteção e quem não tem. (Vergès, 2021, p. 50).

Vergès (2021) esclarece assim a relação entre o protecionismo estatal, com base em medidas e leis, e o aumento da violência ao destacar o papel da escravização dos povos na constituição de vulnerabilização e precarização de uma determinada parte da população. Se pensarmos que as chamadas populações do Sul global tiveram seus direitos simbólicos e econômicos negados, estamos reconhecendo como a “raça impôs sua marca no mundo” (Vergès, 2021, p. 59). Dito isso, é impossível não projetar o alto número de pessoas negras presas como consequência ao racismo institucional brasileiro.

Tendo isso em vista, ao questionar a judicialização do feminicídio, a CC não coloca a Lei do Feminicídio como inútil, mas produz um outro lugar para ela e para as violências cometidas contra mulheres. O papel social do combate ao feminicídio é enfatizado, pois é preciso romper com o problema em seu cerne e não apenas punir atos violentos.

O efeito de crítica à espetacularização dos feminicídios pela mídia é produzido pelo modo de enunciação de **desaprovação ao modo de noticiar feminicídios pela GM**. A espetacularização, como já falamos, é a divulgação dos crimes evidenciando aspectos específicos de violência com o intuito de angariar leitores/telespectadores pela crueldade e brutalidade na qual foram cometidos os atos violentos (Carvalho, Freire, Vilar, 2012). Logo, o interesse é promover o sensacionalismo e não debater sobre as questões sociais que levam a tais crimes. Esse efeito é produzido pela MA para filiar-se a uma posição de oposição à GM. Na figura 68 temos três casos retratados pela GM e criticados pela CC.

SD 66:

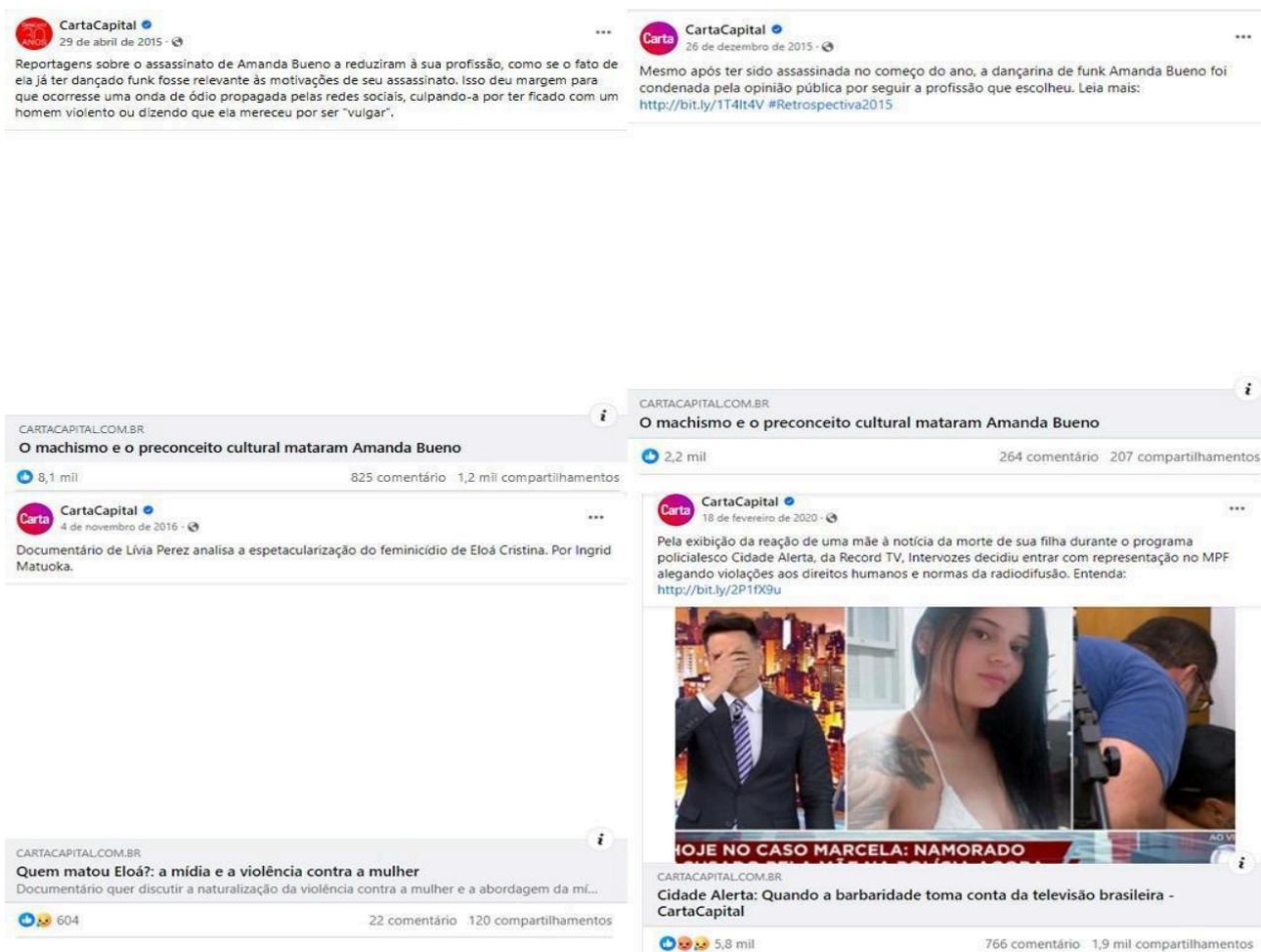
F1: O machismo e o preconceito cultural mataram Amanda Bueno. Reportagens sobre o assassinato de Amanda Bueno a **reduziram à sua profissão**, como se o fato de ela já ter dançado funk **fosse relevante às motivações de seu assassinato**. Isso deu margem para que **ocorresse uma onda de ódio propagada pelas redes sociais, culpando-a por ter ficado com um homem violento ou dizendo que ela mereceu por ser “vulgar”**.

F2: Mesmo após ter sido assassinada, a dançarina de funk Amanda Bueno foi **condenada pela opinião pública por seguir a profissão que escolheu**.

F2: Quem matou **Elóá?: a mídia e a violência contra a mulher**. Documentário de Livia Perez analisa a espetacularização do feminicídio de Eloá Cristina.

F3: **Cidade Alerta: Quando a barbaridade toma conta da televisão brasileira**. Pela **exibição da reação de uma mãe à notícia da morte de sua filha durante o programa policialesco Cidade Alerta**, da Record TV. Intervenções decidiu entrar com representação no MPF alegando **violações aos direitos humanos e normas de radiodifusão**.

Figura 68 - Crítica a espetacularização dos casos de feminicídio pela mídia na CC



Fonte: Publicadas na CC entre 2015 e 2020 e recortadas em dezembro de 2023.

Na SD 66 temos três feminicídios retomados pela CC pela forma como foram conduzidos pela mídia: o de Amanda Bueno, o de Eloá Cristina e o de Marcela. Nas três formulações, o *efeito de crítica à espetacularização dos feminicídios pela mídia* se impõe pelo destaque ao sensacionalismo mobilizado ao noticiar tais casos pela GM e aos efeitos que ele produz para os leitores.

Na F1 temos o caso de Amanda Bueno lembrado para destacar o machismo e o preconceito que reverberam pelo modo como a mídia expõe a vítima. Na seção 4 trouxemos uma análise desse caso, quando o G1 destacou a vítima como *dançarina de funk do grupo Gaiola das Popozudas*. O modo de nomear Bueno nas notícias e reportagens da época produziu um efeito de desqualificação para a vítima, promovendo, assim, uma revitimização para ela e para sua família. Nessa formulação, o sujeito enunciador destaca como reflexo do machismo e do preconceito a revitimização sofrida por Amanda, uma vez que atribui sua

morte às suas escolhas, seja amorosa (“por ter ficado com um homem violento”) ou profissional (“já ter dançado funk [...] mereceu por ser ‘vulgar’”). A F1 ainda destaca o poder de circulação das redes sociais, principalmente em relação ao discurso de ódio.

Na F2 o mesmo caso é retomado. Nela o termo dançarina de funk é atribuído a Amanda Bueno ao criticar a condenação pública por seguir a profissão. O fato de evidenciarem que foi ela quem “escolheu”, demonstra que mesmo sendo dançarina de funk ou qualquer outra profissão, desde que seja escolha da mulher, não deveria ser usada como forma de negar o lugar de vítima a Amanda ou a qualquer outra mulher.

Na F3 temos o caso Eloá Cristina Pimentel, morta aos 15 anos em 2008 pelo ex-namorado Lindemberg Alves. A jovem passou mais de 100 horas em cativeiro sendo transmitido em rede nacional, o que gerou diversos debates acerca do modo como a mídia interferiu. A reportagem traz a divulgação de um documentário que analisa o modo como a mídia abordou o caso. No site, a reportagem mobiliza alguns trechos interessantes acerca da espetacularização promovida pela mídia (figura 69).

Figura 69 - Reportagem sobre o documentário da morte de Eloá Pimentel na CC

Foi um “crime de amor”, um “crime passionnal”, diziam os noticiários em outubro de 2008 sobre os cinco dias em que Lindemberg Alves, o “jovem trabalhador de 22 anos que gostava de jogar futebol e teve uma crise de ciúmes”, manteve Eloá Cristina Pimentel, 15 anos, em cárcere privado sob constante ameaça e violência.

“Houve uma postura muito machista por parte da imprensa que enalteceu a personalidade do criminoso e romantizou o tipo de crime”, diz a diretora em entrevista a *CartaCapital*. Ela também afirma que esse tipo de jornalismo é um dos pilares que mantém os altos índices de feminicídio no país.

As 100 horas em que ela ficou presa foram transmitidas por diversos canais da tevê aberta, em tempo real, com ar de filme de ação. O desfecho se deu no dia 17, quando a polícia invadiu o apartamento e Lindemberg matou a ex-namorada com um tiro na cabeça e outro na virilha.

A imprensa não só noticiou como explorou intensamente o sequestro na ânsia de conseguir um furo. Praticamente todas as tevês abertas e os principais jornais do estado entrevistaram o sequestrador durante o crime. Alguns deles o fizeram ao vivo com jornalistas e repórteres se posicionando como negociadores.

Fonte: Publicada no site da CC em 2016 e recortada em dezembro de 2023.

SD 67:

F1: **Foi um “crime de amor”, um “crime passionnal”, diziam os noticiários em outubro de 2008** sobre os cinco dias em que Lindemberg Alves, o “jovem trabalhador de 22 anos que gostava de jogar futebol e teve uma crise de ciúmes”, manteve Eloá Cristina Pimentel, 15 anos, em cárcere privado sob constante ameaça e violência.

F2: **A imprensa não só noticiou como explorou intensamente o sequestro na ânsia de conseguir um furo. Praticamente todas as tevês abertas e os principais jornais do estado entrevistaram o sequestrador durante o crime.** Alguns deles o fizeram ao vivo com jornalistas e repórteres se posicionando como negociadores.

As formulações mostram como *efeito de crítica à espetacularização dos feminicídios pela mídia* é produzido pela CC ao destacar o comportamento e o tratamento com o sequestrador de Eloá. Nessa posição, além do destaque no modo como a mídia noticiou o crime, sem levar em consideração as questões de gênero envolvidas, a crítica é direcionada aos sentidos de passionalidade (F1) mobilizados para enunciar as atitudes do criminoso, desresponsabilizando-o pelo crime cometido (F1). Ao apontar isso, a CC expõe um viés da mídia diante da violência contra mulher cometida por companheiros ou ex-companheiros das vítimas, retomando o sentido de ciúme ou de paixão excessiva.

Na F2, o sujeito enunciador mobiliza os sentidos de exploração (“não só noticiou como explorou”) para significar o modo como a violência contra Eloá foi abordada. Não se limitou aos jornais impressos ou mesmo as redes sociais, que em 2008 não tinham a mesma força da atualidade, mas se sobressaiu por estar presente em todas as tevês abertas do país. O que se mobilizou nesses noticiários, televisivos ou não, foi uma história de violência que se estabeleceu na mídia sob o efeito novelesco característico da espetacularização, no qual as estruturas sociais que sustentam esse tipo de violência não foram abordadas, assim como nem ser nomeado como violência contra mulher foi. Assim, a CC se coloca numa posição de contra identificação com esse lugar do sensacionalismo da mídia.

O caso de Eloá aconteceu quando ainda não existia a Lei do Feminicídio. Apesar de a reportagem da CC ser do ano de 2016, por conta da estreia do documentário de Livia Perez, a espetacularização dos casos de violência feminicida não cessou com o passar dos anos ou com a promulgação da lei, como vimos na seção 4 deste trabalho. A presença massiva desse efeito na mídia ainda permanece e a CC retoma em suas postagens um caso mais atual, de 2020, em que o tratamento da notícia se dá de forma sensacionalista, sem respeito aos direitos humanos ou às normas de ética do jornalismo.

A crítica da CC é direcionada à reportagem produzida pelo Cidade Alerta no *Caso Marcela* (F4). No item 4.2.5 deste trabalho, retomamos a reportagem sob a ótica do CA e agora analisaremos a crítica empreendida pela CC ao jornalismo policial da GM. Na F4, temos o termo “polícialesco” usado em referência aos jornais e programas de tevê que buscam o sensacionalismo como propulsor da audiência. Dessa forma, não importa condutas éticas desde que os números estejam em alta.

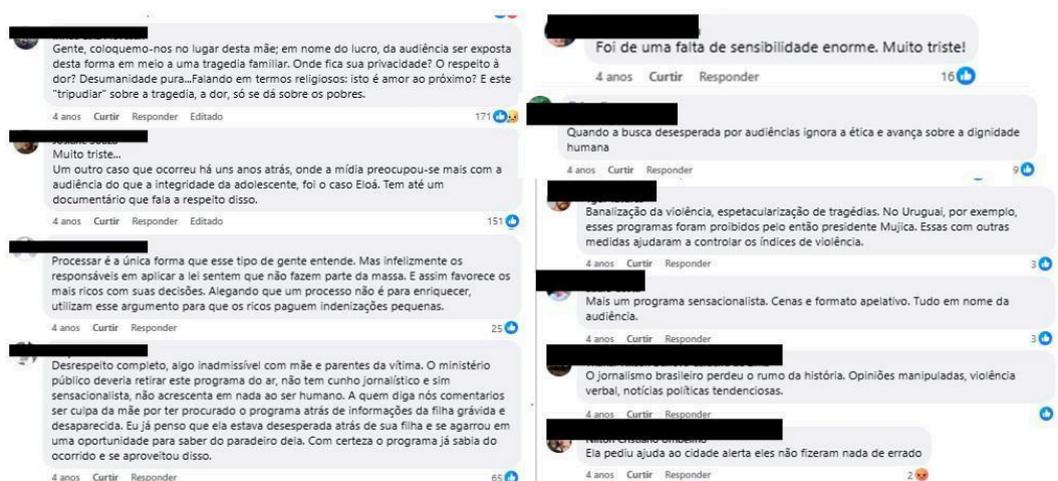
No CA de 2020, o *Caso Marcela*, como são nomeados essas notícias que acompanham investigações de desaparecimento ou de mortes violentas, se fez presente exacerbadamente do programa transmitido pela Record TV. Ao noticiar a descoberta da morte, como já falamos, o apresentador estava ao vivo com a mãe da vítima, que desmaia e

tem sua imagem mantida durante o atendimento médico. O apresentador, concomitante com as imagens, se coloca no lugar de inocência por não imaginar a notícia que seria dada à mãe, produzindo seu discurso sob um efeito de acidente e de imprevisível. Assim, a memória da improvisação que permeia os programas de tevê que acontecem de modo ao vivo, como o CA, desresponsabiliza apresentador, diretor e programa de tal ato.

Ao trazer a crítica a essa conduta, destacando a *barbaridade* que *toma conta da televisão brasileira*, a CC se vincula ao discurso de preocupação com as condutas éticas e de apoio às Diretrizes Nacionais do Femicídio (2016) baseado no protocolo latino americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero no Brasil. Uma atuação jornalística que leva em consideração o respeito às questões de gênero envolvidas nos feminicídios não abordaria esses casos enfocando as crueldades cometidas contra essas mulheres.

Esses sentidos de crítica à espetacularização dos feminicídios pela mídia também atravessam os comentários dos SC na CC, como observamos na figura 70 e na SD 68.

Figura 70 - Comentários de identificação à posição da CC



Fonte: Publicadas na CC em 2020 e recortadas em dezembro de 2024.

SD 68:

F1: **Gente, coloquemo-nos no lugar desta mãe; em nome do lucro, da audiência ser exposta desta forma em meio a uma tragédia familiar.** Onde fica sua privacidade? **O respeito à dor? Desumanidade** pura... Falando em termos religiosos: isto é amor ao próximo? **E este “tripudiar”sobre a tragédia, a dor, só se dá sobre os pobres.**

F2: **Quando a busca desesperada por audiências ignora a ética e avança sobre a dignidade humana.**

F3: **Foi de uma falta de sensibilidade enorme. Muito triste!**

F4: **Banalização da violência, espetacularização de tragédias.** No Uruguai, por exemplo, **esses programas foram proibidos** pelo então presidente Mujica. Essas com outras medidas ajudaram a controlar os índices de violência.

F5: Desrespeito completo, algo inadmissível com mãe e parentes da vítima. O ministério público deveria retirar este programa do ar, não tem cunho jornalístico e sim sensacionalista, não acrescenta em nada ao ser humano. **A quem diga nos comentários ser culpa da mãe por ter procurado o programa atrás de informações da filha grávida e desaparecida.** Eu já penso que ela estava desesperada atrás de sua filha e se agarrou em uma oportunidade para saber do paradeiro dela. Com certeza o programa já sabia do ocorrido e se aproveitou disso.

Podemos observar nas formulações que a crítica ao modo de discursivização dos casos de feminicídio, mais precisamente o de Marcela, permanece também nos comentários. Essa identificação acontece ao retomar sentidos de indignação pelo sensacionalismo produzido ao mostrar cada aspecto da investigação, pela condução do caso e pelo anúncio da morte da vítima. Logo, os sentidos de desrespeito e exploração do sofrimento familiar estão presentes em todas as formulações. O destaque para a audiência como motivo para o modo de enunciar os crimes (F1, F2 e F3), a tragédia pessoal como sensacionalismo (F1, F4 e F5), assim como a banalização da violência (F1, F4 e F5).

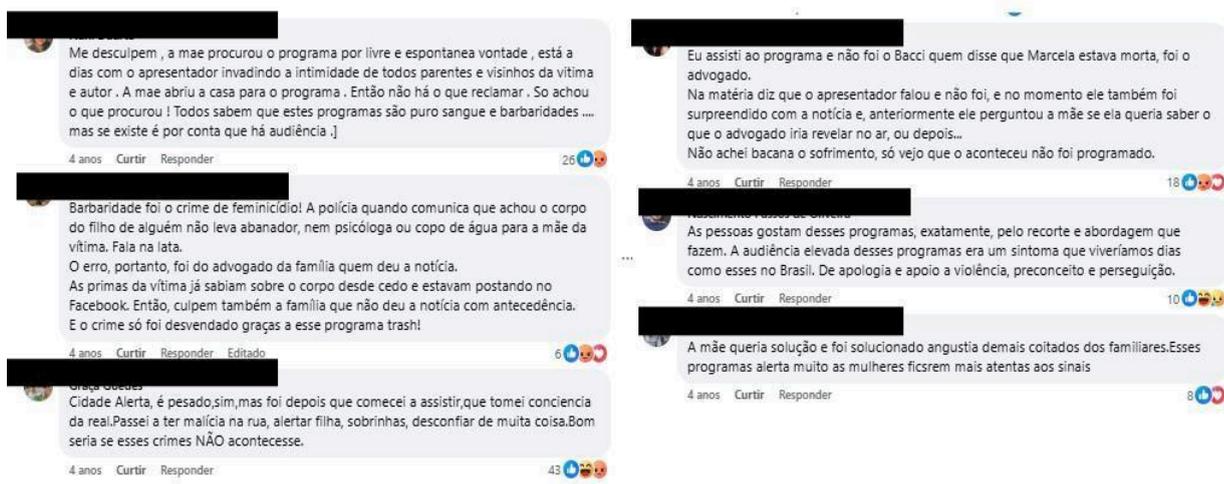
Outro sentido posto em circulação nos comentários da SD 68 é de como a violência reproduzida em jornais do tipo, através do sensacionalismo, são formas de estímulo à perpetuação de crimes. Na F4, o sujeito comentador traz um relato acerca do Uruguai, lugar em que supostamente seria proibido programas do tipo e a violência teria diminuído. Segundo Carvalho (2020), desde 2015, o Uruguai determinou que, entre 6h e 22h, nenhuma televisão poderia passar imagens com conteúdo violento. A Lei de Meios, como é denominada, aprovada no então governo de José Mujica, desestimulou programas policiais e passou a autuar aquelas emissoras que descumpriam a lei.

Não há dados que comprovem a diminuição da violência com a proibição desses tipos de programas, no entanto, como já observamos neste trabalho, Segato (2018) afirma que programas desse tipo dessensibilizam a população em relação ao sofrimento do outro, pois reforçam estereótipos e mantêm o discurso da violência pelo viés da naturalização. Essa espetacularização normaliza as violências e combater esse modo de discursivização é se posicionar no combate ao crime contra mulheres. Em vista disso, a CC, ao propor essa reflexão acerca do comportamento destes programas, faz deslocar a memória do patriarcalismo que coloca a mulher como responsável pelas violências sofridas, assim como a noção de objetificação que permeia o discurso sobre mulheres ao longo da história.

Os comentários, no entanto, não apenas se opõem à espetacularização, mas se colocam a favor do modo como CA escolheu encaminhar a notícia e o anúncio da morte de

Marcela. A figura 71 traz comentários que se contra identificam com a crítica tecida pela CC ao comentar sobre a exposição do feminicídio de Marcela no CA.

Figura 71 - Comentários de contra identificação à posição da CC



Fonte: Publicadas na CC em 2020 e recortadas em dezembro de 2024.

SD 69:

F1: Me desculpem, a **mãe procurou o programa por livre e espontanea vontade**, está a dias com o apresentador invadindo a intimidade de todos parentes e vizinhos da vítima e autor. **A mae abriu a casa para o programa**. Então não há o que reclamar. **Só achou o que procurou!** Todos sabem que estes programas são puro sangue e barbaridades...mas **se existe é por conta que há audiência**.

F2: **Barbaridade foi o crime de feminicídio! A polícia quando comunica que achou o corpo do filho de alguém não leva abanador, nem psicóloga ou copo de água para a mãe da vítima**. Fala na lata. O erro, portanto, foi do advogado da família quem deu a notícia. As primas da vítima já sabiam sobre o corpo desde cedo e estavam postando no facebook. **Então, culpem também a família que não deu a notícia com antecedência**. **E o crime só foi desvendado graças a esse programa trash!**

F3: **Cidade Alerta é pesado, sim, mas foi depois que comecei a assistir que tomei consciência da real**. Passei a ter malícia na rua, alertar filha, sobrinhas, desconfiar de muita coisa. Bom seria se esses crimes **NÃO** acontecesse.

F4: **As pessoas gostam desses programas, exatamente, pelo recorte e abordagem que fazem**. **A audiência elevada** desses programas era um sintoma que viveríamos dias como esses no Brasil. De apologia e apoio a violência, preconceito e perseguição.

F5: **A mãe queria solução e foi solucionado** angustia demais coitados dos familiares. Esses programas alerta muito as mulheres ficarem mais atentas aos sinais.

Percebemos pelos recortes da SD 69 que dessa posição dos sujeitos comentadores o comportamento sensacionalista do CA não é o problema. Nas formulações, a culpabilização recai sobre outra mulher, a mãe da vítima (F1, F2, F3 e F5), uma vez que ela procurou o programa para resolver o sumiço da filha. Para os SC representados pelos dizeres da SD 67, o

que mantém esse tipo de jornal televisivo é a audiência (F1 e F4), assim como também produz benefícios por alertar a população sobre os perigos (F3 e F5). Apesar de sentidos de repulsa também serem mobilizados (F1: “programas puro sangue e barbaridades”, F2: “programa trash”, F3: “Cidade Alerta é pesado sim”, F4: “de apologia e apoio a violência, preconceito e perseguição”), o que prevalece são os de resolução do caso e de culpabilização da família pela revitimização ao receber a notícia da morte de Marcela.

Nesse viés, podemos compreender o espaço dos comentários como lugar de disputa de sentidos sobre a influência ou não do sensacionalismo como uma forma de violação às vítimas e suas famílias. Enquanto parte acredita que sim, outra reverbera uma possibilidade de contribuição social a partir desses programas. É ainda importante destacar que, ao evidenciar como a espetacularização é prejudicial ao combate das violências contra as mulheres e como a mídia pode conduzir a um processo de revitimização, a CC assume uma posição de desidentificação com a postura da GM e dos programas policiais, assim como da memória do patriarcalismo, pois não corrobora com essa revitimização dessas mulheres assassinadas e nem de suas famílias. Na página do PP, não encontramos esse efeito sendo produzido nas postagens acerca de casos de feminicídio.

Quanto ao funcionamento da memória discursiva que reproduz sentidos do patriarcalismo ao discursivizar o feminicídio, temos na MA, assim como na GM, *o efeito de espetacularização do crime de feminicídio* sendo produzido. Como já comentamos, a espetacularização acontece pela descrição exacerbada das circunstâncias mais violentas dos crimes. Esse efeito é produzido por três modos de enunciação: pela **enunciação sensacionalista**, em que aspectos brutais são destacados; pela **focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime**, responsabilizando a mulher pela sua morte; e pela **focalização na justificativa do assassino**, na qual as postagens retomam dizeres dos feminicidas.

Podemos dizer que a regularidade entre esses três modos de enunciação está no estabelecimento daquilo que Segato (2018) nomeou como “pedagogia da crueldade”, ou seja, os fatos mais cruéis são escrutinados para manter o interesse do leitor na matéria. Segundo a autora, essa pedagogia se dá pelas práticas que ensinam e habitam os sujeitos a transformar os seres vivos em coisas, a coisificação da vida (Segato, 2018). Para a socióloga, a repetição do discurso da violência produz um efeito de normalização, isso porque promove uma baixa empatia através da insensibilidade, pois trata-se de uma pedagogia do poder e da expropriação do valor (Segato, 2018).

Na figura 72 temos esse efeito mobilizado no PP. Dela, recortamos as formulações que compõem a SD 70.

Figura 72 - O efeito de espetacularização do feminicídio no PP



Fonte: Publicadas no PP entre 2017 e 2020 e recortadas em dezembro de 2023.

SD 70:

F1: **Homem mata esposa grávida na frente do enteado de 7 anos e comete suicídio dois dias depois. Criança ficou presa em quarto ao lado do corpo da mãe durante 3 dias e foi encontrada em estado de choque.**

F2: **Karina Garofalo foi morta na frente do próprio filho de 13 anos. Câmeras registraram o momento do crime.**

F3: **Patrícia Mitie Koke, de 20 anos, foi espancada até a morte pelo namorado, que é estudante de medicina. Ele passou horas dando voltas de carro com o corpo da jovem no banco do passageiro até ser considerado suspeito.**

F4: **Depois de 14 dias internada em estado grave, mulher atacada com ácido pelo ex-marido não resiste aos ferimentos, familiares estão abalados com a brutalidade do feminicídio. Crime foi gravado por câmeras de segurança.**

F5: **Homem decepa a cabeça da namorada e vai beber com amigos. Vítima de feminicídio, jovem foi decapitada pelo namorado e teve sua cabeça levada até a casa da mãe. Ex-agente penitenciário foi beber com amigos e ver futebol após o crime.**

F6: **Mulher assassinada pelo companheiro era obrigada a comer fezes. Vítima de feminicídio era obrigada a comer fezes e assistir vídeos do companheiro, que é**

soropositivo, mantendo relações com outras mulheres. Ela também **foi forçada a tatuar uma declaração de amor** para o homem.

As formulações da SD 70 destacam as crueldades pelas quais as vítimas foram submetidas antes, durante ou após seu assassinato. A produção de sentidos visa causar comoção nos leitores/telespectadores pela **enunciação sensacionalista**. Esse modo de enunciar o crime mobiliza expressões do tipo “espancada até a morte” (F3), “atacada com” (F4), “foi decapitada” (F5), “obrigada a” (F6). Em todas estas formulações, a vulnerabilização da mulher, assim como a extrema violência cometida contra elas é posta em destaque.

Outros sujeitos também são retomados para ilustrar essas barbaridades, como podemos ver na F1 e na F2. Nas formulações os filhos das vítimas não só presenciam o ato como passam a significar como forma de tortura, já que em alguns casos essas crianças permanecem ao lado do corpo da mãe (F1). Dessa forma, os filhos passam a ser também vítimas desse feminicídio, pois não sofrem somente com a ausência materna, mas passam a compor a cena de violência.

Outros sentidos que demonstram a produção desse *efeito de espetacularização dos crimes de feminicídio* pelo modo de **enunciação sensacionalista** é a evidenciação de aspectos grotescos, mórbidos ou inusitados do crime. Esses sentidos, do ponto de vista discursivo, são mobilizados com o intuito de impactar os leitores sobre o acontecimento. Assim, enfatizar a decapitação da vítima (F5), a atitude do feminicida com a parte do corpo da vítima (F5: “teve sua cabeça levada até a casa da sua mãe”) ou de comportamentos humilhantes que a vítima teve que vivenciar antes da morte (F6 “comer fezes”, “assistir o companheiro [...] mantendo relações com outras mulheres”) demonstram a necessidade do grotesco como forma de angariar audiência leitora.

A evidenciação desses efeitos grotescos também perpassam pelas questões de raça. Ao noticiar que uma mulher negra era obrigada a comer fezes, como exposto na F6 da SD 70, temos um efeito de animalização dessa mulher. Dessa forma, o que reverbera não é o feminicídio de Franciane, nem sua história, mas os atos grotescos e inusitados do caso, causando, frequentemente, desqualificação e responsabilização dessa mulher por se manter no relacionamento.

É importante destacar que esse modo de produzir o discurso sobre o feminicídio também mobiliza um outro efeito, o da individualização dos casos. O feminicídio deixa de significar como um problema social e passa a fazer parte dos crimes que acontecem em contextos extremamente restritos. Esses casos são reverberados pelos SC e acabam gerando

intensos debates sobre a relação entre vítima e feminicida, quase sempre restando para a vítima a culpa por ter se mantido na relação.

Na figura 73, destacamos alguns comentários em uma dessas postagens em que os aspectos cruéis do feminicídio são apontados pelos SC. Para isso recortamos comentários da F6 da SD 70, em que temos a notícia do feminicídio de Franciane Moisés²¹. Na notícia sobre o caso, não se fala como a polícia teve acesso a tais informações, mas elas são o destaque, logo no início do texto. Percebemos, assim, que esse viés vai conduzir os comentários presentes na figura 73.

Figura 73 - Comentários nas postagens de espetacularização do crime de feminicídio no PP



Fonte: Publicadas no PP em 2022 e recortadas em agosto de 2024.

²¹Redação da Pragmatismo. Mulher assassinada pelo companheiro era obrigada a comer fezes. Disponível em: https://www.pragmatismopolitico.com.br/2019/11/franciane-femicidio-obrigada-comer-fezes.html?fbclid=IwY2xjawIVMTpleHRuA2FlbOIXMOABHScX7xO0w4EGC7fn-ksxy137s5-pCgNdcXLKre30n0EmoeULM_XtlQrrHw_aem_ztpOEzrwmPlcFkG5URt7ng. Acesso em 05/02/2025.

A partir da figura 73 recortamos amostras de três redes de sentidos que constituem os comentários na postagem e que refletem a *espetacularização do crime de feminicídio*. Na primeira rede (SD 70), os SC mobilizam um efeito de responsabilização do sujeito vítima por se manter no relacionamento considerado abusivo. Já na segunda (SD 71), o SC parte para a crítica ao PP por evidenciar a foto da vítima e não do sujeito agressor. Na terceira rede (SD 72), temos a retomada dos sentidos do feminicídio enquanto resultado de um ciclo de violência que impossibilita as vítimas de mudarem sua situação.

SD 70:

F1: Que isso...se era “companheira”, morava junto... **esse sujeito não dormia?? Eu daria cabo dele nessa hora...**

F2: **Como uma mulher pode viver com um homem assim?** Quando vamos para de tapar o sol com a peneira e ajudar essas mulheres?

F3: Vale para homens ou mulheres: **ao primeiro sinal de comportamento estranho de seu parceiro (a) é melhor pegar a estrada.** Seu amor unilateral não vai mudar ninguém, mesmo porque você já conheceu a pessoa assim. Não espere a situação melhorar, porque ela só piora!

F4: **Mulher... Jamais permita ser escravizada por um alguém que não te mereça.** Não seja nunca um boneco fantoche nas mãos de um homem. Nascemos livres para amar, sermos amadas e viver. **Cabe a nós escolher aquilo que queremos ser.**

F5: **Ela não tinha faca em casa?**

F6: **Como assim maaaaaanooooo como aceita issoooo**

F7: Uma mulher bonita, tinha tudo pra ser bem sucedida **se sujeitar a ponto de perder a vida, é difícil de aceitar uma situação dessa...**

Nos comentários retomados na SD 70, temos uma rede de sentidos que culpabilizam a vítima por se manter no relacionamento abusivo. Isso se dá pela reprodução dos sentidos da memória discursiva do patriarcalismo que responsabiliza a vítima por todo sofrimento, uma vez que ela poderia ter terminado o relacionamento (F2, F3, F4, F5 e F6) ou poderia ter matado o seu algoz (F1 e F5). Os SC ainda retomam sentidos da importância das mulheres se amaram para não aceitarem relacionamentos abusivos, pois “cabe a nós escolher aquilo que queremos ser”.

Desse modo, percebemos que o discurso mobilizado pelos SC em seus posicionamentos desconsideram elementos de ordem histórica, social e psíquica que impedem a mulher de romper com esse ciclo de abuso. Conforme já mencionamos em nosso trabalho, o feminicídio não é uma violência isolada, mas a conclusão, de acordo com Pasinato (2011) de um *continuum* de horror pelo quais mulheres passam ao longo da sua vida em contexto de violência. Muitas permanecem nessa situação involuntariamente, seja pela incapacidade de se perceber em risco, por não acreditar que tais violências decorram para um ato letal, ou pela

necessidade de seu sustento e dos seus filhos. Mulheres negras e de classes mais baixas, como vimos anteriormente, ocupam as primeiras colocações como vítimas de feminicídio.

Percebemos, nessa rede de comentários, que mesmo a atitude de violência sendo reprovada pelos SC, o feminicida só é destacado quando se questiona por que ela aceitava tal situação ou quando perguntam por que ela não o matou antes. Não há uma despersonalização típica de casos em que as atitudes dos feminicidas são colocadas nos moldes deste. Entendemos que para Franciane o seu lugar de vítima é silenciado (Orlandi, 2017), interditado, pois, para os SC, ela poderia ter saído da relação viva se quisesse. Podemos questionar se nessa situação tivéssemos uma mulher branca ou se a foto compartilhada na página do facebook através da notícia fosse do assassino, um homem negro, se esse silenciamento seria ainda da mesma forma. Acreditamos que o recorte racial também atravessa a produção de sentidos desse caso, uma vez que ser mulher negra no Brasil é ter seu lugar invalidado pela branquitude, mesmo quando esse lugar é de vítima de feminicídio.

A segunda rede de sentido nos comentários da postagem desse caso pode ser vista na SD 71.

SD 71:

F1: Sabe o que está bem errado nesta chamada? **Como sempre o jornalismo brasileiro expõe a vítima.** Pra que colocar a foto da moça? O assassino está foragido, **coloquem a foto dele na chamada pra todo mundo ver logo. Preservem a imagem da pobre mulher que já sofreu tanto em vida e possivelmente tem mãe, familiares.**

F2: **E cadê a foto dele na reportagem Pragmatismo Político?**

F3: **Por que sempre colocam a imagem da vítima?** Acho apelativo, desnecessário e expositivo.

F4: **Tinha que estampar a cara do fdp pq ele tá foragido.**

Na SD 71 temos um embate entre SC e PP sobre o uso da imagem da vítima como ilustração para a matéria, mesmo o assassino sendo foragido e a mídia tendo sua foto disponibilizada. Os sujeitos destacam a regularidade com as vítimas têm suas fotos reproduzidas (F1, F3), assim como destacam como isso revitimiza a mulher assassinada e sua família (F1, F3) e como, mesmo quando o feminicida já é procurado pela polícia como culpado, sua foto não é retomada (F2, F4).

Nessa rede percebemos como o processo de revitimização dessas mulheres e seus familiares é constante na mídia, independentemente de sua filiação. No caso de Franciane a sua foto estampando a matéria e os dizeres que foram mobilizados para a manchete violentam novamente esta mulher, pois são fatos que não precisam vir a público ou, pelo menos, não da forma como são. Essa espetacularização do crime de feminicídio e esse realce para os

aspectos cruéis produzem sentidos de insensibilidade e de um ciclo de violências que não tem fim, nem com a morte da vítima.

Na SD 72 temos a última rede de sentidos inferida dos comentários sobre o feminicídio de Franciane.

SD 72:

F1: As vezes penso, **mas porque a mulher não sumiu, pediu ajuda, gritou por socorro a uma amigo, familiar, nem digo as autoridades, pq sabemos como funciona!** Mas me lembro de casos que ocorreram próximos a mim, muitas vezes a **vítima nem se dá conta do risco que corre! A vergonha que a acompanha a sensação de que não conseguirá nada melhor,** que de repente ela ajudou a contribuir com as ações do companheiro! **Gente, difícil demais,** só digo uma coisa: **ao percebermos que alguém sofre um relacionamento abusivo, vamos tentar de alguma forma nos aproximar dessa vítima e mostrar a ela que há sim uma luz no fim do túnel** e que ela vai conseguir. Por menos notícias assim.

F2: É de cortar o coração que muitas vezes a vítima fica alienada a uma determinada situação, sem ação, as vezes “grita”, **mas as pessoas ao redor não oferece ajuda efetiva, a alienação psicológica leva a outras violências que consomem a vida.** Já vi mulheres que mesmo tendo apoio de família e amigos permanecia em relacionamento abusivo, **a persistência dos amigos dia e noite para a mulher sair da situação pode ser uma ferramenta primordial.**

F3: **Imagino o tormento até chegar a morte,** o medo q paralisa, os pedidos por socorro a Deus e a vergonha da sociedade...**Então a morte chega e nem assim temos paz...por agora luto e tristeza.**

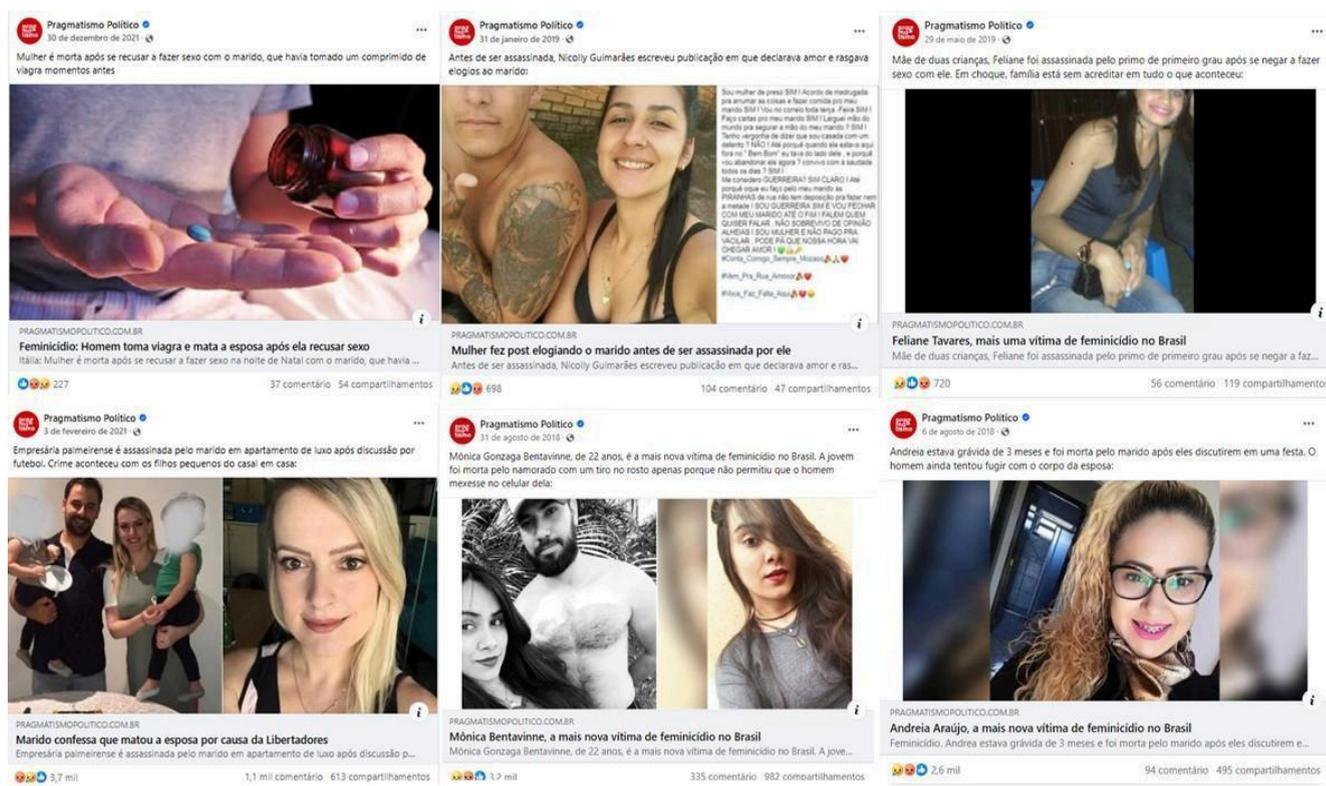
Na SD 72 temos três formulações que rompem a memória discursiva do patriarcalismo ao evidenciar que a mulher que sofre os diversos tipos de violência doméstica nem sempre conseguem se desvencilhar do relacionamento. Já vimos em nossa pesquisa que muitas mulheres são assassinadas mesmo depois de finalizarem a relação. Desse modo, os SC da SD 73 trazem aspectos que configuram o ciclo de violências sofridos pelas vítimas de feminicídio por não acreditarem na violência, por não conseguirem se libertar do relacionamento ou por não se acharem capazes de tal.

Estima-se que uma entre quatro mulheres já tenha sofrido algum tipo de violência de seu parceiro (OMS, 2021). Os dados ainda apontam que essas violências começam entre os 14 e 24 anos de idade. Para a OMS, a violência doméstica é de longe a forma mais prevalente entre as mulheres no mundo. Esse tipo de violência afetaria cerca de 641 milhões de pessoas. Ainda conforme a organização, “os altos níveis de estigma e sub-notificação deste tipo de violência, o número real provavelmente é significativamente mais alto” (OMS, 2021). Dessa forma, percebemos que a estigmatização faz com que muitas mulheres permaneçam em relacionamentos abusivos, pois acreditam não terem como se desvencilhar do companheiro.

O *efeito de espetacularização do crime de feminicídio* ainda pode ser mobilizado pela **focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime.** Esse modo de enunciar

também mobiliza sentidos de responsabilização para o sujeito mulher vítima, uma vez que atribui a ela a culpa por sua morte. Recortamos da figura 74 as formulações que destacam esse modo de enunciação e que compõem a SD 73.

Figura 74 - Focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime PP



Fonte: Publicadas no PP entre 2016 e 2021 e recortadas em dezembro de 2023.

SD 73:

F1: Feminicídio: **Homem toma viagra e mata a esposa após ela recusar sexo.**

F2: **Mulher fez post elogiando o marido antes de ser assassinada por ele.**

F3: Mãe de duas crianças: **Feliane foi assassinada pelo primo de primeiro grau após se negar a fazer sexo com ele.** Em choque, família está sem acreditar em tudo que aconteceu.

F4: **Marido confessa que matou a esposa por causa da libertadores.**

F5: Mônica Gonzaga Bentavinne, de 22 anos, é a mais nova vítima de feminicídio no Brasil. **A jovem foi morta pelo namorado com um tiro no rosto apenas por que não permitiu que o homem mexesse no celular dela.**

F6: **Andraia estava grávida de 3 meses e foi morta pelo marido após eles discutirem em uma festa.** O homem ainda tentou fugir com o corpo da vítima.

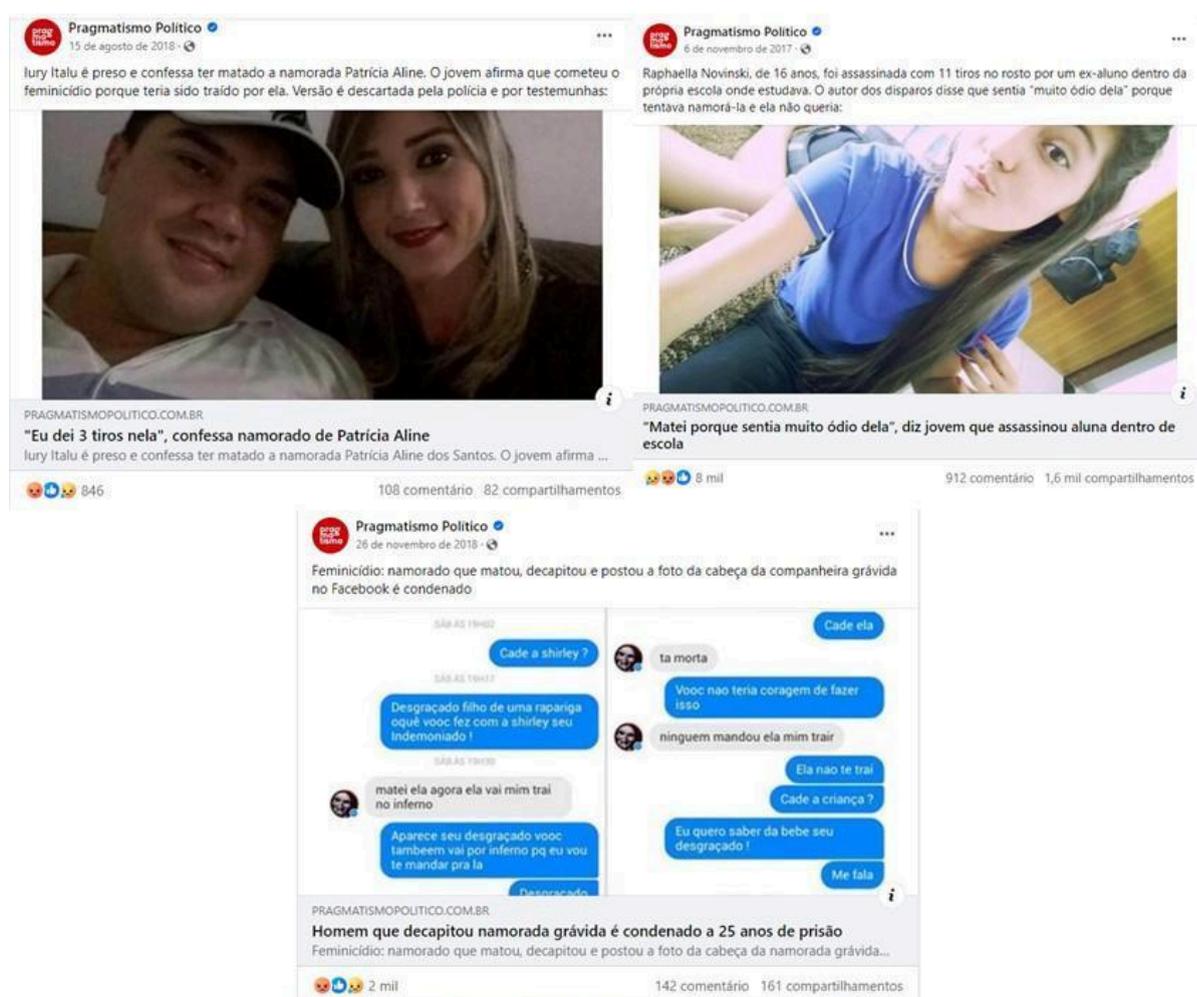
Ao analisarmos a SD 73 percebemos que a discursivização do acontecimento feminicídio acontece pela **focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime**. Nessas construções, o modo de enunciar o crime se dá por uma relação de causa e efeito, como se as atitudes que as mulheres tomaram justificassem a violência. Dessa forma, o sujeito

feminicida tem sua culpa atenuada, uma vez que se as vítimas tivessem evitado o embate não teriam sido mortas.

Nessa perspectiva, as mulheres seriam vitimadas não pela estrutura de desigualdade construída entre homens e mulheres, objetificando-nas e produzindo sentidos de propriedade para essas mulheres quando estão em um relacionamento. O que as teria matado seria a recusa em atender os desejos de seus companheiros (F1 e F3: por se recusarem a fazer sexo), por desentendimentos (F4 - futebol, F5 por não entregar o celular, F6 por uma discussão). Dessa forma, atenua-se a responsabilidade do feminicida, responsabiliza-se a vítima e apaga-se o caráter de gênero do crime, pois ele seria resultado da impulsividade e de atos momentâneos.

O *efeito de espetacularização do crime de feminicídio* pode ser enunciado pela **focalização na justificativa do assassino**, como podemos ver a partir da figura 75 e da SD 74.

Figura 75 - A focalização na justificativa do assassino no PP



Fonte: Publicadas no PP entre 2017 e 2018 e recortadas em dezembro de 2023.

SD 74:

F1: **“Eu dei 3 tiros nela”, confessa namorado** de Patrícia Aline. Iury Italu é preso e confessa ter matado a namorada Patrícia Aline. **O jovem afirma que cometeu feminicídio porque teria sido traído por ela. Versão é descartada pela polícia e por testemunhas.**

F2: **“Matei porque sentia muito ódio dela”**, diz jovem que assassinou aluna dentro da escola. Raphaella Novinski, de 16 anos, foi assassinada com 11 tiros no rosto por um ex-aluno dentro da própria escola onde estudava. **O autor dos disparos disse que sentia “muito ódio dela” porque tentava namorá-la e ela não queria.**

F3: **Homem que decapitou namorada grávida** é condenado a 25 anos de prisão. **Feminicídio: namorado que matou, decapitou e postou a foto da cabeça da companheira grávida no facebook** é condenado. (Na foto da matéria tem as mensagens mandadas pelo feminicida e em uma delas **diz: Matei ela agora ela vai mim traír no inferno.**)

As formulações que compõem a SD 74 colocam em evidência sentidos de responsabilização das mulheres vítimas a partir do modo de enunciação que enfoca a justificativa dada pelo feminicida para cometer o crime. Nas formulações 1 e 3 a desculpa da traição para cometer o assassinato é retomada pelos criminosos e divulgada pela mídia. Esse processo de desqualificação com a vítima produz o efeito de *espetacularização do crime de feminicídio*, pois destaca comportamentos vistos como vulgares para mulheres. Já vimos em nossa análise que nos casos retratados pela GM, quando se coloca a possibilidade de traição por parte da vítima, os sentidos acionados pelos comentários dos SC, por exemplo, se encaminham para a responsabilização e desqualificação da mulher. Esse efeito produz também a espetacularização, uma vez que mesmo sendo descartado pela polícia, como na F1, essa questão ainda é mobilizada pela página.

Na F4 temos o ódio às mulheres sendo reverberado como justificativa para o assassinato. Entendemos que o feminicídio se constitui como um crime de ódio às mulheres, mas que tem em sua base não a negativa de uma mulher, como na F2 (“tentava namorá-la e ela não queria), mas a necessidade de compreender essa mulher pelo viés da objetificação, como já expomos aqui. Assim, o espaço da memória discursiva do patriarcalismo em que a mulher não é dona de si, dos seus desejos e do seu corpo aciona a rede de sentidos que será reproduzida pela matéria e que solidifica a ação feminicida como um crime de honra para os homens, uma vez que eles não devem se curvar às mulheres.

Como argumenta Saffioti (1987), quando trata do processo de socialização do homem no patriarcado, a agressividade é presença marcante na construção da subjetividade masculina. Logo, para ser compreendido como homem no patriarcalismo é preciso reiterar seu traço fundamental que o faz assumir uma posição intransigente e violenta em relação à insubmissão feminina.

Percebemos que o efeito de reprodução na MA acontece com certa regularidade na página do PP. Não encontramos nas postagens da CC, matérias em que o acontecimento feminicídio seja retratado a partir de casos isolados, mas como editoriais e reportagens que discutem o problema social feminicídio. Já no PP, observamos a produção de dois efeitos de reprodução da memória discursiva do patriarcalismo: o efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio e o efeito de espetacularização do crime de feminicídio. Em ambos, temos modos específicos de enunciar esses casos. No primeiro efeito temos o modo de enunciar pela generalização no modo de designar a vítima de feminicídio. No segundo temos três modos: a enunciação sensacionalista, a focalização narrativa de aspectos circunstanciais do crime e pela focalização na justificativa do assassino.

Podemos dizer que a produção dos efeitos acontece na PP ainda bastante regular e que esses efeitos acionam sentidos da memória discursiva do patriarcalismo que colocam a mulher como responsável pelo crime, atenuam a culpa do sujeito feminicida, uma vez que atribui a sua atitude a momentos de irracionalidade, e descaracterizam o feminicídio como crime de gênero. Observamos também que os efeitos são reverberados e contestados nos comentários. Desse modo, os SC se colocam ora em posição de identificação com esses sentidos, ora pela desidentificação com essa rede de memória discursiva.

É importante destacarmos que mesmo nas postagens em que percebemos efeitos de reprodução dessa memória, a PP traz o termo *feminicídio* como forma de nomear esses crimes. Outro destaque está na presença na maioria das manchetes ou das legendas das postagens do nome da vítima, ato importante por evidenciar essas mulheres como vidas que foram silenciadas. No entanto, ainda se coloca como um lugar em que a foto estampada na matéria é a da vítima ou junto ao assassino, reproduzindo, assim, a exposição da imagem da vítima e não do feminicida, principalmente quando este é procurado pela polícia.

Ao discursivizar sobre o feminicídio, a MA promove importante deslocamento da memória discursiva do patriarcalismo ao significar o sujeito mulher como vítima de crime de gênero, ao responsabilizar o feminicida e ao denunciar o crime como um problema social. O acontecimento discursivo feminicídio se constitui na MA como uma atualização dos sentidos acerca desse crime, seja por sempre retomar o termo feminicídio, mesmo quando há reprodução da memória discursiva do patriarcalismo em relação a umdos objetos ideológicos analisados nessa tese, seja por produzir efeitos que mobilizam novos sentidos sobre o assassinato de mulheres em razão de gênero. Esse funcionamento caracteriza, assim, o que Indursky (2003) nomeia como acontecimento discursivo, uma vez que instaura o novo, desloca sentidos, atualiza redes de memória.

Nossa próxima seção destaca as principais considerações acerca de nossa análise sobre os modos de significar a vítima de feminicídio, o feminicida e o crime de feminicídio e o acontecimento discursivo feminicídio.

UM GESTO DE CONCLUSÃO

Em nossa tese, buscamos compreender o acontecimento feminicídio a partir dos lugares discursivos da Grande Mídia (GM), constituído pelo G1 e pelo Cidade Alerta, e da Mídia Alternativa (MA), composto pela Carta Capital e pelo Pragmatismo Político, através das suas páginas de facebook e dos comentários produzidos nas publicações.

Nosso intuito foi entender como essas mídias discursivizam o feminicídio e o modo de funcionamento da memória discursiva do patriarcalismo na significação midiática jornalística da vítima, do feminicida e do crime de feminicídio. Seguindo esse objetivo, observamos esses objetos ideológicos com base nos lugares da mídia, mas também dos sujeitos comentadores que produzem seus dizeres a partir de gestos de leitura das páginas em análise. Desse modo, intentamos analisar o funcionamento da memória discursiva no processo de discursivização do feminicídio produzindo o acontecimento discursivo feminicídio.

Para chegarmos a essa noção, procuramos perceber o feminicídio na sua constituição histórica e jurídica. Ressaltamos a implementação da Lei 13.104/2015 como um acontecimento histórico e jurídico pelo modo como se constituiu em nossa sociedade, pela divulgação e pela circulação desta lei. Nessa perspectiva, a institucionalização de um instrumento jurídico que atribui um caráter específico, centrado no gênero, para categorizar a morte de mulheres por sua condição de mulher, se coloca como uma ruptura na história do patriarcalismo. Tal rompimento promove novos sentidos, até então restritos aos movimentos feministas que lutavam por sua criação e no combate a esse tipo de violência.

Em seguida, traçamos as noções discursivas com base na Análise do Discurso de vertente pecheutiana, demonstrando como esse acontecimento histórico e jurídico pode ser compreendido como um acontecimento discursivo. Discutimos a constituição dos lugares sociais e discursivos da GM e da MA e como esses lugares refletem posições sujeito convergentes e divergentes em relação aos temas sociais e ao modo de fazer jornalismo. Entendendo a complexidade desses lugares, tivemos como principal objetivo investigar o funcionamento discursivo do feminicídio em páginas de facebook da Grande Mídia (GM) e da Mídia Alternativa (MA), para compreender os processos de reprodução e deslocamento dos efeitos de memória discursiva do patriarcalismo na constituição do acontecimento discursivo feminicídio.

Nossa escolha metodológica em analisar essas mídias por meio das páginas de facebook se consolidou pelo importante papel que essas redes têm em discutir e fomentar informações e opiniões. Acreditamos que ao levarem para o facebook notícias sobre

feminicídio, tanto a GM quanto a MA retomam, tensionam e confrontam sentidos sobre a rede de constituição do feminicídio na memória discursiva do patriarcalismo, fazendo-a circular de um modo diferente, com maior grau de propagação e, conseqüentemente, de contradição. O acontecimento discursivo feminicídio se constitui, então, nesse novo funcionamento do discurso midiático sobre o assassinato de mulheres em razão de gênero, pela mudança de ambiente no qual as informações são circuladas e interpretadas pelos sujeitos leitores agindo no modo como significam a vítima, o feminicida e o feminicídio.

Sendo assim, investigar sobre esse funcionamento em páginas de facebook, para termos acesso aos modos como essas mídias se colocam diante do acontecimento feminicídio e como os sujeitos que as leem produzem gestos de interpretação desse acontecimento, é relevante e necessário, pois nos permite compreender como a ideologia dominante patriarcal ainda atravessa os dizeres dos sujeitos sobre o feminicídio. Assim, observar como os efeitos de sentido produzidos acionam redes de memória já estabilizadas ou inauguram novas formas de significação a partir dos lugares discursivos distintos da GM, da MA e dos SC ressalta as práticas sociais e de linguagem que precisam ser transformadas nas condições de produção atuais.

Percebemos, com base em nossa análise, que a partir do lugar discursivo da GM, ao significar a vítima, o criminoso e o crime, tanto pela posição do sujeito enunciator das páginas quanto pelos SC, o discurso sobre o feminicídio se materializa predominantemente através de efeitos de reprodução da memória do patriarcalismo, embora também encontremos efeitos de deslocamento. Tendo em vista que todo discurso, como nos diz Pêcheux (2006), é efeito e trabalho da/na memória, seria impossível termos a produção de um discurso uniforme nessas mídias, desprovidos de processos de contradição e tensão. Logo, como vimos ao longo de nosso texto, os objetos ideológicos vítima, feminicida e feminicídio são significados tanto pela reprodução dos sentidos dessa memória discursiva do patriarcalismo, quanto por sua ruptura.

Ao significar a mulher vítima de feminicídio, a GM se constitui pela reprodução da memória discursiva do patriarcalismo ao produzir dois efeitos de sentido: *o efeito de despersonalização das vítimas de feminicídio* e *o efeito de desqualificação das vítimas de feminicídio*. Cada um desses efeitos tem modos de enunciação distintos. O primeiro é produzido pela **generalização na designação das vítimas**, pela **focalização na narrativa de aspectos circunstanciais do crime** e pela **nomeação pejorativa**. O segundo, pela **enunciação adversativa** e pela **focalização na narrativa de aspectos circunstanciais do crime**.

Esses efeitos produzem um processo discursivo de silenciamento das condições estruturais do feminicídio enquanto crime fomentado por práticas que tem na desigualdade de gênero sua sustentação. A mulher é representada pelo viés da universalidade, já que não se destacam as questões de raça e classe atuantes como intensificadoras na violência contra a mulher. Logo, como consequência desses sentidos, temos a possibilidade de atenuação da culpa do sujeito feminicida, pelos atributos imputados para essas mulheres pela ideologia patriarcal, seja por não se submeter às vontades desses homens, ou por se manterem em relacionamentos abusivos por diversos motivos, sejam eles históricos, psicológicos ou financeiros.

Acreditamos que esses efeitos acarretam ainda a revitimização da mulher, prolongando o *continuum* de violências ao qual Pasinato (2011) defende finalizar com o feminicídio. A culpabilização da mulher pelas violências sofridas e o apagamento de questões como raça e classe são significativas para que possamos compreender o funcionamento discursivo da GM quanto ao modo de significar a vítima como ainda filiado aos sentidos da memória discursiva do patriarcalismo.

No entanto, como frisamos, o funcionamento da GM não é uniforme, ele se sustenta também pela contradição e tensão em relação a essa memória. Dessa forma, mesmo não sendo regular, ainda há processos de deslocamento dos sentidos sobre a mulher vítima de feminicídio. Isso acontece através do *efeito de assunção da mulher como vítima de crime de gênero*. Esse efeito é produzido pela **nomeação do crime como feminicídio**. Ao problematizar os crimes de morte de mulheres em razão de gênero e não apenas como assassinatos de mulheres por violência doméstica e/ou sexual, a GM aciona sentidos divergentes daqueles da memória discursiva do patriarcalismo.

Desse modo, as mulheres são significadas como vítimas de um crime específico, que só atinge mulheres. Nesse deslocamento, há ainda uma ruptura com o objeto mulher forjado pela ideologia patriarcal, pois não se concebe como sendo mulheres somente aquelas que nasceram com o aparelho reprodutor feminino. Ao reconhecer mulheres trans também como vítimas de feminicídio, a GM inscreve-se em uma outra rede de sentidos acerca do corpo e da identidade feminina.

Contudo, ao apagar os sentidos relacionados às questões raciais e suas determinações no assassinato de mulheres negras, às questões sociais e econômicas que mantêm mulheres em relacionamentos abusivos, à falta de políticas públicas mais sérias de combate ao feminicídio, à prevalência da cobertura mais aprofundada e rotineira de casos de mulheres brancas e a espetacularização como forma de atrair o público que consome essas redes,

estabelecem essa mídia ainda filiada predominantemente a uma ideologia patriarcal, capitalista e colonizada.

Quanto ao modo de significar o feminicida, a GM se estabelece pela reprodução dos sentidos da memória discursiva do patriarcalismo ao mobilizar o *efeito de atenuação da culpa do sujeito feminicida* cujo vestígio está no modo de enunciação pela **focalização da justificativa sob a perspectiva do feminicida** e pela **despersonificação do feminicida**. Temos como repercussão desse efeito de atenuação da culpa do sujeito criminoso, a culpabilização da vítima pelas atitudes tidas como inconsequentes do feminicida, seja pela divulgação da sua justificativa para o ato violento, seja pela representação de suposta insanidade ou monstrosidade, destituindo esse sujeito de sua lucidez e, conseqüentemente, de sua culpa.

Apesar de a regularidade na GM seja atenuar essa culpa, observamos pelo nosso *corpus* que ela não acontece quando o feminicida é um homem negro. Nesses casos, os feminicidas não só são apresentados como culpados, mas são destacados em imagens que retratam estereótipos de periculosidade e de animalização do homem negro. Dessa forma, observamos que a memória discursiva do patriarcalismo e do racismo atravessam os dizeres sobre os casos para atribuir a violência como algo característico do homem negro, coadunando com os dizeres de Kilomba (2021) sobre a representação do negro violento.

Por fim, ao significar o crime, o funcionamento discursivo sobre o feminicídio na GM se constitui também pela reprodução dos sentidos da memória discursiva do patriarcalismo ao produzir o *efeito de espetacularização do crime de feminicídio*. Esse efeito é materializado pelo modo de **enunciação sensacionalista**, no qual os aspectos mórbidos, grotescos ou inusitados do crime sobressaem aos sentidos relacionados às questões de gênero. Dessa maneira, silencia-se a dimensão estrutural do crime com a intenção de prender a audiência leitora/comentadora. Esse tipo de enunciação corrobora o efeito de revitimização da mulher, uma vez que expõe as vítimas em situações de extrema vulnerabilidade, destacando informações que geram desconforto para as famílias.

Em relação ao objeto feminicídio, pudemos observar na GM o processo de deslocamento dos sentidos da/na memória discursiva do patriarcalismo por meio do *efeito de responsabilização social do crime de feminicídio* cujo vestígio pode ser visto pela **nomeação do crime como feminicídio**. Ao nomear os assassinatos de mulheres em razão de gênero pela formulação *feminicídio* mobiliza-se os sentidos de violência cometida apenas contra mulheres e que tem características e raízes específicas em nossa sociedade.

Quanto ao processo de discursivização do feminicídio na MA, destacamos como regularidade o deslocamento dos sentidos da memória discursiva do patriarcalismo. Contudo, como na GM, esse funcionamento não é único e se constitui também pela reprodução de dizeres filiados a essa memória.

Sobre o objeto vítima de feminicídio, observamos a produção de um efeito de deslocamento da memória do patriarcalismo, o *efeito de reafirmação da mulher como vítima de crime de gênero* através de quatro modos de enunciação: **a visibilização das mulheres como vítimas de crime de gênero, a evidenciação do ódio às mulheres** e a **visibilização da luta de mulheres contra a violência**. Esse efeito destaca como as mulheres são alvo do ódio e do menosprezo por parte dos seus assassinos e pelas práticas sociais que mantêm o menosprezo e a depreciação do ser mulher, principalmente quando há uma ruptura no comportamento padrão esperado para as mulheres pela ideologia patriarcal. Tal ruptura torna essas mulheres alvos ainda maiores desse tipo de violência.

Ao contrário da GM, na MA temos destacada a questão de raça como importante dado em relação às vítimas. Em algumas postagens, temos a retomada de percentuais que demonstram como mulheres negras são maioria no número de mortes por feminicídio. Assim, na MA, a mulher vítima de feminicídio não é universalizada como na GM, pois as interseccionalidades que atravessam a violência feminicida são resgatadas e denunciadas.

Em relação aos processos de reprodução da memória, destacamos o *efeito de despersonalização da mulher vítima de feminicídio* através da **generalização no modo de designar a vítima de feminicídio**. Esse efeito também está presente na GM e se diferencia na MA, pois, ao mesmo tempo em que reproduz sentidos, também retoma o termo *feminicídio* para significar esses casos, mobilizando ao mesmo tempo reprodução e deslocamento da/na memória discursiva do patriarcalismo.

Quanto ao feminicida, a MA desloca os sentidos da memória discursiva do patriarcalismo ao produzir o *efeito de responsabilização do feminicida* que pode ser percebido pelo modo de enunciação de **evidenciação do caráter dissimulado do feminicida**. Nesse funcionamento da memória, os sentidos sobre o feminicida são mobilizados pela dissimulação da índole do sujeito criminoso ao se autointitular defensor da família nas redes sociais e cometer feminicídio.

Quanto ao crime de feminicídio, a MA também desloca os sentidos da memória do patriarcalismo pela produção de dois efeitos. O primeiro é o *efeito de denúncia do feminicídio como problema social* através de quatro modos de enunciação, a saber: pela **responsabilização da estrutura social e cultural na manutenção da violência**, pela

demarcação de altos índices de feminicídio, pela publicização das políticas públicas de combate ao feminicídio e pela crítica a judicialização como única forma de combate ao feminicídio.

O segundo é o *efeito de crítica a espetacularização dos feminicídios pela mídia* por meio da **desaprovação da forma de noticiar os crimes de feminicídio pela GM**. Nos dois efeitos, os sentidos para *feminicídio* se constituem como fruto da estrutura social que sustenta práticas de desigualdades entre os gêneros. Práticas essas que subjagam mulheres e tornam-nas vítimas desses crimes. Logo, na MA, a denúncia do feminicídio como problema social é a regularidade entre as publicações.

Por fim, também temos na MA a reprodução de sentidos da memória discursiva do patriarcalismo ao mobilizar o objeto feminicídio através do *efeito de espetacularização do crime de feminicídio*. Assim como vimos na GM, temos três formas de produzir tal efeito: pela **enunciação sensacionalista**, pela **focalização de aspectos circunstanciais dos crimes** e pela **focalização na justificativa do assassino**. Apesar de ser em menor quantidade em relação ao visto na GM, esse efeito retoma a vulnerabilidade das vítimas e de seus corpos ao discursivizarem o feminicídio, promovendo também a revitimização dessas mulheres.

Notamos que a construção dos sentidos sobre a mulher vítima, sobre o feminicida e sobre o crime de feminicídio não são evidentes no lugar da MA, pois no processo de produção do dizer, os sentidos podem acionar espaços diferentes da memória discursiva do patriarcalismo, independente das vontades do sujeito enunciador. Sendo assim, apesar da MA se constituir como espaço de ruptura com as ideologias dominantes, filiando-se às ideologias dominadas e fazendo uso do seu lugar social para debater os problemas sociais, ela também retoma sentidos da memória discursiva do patriarcalismo ao tratar do acontecimento feminicídio. Isso se dá pela complexidade das práticas sociais e históricas de linguagem que atravessam não só os sujeitos, mas o modo como eles (re)agem aos embates ideológicos, mostrando como a ideologia dominante, em nosso caso o patriarcalismo, age sobre os sujeitos sem que eles percebam.

Quanto aos Sujeitos Comentadores (SC), nossa análise nos mostrou como o facebook se configura como espaço de disputa de sentidos, de confronto e de tensão entre os sujeitos. Nessa rede social, observamos que não há uniformização, assim como nas páginas, pois, o funcionamento é complexo, assim como os próprios sujeitos. Podemos observar, no entanto, que as páginas de GM ainda detêm um grande poder de assembleia, dado observado pelo grande número de comentários nas postagens, seja para deslocar ou para corroborar os sentidos da memória discursiva do patriarcalismo produzidos pelas postagens.

Percebemos, ainda, que tanto na GM quanto na MA, as postagens que tratam de casos específicos possuem maior número de interações entre os SC, em detrimento das publicações em que se destaca um cunho mais analítico dos crimes de feminicídio e suas taxas no contexto brasileiro. Em relação aos efeitos de sentido produzidos e os modos de enunciação, estes se relacionam aos produzidos pelo discurso sobre o feminicídio nas páginas analisadas.

Tendo por base nossa análise, podemos afirmar que o *feminicídio* se constitui como um acontecimento discursivo sempre que o termo aparece para designar a violência que acomete mulheres por serem mulheres. Os sentidos produzidos ao mobilizar a formulação *feminicídio*, por mais que haja ainda elementos de reprodução da memória discursiva do patriarcalismo, acionam novos espaços de memória acerca das mulheres e as violências sofridas. Percebemos na forma como é conduzida, por exemplo, as informações da morte de mulheres trans, destacando-as como vítimas de feminicídio, ou ao se noticiar as altas taxas de morte de mulheres em casos de feminicídio.

Acreditamos que ao nomear feminicídio, tanto GM quanto MA acionam sentidos de crítica às relações de poder patriarcais, destacando as violências que são impetradas apenas contra mulheres e que necessitam de políticas públicas de enfrentamento específicas. Dessa forma, rompe-se com uma perspectiva de crimes passionais que a história do patriarcalismo construiu para esse tipo de assassinato e demonstra como ele é produto do ódio às mulheres, principalmente ao romperem com o patriarcado e suas imposições.

Entendemos que nossa análise não se esgota aqui, pois não procuramos estabelecer uma verdade universal sobre os dados que compõem nosso *corpus*. Nosso objetivo era demonstrar como o acontecimento feminicídio é discursivizado pela mídia, uma vez que faz parte do senso comum a espetacularização promovida por esses meios de informação. Percebemos que ela realmente está presente no discurso sobre o feminicídio, no entanto, não é somente ela que age sobre o modo como significamos as vítimas, o feminicida e o feminicídio em si.

É importante ainda ressaltarmos que nossa escolha pelo facebook se deu, metodologicamente, pela facilidade em resgatar as publicações por tema e ano, mas também pela presença dos comentários, mostrando como os SC percebem e significam também esses objetos. Analisar os gestos de interpretação também dos SC é um dos benefícios metodológicos e analíticos da rede social, tendo em vista que em outras condições de produção, isso seria impossível.

Por fim, esperamos que nosso estudo possa chegar a outras leitoras e outros leitores e que possa promover mais debates acerca do modo como a mídia ainda fomenta discursos sobre a violência contra a mulher tendo por base a memória discursiva do patriarcalismo. Sobretudo por percebermos, com base na análise do *corpus*, como a produção de informação pela GM ainda tende a reprodução dos sentidos da memória discursiva do patriarcalismo. Ao observarmos como a GM pode reiterar a reprodução social e ideológica do patriarcado é necessário produzir gestos de resistência para enfrentar tais práticas a fim de que o debate sobre o feminicídio seja pautado pela perspectiva de gênero e respeito aos direitos humanos e das mulheres.

Nossos dados ainda evidenciaram como a MA tem papel importante na desconstrução do modo como a informação é produzida nas condições de produção atuais. Ao promover de forma regular o deslocamento da memória discursiva do patriarcalismo, a MA se estabelece como espaço de resistência e de possibilidades de circulação dos sentidos sobre o feminicídio enquanto crime de gênero para além dos movimentos feministas. A MA se destaca, assim, pela resistência ao discurso dominante no jornalismo, mostrando novas perspectivas de trabalhar notícias acerca da violência e atuando na denúncia do feminicídio como problema social, estrutural e cultural de toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

- ALVES, B. M. PITANGUY, J. **O que é feminismo**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- ANGRIMANI SOBRINHO, D. **Espreme que sai sangue**: um estudo do sensacionalismo na imprensa. São Paulo : Summus, 1995. (Coleção Novas Buscas em Comunicação ; v. 47).
- ANJOS, J. C. V. D. **Feminicídio no Telejornalismo: matriz melodramática e novos ideais femininos**, 2023, 318 f. **TESE** (Doutorado em Comunicação) Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro, 2023.
- AMARAL, M. F. Sensacionalismo, um conceito errante. **Intexto**, Porto Alegre, n. 13, p. 103–116, 2005. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/4212>. Acesso em: 10 nov. 2023.
- BEAUVOIR. S. **O segundo sexo – fatos e mitos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- BEAUVOIR. S. **O segundo sexo – a experiência vivida**. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- BECKER, M. L. **Mídia alternativa**: antiempresarial, antiindustrial, anticapitalista? In:
- BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê**: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2024.
- BENETTI, Marcia. Análise de discurso como método de pesquisa em comunicação. In: MOURA, C. P. LOPES, M. I. V. (Org.) **Pesquisa em comunicação**: metodologias e práticas acadêmicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016.
- BENTO, Berenice. Brasil: país do transfeminicídio. **Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos**, 4 jun. 2014. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/arquivo/Transfeminicidio_Berenice_Bento.pdf. Acessado em 28/07/2024.
- BENTO, Berenice. Transfeminicídio: violência de gênero e o gênero da violência. In: COLLING, Leandro. (org.) **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador: EDUFBA, 2016.
- BENTO, Berenice. **Transviad@s**: Gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017.
- BRASIL. **Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. Acesso em: 10/08/2024.

BRASIL. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 10/08/2024.

BRASIL. **Lei Nº 14.188, de 28 de julho de 2021.** Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14188.htm. Acesso em: 20/08/2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023.** Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11640.htm. Acesso em: 10/11/2024.

BRASIL. ONU - Mulheres. **Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres.** Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf. Acesso em agosto de 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021.** Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.149-de-5-de-maio-de-2021-318198245>. Acesso em: 20/11/2024.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina.** 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

CARDON, D. **A democracia Internet.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

CARVALHO, D.W., FREIRE, M.T., VILAR, G. **Mídia e violência: um olhar sobre o Brasil.** Ver. Panam Salud Publica. 2012;31(5):435–8.

CASTELLS, M. **O poder da comunicação.** 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

CARVALHO, Igor. Uruguai: como frear a violência gratuita na TV. **Outras Mídias.** Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/uruguai-como-frear-a-violencia-gratuita-na-tv/>. Acesso em 07/02/2025.

CAZARIN, E. A.; RASIA, G. dos S. AS NOÇÕES DE ACONTECIMENTO ENUNCIATIVO E DE ACONTECIMENTO DISCURSIVO: UM OLHAR SOBRE O DISCURSO POLÍTICO. *Letras, [S. l.]*, n. 48, p. 193–210, 2014. DOI: 10.5902/2176148514432. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/14432>. Acesso em: 22 mar. 2024.

CERQUEIRA, Daniel. BUENO, Samira. (coord.) **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023.

CHARAUDEAU, P. **Discurso das mídias**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

COSTA, J. F. A. Quem é o “cidadão de bem”? **Psicologia USP**, São Paulo, n. 32, v. e190106, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-6564e190106>. Acesso em 01/01/2025.

COURTINE, J. J. **Análise do discurso político**: o discurso comunista endereçado aos cristãos. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

COURTINE, J. J. Definição de orientações teóricas e construção de procedimentos em Análise do Discurso. **Policromias**, Rio de Janeiro, Ano 1, n1, junho, 2016, p. 14-35.

DELA-SILVA, S. C. O acontecimento discursivo da televisão no Brasil : a imprensa na constituição da TV como grande mídia. **TESE**. (Doutorado em Linguística). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas: 2008.

DELA-SILVA, S. C. Do acontecimento jornalístico ao discursivo: o discurso sobre a televisão no Brasil. In: GONÇALVES, N. P. S. FONTE, R. F. L. **Análise do discurso**: mo(vi)mento de interpretações. Curitiba: CRV, 2011.

DOWNING, J. D. H. **Mídia Radical**: rebeldia nas comunicações e movimentos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2004.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. 2. ed. São Paulo: Editora Escala, 1984.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FERNANDES, Camila. **Desejo e acusação**: a "novinha" e a sexualidade feminina como fonte de tensão. *Cad. Pagu* (68), Set 2023, Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449202300680004>. Acesso em 28/07/2024.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. 2007. Disponível em: https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf. Acesso em 10 ago. 2023.

FRAGOSO, J. M. Femicídio sexual serial en Ciudad Juárez. 1993-2001. **Debate feminista**, ano 13, vol. 25. México – DF, 2002.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 10/03/2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 12/08/2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2022**. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 08/05/2023.

GAGO, V. **A potência feminista: ou o desejo de transformar tudo**. São Paulo: Elefante, 2020.

GOMES, I. S. Morreram porque mataram: tensões e paradoxos na compreensão do feminicídio. 2014. 203 f. **Tese** (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GRIGOLETTO, E. Do lugar social ao lugar discursivo: o imbricamento de diferentes posições-sujeito. In: FERREIRA, M. C. INDURSKY, F. **Análise do discurso no Brasil: mapeando conceitos, confrontando limites**. São Carlos: Claraluz, 2007.

GROSSI, M. P. De Ângela Diniz a Daniela Perez: a trajetória da impunidade. **Revista Estudos feministas**. v. 1, n. 67, 1993, p. 160-168.

HELLER, E. **A psicologia das cores: como as cores afetam a emoção e a razão**. São Paulo: Gustavo Gili, 2013.

HERNANDES, N. **A mídia e seus truques – o que o jornal, revista, tv, rádio e internet fazem para captar e manter a atenção do público**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2021.

INDURSKY, F. Estudos da Linguagem: língua e ensino. **Organon**, Porto Alegre, v. 24, n. 48, 2010. DOI: 10.22456/2238-8915.28637. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/organon/article/view/28637>. Acesso em: 20 nov. 2023.

INDURSKY, F. Unicidade, desdobramento, fragmentação: a trajetória da noção de sujeito em *Análise do Discurso*. In: MITTMANN, S. GRIGOLETTO, E. CAZZARIN, E. A. **Práticas discursivas e identitárias: sujeito e língua**. Porto Alegre: Nova Prova, 2008.

INDURSKY, F. LULA LÁ: ESTRUTURA E ACONTECIMENTO. **Organon**, Porto Alegre, v. 17, n. 35, 2003. DOI: 10.22456/2238-8915.30020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/organon/article/view/30020>. Acesso em: 20 mar. 2024.

JENKINS, H. **Cultura da Convergência**. 3. Ed. São Paulo: Aleph, 2022.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação: Episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, M. Por la vida y la libertad de las mujeres. Fin al feminicidio. **El Dia**, V. Febrero, 2004.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, M. Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y de derechos humanos de las mujeres. In: BULLEN, M. MINTEGUI, C. D. (Coord.). **Retos teóricos y nuevas prácticas**. 2008, p. 209-240.

LERNER, G. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

LUCENA, M. B. N. **Mortes violentas de mulheres no Brasil e novas vulnerabilidades: da violência do patriarcado privado à violência do patriarcado público**. Porto Alegre: Aspas, 2020.

MACHADO, B. O. S. R. “Quem ama não mata”: emoções, movimentos feministas, gênero, justiça e efeitos paradoxais nas contendas da aplicação da Lei do Feminicídio. 2022, 238 f. **TESE**. (Doutorado em ANTROPOLOGIA SOCIAL), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro.

MARTINS, J. LAGRECA, A. BUENO, S. Feminicídios caem, mas outras formas de violência contra meninas e mulheres crescem em 2021. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2018. São Paulo: FBSP, 2018.

MATHEUS, L. C. Elos, temporalidades e Narrativas – a experiência contemporânea do medo do jornalismo de o globo. 2006. **Dissertação** (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, 2006.

MATHEUS, L. C. **Narrativas do medo**: o jornalismo de sensações além do sensacionalismo. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N1 Edições, 2018.

MENEGHEL, S. N. PORTELLA, A. P. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, 22(9):3077-3086, 2017. Disponível: <https://www.scielo.br/j/csc/a/SxDFyB4bPnxQGpJBnq93Lhn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14/04/2022.

MIRANDA, C. M. Violência de gênero nos meios de comunicação: reflexões preliminares e desafios para superação. In: STEVENS, C. *et al.* **Mulheres e violências**: interseccionalidades. interseccionalidades. Brasília: Technopolitik, 2017. p. 357-366.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. **Caleidoscópio convexo**: mulheres, política e mídia. São Paulo: da Unesp, 2011.

MORGADO, R. Separação: Riscos e Feminicídio. In MAIA, R. CRUZ, V. **Saberes plurais**: produção acadêmica em sociedade, cultura e serviço social. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2020.

ONU Brasil. OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%A2ncia>. Acesso em 05/02/2025.

ORLANDI, E. Segmentar ou recortar. **Série Estudos**, 10, p.9 -26, 1984.

ORLANDI, E. **As Formas do Silêncio**: no movimento dos sentidos. 6 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

ORLANDI, E. **Discurso e leitura**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2012a.

ORLANDI, E. **Discurso e Texto**: formulação e circulação dos sentidos. 4. ed. Campina, SP: Pontes, 2012b.

ORLANDI, E. **Análise de discurso**: Princípios e Procedimentos. 12. ed. Campinas: Pontes, 2015.

ORLANDI, E. **Interpretação**: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. 5. ed. Campinas, São Paulo: Pontes Editores, 2020.

PASINATO, W. Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 37, p. 219-246, dez. 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-83332011000200008>.

Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008. Acesso em: 30 maio 2020.

PÊCHEUX, M. Metáfora e interdiscurso. In: ORLANDI, E. (Org.) **Análise de discurso**: Michel Pêcheux – textos escolhidos por Eni Orlandi. Campinas: Pontes Editores, 2016, p. 151-161.

PÊCHEUX, M. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. 4. ed. Campinas, São Paulo: Pontes editores, 2006.

PÊCHEUX, M. Papel da memória. In: ACHARD, P. et. Al. **Papel da memória**. 4.ed. Campinas, São Paulo: Pontes, 2015.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. 5. ed. Campinas: Editora Unicamp, [1975] 2014.

PÊCHEUX, M. Ousar pensar e ousar se revoltar. Ideologia, marxismo, luta de classes. **Décalages**, vol. 1: Iss. 4, p. 1-14, jan., 2014.

PÊCHEUX, M. GADET, F. **A língua inatingível**: o discurso na história da linguística. Campinas, SP: Pontes, 2004.

PINHEIRO-MARIZ, J. A figura feminina como a mulher fatal em um conto fantástico francês. **Raído** - Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFGD, [S. l.], v. 5, n. 10, p. 467–481, 2012. Disponível em:

<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/Raído/article/view/1364>. Acesso em: 15 out. 2023.

PRADO, D. SANEMATSU, M. **Femicídio**: #invisibilidadeMata. Fundação Rosa Luxemburgo. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

RODRIGUES, I. A. MENEZES, R. Cultura negra e sobrevivência: samba, rap, funk e o racismo sintomático. **Aletria**: Revista de Estudos de Literatura, [S. l.], v. 28, n. 4, p. 137–154,

2018. DOI: 10.17851/2317-2096.28.4.137-154. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/18828>. Acesso em: 20 mar. 2024.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, H. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAAD, M. A. P. “A gente não quer ser instrumento de trauma”: como as notícias sobre feminicídio íntimo são construídas. 2022. 207 f. **TESE** (Doutorado em SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER) Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Rio de Janeiro: 2022.

SEGATO, R. L. **La escrita en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez**. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.

SEGATO, R. L. **Las estructuras elementales de la violencia**: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

SEGATO, R. **Contra-pedagogías de la crueldad**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

TEDESCHI, L. A. **As mulheres e a história**: uma introdução teórica metodológica. Dourados, Ms: Ed. UFGD, 2012.

TEPEDINO, G. O Papel da Culpa na Separação e no Divórcio. *Revista da EMERJ*, v.1, n.2, 1998.

THURLER, A. L. Feminicídios na mídia e desumanização das mulheres. **Revista Observatório**, 3(6), 465, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.20873/uft.2447-4266.2017v3n6p465>. Acesso em 01 jun. 2023.

TIBURI, M. **Feminismos em comum**: para todas, todes e todos. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 2018.

VERGÈS, F. **Uma teoria feminista da violência**. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

VILLA, E. N. D. R. M. O silêncio murado do assassinato de mulheres: a nomeação do feminicídio no campo da linguagem jurídica. 2020, 357 f. **TESE** (Doutorado em DIREITO), CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Brasília: 2020.

VILLARROEL, C. M. de L. SEVERI, F. C. Análise jurisprudencial dos tribunais da região sudeste sobre a aplicação do instituto: (síndrome da) alienação parental. **Pensar: revista de ciências jurídicas**, v. 26, n. abr./ju, 2021. p. 1-14. Disponível em: <https://doi.org/10.5020/2317-2150.2021.11443>. Acesso em: 24 jul. 2024.

WOITOWICZ, K. J. Por uma outra história da mídia. In: WOITOWICZ, K. J. (org.). **Recortes da mídia alternativa**: histórias e memórias da comunicação no Brasil. Ponta Grossa: ED. UEPG, 2009.

WOITOWICZ, K. J. Lutas e vozes das mulheres na imprensa alternativa: a presença do feminismo nos jornais Opinião, Movimento e Repórter na década de 1970 no Brasil. In: WOITOWICZ, K. J. (org.). **Recortes da mídia alternativa: histórias e memórias da comunicação no Brasil**. Ponta Grossa: ED. UEPG, 2009.